

391.04
C697c

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA FACULDADE
DE FILOSOFIA DE MINAS GERAIS.
A TRAJETÓRIA DE UMA ESCOLA DE ENSINO
MÉDIO NO CONTEXTO UNIVERSITÁRIO.

Ac 63268

MARINEZ MURTA COLLARES

U. F. M. G. - BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA



NÃO DANIFIQUE ESTA ETIQUETA

INV 05

Dissertação apresentada à
Faculdade de Educação da Univer-
sidade Federal de Minas Gerais
como requisito parcial para ob-
tenção do grau de Mestre em Edu-
cação.

Orientadora: Lea Pinheiro Paixão

BIBLIOTECA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UFMG

Data de Aprovação:

20 / 09 / 1989

Banca Examinadora:

Lea Pinheiro Paixão

Lea Pinheiro Paixão: Orientadora

Magda Becker Soares

Magda Becker Soares

Anamaria Casasanta Peixoto

Anamaria Casasanta Peixoto

Aos meus pais, Ignácio e Maria
Angélica, de quem muito recebi.

Ao Carlito, companheiro de mui-
tos momentos da minha caminhada.

Aos filhos queridos, Ana Cristi-
na, Andrea e Alexandre.

AGRADECIMENTOS

AGRADECIMENTOS

À professora Lea Pinheiro Paixão, pela preciosa orientação, pela constante disponibilidade e, sobretudo, pela amizade com que caminhou ao meu lado nesse trabalho:

à professora Alaíde Lisboa de Oliveira, pela atenção e interesse com que me atendeu sempre. Sua contribuição foi fundamental para a reconstrução da história do Colégio de Aplicação;

à minha mãe e irmãs que assumiram meus filhos nos momentos de aperto;

aos meus irmãos pelo constante estímulo;

aos amigos Alzira e Jorge, pela enorme solidariedade, quando essa foi muito necessária;

às companheiras Alzira Maria Carvalho Lima e Maria Helena Oliveira Prates que partilharam comigo as angústias da elaboração de um primeiro trabalho dessa natureza;

às colegas da equipe de supervisão da Escola de 1º Grau do C.P. - Avani Avelar Xavier Lanza, Eliana Márcia Monferrari Maria e Mathildes O. Rodrigues Costa - que tornaram possível a minha liberação, assumindo muitas das minhas tarefas;

à Therezinha Aroeira de Assis (D. Thereza), a quem devoto um grande carinho, pela força que me transmitiu sempre:

à Maria Perpétua E. Silva (Beth), pela ajuda especial que me prestou durante todo o percurso:

à Neuza, que assumiu as tarefas da minha casa permitindo-me maior disponibilidade para o estudo:

aos colegas do Centro Pedagógico, por terem favorecido as condições para a realização desse trabalho:

aos professores Paulo Roberto Saturnino Figueiredo e Júlio de Miranda Mourão, Diretor e Vice-diretor da FaFICH da UFMG, pela solicitude com que me receberam, facilitando-me o acesso à documentação existente nos arquivos daquela Faculdade:

às funcionárias Maria das Dores Diniz (Dorinha) e Geralda Rita dos Santos, pela assistência que me prestaram durante o período de realização das consultas à documentação da FaFICH da UFMG;

ao professor José Maria Malta Lima, pela amizade e pela cuidadosa revisão do texto;

ao professor Edmar Henrique Rabelo, pela paciência com que enfrentou os meus originais e pelo eficiente trabalho de digitação do texto;

a Vera Fulgêncio Murta, pela organização das referências bibliográficas;

a todos que, direta ou indiretamente, colaboraram para que fosse possível a realização desse trabalho.

SUMÁRIO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
------------------	----

CAPÍTULO 1

1	COLÉGIOS DE APLICAÇÃO: ANTECEDENTES HISTÓRICOS	22
1.1	CONSIDERAÇÕES SOBRE O ENSINO NO BRASIL ATÉ 1930	23
1.2	O ENSINO NO BRASIL NO PERÍODO DE 1930 - 1945	39
1.3	O ENSINO NO BRASIL DEPOIS DE 1945 CRIAÇÃO DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO	58

CAPÍTULO 2

2	O GINÁSIO DE APLICAÇÃO E O PROJETO PEDAGÓGICO DA FAC. FILOSOFIA	64
2.1	O PROJETO PEDAGÓGICO DA FAC. DE FILOSOFIA	65
2.2	O CURSO DE DIDÁTICA NO PROJETO PEDAGÓGICO DA FAC. DE FILOSOFIA	70
2.3	O DISCURSO PEDAGÓGICO PÓS-48 E SUAS REPERCUSSÕES NA FAC. DE FILOSOFIA	79
2.4	A CRIAÇÃO DO GINÁSIO DE APLICAÇÃO DA FAC. DE FILOSOFIA DA UMG	86 *

CAPÍTULO 3

3	GINÁSIO DE APLICAÇÃO: FASE DE IMPLANTAÇÃO (1954 - 1958)	98
3.1	O GINÁSIO DE APLICAÇÃO NO CONTEXTO DA FAC. DE FILOSOFIA	98
3.2	A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO GINÁSIO DE APLICAÇÃO	101
3.3	A ORGANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE APLICAÇÃO	109
3.4	O GINÁSIO DE APLICAÇÃO COMO INSTÂNCIA DE PRÁTICA PROFISSIONAL	113
3.5	DE GINÁSIO DE APLICAÇÃO A COLÉGIO DE APLICAÇÃO	117

CAPÍTULO 4

4	COLÉGIO DE APLICAÇÃO: UM COLÉGIO DE MARCA (1958 A 1964)	121
4.1	O CONTEXTO EDUCACIONAL NO PERÍODO ANTERIOR À LDB	122
4.1.1	CADES - Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário	125
4.1.2	CNEG - Campanha Nacional dos Educandários Gratuitos	129
4.1.3	As Classes Experimentais do MEC	132
4.1.4	A Orientação Educacional	137
4.2	O CONTEXTO EDUCACIONAL NO PERÍODO POSTERIOR À LDB	138
4.3	COLÉGIO DE APLICAÇÃO: EXPANSÃO E AFIRMAÇÃO COMO UM COLÉGIO DE ELITE	140
4.4	O COLÉGIO DE APLICAÇÃO E AS CLASSES EXPERIMENTAIS	147
4.5	O COLÉGIO DE APLICAÇÃO E A FAC. DE FILOSOFIA	150

CAPÍTULO 5

5	O COLÉGIO DE APLICAÇÃO E A REFORMA UNIVERSITÁRIA	162
5.1	OS RUMOS DA REFORMA	162
5.2	A EXPERIÊNCIA DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO	172
5.3	A IMPLANTAÇÃO DO COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG - COLTEC	180
5.4	O COLÉGIO AGRÍCOLA DA UFMG MONTES CLAROS	191
5.5	O COLÉGIO DE APLICAÇÃO NO PERÍODO 64 - 68	193
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	202
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	213
	ANEXOS	224

"A história nunca é acabada (...). Nunca se pode afirmar que o seu estudo está acabado, porque ela é sempre uma resposta às perguntas e aos problemas que se levantam ao historiador no momento em que efetua o seu trabalho." (*)

(*) SCHAFF, Adam. História e Verdade. São Paulo, M. Fontes, 1978. (p. 131)

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

Começamos a trabalhar na Escola de 1º Grau do Centro Pedagógico da UFMG em 1975, quando a mesma atravessava um dos seus momentos de crise.

Na ocasião, as iniciativas da Direção da Faculdade de Educação, no sentido de implementar medidas de vinculação entre as duas instituições, haviam levado a um ponto crítico as relações entre ambas, tendo sido designada uma Comissão Especial¹ para estudar a situação e elaborar relatório com propostas de solução. Esse processo culminou com uma intervenção administrativa que levou à mudança da Direção da Escola de 1º Grau, à saída de vários professores e à revisão do currículo da Escola.

Superada essa fase, a vivência do dia-a-dia da Escola colocou-nos diante de inúmeros outros problemas concretos que, observados com maior rigor, não passavam de manifestações de um problema maior, relacionado com a própria natureza da instituição, ou seja, com os conflitos de identidade de uma Escola de ensino médio, inserida no corpo de uma Universidade.

1. Comissão Especial instituída pela Portaria nº 814/74 da FAE, com o objetivo de:
a) efetuar o levantamento da situação do Centro Pedagógico, relativamente à Escola de 1º Grau, identificando os seus problemas e avaliando seus resultados;
b) submeter à apreciação do Diretor da Faculdade de Educação, até o dia 30 de Novembro de 1974, relatório contendo o levantamento feito, sua análise e alternativas de decisão.

O Centro Pedagógico, situado no entrecruzamento do Ensino Médio com o Ensino Superior, imerso no dilema instituição meio x instituição fim, constantemente às voltas com a questão da legitimidade de sua existência na Universidade, apresenta-se como uma instituição marcada por ambigüidades. Ambigüidades relativas aos seus objetivos, à sua articulação na comunidade universitária, à natureza de sua clientela, à situação funcional de seu corpo docente, etc.

A questão central, em torno da qual giram todas as outras, diz respeito à definição de seus objetivos na Universidade. Por que manter uma instituição de ensino de 1º e 2º graus na Universidade? A quais finalidades poderia ela atender?

A nosso ver, seriam três os possíveis objetivos a que uma Unidade de Ensino de 1º e 2º Graus poderia atender no âmbito do Ensino Superior:

1. Constituir-se em Escola de Demonstração para formar professores - instância de estágio e demonstração de ensino.
2. Constituir-se em escola-modelo experimental em que se desenvolveriam pesquisas sobre o ensino visando à melhoria do curso de 1º e 2º graus e à inovação educacional para fazer frente aos problemas emergentes no sistema de ensino.
3. Constituir-se em instância preparadora de alunos para os cursos superiores, visando à melhoria da clientela da própria Universidade.

Assumir claramente determinado(s) objetivo(s) poderia trazer à Escola bases reais mais seguras para orientar suas políticas gerais de ação, reduzindo suas áreas de conflito tanto interna quanto externamente.

Por outro lado, a falta de clareza de objetivos poderia colocá-la numa situação de grande vulnerabilidade por tratar-se de uma instituição-meio que passaria a oscilar entre interesses conflitantes dos grupos no poder, seus próprios interesses e os da comunidade externa.

Essa situação de indefinição nos parece ser a problemática vivida pelo Centro Pedagógico (CP), conforme se pode depreender das polêmicas geradas em torno de suas políticas gerais ligadas a aspectos como seleção de alunos, recrutamento de professores, vinculação com a Faculdade de Educação, etc.

No tocante à seleção de alunos, inúmeros são os interesses em jogo: interesses corporativos dos servidores da UFMG que reivindicam o atendimento prioritário para seus filhos; interesses da comunidade residente nos bairros adjacentes à UFMG que contesta qualquer discriminação por tratar-se de uma escola pública, pertencente à União, devendo ser aberta a toda a população; interesses do ensino que ora demandam a constituição de uma população intelectualmente heterogênea para fins de pesquisa (fase inicial da organização do CP como escola experimental), ora apontam para a constituição de uma clientela economicamente heterogênea em nome da democratização do ensino (critérios a partir de 1980); interesses individualistas que defendem uma seleção intelectual (dos "mais capazes") e almejam o antigo padrão de escola de elite para o Centro Pedagógico.

A definição da situação funcional dos professores do Centro Pedagógico também se dá entre contradições: por tratar-se de instituição de 1º e 2º graus, os professores "deveriam" ser recrutados na Carreira de Magistério de 1º e 2º Graus (o que poderia atender a certos interesses internos da Escola, uma vez que o processo seletivo ficaria integralmente em suas mãos); mas, por tratar-se de uma Unidade experimental, em que a pesquisa deve ocupar lugar de destaque, os professores "deveriam" ser recrutados na Carreira de Magistério Superior, única que oferece condições para a inclusão de atividades de pesquisa na carga horária do trabalho docente (com a desvantagem, para a Escola, de ter seus professores selecionados nos diversos Departamentos da Universidade). Professores de 1º e 2º graus poderão ser lotados no próprio Centro Pedagógico, enquanto professores do Magis-

tério Superior deverão ser lotados nas Unidades de Ensino Superior da UFMG. A lotação formal de professores fora do seu local real de trabalho pode gerar dificuldades no momento da avaliação das suas atividades e na própria definição dos critérios, tanto de sua avaliação, quanto de sua admissão (os requisitos exigidos serão especiais ou os mesmos de um professor que dá aulas no 3º grau?). Professores de 1º e 2º graus estariam adequados a uma Escola de demonstração ou a uma Escola de preparação de alunos para o nível superior, mas, para uma Escola laboratório de ensino da Universidade, seriam mais adequados professores de nível superior. Surgê aqui outra questão: Quem pesquisa no Centro Pedagógico? Professores dos diversos Departamentos da Universidade, através dos professores do CP? Professores da Universidade temporariamente à disposição do CP para esse fim? Professores em exercício no CP?

Quanto à vinculação pedagógica do CP à FAE, esta última como Unidade Universitária responsável pela formação de professores, em que termos se daria a integração entre ambos? Essa resposta dependerá também da clareza da definição do CP como instância de demonstração, pesquisa ou preparação de alunos para a Universidade. A dificuldade de operacionalizar qualquer dessas possibilidades parece-nos ligada a uma disputa de poder em que se debatem questões de subordinação/paridade na definição do papel de cada uma dessas instituições na gestão do CP. Realça-se aqui a contradição inerente à própria natureza do CP na UFMG como instituição-meio que não pode realizar em si seus objetivos, mas concretamente anseia por vida própria e autônoma.

° Dessa forma, a dinâmica geral do trabalho no Centro Pedagógico é especialmente complexa uma vez que, além de enfrentar as questões comuns dos níveis de ensino que ministra, incorpora toda a problemática decorrente de sua situação de instituição-meio na Universidade.°

Em 1981, o Conselho Universitário definiu as diretrizes gerais do ensino de 1º e 2º graus no âmbito da Uni-

versidade, sobretudo através das resoluções 25/81 e 06/82, procurando responder a várias dessas questões: objetivos que cumpre o Centro Pedagógico na UFMG, suas articulações no corpo da Universidade, mecanismos de integração com a Faculdade de Educação, política de pessoal docente, inter-relação das escolas de 1º e 2º graus do Centro Pedagógico, orientação para definição de sua clientela, etc.

Contudo, na prática, essas questões permaneceram não resolvidas: ainda hoje não se observa um trabalho integrado com a FAE; não há uma prática institucionalizada de pesquisa no CP; a avaliação da atividade docente e o concurso para professores do CP sob a responsabilidade dos diversos Departamentos da UFMG é sempre uma questão polêmica, a definição das diretrizes gerais de ensino, do processo de seleção de alunos, dos métodos e processo de ensino não passa necessariamente pela Faculdade de Educação com a qual a Escola formalmente tem um vínculo pedagógico, etc.

A constância dessa problemática, ao longo de mais de dez anos de atividades na Escola de 1º Grau do Centro Pedagógico, levou-nos a buscar, nos antecedentes históricos dessa instituição na Universidade, elementos que pudessem contribuir para pensar o presente.

Teriam essas questões nascido com o Centro Pedagógico ou remontariam ao Colégio de Aplicação, primeira escola de ensino médio da Universidade? Como seriam as relações do Colégio de Aplicação com a Fac. de Filosofia e com a Universidade? Haveria clareza de objetivos do Colégio de Aplicação na Fac. de Filosofia e na Universidade? Ocuparia o Colégio de Aplicação um papel proeminente na Faculdade de Filosofia?

Situando-se o Colégio de Aplicação nas raízes do Centro Pedagógico da UFMG, procuramos captar, na sua trajetória histórica, os objetivos que cumpriu na Universidade até se transformar em Centro Pedagógico.

Para reconstruir a história do Colégio de Aplicação recorreremos à consulta de documentos da época - atas de reuniões, pareceres, ofícios, textos legislativos, regimen-

tos, relatórios, etc.- e procuramos entrevistar alguns de seus ex-professores e ex-alunos, além de uma de suas diretoras que o assumiu nada menos que doze anos.

Os documentos consultados perfazem o período de 1939 a 1968, partindo-se da fundação da Fac. de Filosofia/UMG, passando pela criação do Colégio de Aplicação até sua transformação em Centro Pedagógico em 1968.

Organizamos o estudo em cinco capítulos nos quais analisamos:

1. O surgimento dos Colégios de Aplicação nas Faculdades de Filosofia das Universidades brasileiras;
2. O projeto pedagógico da Faculdade de Filosofia da UMG e a inserção do seu Colégio de Aplicação nesse projeto.
3. A criação do Ginásio de Aplicação da Fac. de Filosofia UMG, a construção de sua proposta pedagógica, sua organização funcional até transformar-se em Colégio de Aplicação.
4. A expansão do Colégio de aplicação e sua afirmação na comunidade belorizontina como um bom colégio de ensino secundário.
5. A extinção do Colégio de Aplicação no processo de modernização da UFMG e sua transformação em Centro Pedagógico.

Consideramos, na trajetória histórica do Colégio de Aplicação, três momentos basicamente: O momento inicial de sua implantação e organização interna, um segundo momento de expansão, inovação e afirmação na comunidade externa, e uma fase final em que o Colégio já se ressentia das transformações que ocorrem no sistema educacional do país as quais culminarão com a sua extinção. Para efeito desse trabalho, estabelecemos uma periodização que corresponde a cada um desses momentos de forma aproximada e não estanque: 1º período, de 1954 a 1958; 2º período, de 1958 a 1964, 3º período, de 1964 a 1968, respectivamente tratados no 3º, 4º e 5º

capítulos.

No decorrer do nosso estudo, enfrentamos principalmente duas dificuldades:

-a primeira, no levantamento de dados sobre o Colégio de Aplicação, devido à escassa documentação existente, aos danos sofridos pelo material dos arquivos da época e à falta de tradição de registro das atividades realizadas nas escolas em geral, que é muito comum no nosso meio;

-a segunda, decorrente do próprio objeto de estudo, isto é, por tratar-se de uma escola de ensino secundário de natureza especial, situada no contexto universitário como meio para atendimento aos objetivos da Universidade, quase se podendo dizer tratar-se de uma instituição ambígua por natureza. Sob que ótica analisá-la? Como uma escola de ensino médio? Como uma escola modelo da Universidade?

Nossa intenção não foi obviamente responder às questões do presente, mas buscar suas raízes no passado:

-Em que medida elas são atuais e em que medida dão continuidade aos dilemas vividos pelo Colégio de Aplicação?

-Em que medida amenizaram ou recrudesceram em relação a ele?

-Que objetivos historicamente cumpriu o Colégio de Aplicação na Universidade e em que medida esses se afastam ou se aproximam dos objetivos do Centro Pedagógico hoje?

CAPÍTULO 1

**COLÉGIOS DE APLICAÇÃO:
ANTECEDENTES HISTÓRICOS**

COLÉGIOS DE APLICAÇÃO: ANTECEDENTES HISTÓRICOS

A formação específica de professores secundários só se faz presente na realidade brasileira, a partir da década de 30, com a criação das Faculdades de Filosofia. E os Colégios de Aplicação, como instituições destinadas à prática docente de professores secundários e normais, só surgirão no final da década de 40, nas Faculdades de Filosofia das Universidades Federais, quando se discute, no país, a questão da "qualidade" do ensino secundário, sob o impacto de sua expansão acelerada.

Para uma compreensão mais ampla dessa situação, julgamos necessário nos reportarmos aos seus antecedentes históricos, o que nos remete tanto à evolução do ensino secundário e normal quanto à organização das Faculdades de Filosofia no país.

1.1 Considerações sobre o ensino no Brasil até 1930

Durante dois séculos - 1549 a 1759 - os padres da Companhia de Jesus praticamente detiveram o monopólio da ação educativa no nosso meio, subsidiados pelo próprio Estado Português, que assim se desincumbira dessa tarefa.

O sistema de ensino dos Jesuítas abrangia os cursos Elementar, de Humanidades, de Artes (ou Filosofia) e de Teologia.

Os colégios jesuítas brasileiros dedicaram-se mais especificamente à educação secundária, através do Curso de Humanidades (Estudos Menores). Os cursos de humanidades, de caráter essencialmente clássico-literário, previam classes de Gramática, Retórica e Humanidades greco-latinas. Essa formação, que podia durar de 05 a 07 anos, era propedêutica ao nível seguinte, geralmente cursado na Universidade de

Colimbra.

Os Jesuítas organizaram cursos de Artes (Estudos Maiores) no Brasil, tendo sido, o primeiro, criado na Bahia, em 1572, e também alguns cursos de Teologia.

Os cursos de Artes, também denominados de Filosofia ou Ciências Naturais, desenvolviam estudos científicos - Lógica, Introdução à Ciência, Cosmologia, Psicologia, Física, Matemática, Metafísica e Filosofia Moral - conferindo grau de bacharel ou de licenciado, este último para os que se destinavam ao magistério.

Durante o século XVII e a primeira metade do século XVIII funcionaram, nos colégios religiosos instalados no país, vários cursos de Filosofia: Colégio do Rio de Janeiro (1638), Colégio de Olinda (1687), Colégio do Maranhão (1688), Colégio do Pará (1695), Colégio de Piratininga (1708), Colégio do Recife (1721), Colégio de Mariana-MG (1753).

Os padres Jesuítas, primeiros professores secundários brasileiros, recebiam formação específica para o magistério, de acordo com as disposições da própria Ordem. A Cia de Jesus determinara, desde 1563, a criação de uma Academia ou Seminário Pedagógico em cada Província, para renovação de seu quadro docente. Segundo orientação do Ratio Studiorum, Plano Geral de Estudos da Cia, os seus professores deveriam receber uma formação integral: moral, intelectual (dois anos de estudo das letras clássicas, latim, grego e hebreu), filosófica (três anos) e profissional (prática de magistério com um professor experiente, complementada pela leitura de obras pedagógicas de autores da Ordem)¹.

Tivemos, com os Jesuítas, um ensino sistemático de nível secundário, um currículo monolítico, voltado para a formação geral da pessoa humana (educativo, portanto), e um corpo docente de apurada formação moral e intelectual. O sistema jesuítico de ensino constituía um projeto educativo

1. FRANCA, Leonel S. J. - O Método Pedagógico dos Jesuítas. O Ratio Studiorum. 1952.

bem definido e de indubitável unidade filosófica.

A interrupção brusca e sumária desse ensino, com o fechamento dos colégios Jesuítas em 1759, desarticulou a educação brasileira, restando aqui poucas escolas e seminários de outras ordens que continuaram a desenvolver o ensino clássico-religioso.

Só em 1772, a Coroa Portuguesa criou o subsídio literário, para custeio do ensino e providenciou a criação de aulas régias, incluindo aulas de primeiras letras e disciplinas do currículo de humanidades, ou seja, Latim, Retórica e Filosofia. Aos poucos, foram sendo criadas outras aulas de disciplinas "científicas" como aritmética, geometria, trigonometria, que Portugal introduzira no seu sistema escolar renovado.

Essas aulas foram assumidas por professores de formação jesuítica (ex-seminaristas, ex-alunos dos cursos de Humanidades e Artes, padres seculares) e por alguns poucos professores estrangeiros, nomeados por indicação dos bispos. Isso significa que a educação permaneceu sob a tutela da Igreja, agora de forma menos direta e exclusiva.

Com essa nova organização, os estudos perderam o seu caráter unitário e sistemático, mas conservaram-se os métodos pedagógicos, agora de forma reprodutiva e mecânica, desenvolvidos por um corpo docente improvisado. A preocupação com a formação integral da pessoa humana desapareceu nesse ensino fragmentado e inteiramente voltado para a transmissão de conhecimentos preparatórios para o ingresso nos cursos superiores.

Segundo Fernando de Azevedo²,

"(...) o governo reformador não soube ou não pôde recrutar os mestres de que tinha necessidade, assegurar-lhes uma situação condigna, nem submetê-los a uma disciplina capaz de introduzir no pessoal docente a unidade necessária de vista e de esforços.

2. Fernando de Azevedo. A Cultura Brasileira. Citação transcrita de: CUNHA, Luis Antônio. A Universidade Temporária. O Ensino Superior da Colônia à Era de Vargas. Civilização Brasileira. RJ. 1980, p. 52.

passou a ser ministrada nas aulas e escolas régias por mestres nomeados, de acordo com os bispos e pelos padres - mestres e capelães de engenho, que se tornaram, depois da saída dos jesuítas, os principais responsáveis pela educação dos meninos brasileiros. Os mestres leigos dessas aulas e escolas que não chegaram a assimilar o espírito da reforma pombalina, mostravam, pelo geral, segundo testemunhas da época, não só uma espessa ignorância das matérias que ensinavam, mas uma ausência absoluta de senso pedagógico. (...)"

Como já dissemos, o ensino clássico-religioso continuou a ser desenvolvido por escolas ou seminários de outras Ordens (Franciscanos, Carmelitas) que passaram a ser frequentados pelos filhos da elite colonial, após a expulsão dos jesuítas, mesmo com a criação das aulas régias que careciam de professores qualificados, desmotivados pela falta de condições de trabalho oferecidas pelo Governo³.

Durante o século XVIII, muitos jovens brasileiros foram ainda enviados para realizar seus estudos superiores na Europa, só vindo a alterar-se essa situação no século XIX, com a vinda da Corte para o Brasil e, com ela, a criação de cursos superiores não-religiosos (secularização do ensino superior).

"A reestruturação e ampliação do ensino superior no Brasil, a partir de 1808, fez com que os estudos de matemática, física, química, biologia e mineralogia se deslocassem dos cursos de filosofia, controlados pela Igreja, para os cursos médicos e para a Academia Militar, e, muito mais tarde, para a Escola Politécnica que dela se separou".⁴

Esses cursos superiores de natureza técnico-profissional foram criados para atender a necessidades imediatas da Coroa, não se cogitando da organização de estudos

3. CUNHA, Luis Antônio, A Universidade Temporã. O Ensino Superior da Colônia à Era de Vargas Civilização Brasileira. RJ. 1980, p. 52.

4. Luis Antônio Cunha, obra citada, p.48.

culturais e especulativos que continuaram restritos aos seminários religiosos.

Até 1827, esses cursos, além de fornecer profissionais especializados nas respectivas áreas, guarneciam os quadros políticos e administrativos de pessoal qualificado.

A criação dos cursos de Ciências Jurídicas veio modificar essa situação, passando eles a assumir a supremacia no preenchimento dos quadros oficiais e, pela sua maior facilidade de implantação, difundiram-se mais que os anteriores.

Nas Faculdades de Direito, além do ensino jurídico propriamente dito, prosseguia o ensino de humanidades, aprofundando-se o estudo do latim, do grego, da retórica e da filosofia propriamente dita, ou seja, desenvolvia-se um ensino de cultura geral mais abrangente.

Dessa forma, os cursos jurídicos e os cursos de humanidades dos seminários religiosos, durante o Império e até o final da primeira República, ofereceram estudos de ordem filosófica, suprimindo nossas necessidades de professores de disciplinas de conteúdo humanista-clássico nos níveis secundário e superior.

A formação superior brasileira, restrita às carreiras tradicionais - Medicina, Engenharia, Direito, Farmácia - resultou no autodidatismo na área do Magistério Secundário e Superior, recrutando-se professores em todas as áreas ocupacionais e sendo, quaisquer profissionais, professores em potencial.

Os professores do ensino secundário, até 1930, eram, na sua maioria, profissionais liberais, padres e ex-seminaristas. Sua admissão fazia-se por concurso ou por indicação (com interferência política ou não) conforme o regulamento vigente em cada momento e região. Assumiam cadeiras nas mais diferentes áreas, de acordo com suas opções pessoais e as necessidades apresentadas.

Só a título de ilustração, lembraremos alguns professores dos nossos colégios secundários, "velhos mestres

mineiros" citados por Paulo Kruger⁵: Prof. Aurélio Pires, farmacêutico, professor de Português e Literatura Nacional no Ginásio Mineiro, professor na Faculdade de Medicina, professor substituto de Física e Química no Ginásio Mineiro, professor de Gramática Expositiva e finalmente, Diretor de Escola Normal; professor Francisco Mendes Pimentel, advogado, professor da Escola de Direito, professor de Geografia do Ginásio Mineiro; Dr. Domiciano Vieira, substituiu aulas de Português, Mecânica, Astronomia, Geometria, Trigonometria, História Geral e do Brasil, Física e Química no Ginásio Mineiro.

A característica dominante do nosso ensino secundário, no século XIX, foi o seu caráter fragmentário e desarticulado e sua natureza propedêutica. O Colégio Pedro II da Corte, os Liceus Provinciais, os colégios particulares e seminários constituíam exceção e não a regra geral. A meta a atingir era o ingresso nas instituições de ensino superior e, portanto, a preparação para os "exames de preparatórios" exigidos para tanto. A educação secundária regular não era uma exigência para o nível superior, não sendo demandada pela sociedade.

A atuação do governo central no âmbito do ensino secundário até o final do Império restringiu-se à manutenção do Colégio Pedro II, à organização de alguns "cursos anexos" preparatórios junto às escolas superiores (que o Estado monopolizava) e à promoção de "exames de preparatórios" para os alunos que não estudavam no Colégio Pedro II (esses tinham acesso garantido aos cursos superiores).

Do final do Império até o final da primeira República, inúmeras foram as tentativas, via reformas de ensino, para instituir um ensino secundário regular e sistemático e

5. MOURÃO, Paulo Kruger Correa. O Ensino em Minas Gerais no tempo da República (1889). 1962. Edição do Centro Regional de Pesquisas Educacionais de Minas Gerais. 2ª parte. O Ensino de Grau médio.

estabelecer uma finalidade formativa para o mesmo. Essa luta só obteve os primeiros resultados significativos ao final da década de 20, com a Reforma Rocha Vaz e no início da década de 30, com a Reforma Francisco Campos que constituíram importantes marcos nesse processo.

Segundo Geraldo Bastos Silva⁶, a Reforma Rocha Vaz

"(...) resultou da fusão de vários projetos e sugestões de professores, corporações docentes e associações científicas e de educação".

O mesmo autor informa que o primeiro projeto dessa Reforma incorporava idéias discutidas no Congresso Brasileiro de Instrução Secundária e Superior realizado em 1922, na capital do país, especialmente a "substituição dos exames parcelados do Curso Secundário pelos exames seriados que garantem preparo metódico e melhor". Esse projeto preconizava a criação de uma Faculdade de Letras para a formação de professores e a organização do Departamento Nacional de Instrução Pública, em substituição ao Conselho Superior de Ensino. As sugestões da Liga Pedagógica à reforma, também apresentadas no Congresso, apontavam para a seriação obrigatória no ensino secundário, redução dos programas, introdução de trabalhos manuais e registro de professores.

No texto definitivo dessa Reforma, fixou-se um ensino secundário de seis anos, dando direito ao diploma de bacharel em Ciências e Letras. Até a 5ª série, contudo, o aluno já podia prestar exame vestibular aos cursos superiores sendo suprimidos os exames parcelados de preparatórios.

A equiparação ao colégio Pedro II - padrão nacional - ficou restrita aos estabelecimentos secundários estaduais, sendo obrigatória a fiscalização de inspetores. O Regimento Interno do Colégio Pedro II deveria ser adotado para efeito de equiparação, manifestando-se aí a tendência à centralização e uniformização do ensino secundário brasileiro

6. SILVA, Geraldo Bastos. Educação secundária. Atualidades Pedagógicas. Cia. Ed. Nacional. SP. 1969, p. 230.

que viria consolidar-se nas Reformas Francisco Campos e Campanema.

Foi necessário que se registrassem profundas mudanças sociais e que o ensino secundário entrasse em certo movimento de expansão, como aconteceu no período que se sucedeu à Reforma de 1931, para que este começasse a impor-se como etapa de educação da juventude e não apenas canal de passagem para o ensino superior.

A década de 20 foi rica em debates educacionais sobretudo graças à atuação da ABE - Associação Brasileira de Educadores - criada em 1924, reunindo intelectuais interessados em repensar os rumos da educação no país.

No período de 1925 a 1929, inúmeras foram as reformas de ensino levadas a efeito nos Estados, tendo em vista o aperfeiçoamento da educação primária, conforme a ótica dos profissionais da educação, responsáveis pelas mesmas.

Segundo Cunha ⁷,

(...) Os profissionais de educação surgiram no bojo das transformações da escola primária e de sua utilização política, embora a atuação deles chegasse até o ensino superior..."

O movimento pela expansão do processo de escolarização para todos como instrumento de participação política através do voto, predominante nas primeiras décadas do século atual, foi substituído pela preocupação com a reforma e melhoria da escola primária existente, através da atuação

7. Luis Antônio Cunha, obra citada, p. 194

técnico-científica dos educadores profissionais⁸.

"Esses profissionais estão preocupados com a remodelação dos sistemas estaduais de ensino, com a melhoria da qualidade do ensino, com a psicologização do processo educacional, com uma adequada administração do ensino. Mais do que a amplitude do sistema escolar, interessa que ele funcione bem; para tanto, introduziram-se as técnicas e os princípios recomendados pela Escola Nova. Fala-se em 'ciência da educação', utilizam-se as medidas educacionais. Por outro lado, a literatura educacional desloca-se dos Anais do Congresso para as primeiras coleções especializadas ou para publicações avulsas de editoras privadas. Nas pregações em favor da difusão do ensino, 'o principal problema da Nação', passamos à divulgação de técnicas e teorias psicológicas, à publicação de obras didático-metodológicas, ao estudo da pedagogia como 'ciência experimental'. É a técnica no campo pedagógico que se inicia, influenciando na formação das futuras gerações de 'profissionais da educação no país' ?

8. Essa questão foi extensamente discutida na literatura educacional. Consultamos especialmente os seguintes autores:

CURY, Carlos Roberto Jamil. *Ideologia e Educação Brasileira. Católicas e Liberais*. SP. Col. Ed. Univ. Cortez e Moraes, 1978.

CUNHA, Luis Antônio. *A Universidade Temporã*, obra citada.

"Do Entusiasmo pela Educação" (erradicação do analfabetismo, democratização da sociedade, formação do cidadão) das primeiras décadas do século XX, passamos a um período de "otimismo pedagógico", voltado para a reforma da escola pela superação do ensino acadêmico, classista, e formalista, na década de 20 e primeiros anos de 30.

Com a criação da ABE (Associação Brasileira de Educadores) por Heitor Lima, em 1924, cresceram os debates educacionais, polarizando-se dois grupos de educadores, um defendendo o ensino acadêmico e classista - educadores católicos - e outro, posicionando-se a favor de educação pública, gratuita e leiga - educadores liberais ou escolanovistas.

O primeiro grupo representava os colégios tradicionais, privados, confessionais e o segundo grupo assumia a bandeira da educação do povo, aplicando princípios liberais na educação (liberdade de iniciativa, igualdade de todos perante a lei, liberdade individual), e sofrendo influência do movimento europeu de reforma da escola (Mov. Escola Nova), o que lhes valeu o título de liberais ou escolanovistas. O grupo de educadores liberais não constituía um bloco homogêneo, dividindo-se internamente em torno de projetos mais democráticos ou mais elitistas, uns defendendo a reorganização interna da escola (métodos de ensino, relações interpessoais, currículos), outros, preocupados com a sua função democratizadora, combatendo seu caráter excludente.

Predominou, nas reformas educacionais da década de 20, a versão liberal elitista que, a partir da revolução de 30 foi cedendo lugar a um posicionamento mais igualitarista, vislumbrando-se a possibilidade de reconstrução social pela escola (proposta de Dewey) no entusiasmo suscitado pela Revolução.

A partir de 35, ambas as versões liberais, tanto a elitista quanto a igualitarista foram aliçadas por uma política educacional autoritária que vinha se delineando desde o final da década de 20.

9. PAIVA, Vanilda Pereira. *Educação Popular e Educação de Adultos*. SP, Loyola, 1973 p. 104. Citação de Luis Antônio Cunha - *A Universidade Temporã* p. 196.

No início da década de 20, ainda sob o impulso do movimento pela expansão da escola primária, Sampaio Dória, Diretor da Instrução do Estado de São Paulo, instituiu a escola primária de sete anos, com apenas os dois primeiros anos obrigatórios e gratuitos: ampliação do atendimento, sem ampliação de recursos na proporção necessária.

As reformas que se seguiram a esta já se orientaram na direção da qualidade da escola primária e não de sua quantidade: em 1923, Lourenço Filho, no Ceará; em 1925, Anísio Teixeira, na Bahia; em 1927, Francisco Campos e Mário Casassanta em Minas Gerais; em 1928, Fernando de Azevedo, no Distrito Federal.

Esses educadores, filiados à ABE, e ocupando, posteriormente, cargos federais na área de educação, tiveram sua atuação ampliada a nível de país, sobretudo nos primeiros anos da década de 30, quando empreenderam reformas também no ensino superior.

Antes de passarmos ao ensino superior, trataremos um pouco mais da expansão da escola primária e da experiência de formação de professores para esse nível de ensino, primeiro a ter profissionais especificamente habilitados para o exercício do magistério.

Numa trajetória bastante diferente do ensino secundário, destinado à educação das elites e preferencialmente assumido pelas escolas particulares (leigas e religiosas), o ensino primário e o ensino técnico ficaram sob a responsabilidade de cada Província (depois Estado), sobretudo a partir do Ato Adicional de 1834, promulgado no período regencial.

Uma relativa expansão das escolas de primeiras letras e a dificuldade de recrutamento de professores para as mesmas levaram ao surgimento, nas Províncias, depois do Ato Adicional, das primeiras escolas normais: em Niterói (1835), na Bahia (1836), em São Paulo (1846), no Rio de Janeiro (1880).

Inicialmente, o curso normal era um curso de dois

anos que se seguia ao primário e tinha em vista dar aos professores um prolongamento de cultura geral e uma sumária formação técnica. No final do século XIX, já se notava uma maior preocupação em elevar o nível das escolas de formação de professores primários, tendo sido inúmeras as reformas estaduais, na 1ª República, atribuindo maior extensão ao currículo do curso normal, aproximando-o do currículo de cultura geral do curso secundário.

No final do século XIX, início do XX, difundiu-se muito, nos diversos Estados, a estratégia de anexar escolas primárias às escolas normais tendo em vista o desenvolvimento da prática profissional.

O provimento de cadeiras nas escolas normais fazia-se por concurso ou indicação, muitas vezes dando-se preferência a normalistas com reconhecida competência.

O ensino normal permaneceu por muito tempo a nível de 1º ciclo secundário, só vindo a uniformizar-se a nível de 2º ciclo, no país, depois da Lei Orgânica do Ensino Normal de 1946. Essa Lei criou os Institutos de Educação, constituídos de cursos normais com jardim de infância e escola primária anexos, e cursos de especialização de professores primários e habilitação de administradores escolares.

Por várias vezes, surgiram propostas de criação de escolas normais superiores para formação de professores primários, secundários ou das próprias escolas normais.

Na Legislação de ensino de São Paulo, referente ao período de 1892 a 1896, incluía-se a proposta de organização de um curso superior na Escola Normal de São Paulo "Destinado a formar os professores das Escolas Normais e Ginásios", com dois anos de duração e constituído de uma seção científica e outra literária. No Regulamento da Escola Normal de São Paulo, aprovado em 9 de outubro de 1896, constava esse curso, só que "destinado à formação de professores de ensino secundário"¹⁰, contudo, esse curso não chegou a ser implantado.

10. FILHO, Cassimiro Reis. *A Educação e a Ilusão Liberal*. Cortez Editora. Autores Associados. SP. 1981. Coleção Educação Contemporânea. p 140 e 141.

Em Minas Gerais, a Reforma de ensino João Pinheiro de 1906 incluía a proposta de criação de uma Escola Normal Superior¹¹. Essa Reforma instituiu os grupos escolares (até então o ensino primário funcionava em escolas isoladas de um só professor assumindo alunos de vários níveis). Segundo o art 3º da Lei nº 439/1906, determinava-se o

"Ensino primário gratuito e obrigatório a ser ministrado em I Escolas isoladas; II Grupos Escolares; III Escolas-modelo, anexas às escolas normais"¹².

Essa reforma previa ainda que

"O ensino normal seria ministrado pela 'Escola Normal Modelo' da capital e pelas escolas normais regionais. Ainda não estava fundada essa 'Escola Normal Modelo' da capital que, segunda a Lei, o governo criaria quando julgasse oportuno, 'podendo anexar-lhe um curso superior'"¹³.

Nos Regulamentos do Ensino Normal Mineiro de 1906 (Decreto 1960 de 16/12/1906) e 1910 (Decreto 2836 de 31/05/1910), o currículo do curso normal não incluía cadeiras pedagógicas. Só no Regulamento das Escolas Normais regionais de 1912 foram incluídos os cursos de Metodologia e Psicologia, ao lado dos conteúdos de cultura geral. Esse último regulamento cria ainda o "Pedagogium", local de educação de crianças e exercício dos alunos-mestres.

Fica clara a natureza de escola de demonstração e prática docente assumida pelo Pedagogium nesse Regulamento:

"Competia ao professor de Pedagogia dirigir o curso primário do pedagogium fazendo seguir nele os métodos e processos de ensino que, pela experiência, se mostrassem mais eficazes e proveitosos. Para tanto, ele estudaria o progresso do ensino primário dos países adiantados, para modernizar o seu curso, adotando neste, com bom senso e critério, o que fosse mais acertado e conveniente. Combinaria

11. Lei 439 de 28/09/1906. MG

12. MOURÃO, Paulo Kruger, obra citada, p 94

13. MOURÃO, Paulo Kruger, obra citada, p 94 e 95

ainda a prática com a teoria das suas lições de modo a dar normas para os alunos praticantes. Assistiria parte da lição de cada praticante e depois, em reunião especial para esse fim, faria observações sobre os erros dos praticantes ou sobre o que fosse desaconselhado na sua orientação"¹⁴.

O Regulamento de 1912 trata do Pedagogium no seu Título III, art 87 -

"o pedagogium terá duplo fim: 1º proporcionar educação física, intelectual e moral às crianças que tenham pelo menos sete anos de idade, sem distinção de sexo; 2º facultar aos alunos-mestres meio de se exercitarem não só no ensino e direcção de crianças, mas também na regência e organização de escolas primárias".

Acompanhando a evolução do ensino normal no Estado de Minas Gerais, percebe-se uma progressiva preocupação com a formação pedagógica dos professores (a ênfase anterior era na cultura geral), com a prática profissional em escolas anexas, e com a sua uniformização a partir de uma escola padrão (a da capital), que vai culminar com a reforma Francisco Campos no final da década de 20, como veremos.

Nos dispositivos legais de 1913 - Decreto 3823 de 19/02/1913 - e de 1914, já se observava a tendência à uniformização nas escolas regionais e equiparadas. Previa-se a possibilidade de o governo converter em "pedagogium" o grupo escolar existente na sede da escola normal equiparada.

Em 1915, Lei nº 657 de 11/09/1915, previa-se no artigo 21, que "A primeira investidura para cargos do magistério primário e secundário do Estado só poderá ser feita mediante concurso".

A legislação de 1916 veio consubstanciar a unificação do ensino normal - Decreto nº 4524 de 21/02/1916 - rezando em seu art 2º:

14. MOURÃO, Paulo Kruger, obra citada, p 265

"A Escola Normal da Capital será o modelo para todas as outras, devendo estas adotar e seguir as suas normas de administração, programas, horários, processos de ensino, escrituração e seu regimento interno, determinado neste Regulamento".

Esse regulamento determinava que a prática educacional das alunas da Escola Normal Modelo seria feita em um grupo escolar anexo. Nas outras escolas normais do Estado, a prática profissional seria feita em "cinco escolas anexas, uma para cada ano do curso primário e uma singular, regidas por professoras normalistas de aptidão comprovada". Quanto ao currículo, previam-se estudos pedagógicos:

"Na cadeira de Pedagogia e Higiene seriam estudados: História da Educação; Métodos gerais do ensino; Organização e Legislação Escolar; Psicologia Infantil e Higiene, além de cuidados médicos práticos para as crianças"¹⁵.

No Governo Artur Bernardes, 1918 a 1922, a Lei nº 752/1919 autorizava o governo a reorganizar a Escola Normal Modelo as escolas regionais, "no sentido de aumentar o curso e alargar a prática do ensino". Ainda nesse período, cogitou-se da criação de um curso normal superior para cuja execução "o governo poderia contratar professores estrangeiros, sob a direção de um nacional". (Lei nº 800 de 27/09/1920).

No período de 1921 a 1924 - Lei nº 825 de 01/10/1921 - foram estabelecidas as condições para a equiparação das escolas normais do Estado à Escola Normal Modelo da Capital.

Na gestão Melo Viana/Sandoval Azevedo, retomando-se as propostas de João Pinheiro e Artur Bernardes, foi criada uma Escola Normal Superior que visava ao "aperfeiçoamento pedagógico-literário de normalistas" num curso de dois anos (Decreto nº 6831 de 20/03/1925). Como nas propostas anteriores, essa escola não foi organizada.

15. HOURÃO, Paulo Kruger, obra citada, p 294

No governo Antônio Carlos deu-se, entre nós, a mais importante reforma do ensino primário e normal, com repercussões futuras em todo o país (Decretos nº 7979-A de 15/10/1927 e 8126 de 20/01/1928).

Essa reforma tinha como meta o aperfeiçoamento do ensino primário pela renovação dos métodos de ensino e pelo aperfeiçoamento de recursos humanos.

Francisco Campos, então secretário do interior de Minas Gerais, preocupava-se com a modernização do ensino, buscando trazer até nós, dos centros mais avançados (Europa e E.U.A.), os progressos da Pedagogia e da Psicologia Educacional.

Foi criada a Escola de Aperfeiçoamento cuja finalidade era "dar aos professores primários uma técnica moderna de ensino, promovendo-lhes ao mesmo passo, o desenvolvimento físico, intelectual e social". Essa escola destinava-se a professores normalistas, com pelo menos dois anos de magistério, que assumiam o compromisso de atuar como elementos multiplicadores dos conhecimentos adquiridos, ao retornarem às suas escolas de origem.

A Escola de Aperfeiçoamento implantada em Belo Horizonte, em 1929, contava com classes anexas para a prática profissional e desenvolvimento de aulas de demonstração pelos professores de metodologia, além de um laboratório de psicologia dirigido pela professora Helena Antipoff.

A Escola de Aperfeiçoamento, oferecendo um curso de dois anos, em horário integral, veio concretizar a idéia de organização de uma "Escola Normal Superior", que vinha sendo colocada no Estado, desde o governo João Pinheiro.

O governo mineiro enfrentou certas dificuldades para implantar a Escola de Aperfeiçoamento, devido à reação contrária dos Católicos que contestavam o enfoque pragmático e naturalista, proveniente da influência americana (brasileiros foram enviados aos E.U.A. para cursos de aperfei-

çoamento tendo em vista a organização da escola), na orientação de seu trabalho.

Num arranjo estratégico para acomodar a situação, foi indicado, para dirigir a Escola de Aperfeiçoamento, importante líder católico, na época, o professor José Lúcio dos Santos. A indicação foi feliz, sendo aprovada pelo jornal católico "O Horizonte", que vinha criticando a reforma Antônio Carlos/Francisco Campos, apontando erros e defeitos no ensino proposto pela mesma.

Em edição de 16/03/29, o jornal "O Horizonte" manifestou o seu entusiasmo pela escolha do professor Lúcio dos Santos, tecendo elogios à sua atuação junto à Igreja Católica:

"À Religião Católica, o dr. Lúcio dos Santos tem prestado os melhores serviços - ora fortalecendo-a, ora defendendo-a com sua brilhante penna, o illustre mineiro manifesta sempre com ardor a sua crença católica, o que o leva a ser grandemente estimado nos círculos católicos do Brasil e do estrangeiro".

1.2 O Ensino no Brasil no Período de 1930 a 1945

Em novembro de 1928, realizou-se, em Belo Horizonte, a II Conferência Nacional de Educação promovida pela ABE. A seção de ensino superior e universitário decidiu, nessa ocasião, promover a realização de uma pesquisa sobre o problema do ensino universitário brasileiro. Os resultados dessa pesquisa, em termos da organização da universidade, dividiam-se entre uma universidade plurarista (regional), autônoma, e uma universidade padronizada, única para todo o país.

A partir de 1931, segundo CUNHA ¹⁶,

"duas correntes se destacaram nitidamente, a liberal e a autoritária, cada uma empreendendo medidas tendentes a implementar seu projeto de universidade".

Em 1931, Francisco Campos, principal autor da reforma de ensino de Minas Gerais, tendo passado a atuar na esfera federal, como Ministro da Educação e Saúde da República Nova, procurou realizar seu projeto educativo, reformando o ensino secundário e superior, dentro de uma política autoritária e uniformizadora, já ensaiada na Reforma Rocha Vaz, e que vai atingir seu ponto máximo, no Estado Novo, com Capanema.

A reforma educacional de Francisco Campos, em 1931, refletiu a tendência centralizadora do governo revolucionário, tendo sido uma tentativa de organizar um sistema público nacional de ensino nos níveis secundário e superior, educadores das elites. Evidenciava preocupação com o espírito moderno e científico da época, tendo reestruturado, nesse sentido, o currículo do ensino secundário. Propunha, para o ensino superior, que até então não passava de um conglome-

rado de faculdades e escolas independentes, uma estrutura universitária.

A discussão sobre a questão da Universidade Brasileira, promovida pela ABE, na década anterior, levava a um princípio de elaboração de uma concepção de universidade, compartilhada por um grupo relevante de intelectuais, em que

"Repudia-se o utilitarismo, manifesto pelo caráter pragmático e imediatista dos cursos superiores existentes, não fazendo sentido chamar de universidade a um aglomerado de cursos profissionais!"¹⁷. "Por outro lado, afirma-se que só poderá ser construída uma verdadeira universidade no Brasil, através da pesquisa científica (...)"¹⁸

Francisco Campos, ao justificar sua proposta de criação de uma Faculdade de Educação, Ciências e Letras ¹⁹, voltada para os "estudos desinteressados" ou para a investigação científica em todos os ramos do conhecimento, refere-se à Universidade do Rio de Janeiro como uma negação dessa situação:

"A antiga Universidade do Rio de Janeiro limitava-se ao ensino de direito, da engenharia e da medicina. (...) Tornava-se indispensável dar à Universidade do Rio de Janeiro temas autenticamente universitários, incorporando à sua estrutura reduzida ao esqueleto do ensino puramente profissional, as grandes divisões da arte e da cultura científica - o que se fez, agregando-se-lhe a escola de Belas Artes, o Instituto Nacional de Música, (...) e a Faculdade de Educação Ciências e Letras. Esta última particularmente, pela alta função que exerce na vida cultural, é que dá, de modo mais acentuado, ao conjunto de institutos reunidos em universidade, o caráter propriamente universitário, permitindo que a vida universitária transcenda os limites do interesse puramente profissional, abrangendo, em todos os seus aspectos, os altos e autênticos valores da

17. HADDAD, Maria de Lourdes Amaral. Faculdade de Filosofia de Minas Gerais. Raízes da Idéia de Universidade na UFMG. BH. 1988. Dissertação de Mestrado. FAE. p 12

18. HADDAD, Maria de Lourdes Amaral, obra citada, p. 13

19. A proposta de criação de Faculdades de Ciências e/ou Letras, bem como de escola normal superior, já surgira na II Conferência Nacional de Educação promovida pela ABE, em 1929, como resultado de pesquisa sobre o problema do ensino superior brasileiro realizada na ocasião.

cultura, que à Universidade conferem o caráter e atributo que a definem e individualizam" 20. (grifo nosso).

Ao lado de um papel essencialmente cultural, Francisco Campos atribuía à Faculdade de Educação Ciências e Letras outro importante papel, qual seja o de formação de professores secundários, em função da análise que ele fazia da situação cultural brasileira naquele momento:

"Cumpria, porém, não esquecer, na primeira tentativa que se faz de instalar no Brasil um Instituto de Alta Cultura, que nos povos em formação, como o nosso, a alta cultura não pode ser organizada de uma vez, integralmente e de maneira exclusiva. Para que Instituto dessa ordem vingue entre nós, torna-se indispensável resultem da sua instituição benefícios imediatos, devendo a sua inserção no meio nacional fazer-se exatamente nos pontos fracos ou nas lacunas da nossa cultura, de maneira que o seu crescimento seja progressivo e em continuidade com as nossas exigências mais próximas e mais imperativas.

Essas considerações determinaram o caráter especial e misto da nossa Faculdade de Educação, Ciências e Letras, dando-lhe ao mesmo tempo funções de cultura e papel eminentemente utilitário e prático. (...). Daí o destino atribuído, no nosso sistema universitário, à Faculdade de Educação, Ciências e Letras. Ao lado de órgão de alta cultura ou de ciência pura e desinteressada, ela deverá ser, antes de tudo e eminentemente, um Instituto de Educação. (...) (grifo nosso). Na nova faculdade, em qualquer das suas seções será ministrado o ensino das disciplinas necessárias ao exercício do magistério em todos os seus ramos." 21

Essa função pragmática agregada à nova faculdade que se cria, justifica-se na Exposição de Motivos que acompanha os decretos nº 19 851 e 19 852/31, em que Francisco Campos considera que o

20. CAMPOS, Francisco. Educação e Cultura. Livraria José Olímpio Ed., Rio, 1940, p. 65 e 66. Citação transcrita de Geraldo Bastos. Educação secundária, p. 393

21. Francisco Campos, A cultura Brasileira, p 66 e 67. Citado por Geraldo Bastos, A Educação secundária, p. 377.

"O ensino no Brasil é um ensino sem professores, i.e., em que os professores criam a si mesmos, e toda a nossa cultura é ... autodidática"²².

Francisco Campos atribui ao ensino secundário um importante papel de base na formação e elevação cultural do povo e vê, na Faculdade de Educação, Ciências e Letras, uma função renovadora desse sistema de ensino ao qual se refere como um "arruinado edifício".

Identificando-se com uma posição liberal elitista, ele preocupava-se com a formação das elites dirigentes do país, às quais compete conduzir as massas, daí sua atenção ao ensino secundário e superior, destinados à educação das elites.

Na realidade, essa Faculdade de caráter misto, nos termos propostos por Francisco Campos, nunca foi implantada. No período de 1931 a 1937, iniciativas no sentido de inserir uma Faculdade dessa natureza no corpo universitário foram encetadas por educadores liberais como Fernando de Azevedo em São Paulo, e Anísio Teixeira, no Distrito Federal, sendo posteriormente descaracterizadas e destituídas, sob a orientação uniformizadora da política autoritária de Capanema, a partir de 1937.

Em 1932, o "Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova", contendo as propostas dos educadores liberais, que desde década de 20 vinham se batendo pela renovação de educação no Brasil, propunha um sistema universitário que ultrapassava a formação profissional tradicional, pela reorganização das faculdades existentes e criação de novas faculdades a serem incorporadas à Universidade, como a Faculdade de Ciências Sociais e Econômicas, a Faculdade de Ciências Matemáticas, Físicas e Naturais, a Faculdade de Filosofia e Letras, tendo em vista a ampliação do campo de investigação científica. Propunha-se também a introdução, na estrutura universitária, de uma unidade encarregada da formação do magistério, desde o nível primário ao superior, nos moldes das

22. Exposição de motivos do Ministro ao Presidente, encaminhando os decretos nº 19851 e 19852/31 (Reforma do Ensino Superior).

escolas normais ²³.

Anísio Teixeira, educador liberal, conhecido pelas suas idéias renovadoras em matéria de educação, assumiu o cargo de Diretor do Departamento de Educação do Distrito Federal no período de 32 a 35, quando procedeu à renovação do sistema escolar da Guanabara, estendendo a atuação municipal ao nível superior, com a criação da Universidade do Distrito Federal, em 1935.

A Universidade do Distrito Federal, uma tentativa de concretização do projeto de universidade contido no "Manifesto dos Pioneiros", compunha-se de uma Faculdade de Ciências, seu núcleo central, e de Escolas de Economia e Direito, e Filosofia e Letras, cada uma respondendo pela formação de profissionais na sua área e pela formação de professores secundários através dos cursos de conteúdos. Um Instituto de Educação completava esse organismo universitário responsabilizando-se pela preparação docente na sua Escola Educação e orientando a prática de ensino em escolas secundárias incorporadas à Universidade para esse fim.

A nosso ver, a criação dessa Unidade especializada na área de educação vinha abrir um novo campo de investigação, ou seja, constituía um espaço para o desenvolvimento da ciência da educação na Universidade.

23. A questão do ensino superior já vinha sendo discutida desde a década de 20. O primeiro trabalho mais sistemático foi desenvolvido por Fernando de Azevedo no seu projeto/pesquisa, realizado em 1926, para o jornal "O Estado de São Paulo". Na série de artigos publicados como resultado dessa pesquisa sobre a Instrução Pública de S. Paulo, Fernando de Azevedo já deixara bem clara sua posição liberal elitista (ver Luis Antônio Cunha, *A Universidade Temporã*, p. 198 e 230).

"O Ensino superior, na proposta de Fernando de Azevedo, estaria intimamente articulado com o secundário, por duas vias. A primeira via, já comentada, era a formação, no ensino secundário, da cultura geral e da disciplina intelectual, ambas indispensáveis ao superior. A outra via era a de formação, em escolas superiores, de professores para as escolas secundárias, condição para que a primeira via fosse cumprida". (Luis Antônio Cunha, *A Universidade Temporã*, p. 231).

Em seguida, em 1928, com a 11 Conferência Nacional de Educação promovida pela ABE, o Ensino Superior foi novamente debatido entre os educadores, realizando-se nova pesquisa sobre a questão e apontando-se soluções. (Luis Antônio Cunha, *A Universidade Temporã*, p. 203).

O Manifesto dos Pioneiros, em 1932, sistematizou as propostas dos educadores liberais e refletiu, no seu interior, a heterogeneidade do grupo, reunindo sugestões de natureza elitista e igualitária (ex: escola única, obrigatória, gratuita; ênfase nos aspectos biológicos, psicológicos da educação em detrimento de outros temas).

Não se pode dizer que a organização dessa universidade ferisse totalmente a Legislação de ensino de 1931, pois legislação complementar de 1934 permitia a separação de quaisquer das seções da Faculdade de Educação, Ciências e Letras proposta por Francisco Campos²⁴. A diferença principal entre as duas propostas era de ordem ideológica, uma vez que a UDF se caracterizava mais pela postura liberal democrática de seus dirigentes, chegando a provocar protestos entre os líderes católicos conservadores, enquanto a tendência do governo federal era autoritária.

A Universidade do Distrito Federal, tendo como núcleo principal uma Faculdade de Ciências, dedicada à "cultura e à liberdade", atraiu para si intelectuais de todo o país. Seu espírito pragmático e científico ameaçava a intelectualidade católica:

"A recente fundação de uma Universidade Municipal", escreve Alceu de Amoroso Lima ao ministro Capanema, "com a nomeação de certos diretores de faculdades, que não escondem suas idéias e pregações comunistas foi a gota d'água que fez transbordar a grande inquietação dos católicos. Para onde iremos por este caminho? Consentirá o governo em que, à sua revelia mas sob a sua proteção, se prepare uma nova geração inteiramente impregnada dos sentimentos mais contrários à verdadeira tradição do Brasil e às verdadeiras idéias de uma sociedade sábia?"²⁵

Problemas de natureza político-ideológica levaram ao afastamento de Anísio Teixeira do Departamento Municipal de Educação do Distrito Federal (onde foi substituído por Francisco Campos) e à saída de vários professores da Universidade do Distrito Federal.

24. Decreto Federal 24279 de 22/05/34, tratando das condições da equiparação das universidades estaduais e particulares às federais, legitimou essa separação ao permitir "constituir em unidade didaticamente autônoma qualquer das seções da Faculdade de Educação, Ciências e Letras". (Luís A. Cunha. *A Universidade Temporária*, p. 268)

25. SCHWARTZMAN, Simon e outros. *Tempos de Capanema*. RJ, Paz e Terra; S. Paulo Editora da Universidade de São Paulo, 1984, p. 211.

Em 1937, a Reitoria da UDF foi entregue a Alceu Amoroso Lima, conhecido líder católico.

Em 1939, a UDF foi extinta pelo Decreto 1063/39, sendo incorporada à Universidade do Brasil, ex-Universidade do Rio de Janeiro (a Universidade do Rio de Janeiro havia sido transformada em Universidade do Brasil desde 1937 - Decreto-Lei nº 452/37 - com o objetivo de servir de padrão de ensino superior brasileiro).

Outra proposta liberal de organização universitária fora empreendida em São Paulo por Fernando de Azevedo, com a criação da USP, em 1934. A Universidade de São Paulo incorporou a Faculdade de Direito, a Escola Politécnica, a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, a Faculdade de Medicina e a Escola de Veterinária. O Instituto de Educação foi elevado à categoria de Escola Superior e incorporado como Faculdade de Educação. Foram criados a faculdade de Filosofia Ciências e Letras, o instituto de Ciências Econômicas e Comerciais, a Escola de Belas Artes, dos quais só a primeira foi implantada.

"A criação da Faculdade de Educação e da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras realizava antigo projeto de Fernando de Azevedo para o ensino superior, já anunciado na pesquisa de 1926 para 'O Estado de São Paulo'. A Faculdade de Educação seria o centro de formação de professores para o ensino secundário." 26.

Na proposta da USP, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras organizava-se como núcleo em torno do qual se estruturariam os cursos profissionais. Competia a ela oferecer os estudos básicos de matemática, física, química, biologia, estatística, economia, etc, necessários aos cursos profissionais, para os quais se encaminhariam posteriormente os alunos.

"(...) Apesar dessas intenções, a força dos interesses das escolas profissionais, temerosas de perderem poder com a transferência de certas matérias para a nova faculdade, fez com que esta se transformasse em mais uma escola profissional, fundindo-se com a Faculdade de Educação na formação de professores para o ensino secundário." 27

Como se pode observar, encontramos uma orientação comum nessas propostas inspiradas por educadores liberais, quanto a uma concepção orgânica de Universidade (existência de núcleos integradores), e quanto à criação de unidades especialmente destinadas à formação de professores (Institutos e Faculdades de Educação).

Francisco Campos, na Reforma de 1931, já propusera a criação da Faculdade de Educação, Ciências e Letras como organismo integrador do corpo universitário na sua função de cultura geral, embora não fique clara a forma de sua concretização. Atribuía também, a essa Faculdade, a função de formar professores secundários mas, como reúne numa mesma Instituição, como seções, as Faculdades de Educação, Ciências e Letras, funde esses dois papéis numa só formação (seções de Ciências e Letras formam professores secundários e seção de Educação forma professoras normais), dando margem a ambiguidades na interpretação da Lei. Dessa forma é que, tanto a forma assumida pelas Universidades do Distrito Federal e da USP, quanto aquela assumida por Capanema, em 1939, atendiam formalmente ao estatuto das Universidades Brasileiras de Francisco Campos. Enquanto as duas primeiras implantaram instituições específicas para a formação docente, Capanema criou uma Seção complementar de Pedagogia e Didática nos cursos da Fac. Filosofia trazendo para o interior desta a formação de professores. O modelo adotado por Capanema, colocado como padrão nacional, levou à difusão das Fac. Filosofia, a partir da década de 40, mais como unidades formadoras de professores do que como núcleos culturais e de investigação científica, como propusera Francisco Campos.

A partir de 1937 (Estado Novo), a política centralizadora do governo federal ganhou novo ímpeto, recrudescendo-se, com Capanema, o processo de uniformização das instituições educativas das elites brasileiras, iniciado por Francisco Campos desde o início da década.

A Lei nº 452/37 dera nova organização aos cursos criados pela Reforma de 1931, tendo substituído a Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Francisco Campos por duas outras, a Faculdade Nacional de Filosofia, Ciências e Letras e a Faculdade Nacional de Educação.

Em 1939, através do Decreto-Lei nº 1190/39, Capanema detalhou a organização da Faculdade Nacional de Filosofia e Letras, que passou a denominar-se Faculdade Nacional de Filosofia.

A Faculdade Nacional de Filosofia devendo servir de padrão nacional, ao qual todas as demais existentes no país deveriam adaptar-se, continha, em seu interior, as seções de Ciências, Letras, Filosofia e Pedagogia e reunia as seguintes finalidades:

- a) preparar trabalhadores e intelectuais para o exercício das altas atividades de ordem desinteressada ou técnica;
- b) preparar candidatos ao magistério do ensino secundário e normal;
- c) realizar pesquisas nos vários domínios da cultura que constituem objeto de seu ensino.

Com essa legislação unificadora, desapareceu o Instituto de Educação da USP que passou a integrar uma seção da Faculdade de Filosofia, assim como já havia desaparecido o Instituto de Educação da Universidade do Distrito Federal, com sua extinção e incorporação à Universidade do Brasil, cuja Faculdade de Filosofia agora se definia.

Com essa legislação, também reforçava-se o papel

de formação profissional já tradicional na universidade brasileira (objetivos a e b).

Capanema, na exposição de motivos que acompanha o Decreto-Lei nº 1190/39, mais que Francisco Campos, em 1931, dá grande relevância ao papel de formação de professor, atribuído à Faculdade de Filosofia, como parte do processo de elevação da cultura nacional:

"Em primeiro lugar, é o ensino secundário que recebe considerável benefício. Fala-se na decadência do nosso ensino secundário, mas é falar excessivo e injusto. Nunca foi de primeira ordem essa modalidade de ensino em nosso país. E hoje ele está melhor do que em qualquer outro tempo, melhor na sua organização, na sua disseminação, na sua realização. Ótimo não é, e não o será somente por efeito de reformas de leis e regulamentos, pela mudança dos programas, pela mais abundante e complexa montagem das instalações escolares.(...). Neste terreno, a renovação certa, útil e vital só poderá partir de uma (...) primeira, a saber, a preparação de um vasto corpo de professores cientes das disciplinas do currículo e mestres no ofício de ensinar. Somente depois da existência desses professores, e mais, somente depois de ser vedado que outros professores, os improvisados, os primários no saber e incautos na experiência, possam professar nas escolas secundárias, é que realmente o ensino das humanidades se desenvolverá com método e primor, com as excelentes qualidades que deve possuir, para que propicie à juventude aquele fundamento espiritual sólido e sério que a torna apta de um modo geral para a vida e, de modo especial, para o ingresso nas escolas superiores destinadas à formação dos grupos culturais mais altos e aprimorados".

Prosseguindo seu discurso, Capanema refere-se à obrigatoriedade, fixada no Decreto, de formação em Faculdades de Filosofia para o exercício do magistério secundário, a partir de 1943, o que reforçará a implantação dessa faculdade no país.

O Decreto-Lei nº 1190/39, em seu Art 51, estabelece que,

"A partir de 1º de janeiro de 1943, será exigido:

a) para o preenchimento de qualquer cargo ou função do magistério secundário ou normal, em esta

belecimento administrado pelos poderes públicos ou por entidades particulares, o diploma de licenciado correspondente ao curso que ministre o ensino da disciplina a ser lecionada".

Complementando a sua proposta, o Ministro considerava a contribuição da Faculdade de Filosofia para a melhoria do ensino primário, através da formação de professores para as escolas normais, para os quais também se exigirá o diploma de licenciado a partir de 1943.

Só ao finalizar, Capanema refere-se à contribuição decisiva das Faculdade de Filosofia para aumentar e aprofundar a cultura nacional no terreno filosófico, científico e literário.

Constatamos, em Capanema, uma maior preocupação com as finalidades pragmáticas da Fac. Filosofia, diferentemente de Francisco Campos que realçava a importância do desenvolvimento de "estudos desinteressados" de investigação científica e desenvolvimento cultural, colocando a formação de professores como uma necessidade circunstancial brasileira a ser assumida pela Fac. Filosofia.

Capanema, como Francisco Campos, atribuía grande importância ao ensino secundário, como modalidade de ensino responsável pela educação da juventude destinada a assumir a condução da nação, portanto, pela educação das elites.

Desde que assumira o Ministério da Educação, em 1934, Capanema adotara uma política educacional centralizadora, buscando novos mecanismos de controle do ensino no país, sobretudo do ensino secundário e superior.

Com o intuito de colher subsídios para a elaboração de um Plano Nacional de Educação, previsto pela Constituição de 34, Capanema distribuiu, em janeiro de 1936, amplo questionário a professores, jornalistas, escritores, cientistas, sacerdotes e políticos, para que opinassem quanto aos rumos que deveria tomar a educação na Brasil²⁸.

28. SCHWARTZMAN, Simon e outros. Obra citada: dados sobre o Inquérito, p. 174 a 190. Propostas contidas no Plano, p 183 a 187

Vários setores da sociedade mobilizaram-se para encaminhar, ao Ministro, sua opinião.

A Confederação Católica de Educação convocou suas lideranças, promoveu debates, conferências, com o objetivo de reunir, num único documento, o ponto de vista católico.

A revista A Defesa Nacional fez uma chamada à corporação militar para que também formulasse um documento a ser enviado ao Estado Maior do Exército, com a opinião militar sobre o assunto.

Intelectuais de destaque encaminharam suas respostas ao Ministro e participaram de várias conferências públicas.

Nesse período, reavivaram-se os debates dos tempos da Constituinte trazendo de volta temas como escola secundária única, monopólio oficial do ensino, ensino religioso, princípios constitucionais, finalidades da educação, e outros. As respostas ao questionário refletiram essas polémicas.

Dentre os representantes da Escola Nova, muitos apoiavam as pretensões de centralização e controle governamental da educação, em nome da democratização do ensino e cultura e da igualdade social.

Os líderes católicos viam com receio a subordinação da educação ao Estado, o que ameaçava um terreno que até então a Igreja monopolizara em termos de ensino secundário. A sugestão do Centro D. Vital²⁹ (texto de Alceu Amoroso Lima) atribuía à escola a finalidade de "adaptar desiguais a uma ordem social naturalmente hierárquica". Propunha a criação de cursos secundários paralelos, com "oportunos pontos de transferência",

29. O Centro D. Vital era um organismo de comunicação mais amplo com o público, e de coordenação dos movimentos de mobilização de leigos da Igreja Católica, desde o início da década de 20. O Centro procurava reunir intelectuais católicos e formá-los para a militância política. Movimentos coordenados pelo Centro: Ação Católica, Confederação Nacional dos Trabalhadores Católicos, Confederação da Imprensa Católica. (Luis A. Cunha. A Universidade Temporã. p. 222).

como meio de elevar "cada classe, ou melhor, cada grupo hierárquico social dentro de sua própria insubstituível competência."

Os militares posicionaram-se de forma mais próxima à Igreja Católica, sobretudo no que diz respeito à sua visão antiliberal e conservadora. Reconheceram-se como "professores de brasilidade" e técnicos em educação nacionalista.

As respostas trouxeram também críticas à elaboração de um Plano Nacional de Educação, que traria a padronização e se opunha à democracia liberal.

Em maio de 1937, o Conselho Nacional de Educação encaminhou a Capanema o texto final do Plano que foi enviado, pelo Presidente, ao Congresso. Capanema solicitou sua aprovação em bloco (Plano de 504 artigos).

O conteúdo do Plano apresentava-se contraditório, refletindo os conflitos sociais do momento:

- Princípios educacionais não consensuais;
- Garantia de liberdade de cátedra, "restrita a assuntos específicos da matéria do professor", sendo vedada a propaganda política, assim como manifestações "contra a ordem pública e os bons costumes", e "contra a solidariedade das classes sociais e das nações entre si";

- Ensino religioso de acordo com o credo do aluno em todos os estabelecimentos oficiais;

- Educação Moral e Cívica obrigatória em todos os ramos do ensino médio, minuciosamente regulamentada;

- Organização do ensino em dois sistemas paralelos, conforme proposta da Igreja Católica;

- Ensino Secundário em dois ciclos, como na Reforma Francisco Campos;

- Currículo do curso secundário com ênfase no ensino humanista-literário (mais da metade do tempo do curso destinado ao estudo de línguas);

- Centralização de currículos, programas, métodos de ensino, com especificação inclusive de carga horária semanal de cada matéria;

- Separação entre os sexos;
- Obrigatoriedade do canto orfeônico;
- Regulamentação do Ensino Superior contendo projeto de criação da Universidade padrão.

O Congresso considerou inviável a aprovação do Plano "em bloco" e, antes de encerrar seu trabalho sobre o mesmo, foi fechado pela mudança política de 1937.

Após 1937, o Ministro Capanema, dentro de um regime autoritário que lhe dava maiores poderes, pôde empenhar-se na realização de vários aspectos do Plano, muitos deles concretizados nas Leis Orgânicas de 1942 (Reforma Capanema).

A nova Constituição de 1937 tratou a educação de forma bem mais restrita que a Constituição liberal de 34. Amenizou o dever do Estado como educador, ao declarar, em termos genéricos, que a arte, a ciência e o ensino eram "livres à iniciativa individual de associações públicas e particulares" (art. 128) e colocando o ensino profissional como primeiro dever do Estado:

"(...) O ensino pré-vocacional e profissional, destinado às classes menos favorecidas, é em matéria de educação o primeiro dever do Estado..." (art. 129).

Essa Constituição não previu recursos mínimos para a educação, embora tenha mantido o princípio de gratuidade e obrigatoriedade do ensino primário.

No Estado Novo, marcado pela preocupação com a construção do Estado nacional, influenciado pelo fascismo de alguns países europeus, a educação foi objeto de atenção do poder principalmente como elemento de formação da consciência patriótica, fator de preservação das instituições, da ordem e tradição nacionais, agência de formação das "elites condutoras..."

Esses objetivos explicam as diversas tentativas de criação de organismos para arregimentação da juventude, a preocupação do exército com a educação, a busca de novas

vias de educação do povo utilizando os meios de comunicação de massa, a preocupação com a institucionalização e cultuação de símbolos e rituais de cunho nacionalista.

Nesse novo clima instaurado, já não havia espaço para os debates travados nos primeiros anos de 30. A própria realização da VIII Conferência Mundial de Educação, que se cogitava acontecer no Brasil, foi censurada. Assim se pronunciou o Ministro da Guerra, na época, sobre esse evento:

"(...) o regime estruturado em 10 de novembro de 1937 estabelece, em matéria educativa, princípios de ordem e disciplina a serem respeitados, os quais por isso mesmo, não podem ficar sujeitos à crítica ou à anulação, decorrentes de embates acalorados em assembléias de que participam espíritos oriundos de todos os credos, de todas as ideologias políticas e das mais variadas culturas".

Cessaram os debates: cresceram as preocupações com a centralização, a homogeneização e padronização da educação no país.

Lourenço Filho, falando do projeto educacional do governo, em 1939, apresentou-o como sendo uma pretensão de

"homogeneizar a população dando a cada nova geração, o instrumento do idioma, rudimentos da geografia e da história pátria, os elementos da arte popular e do folclore, as bases da formação cívica e moral, a feição dos sentimentos e idéias coletivas, em que afinal o senso de unidade e de comunhão nacional repousam".³¹

A reforma de ensino efetuada no Estado Novo, substanciada nas Leis Orgânicas de 1942, refletiu muito do espírito conservador e reacionário da época. Reafirmou a discriminação social presente na Constituição de 37, ao definir um curso secundário de cultura geral, formador das elites, e um curso industrial profissional, destinado à classe trabalhadora. Rejeitou a co-educação; não se preocupou com a educação primária, nível pelo qual crescia cada

30. SCHWARTZMAN, obra citada, P. 70

31. SCHWARTZMAN p. 75

vez mais a demanda popular; manteve a não articulação entre os ramos do Ensino Médio e o acesso restritivo ao Ensino Superior.

Em várias oportunidades, Capanema deixou bem claro seu posicionamento em relação ao ensino secundário.

Em conferência realizada no Colégio Pedro II, em 1937, Capanema já falava na necessidade de

"(...) acentuar o caráter cultural do ensino secundário de modo que ele se torne verdadeiramente o ensino preparador da elite intelectual do país. Para isso, força é excluir toda a preocupação de enciclopedismo, que é de natureza estéril, para que tomem primeiro lugar, no programa secundário, sólidos estudos das clássicas humanidades." 32

Na exposição de motivos que fundamenta a Lei Orgânica do Ensino Secundário, ele define que

"(...) o ensino secundário se destina à preparação das individualidades condutoras, isto é, dos homens que deverão animar as responsabilidades maiores dentro da sociedade e da nação, dos homens portadores das concepções e atitudes espirituais que é preciso infundir nas massas, que é preciso tornar habituais entre o povo".

No currículo proposto para o ensino secundário - Decreto Lei 4244 de 09/04/42, observa-se o retorno à tradição humanista clássica, predominando o ensino do Latim e de línguas em detrimento das ciências físicas naturais, coerentemente com os objetivos atribuídos a esse grau de ensino, ou seja,

"(...) a formação da consciência humanística, isto é, a compreensão do valor e do destino do homem é a finalidade específica do ensino secundário."

(Exposição de motivos, 1942).

Em um contexto em que se atribui, às capacidades

e méritos pessoais, o êxito escolar e a posição social ocupada pelos indivíduos, a orientação educacional assumiu grande importância tendo sido introduzida nas escolas secundárias e profissionais, pelas Leis orgânicas de 1942 a fim de colaborar no "ajustamento dos alunos à ordem e disciplina" e "encaminhá-los em termos suas aptidões e capacidades dentro do sistema de ensino".

Em termos de Ensino Médio, as Leis Orgânicas estabeleceram ramos paralelos e independentes constituídos de ensino secundário e cursos profissionais, privilegiando o ensino secundário que continuou sob a orientação e controle da União.

O curso secundário, nessa reforma, era o único que dava amplo acesso à Universidade, estava sujeito a rigoroso controle em termos de reconhecimento, inspeção, carreira de magistério, exigências de qualificação docente, exames de admissão para ingresso dos alunos e pesado sistema de provas e exames.

O ensino profissional, dirigido àqueles que não conseguissem ser aprovados nos exames de admissão ao ensino secundário, era destinado a "preparar para a vida do trabalho".³³

Em conferência proferida na solenidade de abertura do SENAI (criado em 1942), Capanema deixou bem clara sua visão discriminatória em relação aos cursos profissionais, ao referir-se à orientação vocacional como sendo

"(...) aquele veículo em virtude do qual os mais capazes, os mais inteligentes, os mais cheios de vocação cultural possam realizar uma carreira cultural e atingir os mais altos postos universitários, políticos e culturais, e em que os trabalhadores de vocação técnica possam realizar sua carreira em termos da mais alta envergadura".³⁴

33. Exposição de motivos que acompanha o Decreto nº 4244 Lei Orgânica do Ensino Secundário de 1942.

34. SCHWARTZMAN P.240

1.3 O Ensino no Brasil depois de 1945 - Criação dos Colégios de Aplicação

A reforma Capanema atingira o ensino secundário e industrial (Leis orgânicas específicas aprovadas em 1942) e o ensino comercial (Lei orgânica aprovada em 1943). Somente em 1946, durante o período do governo provisório, o Ministro Raul Leitão da Cunha procurou dar uma estrutura orgânica, a nível nacional, aos cursos primário, normal e agrícola, através de Leis Orgânicas específicas.

O ensino primário, até então administrado pelos estados sem interferência do governo central, foi estruturado em ensino primário fundamental (curso elementar de 4 anos e curso complementar de 1 ano) e ensino primário supletivo, com a duração de 2 anos, para adultos e adolescentes (Decreto-Lei nº 8529 de 02/01/46).

A declaração de princípios da educação primária reflete a influência do Movimento Renovador da década de 20 e princípio de 30:

-Artigos 39 e 41 - Princípio de gratuidade e obrigatoriedade;

-Artigos 24 e 25 - Princípio da descentralização;

-Artigos 34, 35 e 36 - Carreira docente, remuneração dos professores, formação e normas para preenchimento de cargos de magistério e administração;

-Previsão de recursos para implantação da educação primária.

Contudo, na realidade, a oferta do ensino primário continuou inferior à demanda, o número de professores aumentou seguidamente e o ensino primário restringiu-se praticamente ao ensino elementar.

Quanto ao Ensino Normal, até então ficara também sob a responsabilidade exclusiva dos Estados.

A Lei Orgânica do Ensino Normal - Decreto-Lei nº

8530 de 20/01/46 - veio centralizar as diretrizes para as escolas normais, a nível nacional. Com essa legislação, oficializou-se como finalidades do ensino normal:

- 1 - prover a formação do pessoal docente necessário às escolas primárias;
- 2 - habilitar administradores escolares destinados às mesmas escolas;
- 3 - desenvolver e propagar os conhecimentos e técnicas relativos à educação da infância.

Foram também criados os Institutos de Educação constituídos de Cursos Normais com Jardim de Infância e Escola Primária anexos e complementados por cursos de especialização de professores primários e habilitação de administradores escolares.

A Constituição de 1946 restituiu os princípios liberais, retomando, em certos aspectos, a Constituição de 1934. Declarou livre a manifestação do pensamento e a publicação; inviolável a liberdade de consciência e de crença (Art 141, 5º e 7º). Garantiu a liberdade de cátedra (Art 168) e a liberdade das ciências, artes e letras (Art 173). Atribuiu à União a competência de legislar sobre as "diretrizes e bases da educação nacional" (Art 5º, item xv).

Apoiado na Constituição, o Ministro da Educação, Clemente Mariani, criou comissão para elaborar um projeto de Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Essa comissão reuniu eminentes educadores brasileiros, entre eles, o prof. Lourenço Filho, como presidente da comissão.

Em 1948, o ministro encaminhou ao Congresso o ante-projeto da Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional, o qual reuniu pela primeira vez, numa só lei, todos os ramos e níveis de ensino estruturando organicamente o sistema educacional brasileiro.

Esse projeto reacendeu os debates em torno da educação, debates estes que se prolongaram por mais de uma década, colocando novamente em confronto as idéias de educadores liberais e católicos.

Registrou-se, na 2ª metade da década de 40, a reabertura do processo de democratização do país, uma nova Constituição liberal e os conflitos da convivência de uma estrutura centralizadora remanescente, com o novo discurso que emergia no âmbito social e político.

No meio educacional, coexistem uma legislação rígida e centralizadora e um sistema de ensino discriminatório e elitista, com esse novo discurso democratizador e renovador, arrastando-se essa situação ambígua ao longo dos debates em torno da Lei de Diretrizes e Bases a ser elaborada a nível nacional.

A década de 40 foi marcada pela expansão do ensino primário nos estados, devido à pressão da população por matrículas, pela expansão dos cursos secundários, via rede particular, para atender à classe média urbana em busca de ascensão social e pela expansão do ensino normal, para atender à demanda de educação feminina da classe média.

Essa expansão deu-se, muitas vezes, de forma precária, pela improvisação de instalações e professores o que era considerado, pelas autoridades, como comprometedor para a "qualidade" do ensino.

A expansão das Faculdades de Filosofia, a partir da sua regulamentação em 1939, também foi digna de nota nessa década, na qualidade de estabelecimentos isolados destinados à formação de professores secundários, já bem distanciados da concepção inicial de uma faculdade com objetivos culturais, núcleo da estrutura universitária.

A política oficialmente assumida em relação às Faculdades de Filosofia, expressa no Decreto nº 1190/39, considerando-as sobretudo em sua função pragmática de formar professores secundários, aproximou-as dos Institutos de Educação e das Escolas Normais o que, a nosso ver, pode ter sido um dos veios inspiradores da criação de ginásios de aplicação anexos às mesmas, em função da prática docente de seus licenciandos.

No que diz respeito ao ensino normal, responsável pela formação de professores primários, vimos instituciona-

lizar-se, ao longo da história, a adoção de escolas anexas para fins de demonstração e treinamento profissional. Em Minas Gerais, chamou-nos a atenção a proposta de criação do Pedagogium, dirigido pelo professor de Pedagogia da Escola Normal, evidenciando a busca de maior articulação entre a teoria e a prática. Realçamos, ainda, a criação da Escola de Aperfeiçoamento no final da década de 20, por Francisco Campos, um dos principais responsáveis pelos rumos do Ensino Superior no país, que nos leva a reforçar a hipótese de transposição das experiências vividas no âmbito do ensino primário, pioneiro na sistematização da formação do magistério, para os níveis secundário e superior.

O Instituto de Educação da Universidade do Distrito Federal, com sua escola de educação e estabelecimentos de ensino secundário, incorporados para efeitos de prática profissional, afigura-se-nos também como experiência precursora dos "ginásios de aplicação".

Assim como a decisão do governo Federal de criar ginásios de aplicação junto às Faculdades de Filosofia ³⁵, data de 1946 a estruturação do ensino normal a nível nacional e a criação dos Institutos de Educação, incluindo cursos de administração escolar para formação de professores do ensino normal, orientadores e administradores de ensino. Todas essas iniciativas, relacionadas com a formação de professores primários, secundários e normais, surgiram num contexto de intensa expansão do ensino secundário e de muita polêmica em torno da "desqualificação" do ensino secundário, até então destinado a uma minoria.

Acreditamos que a criação dos ginásios de aplicação tenha surgido como uma medida de aperfeiçoamento da formação do professor secundário, sobretudo de sua formação pedagógica, que se restringia a um ano de curso de didática, sob influência do processo de formação do professor primário que vinha pendendo para uma linha essencialmente metodológi-

35. Decreto nº 9053 de 12 de março de 1946 cria um ginásio de aplicação na Faculdades de Filosofia do País. Assinado por Gaspar Dutra e Clemente Mariani (Diário Oficial 14/03/46)

ca desde a década de 20.

A falta de uma Exposição de Motivos ou de um Parecer, referendando o Decreto 9053/46 e trazendo maiores esclarecimentos quanto às razões imediatas que levaram o governo federal a criar os ginásios de aplicação, tomamos como prováveis as hipóteses que levantamos deixando em aberto o espaço para outras que possam surgir.

Estudo realizado sobre os Colégios de Aplicação³⁶, considera "escassa a documentação sobre colégios de aplicação", tendo-se valido sobretudo de artigos e relatórios de estudos sobre o assunto. A bibliografia levantada e resumida pela autora, nesse trabalho, refere-se principalmente a relatos sobre a implantação de colégios de aplicação e experiências de ensino desenvolvidas nos mesmos, em diferentes Faculdades de Filosofia (Salvador, São Paulo, Rio de Janeiro). Quanto ao maior detalhamento da proposta pelo governo federal, nada acrescenta.

De acordo com o Decreto 9053/46, (Anexo 4)

"As Faculdades de Filosofia Federais, reconhecidas ou autorizadas a funcionar no território nacional, ficam obrigadas a manter um ginásio de aplicação destinado à prática docente dos alunos matriculados no curso de didática". (Art. 1º)

Nos termos desse Decreto, os ginásios de aplicação já nasceram com objetivos e dimensões definidos, destinando-se à prática docente e restringindo-se a uma turma de 30 alunos por série. Suas aulas seriam assumidas pelos alunos do curso de didática, sob a orientação dos professores de didática da Fac. Filosofia, e seu diretor seria o catedrático de didática dessa Faculdade. Chamamos a atenção aqui para algumas semelhanças entre a organização do ginásio de aplicação e do "pedagogium" proposto para as escolas normais no início do século, conforme expusemos anteriormente..

36. Barros, Zilma Gomes Parente. Redefinição Conceitual dos Colégios de Aplicação. Dissertação apresentada à Universidade Federal da Bahia, Salvador 1975.

O prazo inicial de implantação dos ginásios de aplicação (um ano) foi ampliado para três anos pelas Lei nº 186 de 19/12/47, tendo sido facultada a manutenção de aulas práticas em colégios da comunidade.

Pesquisa realizada pela profª Zilma Gomes P. de Barros ³⁷ demonstra que os primeiros ginásios de aplicação começaram a funcionar no final da década de 40, mas que foi realmente a década de 50 o período mais significativo de sua implantação, como escolas anexas às Faculdades de Filosofia:

1948 - Faculdade Nacional de Filosofia

1949 - Faculdade de Filosofia da UFBA

1954 - Faculdade de Filosofia da UFRJ

1958 - Faculdade de Filosofia da UFPE

1960 - Faculdade de Filosofia da UFSe

1961 - Faculdade de Filosofia da UFSC

1965 - Faculdade de Filosofia da UFJF

Incluimos a informação de que o Ginásio de Aplicação da Faculdade de Filosofia da UFMG foi implantado em 1954.

Todos os Ginásios de Aplicação transformaram-se posteriormente em Colégios de Aplicação, passando a manter cursos de 1º e 2º ciclos secundários, incluindo o Curso Colégio Normal.

Segundo a mesma pesquisa, embora os colégios de aplicação tenham surgido com a função específica de prática de ensino dos licenciandos, vários deles tiveram esse objetivo ampliado em seus regimentos, no sentido de funcionar como "campo de experimentação pedagógica para renovação e melhoria do ensino secundário", sobretudo a partir de 1960.

Os Colégios de Aplicação nasceram num momento de transição, em que havia forte apelo à renovação e à democratização do país, e em que ainda era muito forte a presença de uma política rígida e centralizadora que prevaleceu por tantos anos entre nós.

A experiência que se tinha de ensino secundário

37. Zilma Gomes Parente Barros, obra citada.

era a de um ensino formal, elitista e controlado nos mínimos detalhes pela legislação em vigor. E essa legislação prevaleceu até o final de 50, desafiando o discurso de renovação de educadores vanguardistas e de políticos que, influenciados por experiências de ensino de países mais avançados, lutavam pela modernização da educação brasileira.

No final da década de 50, o próprio MEC veio possibilitar o desenvolvimento de experiências de ensino nos Colégios de Aplicação com a criação de "classes experimentais", em 1958

As experiências desenvolvidas com essas classes se concentraram em torno de novas metodologias de ensino, adoção de processos menos formais de avaliação da aprendizagem, introdução de novas disciplinas no currículo, propostas de ensino ativo e baseado nas diferenças individuais, mudanças na relação professor/aluno, sobretudo por influência de certos avanços da Psicologia e da Sociologia, que a própria Universidade procurava absorver, dentro de uma perspectiva escolanovista retomada dos anos 20 e 30.

A expansão do ensino secundário, com a consequente necessidade de formação de professores para preencher seus quadros, a preocupação com a renovação do ensino, a necessidade de um padrão de qualidade para demonstração e prática docente, a proposta de irradiação de novas experiências para a comunidade, todos esses fatores de ordem pragmática imiscuem-se no interesse da parte das Faculdades de Filosofia em criar Colégios de Aplicação anexos, sem considerar a obrigatoriedade legal. Podemos acrescentar, ainda, os objetivos da própria Faculdade de Filosofia como centro formador de professores e espaço de investigação e pesquisa em todas as áreas do conhecimento, incluindo a educação.

Contudo, a amplitude desse interesse vai depender do projeto de Faculdade de Filosofia que se tiver concretamente em cada universidade, assumindo o Colégio de Aplicação maior ou menor importância no seu interior de acordo com o lugar que ocupar nesse projeto. Procuraremos situar, no decorrer desse trabalho, a posição assumida pela Fac. de Filosofia da UMG em relação ao seu Colégio de Aplicação.

CAPÍTULO 2

**O GINÁSIO DE APLICAÇÃO
E O PROJETO PEDAGÓGICO DA
FACULDADE DE FILOSOFIA DA UMG**

O GINÁSIO DE APLICAÇÃO E O PROJETO PEDAGÓGICO DA FACULDADE DE FILOSOFIA DA UMG

A trajetória do Colégio de Aplicação da UMG só faz sentido no contexto da própria história da Faculdade de Filosofia de Minas Gerais, sendo importante elucidar-se o momento de sua concepção, as circunstâncias que envolveram sua criação e os contornos que foi assumindo junto a essa Instituição, com o correr do tempo, para que se possa ter uma percepção mais ampla do seu significado junto à Fac. de Filosofia e à Universidade em geral.

Procuramos, pois, conhecer o projeto de Faculdade de Filosofia que se implantou na Universidade de Minas Gerais, a orientação que tomou o Curso de Didática em função desse projeto e as circunstâncias que levaram a Fac. de Filosofia a criar um Colégio de Aplicação no seu interior.

2.1 O Projeto Pedagógico da Fac. de Filosofia

Em trabalho recente de Dissertação de Mestrado, a professora Maria de Lourdes Haddad¹ tratou, de forma bastante aprofundada, das origens e da evolução da Fac. de Filosofia de Minas Gerais, o que nos permite abordar essa questão de forma mais suscinta, buscando retirar do seu trabalho aqueles aspectos que nos ajudam a compreender as condições da inserção do Colégio de Aplicação naquele projeto de Faculdade especificamente.

Sabemos que a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, idealizada na década de 30 como instituição de alta cultura e investigação científica, concretizou-se, no final da mesma década, segundo um modelo tradicional que privilegia a formação profissional.

A Fac. de Filosofia de MG nasceu sob os auspícios dessa orientação utilitária do governo federal, que se voltava precipuamente para a formação de professores secundários, tendo em vista o aperfeiçoamento desse tipo de ensino, responsável pela formação das elites nacionais.

Contudo, o grupo de intelectuais interessado na criação de uma Faculdade de Filosofia, em MG, tinha outros ideais. Segundo eles, faltavam, em Minas, instituições capazes de oferecer condições para o desenvolvimento da Filosofia, das Ciências e das Letras dentro de um espírito mais especulativo e "desinteressado".

Esse grupo, composto de professores, juristas, jornalistas, escritores, padres, ex-seminaristas, unidos por uma formação humanística comum, preocupava-se com a necessidade de introduzir os jovens na reflexão filosófica, empenhando-se na busca de alternativas para tal fim.

1. HADDAD, Maria de Lourdes Amaral. Faculdade de Filosofia de Minas Gerais. Raízes da Idéia de Universidade na UMG. BH. 1988. Dissertação de mestrado. FAE

"A tradição cultural de Minas Gerais tinha suas raízes no Caraça que formara gerações de humanistas e nos seminários de Mariana e Diamantina, desenvolvendo, nos Mineiros, o gosto pelo estudo da Filosofia e das Letras. Por outro lado, a Escola de Minas de Ouro Preto dava uma orientação científica atualizada, o que a transformou na mais importante Escola de Engenharia do Brasil. Estas duas vertentes, segundo Dias, convergiram na fundação da Universidade de Minas Gerais em 1927 e são fundamentais também na criação da FaFi de MG.²"

Em 1939, por ocasião da criação da Fac. de Filosofia de MG, o ensino superior, em Belo Horizonte, apresentava uma estrutura tradicional de escolas profissionais isoladas e uma Universidade Estadual resultante da reunião, sob um reitorado, de Escolas de Direito, Medicina, Engenharia e Odontologia e Farmácia. Quanto ao ensino secundário, contava com um pequeno número de escolas públicas, algumas muito respeitadas na comunidade pelo padrão de ensino ministrado, como o Ginásio Mineiro, o Colégio Municipal e a Escola Normal Modelo. Contava ainda com alguns colégios particulares leigos, protestantes e católicos, bastante conceituados (Ginásio Marconi, Colégio Anchieta, Colégio Izabela Hendrix, Ginásio Batista Mineiro, Colégio Arnaldo, Colégio Santo Agostinho, Colégio Santa Maria, Colégio Sagrado Coração de Jesus, Colégio Imaculada Conceição, Colégio Sacré-Coeur de Marie).

O corpo docente que militava nessas escolas, leigos, padres ou freiras, não tinha uma preparação formal específica para o magistério.

Na década de 40, cresceu muito o número de estabelecimentos particulares de ensino secundário em Belo Horizonte.

Um grupo de professores do Colégio Marconi (conceituado colégio de ensino secundário de BH), mobilizou-se em função da criação de uma Faculdade de Filosofia Mineira, ao ensejo do Decreto nº 1190/39, que cria a Faculdade Nacional de Filosofia para servir de padrão nacional.

2. HAODAD, Maria de Lourdes Amaral. Faculdade de Filosofia de Minas Gerais. Raízes da Idéia de Universidade na UMG. BH. 1988. Dissertação de mestrado. FAE

Desse grupo inicial, faziam parte os professores Arthur Versiani Velloso, Braz Pelegrino, Padre Clóvis de Souza e Silva, José Lourenço de Oliveira, Guilhermino César, Orlando Magalhães de Carvalho, Nivaldo Reis, Mário Casasanta e Vincenzo Spinelli.

A Fac. de Filosofia MG foi oficialmente instituída no dia 21 de abril de 1939, como unidade isolada, com sede no próprio Colégio Marconi. Seu primeiro diretor, professor José Lúcio dos Santos,

"era um dos mais destacados líderes católicos, muito próximo do Arcebispo D. Antônio dos Santos Cabral. (...) Conciliava uma formação humanística adquirida no seminário e o conhecimento científico da Escola de Minas de Ouro Preto, onde se formara como engenheiro. Os livros publicados demonstravam esses dois tipos de interesses: livros de inspiração católica e trabalhos científicos. Ele era um engenheiro e doublé de historiador e filósofo. Ele era também um católico tramontano, daquele tipo de católico antigo, muito intransigente (...) Como os católicos tradicionais dessa época, ele era defensor intransigente da ordem, era de direita. Eles tinham horror ao comunismo, confundiam democracia com comunismo..."³

No decorrer da década de 40, a nova Faculdade criada viveu o seu processo de implantação e institucionalização. Obteve autorização para funcionamento em novembro de 1940 e iniciou suas atividades acadêmicas em março de 1941. Em 1942, transferiu sua sede para a Escola Normal Modelo, onde permaneceria cerca de dez anos, valendo-se dos cursos Ginásial e Normal do Instituto de Educação para realizar sua prática docente, depois da instituição do Curso de Didática, em 1944. Foi reconhecida oficialmente em 1946. Em 1948, incorporou-se à UMG, federalizando-se com esta, em 1949.

A década de 50 e a primeira metade de 60 representaram a consolidação da experiência da Fac. de Filosofia,

3. Entrevista com Francisco Iglésias, 9 de junho de 1987. Transcrito de Maria de Loures Haddad, obra citada, p. 70 e 71.

até o início do seu desmembramento em função da reforma universitária, a partir de 1966.

Nos primeiros anos de funcionamento da Faculdade, a demanda dos cursos foi muito baixa. Os estudos filosóficos eram vistos com certa desconfiança pela tradicional sociedade mineira. As famílias preferiam ver seus filhos seguindo as carreiras liberais até então existentes e a própria imprensa, ao mesmo tempo que noticiava a criação de uma nova Faculdade, publicava artigos que lançavam dúvidas sobre o papel dos "filósofos" (lunáticos, desligados da realidade...).

Afora essas dificuldades de natureza sócio-cultural, os fundadores enfrentaram dificuldades financeiras (ausência de um patrimônio) e a mais séria de todas, a distância entre seus ideais e a política oficial do governo, que não se coadunava com um projeto de Faculdade de Filosofia com objetivos puramente especulativos e científico-culturais.

A ênfase na preparação de professores, assumida pelo governo federal, atraía a atuação das faculdades de filosofia, em geral, para essa função, constituindo uma poderosa fonte de pressão externa sobre aqueles que abraçavam outros ideais.

Os fundadores, não podendo fugir a esse contexto, incluíam, no seu discurso, os interesses oficiais, atribuindo à Fac. de Filosofia a dupla missão de especulação científica/desenvolvimento cultural e formação de professores.

Por ocasião da autorização de seu funcionamento, dizia um dos fundadores:

"Agora terá a cultura mineira um alto seminário. A Faculdade de Filosofia, por destinação de sua própria finalidade e por esforço dos que nela trabalharemos, professores e alunos, será um centro de pesquisa científica, de estudos humanísticos, de cultura, enfim no sentido intelectual e civilizado do termo. Os mineiros têm fama de ser humanistas. A Faculdade será um lar ou foco dessa especialidade mineira. Quando de sua última estada na capital, o Ministro Capanema recebeu-nos, aos professores da Faculdade, em visita de cumprimentos. Sua Excia., interessado no reerguimento dos estudos de humani-

dades, falando, no Grande Hotel, a tal grupo de representantes da cultura mineira, frisava, para nós, o quanto estava reservado ao nosso instituto, pugnar por esse reerguimento.

Suas finalidades são especulativas e ao mesmo tempo práticas também!

-Dentro do plano do ensino brasileiro, a Faculdade de Filosofia é estabelecimento absolutamente necessário. Não vale só pela finalidade especulativa. Tem destinação prática inevitável: formar professores. (...).⁴

4. Entrevista com o professor José Lourenço de Oliveira, publicada no Jornal mensagem, 25/11/41. Arquivo morto da FaFICH, MG.

2.2 O Curso de Didática no Projeto Pedagógico da Fac. de Filosofia

A estruturação dada à Faculdade de Filosofia pelo Decreto nº 1190/39, prevendo três anos de estudos das disciplinas de conteúdos (Bacharelado), e um ano de formação didática como apêndice final (Licenciatura), permitia um certo isolamento do curso de didática no seu interior, conforme o projeto específico de cada Instituição.

Ora, não ocupava lugar de destaque, entre o grupo de fundadores de Fac. de Filosofia/MG, a preocupação com a formação de professores, pelo menos a sua formação pedagógica, dentro de uma linha pragmática.

Segundo a professora Maria de Lourdes Haddad,

"A própria formação pedagógica concentrada no curso de Didática que dava à Faculdade de Filosofia sua especificidade de formadora de quadros para o magistério secundário e normal não priorizava a transmissão de métodos e técnicas de ensino. A reflexão sobre a educação em seus fundamentos biológicos, psicológicos e sociológicos, ao lado da Administração Escolar tinha um caráter mais teórico especulativo, dentro de uma orientação ampla mais para formar atitudes e abrir perspectivas, do que para ditar regras. Mas o fundamental era o contato com professores e colegas, os debates informais, as discussões a respeito de correntes de pensamento, a partir de uma carga pesada e eclética de leitura⁵."

Ao ser criado o curso de Didática da Fac. de Filosofia/MG, em 1944, o professor José Lúcio dos Santos, membro da congregação, sugeriu, para ocupar a cadeira de Didática Geral e Especial, o nome da professora Filocelina da Costa Matos Almeida⁶, ex-aluna da Escola de Aperfeiçoamento e professora de Metodologia e Religião da Escola Normal Oficial de BH, desde 1931.

5. HADDAD, Maria de Lourdes, obra citada, p. 134.

6. Entrevista com a professora Alaíde Lisboa de Oliveira, profª da Fac. de Filosofia de Mg e ex-diretora do Col. de Aplicação dessa Faculdade. 05/11/85.

O professor José Lúcio dos Santos era Diretor da Escola de Aperfeiçoamento Pedagógico de Minas Gerais quando, na primeira turma da Escola, a professora Filocelina da C. M. Almeida se destacara como uma de suas alunas mais brilhantes: ela era considerada

"... uma pessoa muito íntegra, muito religiosa - católica apostólica romana - uma inteligência muito boa. (...) obteve dez em todas as disciplinas da Escola. E era uma Escola séria." ⁷

A escolha da professora Filocelina da C. M. Almeida para a Cadeira de Didática obviamente não foi ocasional. Estava-se criando o Curso de Didática e, portanto, era mister definir seus rumos. Dentro do projeto dos fundadores não cabia uma abordagem pragmática, centrada em métodos e técnicas de ensino; calharia melhor uma visão geral e especulativa em torno das ciências da educação. O professor José Lúcio dos Santos conhecia o trabalho da professora Filocelina da C. M. Almeida e devia sabê-la capaz de atender a essas prerrogativas.

O grupo de fundadores, vários deles ex-alunos do Caraça e dos seminários de Diamantina e Mariana, guardava nas suas concepções de educação, a influência humanista-religiosa dessa passagem, identificando-se mais diretamente com o ideário dos católicos que com o dos educadores liberais ou escolanovistas.

Sendo a professora Filocelina da C. M. Almeida profundamente imbuída dessas mesmas concepções religiosas de educação, como depreendemos da sua obra *Ciência e Arte de Educar* ⁸, não poderia haver indicação mais adequada.

Antes de conhecer a proposta de trabalho dessa professora, façamos uma breve digressão, relembrando alguns aspectos, que nos interessam mais de perto, das posições

7. Entrevista com a professora Alaíde Lisboa de Oliveira, 05/11/85.

8. ALMEIDA, Filocelina da Costa Matos. *Ciência e Arte de Educar*. Editora da UPC. BH. 1955.

dos católicos e liberais em matéria de educação⁹.

A concepção de educação aceita pelo grupo católico é de natureza espiritualista (aquisição de uma consciência da destinação espiritual do homem) e intelectualista (desenvolvimento das faculdades), sendo a missão de educar um direito divino da Igreja e direito material dos pais (família). Cabe ao Estado colaborar com essas duas instituições através da escola. O ideal educativo a ser perseguido é eterno e universal, devendo ser fornecido pelas ciências especulativas (Filosofia, Teologia). A criança é o objeto da educação, sendo o ensino um ato normativo e preceptivo. Os métodos são meios de aplicar o ideal à realidade pedagógica, devendo-se aceitar as contribuições pertinentes das ciências experimentais em relação aos mesmos.

Os católicos defendiam uma aristocracia intelectual cristã incumbida de orientar a sociedade. A harmonia entre as classes sociais seria garantida pela presença normativa e moderadora da Igreja.

Para o grupo renovador (liberal, escolanovista),

"(...) a educação é a organização dos meios científicos da ação, a fim de dirigir o desenvolvimento natural e intelectual das peculiares aptidões do ser humano em cada uma das etapas de seu crescimento de acordo com uma certa visão de mundo condicionada às necessidades da vida social."¹⁰

Aprende-se o que se pratica em situações de experiência (ensino ativo).

A escola é o reflexo do que ocorre na sociedade, e a educação não se regula por valores absolutos como na interpretação dos católicos.

A educação apoia-se nas ciências sociais e humanas (Fisiologia, Biologia e Psicologia), devendo basear-se

9. Para tratar o assunto, recorreremos principalmente a CURY, Carlos Roberto Jamil. Ideologia e Educação Brasileira. Católicos e Liberais. SP. col. Ed. Univ. Cortez & Moraes. 1978.

10. CURY, Carlos Roberto Jamil, obra citada, p. 85.

em princípios científicos.

Educa-se para a vida consistindo a educação integral do aluno no desenvolvimento de hábitos de higiene e saúde, valores morais (não há uma moral individual, mas diferentes morais sociais), vida cívica e social, literária e artística. Não há menção à vida espiritual, no sentido cristão de dimensão sobrenatural da vida humana. Interessa a vida aqui e agora, nesse tempo e nessas circunstâncias.

Anísio Teixeira, educador proeminente no grupo escolanovista, sob a influência de J. Dewey, defendia uma escola única, democrática, capaz de aperfeiçoar os mecanismos democráticos na sociedade capitalista e de produzir o "homem novo" (reconstrução social pela escola).

Enquanto os liberais lutavam por um ensino pragmático, científico e democrático, os católicos apoiavam o ensino acadêmico, classista, elitista e espiritualista.

A orientação imprimida ao curso de Didática, sob a influência da profª Filocelina da G. M. Almeida, reflete claramente o espírito católico tradicional que a impulsionava.

No seu livro *Ciência e Arte de Educar*, a professora Filocelina da G. M. Almeida procurou reunir o conteúdo que desenvolvia no curso de Didática:

"Atendendo à dificuldade que os alunos têm encontrado, no tocante à aquisição de livros que contenham todo o programa teórico-prático de Didática, resolvemos, para auxiliá-los, resumir as nossas aulas da Faculdade de Filosofia, nas lições deste livrinho, as quais devem ser desenvolvidas e ilustradas com exemplos práticos, pelo professor da cadeira, no correr de sua aulas, como o temos feitoⁱⁱ."

A autora divide a obra em duas partes. Na primeira, trata de conceitos mais amplos da pedagogia, didática e educação, de sua evolução histórica e variações de percepção segundo diferentes correntes de pensamento. Na segunda par-

ii. Prefácio da Obra *Ciência e Arte de Educar*, citada no item 8.

te, trata da metodologia e da didática aplicada.

Ao conceituar a educação segundo as principais escolas filosóficas, ela se posiciona diante de cada uma, criticando aquelas que se contrapõem ao seu ponto de vista de católica militante:

"O Naturalismo, negando a existência de Deus, das realidades incriadas, da espiritualidade e da imortalidade da alma, considera apenas a educação natural, desprezando a sobrenatural, portanto, o conceito de educação, segundo a escola filosófica naturalista, é unilateral e fragmentário, não podendo ser aceito, porque está longe de dar uma educação integral, principalmente o behaviorismo que é uma das faces mais acentuadas do naturalismo; ..."

"O pragmatismo, colocando a ação acima do pensamento deixa a desejar, porque a inteligência é que dirige a ação, sendo preciso, portanto, que se desenvolvam, juntamente, as capacidades mentais para que a ação seja bem dirigida; além disso não se refere à vida sobrenatural, como a naturalista. Como se vê, essa escola, embora se recomende, como experimental, em sua prática, não dará também a educação integral, por omitir muitos valores da educação 12.

"

Em seguida a autora assume sua opção cristã:

"Sanando as falhas desses sistemas filosóficos, temos a concepção cristã de educação, que resolve plenamente o problema da educação integral." 13

"Segundo a concepção cristã, a educação é um processo vital de desenvolvimento e formação no qual se conjuga a ação de três fatores; a influência difusa e assistemática da natureza, da sociedade e da cultura; a influência intencional e sistemática da família, da escola, da Igreja e do Estado; a ação consciente e livre do próprio educando.

Cultivar, desenvolver, exercitar, fortalecer e polir todas as faculdades físicas, intelectuais, morais e religiosas que constituem a natureza e a dignidade humana, é dar a estas faculdades toda a sua integridade e estabelecê-la na plenitude de sua

12. ALMEIDA, Filocelina da Costa Matos. Obra citada, p. 43.

13. ALMEIDA, Filocelina da Costa Matos. Obra citada, p. 44.

pujança e de sua ação, formar assim o homem e prepará-lo para servir a sua pátria, nas diversas funções sociais que, um dia será chamado a preencher durante a sua estadia na terra e preparar, deste modo, a vida eterna, elevando a vida presente: eis a obra e o fim da educação 14."

Ao tratar da metodologia e Didática Aplicada, a professora Filocelina da C. M. Almeida conceitua métodos, analisa o processo de aprendizagem em função das diferenças individuais, interesse e atividade do aluno e descreve alguns métodos ativos e individualizados de ensino (Plano Dalton, Sistema Decroly, Problemas, Projetos, Seminários...).

O curso desenvolvido pela Cadeira de Didática, de acordo com a obra em questão, é bastante abrangente, pretendendo fazer um apanhado geral de todos os aspectos da educação, de forma a suscitar a reflexão sobre a mesma, em nada assemelhando-se a um treinamento específico em torno de aspectos técnicos do ensino. A professora Filocelina da C. M. Almeida guarda da Escola de Aperfeiçoamento, o conhecimento de novas metodologias de ensino e suas bases científicas, mas não a sua visão leiga e pragmática de educação.

A formação de professores secundários na Fac. de Filosofia de MG, estruturada sobre o licenciamento do bacharel (intelectual, investigador), fazia-se com ênfase na aquisição do conteúdo da disciplina a ser lecionada posteriormente, complementada pelo curso de Didática, que abrangia as seguintes disciplinas: Administração Escolar, Fundamentos Biológicos de Educação, Fundamentos Sociológicos de Educação, Psicologia Educacional e Didática Geral e Especial.

Enquanto nos cursos de formação de professores e especialistas do ensino primário (Escola de Aperfeiçoamento, Curso de Administração Escolar do Instituto de Educação, Curso Normal) acentuava-se o estudo aprofundado de metodologia das diferentes áreas do currículo (Linguagem, Matemáti-

ca, Estudos Sociais, Ciências), no Curso de Didática, este estudo incluía-se como tópicos da cadeira de Didática Geral e Especial sem maiores relevâncias. Segundo a profª Alaíde Lisboa de Oliveira¹⁵, competia a cada aluno transferir para sua área específica os preceitos da Didática geral.

Essa mesma professora ainda dizia que:

"Até se brincava que o Curso de Didática era um feudo. O aluno fazia três anos de matérias, depois fazia Didática; não era integrado; quando o aluno ia para a Didática, era só didática, estava livre do curso, o que trazia certas vantagens para a Didática. A matéria que o aluno vai dar no curso secundário não é a mesma que está estudando no curso superior, ele tem que fazer adaptação. (...). Alguns professores de Ciências da Fac. de Filosofia não valorizavam a Didática. Achavam que se o aluno sabia bem a matéria, ele seria bom professor. Depois, a Didática foi ganhando certo prestígio, mas voltou a perder um pouco¹⁶."

Fica clara, nesse depoimento, certa situação de marginalidade do Curso de Didática, na Fac. de Filosofia, apresentando-se o mesmo como uma formalidade a ser cumprida pelos licenciandos, não gozando de muito prestígio entre professores e alunos.

O Curso de Didática da Fac. de Filosofia teve início em 1944, tendo-se formado a primeira turma de bacharéis-licenciados dessa Faculdade, em 1945.

Nessa ocasião, o Jornal Folha de Minas - edições de 03 e 17 de março de 1946 - publicou uma série de artigos de autoria do professor Amaro Xisto de Queiroz, professor dos cursos de História e Didática - Didática Especial - da Fac. de Filosofia da UMG, sobre a "Missão das Faculdades de Filosofia".

O discurso desse professor evidenciava preocupação com a profissionalização do magistério, questão que vinha sendo objeto de atenção do governo federal, desde o início da década, diante da expansão do ensino secundário e da

15. Entrevista em 05/11/85, já citada.

16. Entrevista em 05/11/85, já citada.

improvisação de professores para atender ao seu crescimento. Dentre as medidas de controle do governo nesse sentido, lembramos a exigência da formação de professores secundários em Faculdades de Filosofia a partir de 1943, os exames de suficiência, o registro de professores licenciados, a inspeção das escolas.

Assim se pronunciava o professor Amaro Xisto de Queiroz, em 03/03/46:

"(...) é lamentável que se exijam certificados de competência complicadíssimos para o exercício desta ou daquela profissão, e, entretanto, se entregue a educação da nossa juventude, geralmente, a indivíduos que ignoram por completo os princípios mais elementares do desenvolvimento físico e intelectual do homem".(...)


"Interessante é que todos admitem facilmente que para ensinar na escola primária é preciso cursar uma Escola Normal, mas se esquecem de que para ensinar no ginásio, no colégio ou na escola superior não basta uma nomeação a um médico, como se não fosse muito mais difícil ensinar a ensinar do que ensinar simplesmente. E esse absurdo só poderá ser eliminado pelas Faculdades de Filosofia."

Em artigo de 17/03/46, ele reforçava a missão cultural das Faculdades de Filosofia na Universidade:

"A uma Universidade não basta que forme indivíduos especializados no seu ofício de julgar, de curar, de construir, de fabricar. É preciso que forme também homens cultos, capazes de apreender a síntese das idéias, que em cada época norteiam o sentido mesmo da vida, cabendo-lhes a função de orientar, ou como diria Ortega y Gasset, de influir vitalmente à altura dos tempos".

A nosso ver, a função de formar professores caberia inicialmente no projeto dos fundadores da Fac. de Filosofia, como uma atividade formadora de intelectuais capazes de conduzir a juventude à ação reflexiva, em todos os campos do conhecimento. Professores com um bom domínio da matéria a ser ensinada garantiriam a elevação do ensino secundário, e a conseqüente melhoria da formação cultural da juventude. Nessa perspectiva, assumir a função de professor não extrapolava os seus ideais.

Sabemos, contudo, que, logo que foi criada, a Faculdade de Filosofia enfrentou dificuldades para preencher suas vagas, devido à desconfiança e preferência das famílias pelas profissões tradicionais. Isso significa que uma proposta exclusivamente voltada para a formação de intelectuais e pesquisadores não encontraria respaldo naquele momento. O mercado de trabalho que mais concretamente se abria aos seus cursos, era o magistério secundário, normal e mesmo superior. Essa seria outra forte razão, afora a política oficial, para incluir, no seu discurso, ao lado de uma missão cultural, a de formar professores, participando da luta pela profissionalização do magistério. Uma questão de sobrevivência da própria faculdade.



2.3 O Discurso Pedagógico pós-48 e suas repercussões na Fac. de Filosofia

A partir da segunda metade da década de 40, com a reabertura democrática pós-45, a nova Constituição liberal de 1946, o projeto de elaboração de uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, voltaram à tona os debates educacionais que haviam sofrido intenso refluxo no Estado Novo.

Segundo SAVIANI ¹⁷, a partir desse momento, vai ficando cada vez mais nítido o predomínio da tendência "humanista moderna" (representada pelos liberais) sobre a tendência "humanista tradicional" (representada pelos católicos). Sob o influxo do "humanismo" moderno, vicejam correntes como o psicologismo pedagógico, predominantemente na década de 40, o sociologismo que ganha impulso na década de 50, e o economicismo que se esboça nos inícios de 60, e que já representa a crise de transição para a tendência tecnicista.

Em meados de 50, surge uma espécie de "escola nova católica" ¹⁸. As escolas católicas, pressionadas pelo predomínio de tendência "humanista" moderna, são forçadas a renovar-se. Por volta de 1955, 1956, a A.E.C. (Associação dos Educadores Católicos) organizou as "Semanas de Estudos Pedagógicos" em que se discutiram e divulgaram idéias de autores escolanovistas como Montessori e Lubienska.

No final da década de 50, ante a eminência de promulgar-se a LDB, fortaleceram-se os debates entre ensino público e particular, reeditando os anos 30; voltou à tona a questão da escola única, agora com a tônica no ensino médio, cuja estruturação em ensino das elites (curso secundário) e ensino do povo (ramos profissionais) não cumprira seus obje-

17. SAVIANI, Dermeval. Tendências e Correntes da Educação Brasileira, in: Filosofia da Educação Brasileira, Demerval Saviani e outros. RJ. Civ. Bras. 1983.

18. SAVIANI, Dermeval. Tendências e Correntes da Educação Brasileira, in: Filosofia da Educação Brasileira, Demerval Saviani e outros. RJ. Civ. Bras. 1983.

tivos de deter a pressão pela expansão do ensino secundário e superior.

Assim como, na década de 20, substituíra-se o movimento de expansão universal do ensino fundamental pela preocupação com a sua qualidade, na década de 50, a questão da expansão do ensino médio e da extensão da escolaridade fundamental foi canalizada para uma preocupação "qualitativa", de reforma do ensino secundário.

Nesse clima é que surgiu a proposta de criação de "classes experimentais" no MEC, tendo em vista a melhoria do ensino secundário destinado às elites, uma vez que estas classes exigiam uma série de condições para sua implantação que só poderiam ser atendidas por algumas poucas escolas públicas (como os colégios de aplicação, e as escolas-modelo) e pelas escolas particulares equipadas.

Esse clima de modernização e de crítica à "qualidade" do ensino secundário, atingiu também os professores da Fac. de Filosofia, o que fica evidenciado nos novos elementos introduzidos no seu discurso (em artigos publicados, em orações de formaturas, em entrevistas a jornais).

Nesse período, vários artigos foram publicados na revista da Fac. de Filosofia, *Kriterion*, abordando temas relacionados à psicologia e sociologia educacionais e a uma pedagogia moderna, aplicada a diferentes áreas do ensino¹⁹.

A influência de uma visão moderna de educação já se fazia presente em 1947, quando a Fac. de Filosofia organizou, a pedido da Secretaria de Educação, um curso intensivo de férias para aperfeiçoamento de professores secundários. Esse curso contou com a participação do professor Henri Pleron, diretor do laboratório de Psicologia Experimental da Sorbonne, que fez

19. O Ensino da física nos Cursos Secundários. Prof. Eduardo Schmidt M. de Castro. *Kriterion* v. 6, 1953;

Fatores do Escasso Rendimento do Ensino da nossa Língua. Profª Alaíde Lisboa de Oliveira, *Kriterion*, v 5, 1952;

A geografia, o Mestre e o discípulo, Prof Tabajara Pedroso. *Kriterion*, v 3, 1950.

(Nesse texto, são citados educadores como Kerschensteiner e Ferrière);
O Sistema de Trabalho por Grupos Autônomos. Messias Pereira Donato, v 6, *Kriterion*, 1953.

várias conferências abordando temas como aptidões, diferenças individuais, hereditariedade e meio x aprendizagem, psicologia x matemática, etc ²⁰.

Em discurso proferido na aula inaugural desse curso ²¹, o prof. Mário Casasanta, professor de Língua Portuguesa do Curso de Letras da Fac. de Filosofia da UMG, fez uma avaliação da situação do ensino secundário no país, considerando entre outros aspectos:

-O caráter inédito do fato: Estado convocando professores secundários para um curso de aperfeiçoamento. Essa tarefa caberia à União, que monopolizava a organização e orientação do ensino secundário, aliás, contrariando os princípios federativos:

-crítica à pedagogia oficial que

"não tem compreendido que o objetivo fundamental da escola não é encher a cabeça da juventude até mais não poder",

mas dar o gosto do estudo e um processo de trabalho.

"A tarefa essencial da instrução não é transferir para a mente dos alunos o que está nos livros, mas inculcar-lhes o uso dos livros como instrumento de solução de problemas."

Como podemos observar, esse curso já se alinhava numa perspectiva renovada de ensino, tanto pelo trabalho do professor Henri Pieron, quanto pela concepção de educação assumida pelo professor Mário Casasanta (um dos autores da reforma de ensino de Minas, na década de 20, em que se criou a Escola de Aperfeiçoamento Pedagógico).

Pronunciamentos de outros professores da Fac. de Filosofia, vêm confirmar essa percepção:

Segundo o prof. Aires da Mata Machado Filho, prof. de Filologia Românica do Curso de Letras da Fac. de Filosofia da UMG,

20. 1º Curso de Aperfeiçoamento de Professores secundários realizado pela Fac. de Filosofia. Julho de 1947. *Kriterion*, 1947.

21. *Kriterion*, 1947]

"(...) permanece o ensino secundário em pontos de metodologia e de pedagogia, mais de cem anos atrasado em relação ao do 1º grau." 22

Nesse mesmo discurso, o professor Aires da Mata Machado Filho avalia o ensino primário como insuficiente - período curto entre nós - remetendo o aluno despreparado para o curso secundário, onde ele enfrenta uma "brusca mudança de atmosfera metodológica". No curso secundário, desde o 1º ano ginasial, o aluno transforma-se em algo passivo, em

"mero receptáculo de noções que jorram de bocas indiferentes, (...), para o moinho das decorações (...). Cada professor trabalha por conta própria apartado do outro, guiando água para o seu bicame".

Refere-se, ainda, à "falta de psicologia" no trato com a adolescência, agravando a situação do ensino.

Segundo o professor Abgar Renault 23, prof. de Língua e Literatura Inglesa do Curso de Letras e de Did. Especial do Curso de Didática da Fac. de Filosofia da UMG,

"O ensino secundário é o mais visado entre todos pela crítica dos meios cultos (...). Do ponto de vista técnico, conseguimos armar um círculo vicioso: ensino superior fraco em razão de ser fraco o secundário; ensino secundário fraco, em parte, como reflexo da fraqueza do ensino elementar, e este, por sua vez, fraco porque ao ensino superior falece qualquer qualidade nas suas contribuições diretas e indiretas ao ensino de grau médio."

(nesse pronunciamento ele critica a "proliferação súbita das faculdades de filosofia" sem condições de competência).

O mesmo professor, em artigo publicado em 1953²⁴, volta a falar do ensino secundário e da responsabilidade da Fac. de Filosofia em relação à "formação das elites nacionais, seja na preparação de cientistas pesquisadores, seja na de humanistas, seja na de professores

22. Prof. Aires da Mata Machado - discurso de paraninfo à turma de formandos da Fac. de Filosofia de 1949. *Kriterion*, 1950.

23. Prof. Abgar Renault. Oração pronunciada no salão nobre da Faculdade de Direito da UMG, por ocasião da solenidade comemorativa do 25º aniversário da fundação da UMG. *Kriterion*, v. 5, 1952.

24. Prof. Abgar Renault. Crise do Ensino. Aspectos da Crise Geral do Brasil. *Kriterion*, v. 6, 1953.

secundários." Refere-se ao ensino secundário como a "matriz das elites intelectuais e morais" e considera "deplorável" sua situação. Refere-se aos altos índices de reprovação nos vestibulares, realçando as precárias condições do Português e da Matemática, onde recaem os maiores fracassos.

O autor propõe maior rigidez nos exames de admissão ao ginásio, para que não seja necessário "baixar o nível do curso".

Fala, em seguida, da importância da preparação dos professores de ensino secundário.

Lembra que, há 20 anos, o exercício do magistério secundário dependia exclusivamente de um registro no Departamento Nacional de Educação, sem nenhuma prova de capacidade do candidato, e concedido para lecionar todas as disciplinas. Posteriormente essa autorização fora reduzida a quatro disciplinas correlatas. Enfim, surgiram as Faculdades de Filosofia e, para atender à falta de professores onde essas não existiam, foram criados os exames de suficiência a serem prestados nas Fac. de Filosofia. Esses últimos, no ministério Capanema.

Partilhando da visão do professor Lourenço Filho sobre a situação, o professor Abgar Renault cita trecho em que aquele considera "A célere democratização do ensino secundário, que passou, de súbito, da categoria de ensino aristocrático à de ensino popular", como um dos fatores responsáveis pelo problema que se enfrenta. Com base em dados apresentados pelo professor Lourenço Filho, ele informa que, no período de 1932 a 1945, a matrícula no ensino secundário evoluiu de 15,6 para 54,4 alunos por 10.000 habitantes. O crescimento verificado foi na ordem de 330% (a população aumentou de 36 para 47 milhões nesse período). Essa situação teria levado à ampliação de um corpo docente sem preparo pedagógico (entendido como desconhecimento de métodos e de fundamentos de psicologia) que, além dessas falhas técnicas, apresentava falhas morais.

Em nenhum momento, é questionada a adequação da proposta de ensino vigente, em relação a essa nova clientela, e às novas condições sociais em que ela se insere.

Nessa mesma perspectiva elitista de análise, o professor Amaro Xisto de Queiroz²⁵, em 1955, fala do papel da Fac. de Filosofia na Universidade e de sua responsabilidade em relação ao ensino secundário. Aponta como falhas do ensino secundário a falta de um corpo docente de

"orientação didática segura e com sólidos fundamentos numa tradição de cultura (...)".

Segundo ele,

"O ensino secundário valerá o que valerem os seus professores e o valor destes estará necessariamente em função das nossas Faculdades de Filosofia".

Essa série de críticas ao ensino secundário, partindo de professores de diferentes áreas, faz-se acompanhar desde o início da década, de propostas de solução para os problemas imediatos enfrentados. Apesar de todo esse discurso quanto às mazelas do ensino secundário, o que parecia realmente preocupar a Fac. de Filosofia, assim como as outras Unidades da Universidade, era o despreparo de sua clientela. O ensino secundário não estava atendendo às suas exigências, o que era evidenciado pelos resultados dos vestibulares. Tanto isso é verdade que as providências concretas tomadas pela Universidade referiam-se à criação de cursos pré-vestibulares e de outros com este fim.

É antiga a preocupação das escolas superiores com a preparação de seus candidatos, através da organização de cursos (podemos mesmo remontar aos anexos preparatórios existentes desde o Império). Desde a sua fundação, a Fac. de Filosofia MG, por várias vezes organizou cursos com essa finalidade. Em 1939, nota publicada no jornal Minas Gerais (edição de 31/05/39), anunciava:

"Inauguração dos cursos vestibulares da Faculdade de Filosofia na Casa da Itália. Os cursos

25. Prof. Amaro Xisto de Queiroz. Discurso de colação de alunos da Fac. de Filosofia, em 19/12/55. *Kriterion*, v 9, 1956.

vestibulares visam a habilitar os alunos a prestar o exame de admissão a realizar-se em fevereiro do ano próximo, aos vários cursos da Faculdade."

Esses cursos sempre funcionaram paralelamente à administração da Faculdade, sob a responsabilidade de grupos de professores interessados e, em certos momentos, foram assumidos pelo Diretório Acadêmico, sendo coordenados por alunos (cujo interesse talvez se ligasse mais a razões econômicas que pedagógicas).

Em 1951, o professor Arthur Versiani Velloso, prof. de História da Filosofia dos Cursos de Filosofia, Ciências Sociais e Pedagogia da Fac. de Filosofia da UMG, defendia, na Fac. de Filosofia, a idéia de criar-se um "curso preparatório à admissão aos cursos superiores ²⁶." Em maio foi aprovada a sugestão, tendo o curso iniciado seu funcionamento em setembro de 1951. Exigia-se, para frequência ao mesmo, que o candidato estivesse matriculado na 3ª série colegial ou que preenchesse os requisitos para matrícula na Faculdade.

Em junho do mesmo ano, uma representação do Diretório Acadêmico solicitava autorização para que os alunos do curso de Didática lecionassem no cursinho, o que foi indeferido alegando-se a "inconveniência do aproveitamento de professores ainda em formação" ²⁷.

Os professores dos cursos pré-vestibulares geralmente eram ex-alunos licenciados pela Fac. de Filosofia, não sendo exigido concurso para sua admissão.

Outras Unidades da Universidade mantinham cursos pré-vestibulares para preparar seus candidatos, não sendo esta, pois, uma prerrogativa da Fac. de Filosofia.

26. Ata de reunião da Comissão Administrativa da Fac. de Filosofia, 31/03/51.

27. Ata de reunião da Comissão Administrativa da Fac. de Filosofia, 16/06/51.

2.4 A Criação do Ginásio de Aplicação da Fac. de Filosofia UMG

Em 1952, encontramos pela primeira vez, na documentação da Fac. de Filosofia, referência à criação de um Ginásio de Aplicação, anexo à Faculdade de Filosofia.

A proposta foi apresentada pelo prof. Tabajara Pedroso, prof. dos Cursos de Geografia/História e Didática - Didática Especial - da Fac. de Filosofia da UMG, sendo posteriormente assumida por outros professores como Nivaldo Reis (Prof. de Matemática dos Cursos de Pedagogia, Ciências Sociais, Química, da Fac. de Filosofia da UMG), Aires da Mata Machado Filho e Arthur Versiani Velloso.

Antes de acompanhar as discussões em torno da concretização dessa proposta, voltemos ao decreto de criação dos Colégios de Aplicação, datado de 1946, e vejamos porque só nesse momento foi lembrado na Fac. de Filosofia.

Quando, em 1946, o governo federal baixou o Decreto nº 9053/46, que obriga as Faculdades de Filosofia federais a criar um Ginásio de Aplicação para atender à prática docente de seus licenciandos, a Fac. de Filosofia/MG ainda funcionava como estabelecimento isolado e era privada. Funcionava no Prédio do Instituto de Educação e desenvolvia sua prática docente nas escolas anexas a este. Portanto, não estava incluída nessa obrigatoriedade.

Só em 1948, a Fac. de Filosofia incorporou-se à Universidade de Minas Gerais, com a qual federalizou-se, em 1949.

A Fac. de Filosofia de MG, estando, ela própria, em processo de implantação e institucionalização na década de 40, não estava, pois, em condições de criar escolas anexas. Só na década de 50, essas condições se concretizaram.

Em 16 de junho de 1951²⁸, o professor Tabajara Pedroso apresentou ante-projeto de instalação de um ginásio

28. Ata de reunião da Comissão Administrativa da Fac. de Filosofia, 16/06/51.

de aplicação na Fac. de Filosofia, em conformidade com o Decreto 9053/46 que exigia essa medida de todas as Fac. de Filosofias, tendo em vista a prática docente dos alunos de Didática. Esse projeto previa a instalação do ginásio para o próximo ano (1952) e sua transformação em Colégio, tão logo a primeira turma concluísse a 4ª série do 1º ciclo secundário.

A proposta do professor Tabajara Pedroso foi encaminhada à Congregação da Fac. de Filosofia em outubro de 1951. Nessa reunião, surgiu proposta do professor Nivaldo Reis no sentido de que a Faculdade entrasse em contato com as autoridades governamentais, tendo em vista a incorporação do Colégio Estadual de Belo Horizonte (ex-Ginásio Mineiro) à FaFi ou à Universidade para o fim que se tinha em vista ²⁹.

Em fevereiro de 1952, o Diretor da FaFi, solicitou instruções à comissão Administrativa sobre a instalação do Ginásio de Aplicação. Discutida a questão em reunião dessa comissão, deliberou-se que enquanto se aguardava a instalação desse ginásio, à qual "a Faculdade era obrigada por lei", a prática docente dos seus alunos continuaria a realizar-se nas turmas do Instituto de Educação ³⁰. A partir de então, o assunto foi objeto de discussão em várias reuniões da Comissão Administrativa da FaFi.

Em reunião da Comissão Administrativa, o professor Arthur Versiani Velloso sugeriu que fosse tratada "com o devido cuidado", a organização do Ginásio de Aplicação da Faculdade, "a qual a mesma é obrigada por lei".

Buscando solução para a instalação do referido ginásio, o professor Aires da Mata Machado Filho sugeriu que se examinasse a possibilidade de compra do Colégio Marconi, tendo sido constituída comissão para estudar a proposta, sendo membros desta, os profs. Aires da Mata M. Filho, Tabajara Pedroso e Arthur V. Velloso ³¹.

29. Ata da reunião da Congregação da FaFi, 15/10/51.

30. Ata de reunião da Comissão Administrativa da FaFi, 02/02/52.

31. Ata de reunião da Comissão Administrativa da FaFi, 22/03/52.

Logo no início dos trabalhos dessa comissão, o prof. Aires da M. M. Filho retirou-se da mesma, por considerar inviável essa proposta ³².

Em novembro de 1952, o professor Arthur V. Velloso, como membro da comissão de estudo e diretor do Colégio Marconi, apresentou, em reunião, proposta de encampação do Colégio Marconi pela Faculdade. À vista dessa proposição, o professor Aires da M. M. Filho, alertou os presentes quanto ao ônus que esta operação acarretaria para a Faculdade, considerando ainda que as dimensões do Colégio Marconi extrapolavam as determinações legais em relação ao Ginásio de Aplicação (1 turma por série). Além do mais, o Ginásio de Aplicação deveria ter suas aulas regidas por universitários do Curso de Didática sob a direção dos professores dessa Seção. Nesse estabelecimento sui generis não era possível transformar o Colégio Marconi. Depois da manifestação de outros professores, foi constituída nova comissão encarregada de estudar o assunto ³³.

Em fevereiro de 1952, essa última comissão apresentou parecer contrário à proposta de encampação do Colégio Marconi, tendo sido decartada essa possibilidade ³⁴.

A partir do 2º semestre de 1953, iniciaram-se, na Fac. de Filosofia, as discussões sobre a proposta de aquisição do terreno em que se situava o Colégio Afonso Arinos (colégio secundário privado de BH), para instalação da Faculdade em sede própria. Apesar do parecer contrário de alguns professores, que discordavam da construção da sede da Fac. de Filosofia fora da área reservada para tanto, na Cidade Universitária, a proposta foi aprovada e a compra efetivou-se ainda naquele ano.

Essa transação criou condições objetivas para que se instalasse o ginásio de aplicação que, no início do ano seguinte, iniciou seu funcionamento, no prédio do referido Colégio Afonso Arinos, situado à rua Carangola nº 288.

32. Ata de reunião da Comissão Administrativa da Fac. de Filosofia, 19/04/52.

33. Ata de reunião da Comissão Administrativa da Fac. de Filosofia, 24/11/52.

34. Ata de reunião da Comissão Administrativa da Fac. de Filosofia, 07/02/53.

A criação do Ginásio de aplicação, como vimos, foi resultado de uma proposta isolada da Faculdade de Filosofia da qual não tomou conhecimento, na ocasião, o restante da Universidade.

Enquanto se pensava na sua criação na Fac. de Filosofia, discutia-se nas demais Unidades da Universidade e mesmo no Conselho Universitário, a idéia de criação de um Colégio Universitário, que respondia mais de perto ao interesse geral de melhoria da clientela dos cursos superiores. A função do Colégio Universitário ultrapassava a mera preparação para os exames vestibulares assumida pelos cursinhos. Além do mais, o Colégio Universitário seria uma instituição inserida na estrutura Universitária, destinada a completar a formação secundária, enquanto os cursinhos eram organismos paralelos, dispersos pelas diversas unidades, e sem uma vida muito regular.

Em ofício datado de 15 de março de 1951 (Anexo 12), o Diretor da Escola de Engenharia da UMG, prof. Mário Werneck de A. Lima, comunicava ao Reitor o não preenchimento das vagas oferecidas no concurso vestibular, assinalando o desajustamento entre o ensino secundário e o ensino superior e propondo a criação, com a maior urgência possível, de um Colégio Universitário para fazer frente a essa situação ³⁵.

Em Parecer datado de junho de 1951 (Anexo 12), o Conselho Universitário aprovou uma proposta de criação de Colégio Universitário na UMG, alertando que sua efetivação só seria possível após a modificação da organização do ensino secundário. Propunha contato com o governo para tratar da necessidade de reforma do ensino médio e da instalação do Colégio Universitário, alegando que

"será este o estabelecimento onde se possa complementar o ensino secundário, visando a orientar os candidatos aos cursos superiores ³⁶".

35. Arquivo Geral da UFMG - D.A. - Campus Pampulha

36. Arquivo Geral da UFMG - D.A. - Campus Pampulha

Em ofício datado de 28 de agosto de 1951 (Anexo 12), o professor Mário Werneck de Alencar Lima, vice-reitor em exercício, solicitava o

"restabelecimento do Colégio Universitário, cujo funcionamento, durante certo tempo, produziu os mais salutareos efeitos ³⁷".

A solicitação fazia-se por deliberação do Conselho Universitário e dirigia-se ao Ministro da Educação e Saúde Dr. Ernesto Simões Filho. Referia-se ao alto índice de reprovação nos exames de admissão, em alguns institutos da Universidade, como evidência da deficiência do ensino secundário que não se articulava com o superior, não atendendo à sua finalidade propedêutica. A criação do Colégio Universitário era apontada como solução para afastar os defeitos do ensino secundário, como

"curso de seleção e de preparação a cada uma das escolas superiores(...) ³⁸."

Tanto as propostas de criação dos cursinhos vestibulares quanto do Colégio Universitário não deixam margem de dúvida quanto aos seus objetivos: os primeiros destinavam-se à preparação imediata para os exames vestibulares, e os últimos à melhoria do nível da clientela da Universidade, complementando a formação secundária considerada deficitária.

Contudo, em relação ao Ginásio de Aplicação, esses objetivos não nos parecem muito claros. Seria apenas uma formalidade legal de anexação de escola, para prática docente, a uma instituição encarregada da formação de professo-

37. Nesse ofício fala-se em restabelecimento do Colégio Universitário. Na nossa pesquisa, não encontramos referência à sua existência anterior na UMG. O professor Luis Antônio Cunha (a Universidade Temporã, p.272) refere-se ao mesmo na Universidade do Brasil:

"Além desses estabelecimentos a Universidade do Brasil contava com um Hospital de Clínicas e, como instituições complementares, o Colégio Universitário para ensino secundário complementar (...)" . Por tratar-se de padrão nacional, pode o vice-reitor estar se referindo ao seu restabelecimento no país.

res?

Sabemos que essa era uma exigência antiga em relação às Escolas Normais, e que fora introduzida nas Faculdades de Filosofia, a partir do Decreto Federal nº 9053 de 1946, num momento em que era crescente a necessidade de formação de professores secundários. Sendo uma exigência formal às Fac. de Filosofias, não deveria ter partido da Direção ou de alguma instância administrativa?

A proposta também não partiu da seção de Didática da Faculdade, à qual deveria interessar diretamente. Aliás, a natureza do curso de Didática que se desenvolvia, mais teórico/especulativo que prático, não parecia demandar uma escola especial para testar novos métodos de ensino ou desenvolver experiências na área da educação.

Da parte dos alunos da Fac. de Filosofia, as propostas de dar aulas no curso vestibular, ou em cursos de matura cuja criação chegaram a pleitear, pareciam mais ligadas ao exercício de uma atividade remunerada (esses cursos eram particulares e não tinham ligação com o curso de Didática) do que a objetivos puramente pedagógicos de aperfeiçoamento da prática docente. É provável que não fosse do conhecimento deles o Decreto que obrigava a criação de um Ginásio de Aplicação, não tendo sido encontrada nenhuma manifestação de sua parte acerca do assunto, nos documentos oficiais consultados.

Os professores que trabalharam em torno da criação desse ginásio (como Tabajara Pedroso, Aires M. M. Filho, Arthur Versiani Velloso) não tinham um projeto especial de escola a realizar, uma vez que foram levantadas várias propostas de incorporar escolas já existentes na comunidade, para este fim.

Contudo, o Diretor da Faculdade de Filosofia, ao encaminhar o processo de criação do Colégio de Aplicação ao Reitor, inseriu na exposição de motivos que justifica a proposta, várias das preocupações sobre o ensino secundário que grassavam pela Universidade e pela sociedade em geral.

Em 29 de janeiro de 1954, o professor Antônio Camilo de Faria Alvim, então diretor da Fac. de Filosofia, encaminhou ao Reitor da UMG, o processo nº 70/53 (Anexo 2), solicitando sua intercessão junto ao Ministério de Educação com vistas a angariar recursos materiais para a execução do projeto de fundação do Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia³⁹.

Na correspondência dirigida ao reitor, o Diretor da Fac. de Filosofia procura definir o significado daquele Colégio para a Faculdade e para a Universidade:

"Esta Faculdade está empenhada em fundar um Colégio de Aplicação, destinado à prática do magistério por parte dos alunos do Curso de Didática. O Colégio poderá ter por finalidade, ao mesmo tempo, a elevação do ensino secundário em nosso meio, e a preparação de candidatos ao concurso de habilitação nas diversas Unidades da Universidade de Minas Gerais, de acordo com a indicação aprovada na última sessão do Conselho Universitário."

Na Exposição de Motivos que acompanha o ofício (Anexo 2), refere-se inicialmente à sessão do Conselho Universitário de 29/12/53, em que se estudaram propostas

"no sentido de serem criados cursos de preparação nas unidades universitárias ou de se ampliarem os já existentes e de organização de um ginásio a cargo da Faculdade de Filosofia".

O prof. Antônio C. de F. Alvim, em seguida, referia-se à situação do ensino secundário como "caótica" e reforçava o papel da Fac. de Filosofia na formação de professores desse nível:

"O problema do ensino secundário chegou, nestes últimos anos, a constituir uma das maiores preocupações na esfera cultural do país. As reprovações nos concursos de habilitação aos exames vestibulares, têm atingido proporções assustadoras da ordem de 80%" (...)

"Na Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais é urgentíssimo e imprescindível a or -

ganização de um Colégio de Aplicação. É esse um dos meios mais práticos para ensinar os professores a ensinar". (...)

"A compra, por parte de Faculdade de uma área de terreno incluindo o prédio onde funcionou por vários anos o Colégio Afonso Arinos, vem facilitar a instalação de um Colégio de Aplicação (...)"

Como se vê, em termos genéricos, a proposta oficial de criação de um Colégio de Aplicação na Fac. de Filosofia (observa-se que não se propõe a criação de um ginásio, mas de um colégio) ocorreu num momento propício em todos os sentidos. Na sociedade, discutia-se a situação "caótica" do ensino secundário e a sua relação com os resultados dos vestibulares, atribuindo-se o problema à falta de professores devidamente qualificados. Nas diversas unidades da Universidade, discutia-se a necessidade de cursos preparatórios para os exames vestibulares e de criação de um Colégio Universitário. No Conselho Universitário, instância em que essas preocupações se reuniam, também falava-se em cursos preparatórios para os exames de habilitação aos diversos Institutos, em Colégio Universitário e na organização de um ginásio a cargo da Fac. de Filosofia.

Em termos do Conselho Universitário, a perspectiva em relação à Fac. de Filosofia era a de criação de um ginásio e essa situação vai permanecer por muito tempo na Universidade, não se vinculando a idéia do Colégio Universitário à Fac. de Filosofia, à qual se atribuía a responsabilidade de formar professores secundários.

Essa não parece ser a perspectiva da Fac. de Filosofia que, desde a primeira proposta de criação do Ginásio de Aplicação, já previa a sua transformação em colégio. Posteriormente, já criado o Ginásio de Aplicação, partiria, de

40. Em janeiro de 1956, o professor Braz Pellegrino (prof. de Biologia Geral do Curso de História Natural e de Fundamentos biológicos da Educação do Curso de didática da Fac. de Filosofia) apresentou, à Congregação, a proposta de fundação de "um grande colégio universitário, cujo funcionamento, controlado pela Faculdade, contribuirá para a formação de um corpo discente à altura dos cursos universitários". (Reunião da Congregação da Fac. de Filosofia, 12/01/56).

Em maio de 1957, os professores José Lourenço de Oliveira (prof. de Língua Latina do Curso de Letras da Fac. de Filosofia) e Giorgio Schreiber (prof. de Biologia Geral do Curso de História Natural da Fac. de Filosofia) propuseram que a Faculdade entrasse em entendimento com o Reitor para que se transformasse o Colégio de Aplicação em Colégio Universitário, proposta esta aprovada pela Congregação. (Reunião da Congregação da Fac. de Filosofia - 31/05/57).

professores da Fac. de Filosofia, uma proposta de criação de um Colégio Universitário e outra de transformação do Ginásio de Aplicação em instituição dessa natureza. ⁴⁰

Na proposição do Diretor da Fac. de Filosofia, a criação do Colégio de Aplicação viria atender a uma série de objetivos:

- Prática de ensino dos licenciandos da Fac. de Filosofia;
- Melhor preparação dos professores secundários;
- Elevação do ensino secundário;
- E ainda "poderia" preparar os alunos para ingressar na Universidade e cursá-la;
- Além de dar cumprimento a uma exigência legal.

Dessa forma, o Colégio de Aplicação viria, a longo prazo, suprir funções que se atribuíam aos cursos vestibulares e ao Colégio Universitário, além de atender às necessidades do curso de Didática da Fac. de Filosofia.

Essa visão não se afigurava tão clara no âmbito da Universidade, uma vez que após a criação do Ginásio de Aplicação, continuou-se a debater a idéia da criação de um Colégio Universitário na Universidade e, mesmo quando o Ginásio de Aplicação transformou-se em Colégio, continuaram a funcionar os cursinhos vestibulares, que só foram incorporados ao mesmo algum tempo depois da Lei de Diretrizes e Bases de 1961 (Lei 4024/61).

Quando o professor Lincoln Prates ⁴¹, empossado reitor em abril de 1955, incluiu, em seu programa administrativo, a proposta de criação de um Colégio Universitário, o Ginásio de Aplicação estava no seu segundo ano de funcionamento. Ao finalizar sua gestão em 1958, ele concluía:

"Quanto ao Colégio Universitário, a despeito de nosso esforço e do empenho que pusemos em realizá-lo, não foi possível chegar a bom termo. Mantive alguns contatos com órg aos estaduais, bem assim como o senhor Secretário de Educação do Estado de

41. UMG - Relatório do Reitor Lincoln Prates. BH 1958. Arquivo Geral da UFMG. Departamento Administrativo - Campus Pampulha

Minas Gerais e com o Senhor Reitor do Colégio Estadual, mas, lamentavelmente, diversos fatores fizeram com que não chegássemos a nenhuma conclusão".

Note-se que o referido reitor chegou a procurar o Diretor do Colégio Estadual, e nem mencionou a possibilidade de aproveitar o Ginásio de Aplicação para o fim que tinha em vista.

Em 25 de março de 1954, em reunião da Congregação, o Diretor da Fac. de Filosofia comunicava a fundação do Ginásio de Aplicação da Faculdade, "em cumprimento às exigências legais", tendo sido a iniciativa aprovada pela congregação.

A data oficial de inauguração do Ginásio de Aplicação é 21 de abril de 1954 (Anexo 5).

A direção do Ginásio foi assumida pela professora Filocelina da Costa Matos Almeida, Catedrática de Didática Geral e Especial da Fac. de Filosofia, nos termos do Decreto nº 9053/46, que determina no seu Art. 5º:

"cabem ao catedrático de Didática Geral de cada Faculdade a direção e a responsabilidade do Ginásio de Aplicação."

Em 1957, sua primeira turma do ciclo ginasial terminou a 4ª série e, em 1958, transformou-se em Colégio de Aplicação (Anexo 6), iniciando com duas turmas de 1ª série dos cursos colegiais Clássico e Científico.

No início, o Colégio enfrentou dificuldades financeiras para sua manutenção e, ao ser proposta a sua transformação em Colégio, em 1957, foram levantadas objeções de ordem econômica, além de outros aspectos como a deficiência de instalações, a ausência de laboratórios e até a "falta de amadurecimento didático" dos diplomados da Fac. de Filosofia para assumir o 2º ciclo secundário. 42

O processo lento de implantação do Colégio de Aplicação, as dificuldades para se conseguir verbas para o seu orçamento, são evidências do espaço pouco privilegiado,

acanhado mesmo, que este ocupou na Fac. de Filosofia e, mais ainda, na Universidade, sobretudo na década de 50, quando era ainda uma escola de diminutas proporções (em 1957, já com o 1º ciclo completo, tinha apenas 47 alunos).

Nessa década, o Colégio viveu muito restrito aos muros da Fac. de Filosofia e, mesmo aí, sua ligação era com o Departamento de Didática (um "feudo" no dizer da profª Alaide Lisboa de Oliveira, catedrática de Didática Geral da Fac. de Filosofia e Diretora do Colégio de Aplicação no período de 1957 a 1969).

Considerando o projeto original dos fundadores da Fac. de Filosofia, e a relativa marginalidade da Seção de Didática no seu interior, não nos surpreende que a mesma tendência se tenha verificado em relação ao Colégio de Aplicação.

Para a Faculdade de Filosofia, o Colégio de Aplicação afigurou-se sempre, em primeiro plano, como uma escola destinada à prática docente dos alunos do Curso de Didática, seu objetivo oficial.

Apesar de o Colégio ter se afirmado na comunidade em função de um alto padrão de ensino e excelentes resultados nos vestibulares, nunca houve um envolvimento maior da Faculdade de Filosofia, nos seus diversos cursos para sintonizar o ensino nele ministrado com as necessidades do nível superior, como ocorreu com o Colégio Universitário.

O Colégio de Aplicação manteve sempre uma vida paralela de certa forma independente da vida dos diversos Departamento da Fac. de Filosofia, não tendo sido assimilado como elemento de realização dos seus ideais de Alta Cultura e investigação científica.

A evolução de sua história nos dará melhor testemunho do grau de importância que ele ocupou nesse projeto.

O GINÁSIO DE APLICAÇÃO: FASE DE IMPLANTAÇÃO (1954-1958)

3.1 O Ginásio de Aplicação no Contexto da Fac. de Filosofia

Considerando os objetivos iniciais do grupo de fundadores da Fac. de Filosofia/MG que, afastando-se da política dominante de formação de professores secundários assumida pelo governo federal, voltava-se para a criação de um centro cultural e de investigação científica, perguntamos: -Por que criar um ginásio de aplicação ligado à prática docente, nessa Faculdade? Que tipo de ginásio caberia nesse contexto?

Na década de 50, a Fac. de Filosofia, licenciando professores secundários desde 1945, dificilmente poderia deixar de ser afetada pela campanha "qualitativista" presente nos meios educacionais, em relação ao ensino secundário, uma vez que tinha um compromisso formal com este nível de ensino, a ela atribuído pela legislação federal, e dela cobrado pela sociedade em geral.

As discussões em torno das "deficiências do ensino secundário" frequentemente encaminhavam-se para explicações técnicas, como a permanência de métodos e processos de ensino obsoletos e a falta de qualificação dos professores, o que fazia recaírem as propostas de solução nas agências formadoras de professores, desviando-se a responsabilidade das políticas educacional e econômica vigentes no país.

Assumir, pois, a função de formar professores e elevar o nível do ensino secundário não era uma opção que se colocava à Fac. de Filosofia, mas uma contingência irrecusável.

CAPÍTULO 3

O GINÁSIO DE APLICAÇÃO:
FASE DE IMPLANTAÇÃO (1954-1958)

culdade de Filosofia no ensino universitário), e de uma certa situação de marginalidade da seção de Didática, no corpo geral da Instituição.

Nos anos 50, apesar de encontrarmos, nas publicações dos professores da Fac. de Filosofia, muitas referências à renovação do ensino secundário e à necessidade de melhor qualificação dos professores, essas preocupações não se ligavam à idéia de atuação direta da Fac. de Filosofia no ensino secundário, mas à idéia de garantir-se uma boa fundamentação didática e sólida base cultural aos professores, o que se poderia fazer nos diversos cursos já oferecidos.

Ao propor-se a criação do Colégio de Aplicação na Fac. de Filosofia, essa idéia não se fez acompanhar de um projeto de escola que se almejava construir, tendo em vista a renovação do ensino ou a pesquisa educacional.

E na prática, o que se criou foi uma escola comum, regida pela legislação de ensino vigente, na qual se pretendia, obviamente, desenvolver um bom padrão de ensino, para servir de campo de observação e estágio (prática docente).

Dessa forma, fundou-se, em 1954, o Ginásio de Aplicação da Fac. de Filosofia - UMG, nos termos do Decreto 9053, de 12 de março de 1946, que definia seus objetivos e regulava seu funcionamento.

De acordo com o referido Decreto, as Faculdades de Filosofia ficavam "obrigadas a manter um ginásio de aplicação destinado à prática docente dos alunos matriculados no curso de Didática". (Art. 1º).

A direção do Ginásio de Aplicação ficava a cargo do catedrático de Didática Geral e Especial (Art. 5º) e as aulas deveriam ser preferencialmente assumidas pelos alunos do Curso de Didática assistidos por seus professores (Art. 6º).

A matrícula nos ginásios da aplicação seria "limitada a uma turma, no máximo de 30 alunos, em cada série". (Art. 9º)

A organização do Ginásio prendia-se às determinações da Lei Orgânica do Ensino Secundário de 1942, e à sua regulamentação.

A legislação era bem clara, não deixando margem de dúvida quanto ao caráter de aplicação do Ginásio, seu compromisso com a formação de professores secundários e sua vinculação ao Departamento de Didática da Fac. de Filosofia. Não se tratava, pois, de mais uma escola oficial para atender à demanda de matrícula no ensino secundário, nem de uma escola experimental para servir de laboratório de ensino à Fac. de Filosofia. Este, o projeto original do governo.

Ao justificar a sua criação na UMG, o diretor da Fac. de Filosofia acrescentara outros propósitos a que o colégio poderia servir, atendendo a interesses gerais da universidade, como uma melhor preparação dos alunos aos cursos superiores e a elevação do ensino secundário.

3.2 A Proposta Pedagógica do Ginásio de Aplicação

Não contando com um projeto prévio, o Ginásio de Aplicação da Fac. de Filosofia/MG, ao ser criado, teve sua definição inicial a cargo da profª Filocelina da C. M. Almeida, Catedrática de Didática Geral, que assumira sua direção.

A profª Filocelina da C. M. Almeida já desempenhara tarefa de natureza semelhante quando, em 1944, organizara o curso de Didática da Fac. de Filosofia, imprimindo a ele uma direção própria.

Sabemos que a profª Filocelina da C. M. Almeida não abraçava uma proposta pragmática de educação e que, apesar de sua passagem pela moderna Escola de Aperfeiçoamento Pedagógico de Minas Gerais, ela assumia uma postura mais conservadora, coerente com sua formação católica tradicional.

Segundo a profª Alaíde Lisboa de Oliveira¹, assistente da Cadeira de Didática na ocasião,

"As idéias pedagógicas com que a gente convivia em Belo Horizonte, em Minas, na época, eram idéias que vinham da Escola de Aperfeiçoamento. Tanto daqueles professores que fizeram curso nos EEUU, como daqueles professores europeus que vieram para a Escola de Aperfeiçoamento e ainda daqueles professores que vinham só para conferências(...) Claparède esteve aqui um mês dando aulas; veio também o professor Henri Piéron. Piaget não chegou a vir aqui. A gente vivia dentro dessas idéias novas de Educação. Eram teorias mais aplicáveis ao 1º grau (...). O aluno de 1º grau vai fazer abstração através da realização de trabalhos. O aluno do curso superior já é capaz de fazer abstração".

O depoimento da profª Alaíde Lisboa de Oliveira só vem confirmar o clima pedagógico que a fala de outros professores da Fac. de Filosofia já vinha evidenciando naquela época.

1. Entrevista com a profª Alaíde L. de Oliveira, 05/11/85

Mas, apesar dessa influência renovadora, a própria profª Alaíde Lisboa de Oliveira reconhece que o tipo de aula mais comum no ginásio de Aplicação, nos primeiros anos, era a "preleção". Só muito lentamente é que os professores começaram a mudar, a ter uma preocupação "mais prática"².

"A gente cultivava muito a cultura". As línguas ocupavam grande parte do currículo (Lei Orgânica de 42), havendo predominância de um ensino humanístico literário sobre a parte científica³.

Na verdade, a primeira diretora do Ginásio defendia uma proposta cristã de educação, em que postulava-se que a reflexão precede a ação e onde a atividade era entendida como atividade intelectual; sistema este em que a exposição do professor ocupava lugar de destaque. Daí a crítica que ela fazia ao pragmatismo, em que a ação estaria "acima do pensamento"⁴.

Vejamos por suas próprias palavras:

"Se nos tempos modernos temos, como partidários da educação cristã, verdadeiros baluartes da pedagogia como Dom Bosco, Benjamin Kidd, Stalding, Vessière, Mercier, Backeuser, Jonatas Serrano, Lúcio dos Santos, padre Leonel Franca, Amoroso Lima, Teobaldo de Miranda Santos e muitos outros, vamos encontrar, na Idade Média, além de outros, Santo Tomás de Aquino, o grande luminar da Pedagogia Católica, cujos métodos e processos de ensino correspondem aos contemporâneos, como se pode verificar pelos seguintes postulados de seu sistema pedagógico: 'O processo educacional não representa uma simples comunicação ou impulso, mas, antes, e sobretudo, uma solicitação, uma excitação, uma direção pela qual o espírito é estimulado a desenvolver suas potências naturais, de modo normal.

Na dinâmica do aprendizado, o principal agente é a atividade daquele que aprende; assim sendo, o professor não é a causa principal do conhecimento, e sim, a própria atividade do aluno.

O vigor da mente corresponde à perfeição do organismo.

O mestre coopera numa tarefa divina."⁵

2. Entrevista com a profª Alaíde L. de Oliveira, 05/11/85

3. Idem

4. ALMEIDA, Filocelina da Costa Matos. Ciência e Arte de Educar. Ed UPC. BH. 1955. p. 43.

5. Idem, p. 46/7

Aqui, a professora Filocelina da C. M. Almeida parece querer conciliar os princípios da educação moderna com o que se convencionou chamar de ensino tradicional.

Para melhor compreender a posição da autora, e situar o tipo de proposta que se desenvolveu inicialmente no Ginásio de Aplicação, julgamos importante retomar, nesse momento, as características gerais que identificam o binômio Pedagogia Tradicional /Pedagogia Nova.⁶

A pedagogia tradicional baseia-se numa visão essencialista de homem, segundo a qual este é dotado de uma essência apriorística e imutável, que deve ser atualizada através da educação. Essa essência humana universal permite a definição de esquemas pré-definidos de educação, ou de processos logicamente sequenciados, a que devem ser submetidos todos os alunos.

A duas vertentes dessa pedagogia, leiga (intelectualismo de Herbart) e religiosa (Tomismo, neo-tomismo), sistematizaram o modo como se desenvolve o ensino tradicional, ou seja, o ensino baseado na transmissão dos conteúdos culturais pelo professor: Método Expositivo.

O Método Expositivo se identifica com os passos formais de Herbart (que correspondem ao esquema geral do Método Indutivo, formulado por Bacon - observação, generalização, confirmação). Esses passos levam ao seguinte desenvolvimento da aula:

1-Apresentação do assunto (estimulação dos sentidos: ver, ouvir, sentir a realidade):

2-Associação (associar o novo com as idéias pre-existentes):

3-Sistematização (generalizar, organizar os conceitos):

6. Autores consultados para tratar do assunto:

SAVIANI, Demerval. Escola e Democracia. Col. Polêmicas de um Tempo. Cortez Editora. 6ª edição. SP. 1985
SAVIANI, Demerval. A Filosofia da Educação e o Problema da Inovação em Educação. In: Inovação Educacional no Brasil Problemas e Perspectivas. Walter e Garcia. Coordenador. SP. 1980.

4-Aplicação (aplicar em situações práticas, exercitar).

Os jesuítas foram os grandes difusores dessa pedagogia no Brasil.

A Pedagogia Nova baseia-se numa visão existencialista do homem, segundo a qual a natureza humana é moldada de acordo com a existência, sendo ele algo como uma "tábula rasa" ao nascer. Indivíduos essencialmente diferentes exigem uma educação diferenciada, segundo o ritmo vital de cada um. Isso significa que deve predominar uma seqüência psicológica e não lógica, na organização do ensino.

A educação, nessa perspectiva, concentra-se mais nos meios e processos de aprender que nos conteúdos do ensino.

Essa concepção humanista moderna abrange correntes como o Pragmatismo, Vitalismo, Existencialismo, estando na base do Movimento da Escola Nova.

O ensino é articulado com o processo de desenvolvimento da Ciência (Método Científico ou da descoberta/re-descoberta), podendo organizar-se nos seguintes passos:

- | | | |
|---------------------------|-------|-------------------|
| 1-Atividade | ----- | que suscita um |
| 2-Problema | ----- | que provoca |
| 3-Levantamento de dados | ----- | para a |
| 4-Formulação de hipóteses | ----- | permitindo a con- |
| | | firmação ou re- |
| | | jeição da hipó- |
| | | tese |

Pelas características que identificam essas perspectivas de educação, depreende-se que renovar, ou inovar, assumirá uma conotação bastante diferente em cada uma delas.

Na pedagogia tradicional, devido à perenidade e universalidade da natureza humana em que se baseia, podem até ser introduzidos retoques superficiais nos modos de ensinar, do tipo abrandar o autoritarismo professoral, variar as atividades e exercícios para prender a atenção, questionar os alunos durante as aulas, etc. (como fizeram os Jesuítas para quebrar a rigidez do ensino medieval), mas as finalidades serão sempre as mesmas (transmitir os conteúdos cul-

turais), o centro será o professor e o método de ensino conservará a sua seqüência lógica.

Na pedagogia nova, renovar significa contrapor-se ao convencional (esse é um movimento de reação ao "ensino tradicional"). Os educadores escolanovistas reagiram, na verdade, contra a estagnação a que chegou esse ensino, representada pela forma mecânica, repetitiva, abstrata e formal, com que seus métodos de trabalho se cristalizaram na prática pedagógica. Não se trata, portanto, de uma mudança radical da política educacional. Trata-se de buscar novos métodos, mais dinâmicos, mais interessantes, mais "adequados" às necessidades dos alunos, para transmitir os conteúdos de ensino (que podem estar reorganizados, correlacionados, reelaborados "ao nível das crianças", mas que serão sempre os mesmos conhecimentos históricos, geográficos, matemáticos, etc. a aprender, ainda que seja pela "redescoberta", em lugar da "exposição").

Na verdade, as críticas da "Escola Nova" ao "ensino tradicional" vieram contribuir para o aprimoramento do ensino das elites, uma vez que, para essas, os mesmos conteúdos culturais passaram a ser transmitidos em escolas mais bem equipadas, com maior assistência individual para os alunos, classes menos numerosas, maiores recursos visuais, reais, estímulo à iniciativa do aluno, enriquecimento do currículo através de atividades extra-classe, além de um ambiente mais agradável e atraente.

Quanto à atualização dos conteúdos culturais, ao reconhecimento de seu caráter histórico, à consideração do professor e aluno como agentes sociais, com experiências de vida concretas e presentes para serem tomadas como ponto de partida para o conhecimento, esses aspectos não foram nem de longe tocados pelo movimento da "Escola Nova".

A renovação trazida pela "Escola Nova" tinha, pois, um caráter de reforma e não de mudança. Daí a possibilidade de contribuir para a "melhoria" da escola tradicional, sem afetar seus objetivos.

Acreditamos que seja esta a influência que a educação cristã tenha sofrido nos anos 50, ao "modernizar-se" sem descaracterizar-se.

O Ginásio de Aplicação da Fac. de Filosofia/MG, organizado sob as determinações da Lei Orgânica do Ensino Secundário de 1942, conforme a filosofia cristã assumida pela prof^a Filocelina de C. M. Almeida, e para atender a um curso de Licenciatura de orientação não pragmática, não poderia deixar de constituir-se numa escola "tradicional" com alguns traços de modernização.

A Lei Orgânica propunha, para o ciclo ginásial, um currículo enciclopédico, com predominância do ensino de línguas, um pesado sistema de provas (avaliações muito frequentes), e exames de admissão muito rigorosos com provas orais e escritas.

O ensino secundário no país, controlado pelo governo federal, a não ser nas escolas particulares protestantes (proposta pragmatista), não havia sofrido a influência das idéias renovadoras.

Em Minas Gerais, sobretudo a partir da década de 30, com a Escola de Aperfeiçoamento e as reformas do ensino primário e normal (datadas de 1927 e 1928), a escola primária passara por profundas transformações, atingindo desde sua organização física até e, principalmente, os métodos de ensino.

A Escola de Aperfeiçoamento, cujo trabalho se situa nos primeiros momentos da Escola Nova - predominância da preocupação com o conhecimento dos mecanismos de aprendizagem do aluno, com as etapas dessa aprendizagem através dos métodos indutivo e dedutivo, e com o estabelecimento de passos de ensino correspondentes a essas etapas (longe ainda da fase Tecniciста) - permitiu a capacitação de recursos humanos de alto gabarito, capazes de produzir materiais de ensino fundamentados em modernas noções de Psicologia Educacional e novos princípios pedagógicos. Esse pessoal passou a atuar, na escola primária, como agente multiplicador da proposta de renovação do ensino.

Nessa nova escola primária, baseada na atividade e na vida, deslocava-se a ênfase dos conteúdos para os métodos e processos de ensino⁷.

Segundo SALGADO⁸, nessa época, destacaram-se, em Minas, muitas escolas primárias públicas de alto nível, principalmente nos grandes centros, frequentadas principalmente pelos filhos da burguesia.

Em meio a todas essas transformações, o ensino secundário conservara-se inalterado, regido por uma legislação extremamente rígida e desenvolvendo um ensino acadêmico, formal, de cunho tradicional. Como dizia o prof. Aires da M. M. Filho, em 1949, o aluno, ao passar do primário para o ginásio, enfrentava uma "brusca mudança da atmosfera metodológica"⁹.

O Ginásio de Aplicação da Fac. de Filosofia não fugia à regra geral. Sintonizado com os ideais da proposta de ensino de Capanema (Lei Orgânica do Ensino Secundário), organizou-se de forma a desenvolver, no aluno, uma "sólida cultura geral" de natureza humanista - literária, visando a preparar as "elites condutoras".

A secundarização dos conteúdos em favor dos métodos, e o ensino por atividades, que acontecia na escola primária, não casavam com esses objetivos, nem com o currículo enciclopédico em vigor no ensino secundário, destinado às

7. Na apresentação do "Regulamento do Ensino Primário" ao presidente Antônio Carlos, Francisco Campos subscreve claramente a proposta da Escola Nova: (...) "Os programas devem ser organizados e executados, não com a preocupação da quantidade de noções e conhecimentos a serem ministrados, mas com a do mínimo essencial, tendo em vista a qualidade das noções para os usos da vida, a sua organização em torno dos centros de interesse da criança. Os temas das lições devem ser tirados, sempre que possível, da vida ordinária e expostos em termos da experiência infantil ... os processos de ensino não podem cifrar-se, igualmente, à mecânica das recitações, nem o aluno deve ser reduzido a elemento passivo no curso das lições". (Francisco Campos, Pela Civilização Mineira. Publicações da Inspeção Geral da Instrução. BH. Imprensa Oficial, 1930 p 26/27). Transcrito de SALGADO, Maria Umbelina Caiafa. O Papel da Didática na Formação do Professor. Revista ANDE nº 04, 1982. Ano 1, p. 8

8. SALGADO, Maria Umbelina Caiafa. O Papel da Didática na Formação do Professor. Revista ANDE nº 04, 1982. Ano 1, p. 8

9. Professor Aires da Mata Machado Filho - Discurso de paraninfo à turma de Formandos da Fac. de Filosofia 1949. Kriterion, 1950.

elites; também não se adequavam à visão cristã de educação espiritualista e intelectualista, que estava na base da organização do Ginásio da Fac. de Filosofia.

Dessa forma, não se introduziram mudanças significativas no Ginásio de Aplicação, em relação ao ensino secundário comum, a não ser a preocupação com o aperfeiçoamento daquilo que já existia, de forma a constituir-se, a Escola, num modelo de qualidade para a prática docente.

Segundo a prof^a Alaíde Lisboa de Oliveira,¹⁰ assistente de Didática da prof^a Filocelina da C. M. Almeida, o currículo por disciplinas, vários professores se alternando numa turma não permitiam, no ginásio, o mesmo tipo de aplicação dos preceitos da educação renovada que se fazia no primário mas, mesmo assim, "certas adaptações podiam ser feitas". Cada professor aplicava, em sua área, o que era possível. Muitos faziam Centros de interesse, desenvolviam projetos, realizavam seminários e orientavam os alunos na realização de pesquisas. Havia também a preocupação em organizar atividades sociais (entendidas como a realização de auditórios, exposições).

10. Entrevista com a professora Alaíde Lisboa de Oliveira, março de 1987.

3.3 A Organização do Ginásio de Aplicação

Os primeiros professores do Ginásio de Aplicação foram ex-alunos da Fac. de Filosofia, indicados pelos professores de disciplinas do bacharelado, sendo critério de escolha a avaliação do seu desempenho durante o curso, sua responsabilidade, capacidade de liderança e interesse pela disciplina, conforme depoimento da profª Alaíde Lisboa de Oliveira¹¹.

Essa forma de preenchimento do cargo de professor contrariava os termos do Decreto nº 9053/46 que definia nos seus artigos 6º e 7º.

Art. 6º - Os alunos do curso de Didática, sob a orientação do Catedrático de Didática Geral e dos respectivos assistentes de Didática Especializada, serão encarregados, por turno, das diversas cadeiras do curso ginásial;

Art. 7º - A direção de cada Faculdade deverá contratar professores licenciados, devidamente registrados, para a regência das cadeiras correspondentes às seções didáticas que não estejam em funcionamento ou nas quais não haja alunos matriculados.

A Fac. de Filosofia, através de seu Departamento de Didática, adotou como regra a alternativa do Art. 7º, para o que a profª Alaíde Lisboa de Oliveira¹² ofereceu as seguintes explicações:

-Em primeiro lugar, o número de alunos matriculados no curso de Didática era muito pequeno (06, 07 alunos...), o que dificultava encontrar-se alunos com disponibilidade para assumir aulas, em todas as disciplinas do currículo, durante todo o ano, por uma remuneração quase que simbólica.

-Em segundo lugar, um corpo docente constituído de alunos nunca seria estável o que quebraria a continuidade do trabalho da escola, impedindo a sua estruturação.

11. Entrevista citada (05/11/05).

12. Entrevista com a professora Alaíde Lisboa de Oliveira, março de 1987.

Continuando, a profª Alaíde Lisboa de Oliveira informa que, na gestão da profª Filocelina da C. M. Almeida, os professores gozavam de ampla "autonomia" no desenvolvimento de seu trabalho no Ginásio considerando que ela os conhecia bem (eram todos ex-alunos de Didática) e que eram todos licenciados. Os professores elaboravam os seus programas de ensino, de acordo com o programa oficial de cada disciplina, bem como escolhiam os livros didáticos e os apresentavam à direção para conhecimento e aprovação.

A nosso ver, a "autonomia" aí referida assume conotações de individualismo uma vez que, na realidade, o trabalho do professor era sujeito a uma série de controles.

Quanto ao corpo discente, era muito selecionado. Nos exames de admissão à 1ª série ginasial, exigia-se, no mínimo, a média sete em testes de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, orais e escritos, para aprovação. Posteriormente, a avaliação mantinha os mesmos níveis de exigência, jubilando-se os alunos reprovados.

Essa política extremamente seletiva impediu o crescimento da Escola que, ao final de quatro anos, completou o primeiro ciclo com um total de 47 alunos, dos quais, apenas quatro na última série.

As normas gerais de funcionamento do Ginásio de Aplicação, construídas gradativamente, foram depois reunidas, constituindo seu Regimento Interno (Anexo 7), o qual foi aprovado, pela Congregação da Fac. de Filosofia, e permaneceu em vigor por muito tempo.¹³

As finalidades definidas nesse Regimento restringiam-se aos objetivos de estágio e ensino:

Art 1º - O Colégio de Aplicação da Fac. de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, em que se transformou, a 21 de abril de 1958, o Ginásio de Aplicação, criado em 23 de março de 1954, com fundamento no

13. Consta do Relatório de Inspeção do MEC datado de 1960. Arquivo morto da Escola de 1º Grau do C.P. da UFMG.

Decreto-Lei nº 9053 de 12/03/46, tem por finalidade ministrar o ensino secundário e destina-se à prática docente dos alunos do Curso de Didática da Faculdade. (grifo nosso)

O regime didático e disciplinar do Colégio, coerente com as normas oficiais, evidenciava grande centralização de decisões, controle do trabalho docente e uma disciplina autoritária em relação ao corpo docente:

Art 20 - O Colégio adota o regime escolar e demais disposições da legislação federal sob a responsabilidade e fiscalização do Diretor da Faculdade;

Art 20 - São deveres dos professores

- a)...
- b)...
- c) cumprir o programa estabelecido, na conformidade das instituições oficiais vigentes.
- d)...
- e)...
- f) apresentar à secretaria, com antecedência de 24 horas, a lista de pontos para exame, em duas vias devidamente rubricadas.
- g)...
- h)...
- i)...
- j) escolher os livros didáticos a serem adotados para o ensino, dando conhecimento prévio à direção da escolha feita;

-
-
-

s) atender às solicitações do Diretor, quanto a métodos e processos de ensino.

Art 24 - Constituem deveres dos alunos:

- a) acatar a autoridade do Diretor, dos professores e dos funcionários do estabelecimento e tratá-los com urbanidade e respeito;

"
"
"

f) ocupar na sala o lugar que lhe for designado, ficando responsável pela respectiva carteira;

"
"
"

h) levantar-se à entrada e saída do professor, do diretor, de autoridades de ensino ou de visitantes;

Art 25 - Aos alunos é expressamente proibido:

- a) entrar em classe ou dela sair, sem a permissão do professor;

b) ausentar-se do estabelecimento sem anuência da Diretoria;

c) ocupar-se, durante as aulas, com qualquer outro trabalho estranho às mesmas;

-

"

"

g) fumar, jogar ou usar de bebidas alcoólicas em toda a área do estabelecimento;

h) praticar, dentro ou fora do estabelecimento, ato ofensivo à moral e aos bons costumes.

Em relação ao professor, esse documento demonstra a existência de um trabalho isolado, controlado pela Direção e preso às determinações oficiais quanto a programas de ensino e avaliação da aprendizagem - controle dos conteúdos a serem assimilados (fins). Métodos e processos de ensino (meios) ficam a critério da Direção da escola.

Em relação aos alunos, prevalece um sistema de normas e proibições.

As definições contidas nesse regimento em nada lembram os preceitos da Escola Nova. Seu conteúdo é conservador, não refletindo as "idéias pedagógicas que circulavam na época" em que J. Dewey, Piaget, Henri Pieron, eram citados como inspiradores de uma nova escola.

3.4 O Ginásio de Aplicação como Instância de Prática Profissional

Com a criação do Ginásio de Aplicação junto ao Departamento de Didática da Fac. de Filosofia, os alunos desse curso, em número muito pequeno, como já vimos, passaram a realizar constantes observações nas suas turmas, acompanhando a profª de Didática, diretora do Ginásio. Passaram a realizar também, no Ginásio, suas atividades de estágio.

Segundo a profª Filocelina da C. M. Almeida,

"A prática profissional dos alunos é, justamente, a aplicação dos estudos teórico-práticos, em situações reais, para o verdadeiro treino da ação didática (...).

Como temos o nosso Ginásio de Aplicação, da Faculdade de Filosofia, é aí que se realiza a prática profissional dos nossos alunos.

Após a realização da aula, a que devem assistir o professor e os outros alunos, reunir-se-ão todos, em sala à parte, para a crítica do trabalho do aluno-mestre, devendo ele, em primeiro lugar, fazer a auto-crítica de sua aula.

Em seguida os outros alunos e o professor discutirão os pontos fortes e fracos que notarem, apresentando sugestões para a correção das faltas observadas, em uma crítica construtiva que deve estimular o aluno, ao invés de desanimá-lo."¹⁴

A prática profissional dividia-se em dois períodos, um de observação, outro de participação ou realização. No segundo período, os alunos davam aulas da sua disciplina específica, depois a discutiam com o professor (de Didática Geral, ou Especial, se houvesse).

No início, a Didática Especial era dada pelo próprio professor de Didática Geral. Segundo a profª Alaíde Lisboa, "Cada aluno transferia, para a sua disciplina, os preceitos da Didática Geral"¹⁵

14. ALMEIDA, Filocelina da C. Matos, obra citada, p. 283-4

15. Entrevista citada (05/11/85).

Por tratar-se de um Colégio de Aplicação, aspecto que era muito claro para os professores que nele trabalhavam, e por ser a professora de Didática a sua Diretora, as atividades de estágio e observação de aulas faziam parte de sua rotina, ocorrendo sem maiores formalidades. Não se costumava avisar aos professores do Ginásio sobre a vinda de estagiários às suas aulas. "Eles deveriam sempre estar preparados para este acontecimento". Os próprios alunos do Ginásio logo se habituavam à constante presença de alunos da Fac. de Filosofia em classe.¹⁶

Apesar dessa estreita relação do Catedrático de Didática e dos licenciandos da Fac. de Filosofia, por seu intermédio, com o Ginásio de Aplicação, o Ginásio caminhou, desde o início, de forma pouco integrada aos demais Departamentos e à Fac. de Filosofia como um todo.

Suas diretrizes gerais (política de seleção de alunos e professores, sistema de avaliação, normas gerais de funcionamento) passavam pela Congregação da Fac. de Filosofia, partindo dela ou sendo aprovadas por ela. A Catedrática de Didática, Diretora do Ginásio, sendo membro da congregação, intermediava essa relação.

Os professores do Ginásio, embora indicados pelos professores dos diversos Departamentos da Fac. de Filosofia, ao serem admitidos, passavam a relacionar-se diretamente com a Diretora do Ginásio. Não havia nenhum mecanismo institucional que integrasse os professores do Ginásio às Seções correspondentes a suas disciplinas na Fac. de Filosofia. Esse contato existiu inicialmente num clima informal e espontâneo, resultante da sua condição de ex-alunos.

Segundo a prof^a Alaíde Lisboa de Oliveira,

"a gente procurava manter o contato com os professores da Fac. de Filosofia, assim, os convidava para fazer palestras, mas não tinha muito contato não".¹⁷

16. Entrevista citada (05/11/85).

17. Entrevista citada (05/11/85).

Na prática, o Ginásio de Aplicação consubstanciou-se como uma escola de ensino secundário extremamente seletiva, instância de estágio e prática docente dos licenciandos da Fac. de Filosofia, exatamente como previam as finalidades regimentais.

Sua instalação permitiu a intensificação das atividades práticas do Curso de Didática da Fac. de Filosofia, pela estreita relação que mantinha com o mesmo, em virtude de sua própria organização (uma mesma pessoa concentrava as funções de diretor do ginásio e professor de Didática).

Contudo, em relação ao curso de Didática, o Ginásio de Aplicação jamais assumiu as características das escolas de demonstração anexas aos Cursos Normais. Nessas últimas, a ênfase nas metodologias de ensino levava a uma prática docente uniforme, executada por professores sob uma orientação geral que definia os métodos e materiais a serem aplicados em cada área. No Ginásio de Aplicação, os professores é que apresentavam suas propostas de trabalho à Direção, cuja orientação em termos de métodos e processos de ensino era genérica e mais aberta, não se determinando uma direção única a seguir. Nessa perspectiva, observar aulas no Ginásio de Aplicação não significava necessariamente acompanhar a aplicação de modernos e variados métodos de ensino, mas assistir a aulas de professores "qualificados", capazes de desenvolver um "bom padrão" de ensino (ao nível da proposição, pelo menos).

De toda forma, seja qual for o padrão de qualidade atingido pelo trabalho no Ginásio de Aplicação, ele era um apêndice da Seção de Didática, que por sua vez era um apêndice da Fac. de Filosofia. Esta afirmava-se pelo nível de seus cursos de Ciências, Letras e Filosofia, pelos altos estudos teórico-especulativos e científicos que empreendesse e não pela capacidade técnico-pedagógica dos professores que formasse. Afinal, era uma Faculdade de Filosofia e não um curso Normal Superior ou um instituto de Educação.

Nesse contexto, e reforçado pela função atribuída oficialmente ao ensino secundário - O ensino secundário era a ante-câmara do ensino superior, iniciando as bases culturais que este deveria aprofundar - o Ginásio de Aplicação procurou mais afirmar-se como uma "boa" escola secundária padrão que como uma escola inovadora.

3.5 De Ginásio de Aplicação a Colégio de Aplicação

Até o final de 1957, o Ginásio de Aplicação foi dirigido pela profª Filocelina da C. M. Almeida que, ao aposentar-se, foi substituída pela professora Alaíde Lisboa de Oliveira, assistente da Cátedra de Didática.

A segunda Diretora do Colégio permaneceu no cargo durante quase doze anos (março de 1957 ao final de 1969), sendo, de certa forma, continuadora do trabalho da profª Filocelina da C. M. Almeida, embora sua gestão tenha sido desenvolvida num momento diferente (década de 60) em que as idéias de modernização do ensino, que já se acentuavam no final de 50, estavam mais presentes no ensino secundário, cujo currículo tornara-se menos carregado com a Lei 4024/61 (LDB), o sistema de avaliação menos rígido, passando muitos aspectos ao controle da própria escola.

Segundo depoimento da profª Alaíde Lisboa¹⁸,

"A nova diretora, acima de tudo, era diretora pedagógica. E podia sê-lo tranquilamente porque a autoridade se mantinha pelo fato de ter sido professora de muitos professores do Ginásio."

A profª Filocelina da C. M. Almeida, ao transferir o cargo, sugerira à sua substituta que prosseguisse na luta para obter da Congregação da Fac. de Filosofia a modificação de medidas que vinham interferindo no crescimento do Ginásio, como as exigências de ingresso e a proibição da repetência¹⁹.

Nesse sentido, ao final de 1957, a Congregação já havia aprovado as seguintes determinações para o ano seguinte:

- a) todo aluno do curso ginásial e do colegial que ia ter início, poderia repetir uma série em cada ciclo.

18. OLIVEIRA, Alaíde Lisboa de, documento inédito sobre a história do Colégio de Aplicação.

19. OLIVEIRA, Alaíde Lisboa de, documento inédito sobre a história do Colégio de Aplicação.

b) a média mínima exigida para aprovação nos exames de admissão passaria a ser quatro. Contudo, enquanto o Ginásio e o Colégio tivessem mais vagas que candidatos, a seleção seria simplesmente classificatória, eliminando-se apenas os candidatos com zero.

Abrimos um parênteses aqui para comentar a questão da pouca procura da Escola no início, pois não só o alto nível de exigência nos exames de admissão explica o não preenchimento de suas vagas. Criado com os objetivos de prática profissional e limitado formalmente a uma turma por série, o Ginásio restringiu muito a sua vida ao interior da própria Fac. de Filosofia, não se fazendo anunciar na comunidade em geral. Sua divulgação, seu crescimento e a intensa disputa posterior de suas vagas deu-se com o correr do tempo, em função do prestígio que foi adquirindo com os resultados do seu trabalho.

Ao lado das medidas acima, no ano de 1957, também lutou-se pela transformação do Ginásio em Colégio de Aplicação.

No início do ano, já se apresentara à Congregação (janeiro/57) a proposta de sua transformação. As manifestações favoráveis amarraram-se a condições como a garantia de verbas pela União, a implantação gradativa... As opiniões desfavoráveis consideravam a precariedade das instalações, a falta de aparelhamento e a falta de "amadurecimento didático" dos professores para assumir o segundo ciclo.

Essa proposta, ao ser submetida ao Conselho Técnico e Administrativo da Fac. de Filosofia, para verificar a sua viabilidade, não foi aprovada, ficando condicionada à obtenção de verbas para a sua execução no ano seguinte²⁰.

Em 21 de janeiro de 1958, a Congregação da Fac. de Filosofia aprovou, por unanimidade, a elevação do Ginásio de Aplicação a Colégio, com a primeira série dos cursos Clássico e Científico.

20. Ata da Congregação da Fac. de Filosofia 15/12/57.

No decorrer de 1957, outro aspecto de relevo discutido sobre a vida do Colégio de Aplicação foi o processo de admissão de professores tendo, inclusive, o Diretor da Fac. de Filosofia levado, à Congregação, a proposta de realização de exames de suficiência para tal fim. (31/05/57).

Ao transformar-se o Ginásio em Colégio, em 1958, a Congregação deliberou que a seleção de professores, para assumir as aulas no Colégio deveria efetuar-se mediante exames organizados nos moldes dos realizados para admissão de auxiliares de ensino na Faculdade - decisão tomada em 21/01/58.

Chamamos a atenção para essa mudança de política de pessoal ao ensejo da criação do Colégio, que evidencia uma maior preocupação com o 2º ciclo secundário que prepara, de forma mais imediata, a clientela da Universidade. Cresce, pois, a responsabilidade da Instituição e anuncia-se uma certa mudança de perspectiva em relação à mesma: -de unidade de estágio do Curso de Didática, para instância preparadora de alunos para os cursos superiores.

A transformação do Ginásio em Colégio marcou o início de uma nova fase para o Colégio de Aplicação, trazendo a ampliação dos seus objetivos, a sua maior abertura para a comunidade externa (os resultados de seus alunos nos vestibulares muito contribuíram para a sua divulgação) e a aquisição de uma vida própria que lhe deram maior autonomia em relação à Fac. de Filosofia.

CAPÍTULO 4

**COLÉGIO DE APLICAÇÃO:
UM COLÉGIO DE MARCA (1958 - 1964)**

COLÉGIO DE APLICAÇÃO: UM COLÉGIO DE MARCA (1958 - 1964)

No final de década de 50, quando o Ginásio de Aplicação se transformou em Colégio de Aplicação, já se faziam presentes, no sistema de ensino, algumas medidas de flexibilização, como resultado dos amplos debates pela renovação educacional do país, que vinham ocorrendo, desde o início da década, ao ensejo da elaboração de uma nova legislação de ensino.

O Ginásio de Aplicação, que vivera seus primeiros anos estreitamente condicionado ao rigor da legislação vigente, se deparava agora com a possibilidade de elaborar seus próprios programas de ensino, rever alguns aspectos de seu processo de avaliação, criar "classes especiais", o que lhe dava oportunidade de ensaiar alguma autonomia.

Nesse momento, procuraremos focalizar o período 58/64, últimos anos que antecederam a LDB (Lei 4024/61) e primeiros que a ela se seguiram, ou seja, o período de maior efervescência em torno das possibilidades de renovar, clima próprio da transição.

Que rumos terá assumido o Colégio de Aplicação nessa fase? Terão seus objetivos de prática profissional e ensino secundário sofrido alguma alteração?

4.1 O Contexto Educacional no período anterior à LDB

Os debates educacionais no país, retomados no final de 40, haviam trazido novamente à tona os ideais da Escola Nova, tão discutidos nos primeiros anos de 30 e por tanto tempo silenciados sob o regime ditatorial do Estado Novo.

A preocupação com a renovação educacional que desde a década de 30 atingira a escola primária, levando-a a transformar-se, voltava-se agora para a escola secundária que se expandia e se popularizava.

Jaime de Abreu¹ identifica, nesse momento, duas "tendências antagônicas" no processo de crescimento da nossa escola secundária: o crescimento quantitativo e a melhoria qualitativa.

A nível de Estado, essas tendências se fizeram representar pelo apoio a movimentos como a Campanha dos Educandários Gratuitos, e por iniciativas do MEC como a Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário e as Classes Secundárias Experimentais.

Esses movimentos procuravam responder a necessidades emergenciais relacionadas à expansão do ensino secundário e ao caráter obsoleto das Leis Orgânicas.

As Leis Orgânicas da década de 40, que haviam delineado um sistema educacional de ramos paralelos no nível médio, criando, ao lado de uma carreira acadêmica Ensino Secundário/Universidade, carreiras técnicas, assinalavam-se como uma primeira tentativa de evitar a corrida ao ensino secundário que se expandia rapidamente desde a década anterior.

A "Lei de Equivalência" - Decreto nº 1821/53 - equiparando formalmente os cursos de grau médio, para efeito

1. ABREU, Jaime. Tendências Antagônicas do Ensino Secundário Brasileiro. Palestra realizada em fevereiro de 1960 em Recife e na Bahia. In: Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos nº 78

de matrícula nos cursos colegial e superior, foi mais uma tentativa nesse sentido.

A política educacional do governo não conseguiu, todavia, deter a marcha da realidade. Segundo Gildásio Amado²,

"(...) advertindo que não se descongestinaria o ensino secundário como muitos acreditavam - dando impulso ao ensino profissional, acrescentávamos: a expansão do ensino secundário far-se-á independentemente do desenvolvimento que possam vir a ter os cursos profissionais. É ainda muito viva a idéia de superioridade do ensino secundário, de que só esse ensino assegura o alcance futuro das profissões que gozam de maior prestígio social. Não adiantaria elevar salários das profissões técnicas, valorizá-las oficialmente. Isso não alteraria o ritmo de crescimento do ensino secundário, mesmo porque a preferência acentuada que por ele se manifesta não é só questão de preconceito, mas se relaciona com uma preocupação de adquirir maior cultura geral, uma formação básica sem prematuras especializações, um ensino que, atendendo embora a aptidões individuais, não tivesse o caráter de preparo tipicamente especializado."

Gildásio Amado, ocupando a Diretoria do Ensino Secundário do MEC (1956 a 1968), era partidário de uma reforma no Ensino Médio no sentido das escolas compreensivas americanas, em que se agregaria o acadêmico ao técnico numa escola única, evitando opções definitivas feitas prematuramente. Reportava-se à reforma realizada por Anísio Teixeira, no Distrito Federal, na década de 30 - escolas secundárias técnicas - as quais considerava embriões dos GOTs (Ginásios Orientados para o Trabalho, criados pelo MEC na década de 60) que, por sua vez, antecederam as Escolas Polivalentes e a reforma de 1971 (Lei nº 5692/71). Nessa direção esperava que se encaminhasse a proposta da LDB (Lei 4024), em discussão no congresso.

"Em torno desse ponto fundamental do reconhe

2. AMADO, Gildásio. Educação Média e Fundamental. Livraria José Olímpio Editora MEC. RS. Brasília 1973 p. 34

cimento de que a escola secundária de hoje é muito diversa da existente nas primeiras décadas do século, é uma escola geral e popular, um vasto sistema canalizador de capacidades, é que, a nosso ver, se devia concentrar a atenção dos comentadores das críticas dos planos de reforma que estão no Congresso Nacional."³

A reforma do Curso Industrial Básico (primeiro ciclo do ensino médio), em 1959, e a criação do ginásio industrial em 1961 (até então, os cursos profissionais não recebiam as denominações de ginásio e colégio, reservadas ao curso secundário), apontavam no sentido da escola compreensiva:

"O Curso Industrial Básico sofreu sensível reestruturação em face da Lei anterior (referência à Lei Orgânica). Exigindo para nele ingressar preparo equivalente ao curso primário completo, objetivava ampliar os fundamentos da cultura, explorar aptidões, desenvolver capacidades, orientar, com a colaboração da família, o jovem na escolha do trabalho ou estudos ulteriores, proporcionar conhecimentos e iniciação em atividades produtivas, através de prática de oficina, mas sem a preocupação de formar artífice que o caracterizava na legislação precedente."⁴

Enquanto se aguardava a aprovação da LDB, da qual se esperava também maior autonomia didática e administrativa para as escolas, Gildásio Amado considerando a "nova mentalidade do MEC" com o Ministro Clóvis Salgado, que estimulava as iniciativas da Diretoria, propôs, a partir de 1956, uma série de medidas antecipatórias do novo regime. Em agosto de 1957, foram introduzidas modificações no processo de revisão de provas, passando essa atividade à responsabilidade da escola sob a orientação do diretor (antes fazia-se a nível de Inspeção): os exames de admissão ao curso secundário, antes unificados a nível de país, passaram a ter critérios fixados

3. AMADO, Gildásio. Educação Média e Fundamental. Livraria José Olímpio Editora MEC. RS. Brasília 1973 p. 35

4. Exposição de Motivos do Ministro da Educação ao Presidente, encaminhando o projeto de reforma do ensino industrial em 1959 - Lei 3552 de 16/02/59.

pela direção do estabelecimento; os programas de ensino, a partir de fevereiro de 1958, passaram a ser desenvolvidos pelos professores dos ginásios e colégios devendo ser aprovados pelo corpo docente congregado (até então, os programas do Colégio Pedro II eram padrão para todos os estabelecimentos oficiais do país como "programas mínimos, aos quais poderiam ser acrescentados planos de desenvolvimento próprios"); em junho de 1960, os exames orais, dantes regidos pelo MEC, passaram a ser definidos pelos regimentos internos das escolas.

Essas medidas, segundo o próprio Gildásio Amado, visavam a desvencilhar a escola do regime de subordinação legal a que se via presa.

Ainda no bojo das expectativas de renovação do sistema de ensino imputadas à LDB, o MEC, em 1958, criou as "Classes Experimentais" que dariam aos estabelecimentos de ensino secundário a oportunidade de introduzir modificações curriculares no seu trabalho pedagógico, tão rigidamente estruturado e controlado pela Lei Orgânica, considerada já ultrapassada para as necessidades da época.

Iniciativas como a C.A.D.E.S. (Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário), a GENEG (Campanha Nacional dos Educandários Gratuitos) e as Classes Experimentais merecem um destaque especial pelo significado que tiveram para o ensino secundário.

4.1.1 CADES - Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário

Em 1953, através do Decreto nº 34638 de 17/11/53, o MEC instituiu a Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário, na Diretoria do Ensino Secundário (CADES).

Nos termos desse Decreto, assim se definia a CA-

DES:

Art 29 - Caberá à Campanha promover, por todos os meios a seu alcance, as medidas necessárias à elevação do nível e à difusão do ensino secundário no país, tendo por finalidade:

a) tornar a educação secundária mais ajustada aos interesses e possibilidades dos estudantes bem como às reais condições e necessidades do meio a que a escola serve, conferindo, assim, ao ensino secundário maior eficácia e sentido social;

b) possibilitar a maior número de jovens brasileiros acesso à escola secundária.

Art 30 - Para a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior, a Campanha deverá:

a) promover a realização de cursos e estágios de especialização e aperfeiçoamento para professores, técnicos e administradores de estabelecimentos de ensino secundário;

b) conceder e incentivar a concessão de bolsas de estudo a professores secundários a fim de especialização e aperfeiçoamento promovidos por outras entidades, no país ou no estrangeiro;

c) colaborar com os estabelecimentos de ensino secundário, em fase de implantação ou reorganização, proporcionando-lhes a assistência de técnicos remunerados pela Campanha;

d) promover estudos de programas do curso secundário e dos métodos de ensino das várias disciplinas, a fim de melhor ajustar o ensino aos interesses dos alunos e às condições e exigências do meio;

e) elaborar e promover a elaboração de material didático, especialmente audio-visual, para as escolas secundárias;

f) estudar e adotar providências destinadas à melhoria e ao barateamento do livro didático;

g) organizar missões culturais, técnicas e pedagógicas, para dar assistência a estabelecimentos distantes dos grandes centros;

h) elaborar e aplicar provas objetivas para avaliação do rendimento escolar;

i) incentivar a criação e o desenvolvimento de serviços de orientação educacional nas escolas de ensino secundário;

j) organizar e administrar plano de concessão de bolsas de estudo a alunos bem dotados e de poucos recursos;

(...)

Essa Campanha, voltada para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, métodos e materiais didáticos do ensino secundário, encontrou, nas Inspetorias Seccionais criadas em

1954, seus agentes de execução, tendo o mérito de voltar a preocupação do trabalho de inspeção para outros aspectos que não o de fiscalização de atos escolares formais, como vinha se restringindo sua ação até então ⁵.

Segundo Gildásio Amado ⁶, a CADES tinha por função prover deficiências do ensino secundário agravadas pelo enorme e desordenado crescimento do ensino. Procurava preencher lacunas de conhecimento de métodos e propagar novas idéias, reunindo docentes e administradores de diferentes escolas, levando-os a estabelecer intercâmbio de experiências, ou seja, atendia à renovação e aperfeiçoamento docente além da consolidação da situação profissional do professor.

Para demonstrar a precária situação do magistério, ele refere-se à situação do Rio de Janeiro que, em 1955, numa amostra de 1400 professores de 2º grau, apresentava apenas 9% diplomados por Faculdade. Em relação ao país, cita estatística de 1962, que revela a existência de apenas 20% de licenciados militando no ensino secundário.

Desde 1946, o MEC havia instituído os Exames de Suficiência ⁷, a serem prestados nas Faculdades de Filosofia, Institutos de Ensino Superior ou perante bancas examinadoras determinadas pela Diretoria do MEC, para controlar a qualificação dos professores secundários.

Para viabilizar a realização desses exames, o MEC instituiu os cursos de orientação para candidatos à Suficiência, tendo sido, os primeiros, organizados em 1955. A CADES foi associada à organização desses cursos.

Os cursos para exames de suficiência eram realizados em período de férias escolares, tendo a duração de um mês, com oito horas diárias de aulas, trabalhos e seminários.

5. Portaria Ministerial nº 134 de 25/02/ 54 - Cria Inspetorias Seccionais no Distrito Federal e capitais e cidades de mais fácil e rápido acesso, para descentralizar os serviços de Inspeção sem perda de unidade.

6. AMADO, Gildásio - obra citada

7. Decreto-Lei nº 8777/46. MEC

rios. Havia também um programa de reciclagem para professores qualificados. Após o curso, a CADES mantinha contato com os professores através de publicações e serviço de consultas.

Era mais comum a realização dos exames de suficiência perante Bancas Examinadoras determinadas pelo MEC. A partir da Lei 4024/61, essa responsabilidade foi mais assumida pelas Faculdades de Filosofia.

Em documentos oficiais da Fac. de Filosofia da UFMG, só a partir de 1964 encontramos alguma referência à realização de cursos e exames de suficiência.

Em agosto de 1964, a Inspetoria Seccional entrou em contato com a Fac. de Filosofia para tratar de exames de suficiência para professores do ensino médio que, de acordo com a LDB, eram de competência da Fac. de Filosofia. A CADES procurara entender-se com a Fac. de Filosofia para organização dos cursos de preparação para exames de suficiência no período de férias escolares. Tratava-se de curso de aperfeiçoamento para professores com registro definitivo de professor de ensino médio ⁸.

A Congregação da Fac. de Filosofia discutia, em reunião de setembro de 1964 ⁹, a realização de curso de férias para professores secundários candidatos a exames de suficiência. A coordenação Geral dos Cursos foi entregue à prof^a Magda Soares. Esses teriam início em 11/01/65 e término em 09/02/65, devendo realizar-se os exames na 2ª quinzena de fevereiro. Os exames atenderiam a todo o Estado e as inscrições seriam feitas na Seccional.

Em novembro de 1964, a Congregação da Fac. de Filosofia aprovou projeto de regulamentação de exames de suficiência para professores de ensino médio, 1ª e 2ª ciclos, atendendo ao Art. 117 da Lei 4024/61. ¹⁰

8. Ata da Congregação da Fac. de Filosofia - UMG. 05/08/64

9. Ata da Congregação da Fac. de Filosofia - UMG. 24/09/64

10. Art. 117, Lei 4024/61 - Enquanto não houver número bastante de professores licenciados em Faculdades de Filosofia, e sempre que se registre essa falta, a habilitação ao exercício do magistério será feita por meio de exame de suficiência realizado em Faculdades de Filosofia oficiais, indicadas pelo Conselho Federal de Educação.

Na linha de qualificação de professores secundários, a Fac. de Filosofia promoveu, através do Centro de Treinamento de Professores de Ciências, curso de aperfeiçoamento de professores de Ciências, em convênio com a Diretoria do Ensino Secundário (curso realizado em julho de 65).

O aperfeiçoamento de recursos humanos para o ensino secundário, feito através de uma Campanha (só o título do programa já lembra seu caráter emergencial), através de cursos de férias e "exames de suficiência" (atente-se aqui também para o seu caráter de suficiência), e não de cursos regulares de formação de professores, é, por si mesmo um indicador do regime de precariedade com que se expandiu o nosso ensino secundário popular (as elites buscavam as escolas tradicionais). A participação das Faculdades de Filosofia, nesse processo, não tinha mais que um caráter de prestação de serviços, não assumindo, esses cursos e exames, maior significado no seu interior. Envolviam-se apenas os professores interessados dos diversos Departamentos.

4.1.2 CNEG - Campanha Nacional de Educandários Gratuitos

Outro programa de caráter emergencial, relacionado com a expansão do ensino secundário, foi a Campanha dos Educandários Gratuitos - CNEG.

Segundo Jaime de Abreu, essa campanha teve início no Recife, no início da década de 40:

"Conta-se que, pelos idos de 1943, quando um grupo de universitários idealistas do Recife lançou a campanha para criar escolas de nível médio, gratuitas, acessíveis às classes pobres, e era instalado o Ginásio Castro Alves, em agosto de 1944, os alunos assistiam às aulas de pé, por não haver carteiras e nem mesmo cadeiras" ¹¹.

11. ABREU, Jaime. obra citada p. 6

A partir desse primeiro Ginásio, reconhecido em 1945, outros foram criados em todo o país, somando-se 257 estabelecimentos em 1959.

Na declaração aprovada no X Congresso Nacional Ordinário, realizado no Recife, constam como objetivos da Campanha ¹²:

- a) organizar educandários de acordo com os princípios da mais moderna e eficiente técnica pedagógica, de modo que eles atendam, quanto possível, às exigências de uma civilização em mudança;
- b) promover pesquisas de interesse sócio-educacional, divulgando-as para o bem da coletividade;
- c) criar e manter, nos estabelecimentos que fundar, instituições extracurriculares, que beneficiem a formação do educando, tornando-o colaborador ativo de sua própria educação.

O autor comenta que, contra todo esse programa ambicioso de princípios ativos e educação integral, vinha conspirando a realidade dos fatos.

A extrema precariedade do programa o configurava como uma "sopa dos pobres da educação", não atingindo um nível mínimo de educação ¹³. Constata a tendência de transformação do seu caráter de "Campanha", emergencial e provisório, para caráter regular e contínuo, "institucionalizando a precariedade" e mesmo substituindo o sistema regular de educação de nível médio. Cita, como exemplo, o caso de Alagoas onde "já a maioria dos ginásios, vinte em trinta e oito, é cenegista" e refere-se à sua expansão em outros estados: - "em Minas Gerais já são cinquenta e um os ginásios da Campanha e no Estado do Rio de Janeiro, vinte e cinco" ¹⁴. Procura sintetizar alguns aspectos dessa precariedade em níveis mais globais ¹⁵:

"Dos duzentos e cinquenta e sete estabeleci

12. ABREU, Jaime. obra citada p. 5

13. ABREU, Jaime. obra citada p. 6

14. ABREU, Jaime. obra citada p. 6

15. ABREU, Jaime. obra citada p. 7

mentos em função, em 1959, apenas dois eram reconhecidos pela Diretoria do Ensino Secundário; noventa existiam a título precário, cento e trinta e cinco a título condicional e de trinta não se logrou obter informações

Contra setecentos e quatorze professores sem registro, apenas 311 (menos de um terço do total) tinham registro".

Setenta e seis por cento dos ginásios arrolados eram noturnos e até mesmo escola normal funcionava nesse regime.

E, ainda, a maioria dos estabelecimentos funcionava em prédios cedidos, a pobreza de equipamentos era "franciscana", a qualidade do ensino deficiente e, "quanto a professor, salário, equipamento, prédio, horário, qualidade de ensino, tudo que define e qualifica o organismo escolar, o julgamento a enunciar é extremamente restritivo" 16.

Em seguida pergunta: "Será que, na forma atual (assinale-se), constitui essa Campanha um instrumento aceitável de expansão de nossa escola secundária?" 17

O autor entende que não, e lembra que, no conjunto de suas precariedades, só o maciço prevailecimento dos cursos noturnos já bastaria para justificar sua posição.

Como nos outros Estados, em Minas Gerais, os alunos da Faculdade de Filosofia da UMG militavam nos Ginásios da Campanha. Contudo, não havia uma relação institucional da Fac. de Filosofia com esses Ginásios; tratava-se de um contato indireto e circunstancial, encontrando-se algumas referências aos mesmos em Atas de Reuniões a partir da primeira metade de 50.

Em maio de 1953, os professores-alunos de um ginásio gratuito da capital solicitaram ajuda à Fac. de Filosofia para manutenção do mesmo. A Comissão Administrativa aprovou verba para tal fim, tendo ainda designado o professor da Cadeira de Didática para que, com seus auxiliares, examinasse a si-

16. ABREU, Jaime. obra citada p. 7

17. ABREU, Jaime. obra citada p. 8

tuação do Ginásio, o padrão de ensino nele ministrado, apresentando relatório à Comissão Administrativa da Fac. de Filosofia 18.

Em agosto de 1955, a Congregação da Fac. de Filosofia aprovou solicitação da CNEG concedendo auxílio para manutenção de Ginásios da capital alegando que "naqueles estabelecimentos laboram, com indiscutível desprendimento, vários alunos da Faculdade". Alguns professores presentes emitiram votos de louvor ao "alto significado de Campanha" 19.

Em dezembro do mesmo ano, a congregação da Fac. de Filosofia aprovou auxílio para subvencionar o equipamento dos ginásios da Campanha situados na capital, considerando que "mais de 30 alunos da Faculdade labutam naqueles ginásios". A subvenção seria um expediente de concessão de bolsas aos estudantes de Faculdade.

A situação de precariedade dos ginásios da Campanha era tal que eles não se dirigiam à Fac. de Filosofia para solicitar assistência técnico-pedagógica, mas financeira, como se pode depreender das poucas referências citadas.

4.1.3 As "Classes Experimentais" do MEC

Resta-nos tratar das "Classes Experimentais", movimento mais restritivo que os anteriores, e especificamente voltado para o aspecto qualitativo do ensino secundário.

Sua introdução no sistema de ensino, considerada das mais importantes medidas de flexibilização dentre as que o MEC vinha aplicando, foi avaliada por Jaime de Abreu 20 como "o fato novo mais rico de virtualidades de nossa escola secundária".

18. Ata da Comissão Administrativa da Fac. de Filosofia 30/05/53.

19. Ata da Congregação da Fac. de Filosofia 26/08/55

20. ABREU, Jaime. obra citada p. 11

Para o referido autor, esse fato teve o mérito de instaurar

"o período pelo qual se pôde quebrar o rígido este-
reótipo de falsa uniformidade pedagógica num arqui-
pélago diversificado como o do Brasil; é que, com
ele, se procura reintegrar a escola no papel inde-
clinável que lhe cabe de responsável pelo processo
educativo, em vez de ser uma simples e passiva exe-
cutora de receitas formuladas de cima para baixo e
de fora para dentro, em negação, a mais frontal, ao
papel ativo que lhe cabe na tarefa educativa".²¹

Nas experiências educativas realizadas, houve
certas tendências comuns, muitas voltadas para a aplicação
de princípios "da Escola Nova".

Dentre as tendências comuns, Jaime de Abreu apon-
ta:

- aumento da permanência do aluno na escola (tempo
integral) com atividades de classe e extra classe;

- redução do número de alunos em classe;

- redução do currículo; realização de planejamento
comum entre o coordenador ou responsável pela classe e seus
professores;

- fixação ao modelo curricular vigente com ênfase
das mudanças nos métodos;

- encurtamento dos programas, sua inspiração no
ambiente e elaboração pelo professor, com posterior discus-
são nos conselhos de classes;

- novos modos de aferição da aprendizagem (mais ao
longo do processo, menos exames);

- utilização de instrumentos mais precisos de me-
dida do rendimento escolar. Preocupação de aferir o desen-
volvimento global da personalidade;

- organização interna das classes: heterogêneas no
nível intelectual; uso de sociogramas para agrupar os alunos;
trabalhos de grupo;

21. ABREU, Jaime. obra citada p. 11

- serviço de orientação educacional, como órgão de integração e articulação da tarefa escolar;

- prática de estudo dirigido (seja como parte de métodos como o método Morrison das unidades didáticas, seja como atividades integrantes do currículo);

- utilização de métodos ativos; busca de vários caminhos para motivar a aprendizagem;

- esforço pela prática da auto disciplina.

O mesmo autor cita como problemas enfrentados:

- nas experiências de fusão de matérias: dificuldade de encontrar material didático adequado;

- custo do aluno-ano (menor número de alunos nas classes, maior tempo na escola, acréscimo de serviços com as atividades extras.

Na Exposição de Motivos ²² do Diretor do Ensino Secundário ao Ministro da Educação, consta que

"as classes experimentais têm por objetivo ensaiar aplicação de novos métodos pedagógicos, processos escolares bem como de tipos de currículo compatíveis com a atual legislação do ensino médio".

Não se tratava de um objetivo arrojado, mas de uma abertura a ensaios pedagógicos, que fazia sentido para a situação vigente, de extrema uniformidade e controle detalhado do ato de ensinar. A proposta ficava mesmo mais ao nível da organização escolar, uma vez que ensaios de novos tipos de currículos ficaram limitados a variações em torno dos currículos já existentes no ensino médio (secundário e profissionais).

A expansão do ensino secundário e sua conseqüente "propagação cada vez maior a diversas classes sociais" ²³ parece ter sido uma das preocupações do ministro ao viabilizar a intro-

22. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos nº 72 classes experimentais no ensino secundário, p. 73

23. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos nº 72 classes experimentais no ensino secundário, p. 74

dução de alterações no currículo, o qual chegou mesmo a referir-se à

"oportunidade de ensaio de modalidades de ensino de 2º grau que procurem harmonizar o ensino acadêmico com as tendências a dar ao curso secundário um sentido mais concreto de formação para as tarefas e responsabilidades de vida social e profissional".

Na orientação para a organização das classes experimentais ²⁴, faz-se alusão aos aspectos mais criticados no ensino secundário, que poderiam ser objeto de seus planos:

"a experiência poderá atingir a qualquer aspecto da vida escolar, devendo ser considerados os diferentes aspectos do atual curso secundário que têm sido suscetíveis de críticas, entre os quais podem ser citados os seguintes:

- pequena duração do ano letivo;
- número excessivo de disciplinas ministradas no ano escolar;
- falta de flexibilidade;
- ensino verbalista;
- dissociação das necessidades e interesse do aluno;
- excesso de provas;
- supervalorização das notas;
- falta de articulação com o ensino primário, superior, e ainda outros."

As classes experimentais estavam sujeitas ao controle direto do MEC, devendo ser instaladas com sua autorização, ter Plano aprovado por esse órgão, restringir-se a um número limitado de classes num mesmo estabelecimento, ter seus professores especialmente credenciados.

A instalação dessas experiências deveria ocorrer em escola "idôneas" que apresentassem condições pedagógicas para tanto, "sendo particularmente indicados para isso o Colégio Pedro II e o Colégio de Aplicação das Faculdades de Filosofia".

Essas exigências limitaram a realização de expe-

riências às escolas que atendiam às elites, resultando na sofisticação do ensino daqueles que, tradicionalmente, já freqüentavam a escola secundária e não à nova clientela à qual, inclusive, se atribuía a necessidade de diversificação do currículo.

Segundo Gildásio Amado²⁵, participaram da experiência, em maior número, as escolas particulares que as públicas (na proporção de 5 para 1). Em 1959, funcionaram as primeiras classes experimentais, em número de 25; em 1960, já eram 76 e, em 1961, 133.

A idéia das classes experimentais inspirou-se nas "classes nouvelles" instaladas na França a partir de 1945. Em 1953, tinham sido objeto de estudo do professor Gildásio Amado que, em 1955, publicara relatório sobre as mesmas. Na primeira Jornada de Estudos de Diretores de Estabelecimentos de Ensino Secundário, realizada na capital de São Paulo, em 1957, por iniciativa da Diretoria do MEC, surgira a recomendação da instituição das classes experimentais, com base na experiência francesa, divulgada através do referido relatório. O proposta havia também sido debatida na V Reunião de Inspectores Seccionais e aprovada por unanimidade. Dessa forma, em julho de 1958, o MEC expediu as "Instruções sobre a natureza e a organização das classes experimentais".

A experiência não durou muito, pois, a partir de 1962, as classes experimentais, de modo geral, integraram-se ao regime instituído pela nova legislação (Lei 4024/61) a qual absorvera vários aspectos de flexibilização atendidos por essas classes, e permitira a organização de cursos experimentais²⁶.

25. AMADO, Gildásio. obra citada

26. Lei 4024/61 Art. 104: Será permitida a organização de cursos ou escolas experimentais com currículos, métodos e períodos escolares próprios, dependendo o seu funcionamento para fins de validade legal da autorização do Conselho Estadual de Educação, quando se tratar de cursos primários e médios e do Conselho Federal de Educação, quando de cursos superiores ou de estabelecimentos de ensino primário e médio sob a jurisdição do Governo Federal.

4.1.4 A Orientação Educacional

Um outro elemento novo introduzido no sistema escolar brasileiro, a partir da década de 40, associado à "democratização" do ensino e ligado à contenção da procura do ensino secundário, foi a Orientação Educacional, com objetivos de orientação vocacional e atendimento às diferenças individuais.

A Orientação Educacional foi instituída nos cursos secundário e industrial pelas Leis Orgânicas de 1942.

Em 1946, o MEC aprovou instruções regulando a orientação educacional no Colégio Pedro II (padrão de ensino no país).

No período de 1951 a 1955, a Diretoria do Ensino Industrial promoveu curso intensivo de treinamento para orientadores educacionais da rede federal. No ensino industrial, esse serviço tinha o objetivo de "conveniente adaptação social e profissional".

Em 1958, foi oficialmente regulamentado o exercício da função de orientador educacional no ensino secundário.

Em 1959, foram instalados, em dezenove faculdades de filosofia, com recursos de MEC, cursos de preparação de orientadores educacionais.

4.2 O Contexto Educacional posterior à LDB

Diante de todas essas medidas isoladas ocorridas no intercurso dos debates em torno da LDB, a Lei 4024/61, a tão esperada Lei de Diretrizes e Bases, na verdade, representou um retrocesso. Manteve a mesma estrutura geral do sistema de ensino, ou seja, ensino primário de 4 anos (não estendeu a escolaridade fundamental), Ensino Médio de dois ciclos (ginasial e colegial) e Ensino superior. Manteve o Ensino Médio organizado em cursos secundário e técnicos, embora articulados entre si e com o ensino superior. Trouxe a redução do currículo enciclopédico do ensino médio, dando maior abertura à organização curricular, no que diz respeito aos Estados, mas pouco modificando em relação à participação dos estabelecimentos de ensino. Prescreveu maior assistência ao ensino particular, passando o Estado a subvencioná-lo e pouco cuidou da educação popular.

Quanto ao período de que estamos tratando - final de 50 início de 60 - vale a pena ainda comentar o surgimento de propostas educacionais voltadas para os interesses das camadas populares, propiciado pelo avanço da abertura democrática ²⁷.

A Igreja, depois do Concílio Vaticano II, sobretudo através do Movimento de Ação Católica, tendeu a se comprometer com os interesses populares.

O MEB - Movimento de Educação de Base - foi organizado pelas lideranças da Igreja. Em 1963, promoveu o primeiro Encontro Nacional de Alfabetização e Cultura Popular e, em 1964, organizou um seminário de cultura popular.

Surgiu também, nesse período, o Movimento Paulo Freire de Educação de Adultos, com objetivos amplos, ou seja, dar à população adulta condições de participar da vida

27. Dados retirados de: SAVIANI, Dermeval. Tendências e Correntes da Educação Brasileira. In: Filosofia da Educação Brasileira. Civilização Brasileira. RJ. 1983.

política dos país.

No período de 1961 a 1964 ocorreram ainda amplos debates sobre a reforma da Universidade Brasileira. Houve muita mobilização estudantil em torno da questão. A UNE - União Nacional dos Estudantes - teve também participação ativa nas campanhas de alfabetização de adultos.

Finalmente, em 1964, a mudança de orientação política no país, veio pôr termo ao processo de abertura democrática, varrendo consigo os movimentos de educação popular que vinham tomando força nos primeiros anos de 60.

4.3 Colégio de Aplicação: expansão e afirmação como um colégio de elite

Vejamos como se comportou O Colégio de Aplicação da UFMG no período de 58/64 em que prevaleceu no país, em geral, esse clima de maior flexibilização em relação ao trabalho da escola, de preocupação com o atendimento às diferenças individuais, de maior participação popular na vida política brasileira.

Em 1958, o Ginásio de Aplicação, agora sob a direção da professora Alaíde Lisboa de Oliveira, fôra elevado à condição de Colégio, tendo aberto seleção para constituir suas primeiras turmas dos Cursos Clássico e Científico do ciclo colegial, e completar suas turmas do 1º ciclo.

Com as alterações introduzidas nos critérios de seleção, aprovados pela Congregação da Fac. de Filosofia, no final de 1957, o Colégio expandiu sua matrícula, passando, em 1958, a funcionar em dois turnos com os cursos ginásial e colegial.

Esse crescimento foi seguido da ampliação de seu corpo docente, tendo sido admitido um novo grupo de professores, a partir de concurso público realizado por banca examinadora composta de professores da Fac. de Filosofia.

A nova Diretora, primeira assistente da Cátedra de Didática Geral e Especial da Fac. de Filosofia, regida pela profª Filocelina da C. M. Almeida, a quem agora substituía na Cátedra e na Direção do Colégio de Aplicação, era não só assistente mas também admiradora e continuadora do trabalho desta última.

Em pronunciamento feito na Academia Feminina Mineira de Letras ²⁸, a profª Alaíde, homenageando a profª Filocelina como patrona de sua Cátedra, assim a ela se referiu:

28. OLIVEIRA, Alaíde Lisboa. Discurso pronunciado na Academia Feminina Mineira de Letras, em 19/11/80.

"Professora capaz, competente, dedicada, procurou sempre uma atualização de conhecimentos em matéria e métodos.

Seu livro 'Ciência e Arte de Educar', já se recomenda pelo título expressivo. Seu talento pode ser reconhecido em todos os capítulos, onde, ao lado da metodologia, realça os princípios básicos de educação, dentro de uma espiritualidade que marcou sua vida familiar, social e profissional (...)"

Como a sua antecessora, a profª Alaíde Lisboa de Oliveira passara pela Escola de Aperfeiçoamento Pedagógico, de onde herdara o conhecimento de novos métodos e fundamentos de ensino: também como aquela, conservou, de sua formação humanística cristã²⁷, uma concepção espiritualista e intelectualista de educação.

Em documento sobre o colégio³⁰, a profª Alaíde escreve:

"Como Colégio Público deveria respeitar a filosofia de vida das famílias que ao colégio confiavam seus filhos. Cultivavam-se os valores morais e intelectuais pelo exemplo dos mestres, pela participação na vida do colégio, pelo estímulo à cultura, ao bem e ao belo, pela formação religiosa ministrada semanalmente, de acordo com as prescrições de nossa Constituição."

Na sua gestão, os professores continuaram a desenvolver um trabalho isolado (exceto no caso das classes experimentais). Segundo suas próprias palavras

"Foi uma norma da Diretoria o respeito à autonomia do professor. Cada um fazia o seu programa, organizava o seu plano, e o executava, sem nenhuma preocupação de fiscalização da diretoria, mas sim, de estímulo." 31

A atualização didática dos professores se fazia

27. A professora Alaíde Lisboa de Oliveira cursou o Normal no Colégio Nossa Senhora de Sion, em Campanha - MG. O currículo do Curso Normal incluía Filosofia e Religião (regime de internato)

30. OLIVEIRA, Alaíde Lisboa. Documento Histórico sobre o Colégio de Aplicação

31. OLIVEIRA, Alaíde Lisboa. Documento Histórico sobre o Colégio de Aplicação

(depoimento da diretora):

- a) por contatos pessoais;
- b) pela atualização de livros no setor de educação da biblioteca;
- c) por palestras;
- d) pela preparação dos estágios dos professores-alunos da Faculdade;
- e) por debates nos setores que congregavam disciplinas afins;
- f) por encontros de apreciação crítica dos estagiários.

Foi criado o cargo de Vice Diretor, para maior liberação da Diretora de alguns encargos administrativos (na ocasião foi indicado prof. do Colégio - prof. Dirceu Braz Fonseca).

Os cursos Ginásial e Colegial passaram a ter coordenação específica (professores indicados), e a Diretoria contou inicialmente com a assessoria pedagógica da professora Marlene Fica e, posteriormente, da profª Magda Becker Soares, ambas professoras de Didática da Fac. de Filosofia.

A partir de 1958, passamos pois, de um Ginásio de pequenas proporções, para um Colégio funcionando em dois turnos, atendendo aos dois ciclos secundários, com uma estrutura administrativa complexificada e um corpo docente mais heterogêneo, admitido por concurso público (o critério anterior de indicação permitia maior controle do Diretor sobre a seleção de professores - os professores do Ginásio eram indicados pelos professores da Fac. de Filosofia de comum acordo com o catedrático de Didática).

Em 1960, o Colégio de Aplicação já funcionava plenamente, com os cursos Ginásial e Colegial completos, com mais de uma turma por série.

Nesse período de crescimento quantitativo, a concorrência aos seus exames de seleção tornara-se muito intensa o que permitia maiores exigências nos exames, conforme depoimento de professora da época:

"O Colégio era muito procurado e a Seleção era para escolher os melhores. as Turmas eram muito selecionadas intelectualmente. Isso levava a um rendimento muito bom e possibilitava o desenvolvi-

mento de um trabalho muito rico. A gente fazia coisas lá que ... o que se fazia com aqueles meninos hoje não se faz nem na Faculdade de Letras. Eles faziam monografias, estudos de autores..."³²

Um processo seletivo dessa natureza levou o Colégio a constituir uma clientela de elite, filhos de profissionais liberais, professores de Universidade e outras categorias de classe média e média alta.

Essa população demandava uma boa preparação intelectual e uma educação mais "moderna" em termos de processos de ensino e relações na escola.

O trabalho desenvolvido no Colégio atendia plenamente ao primeiro aspecto, ou seja, seus professores, todos licenciados pela Fac. de Filosofia, com um bom domínio dos conteúdos a ministrar, contribuíam para que o aluno recebesse uma "sólida bagagem cultural".

Quanto ao segundo aspecto, vivia-se no colégio um clima de ambiguidade e às vezes de conflitos internos.

Conviviam professores mais conservadores, sobretudo da primeira safra, com professores de vanguarda, recém-chegados, entusiasmados com a idéia de renovação do ensino no Colégio de Aplicação.

A Diretora do Colégio atribuía a este, na qualidade de Colégio de Aplicação, a responsabilidade de demonstração didática para os alunos da Fac. de Filosofia e, portanto, estimulava a renovação dos métodos de ensino:

"O Colégio de Aplicação não seria apenas um dos melhores da capital. Ele tinha missão renovadora. Campo de observação e treinamento de licenciandos, dos mais diferenciados cursos da Faculdade de Filosofia, deveria experimentar e aplicar os métodos da moderna pedagogia acenados ou provados e comprovados em países avançados no setor, e preconizados pelos mestres nacionais, deveria estabelecer um equilíbrio entre os estudos teóricos da Didática, Administração Escolar, Psicologia dos cursos de Licenciatura e Prática Profissional"³³.

32. SOARES, Magda Becker. Entrevista realizada em 1985.

33. OLIVEIRA, Aláide Lisboa. Documento Histórico sobre o Colégio de Aplicação (inédito)

Mais do que como um campo de experimentação, no sentido de criação de novos métodos e processos de ensino, vemos, nessa proposta, a percepção do Colégio como espaço para demonstração de novos métodos, com o objetivo de treinar professores. A missão renovadora do colégio far-se-ia pela divulgação de um ensino renovado através da formação dos professores secundários.

Ao lado de um grupo de professores que timidamente ia introduzindo variações nas atividades de sala de aula, atuava um outro grupo que buscava introduzir novas abordagens no conteúdo ensinado (dar uma visão crítica e atualizada da realidade) e mantinha um contato mais amplo com os alunos, fora da sala de aula, promovendo atividades culturais que dinamizavam a vida da escola e ampliavam os horizontes dos alunos.

Esse segundo grupo, constituído de professores de História, Língua Portuguesa, Teatro, Literatura participava, com os alunos, sobretudo dos cursos Clássico e Científico, da edição de jornais e revistas, da organização de debates sobre temas atuais, da produção de peças teatrais, da organização de conferências com a participação de personalidades das Letras, das Artes, das Ciências Sociais, da organização de feiras e exposições de trabalhos, etc.

Segundo a profª Magda Becker Soares³⁴, o início da década de 60 foi um período muito conflituoso na vida do Colégio de Aplicação. Havia um grupo forte, muito tradicional, conservador e um grupo significativo de professores de vanguarda que influenciava os alunos:

"Acho que não era no nível do ensino-aprendizagem, do conteúdo específico, que o ambiente do Colégio era importante. Era muito no nível do extra, das atividades que a gente programava, das atividades que se desenvolviam lá. Atividades de teatro, concursos literários, revistas ... essa parte é que fazia a cabeça dos alunos. Havia o ci-

34. SOARES, Magda Becker (profª do Curso de Didática da Fac. de Filosofia da UNG, profª de Português do Colégio de Aplicação da mesma Faculdade e, posteriormente, profª dos Cursos de Graduação e Mestrado em Educação da Fac. de Educação da UFMG. Entrevista realizada em 1985.

ne-clubes, muita atividade de música, artes ... A Sônia Viegas era aluna do Colégio, muito atuante. Fazia-se muita coisa na área de literatura ... Essas atividades é que eram fundamentais na escola."

Em entrevista com Sônia Maria V. Andrade ³⁵, vimos confirmada essa avaliação da professora Magda Becker Soares. Segundo ela, a passagem pelo Colégio de Aplicação - período 60/62 - foi fundamental em sua vida:

"Professores como Dicalho, Ana Maria Moraes, excelentes pela visão de mundo, pela abertura que proporcionavam." (...) Muita pesquisa, leitura, utilização da biblioteca (...) Contatos extra-classe, professores entusiasmados, de muito boa vontade, exigentes, ultrapassavam o livro didático (...). Revista literária e artística dos alunos, com apreciação de arte, contos, poemas, obras literárias em geral, artigos científicos também (...) Magda, Italo Mudado, promovendo contatos e atividades extra-classe (...) O SOEV, na linha de testes, orientação vocacional, profissional, não acompanhava essa filosofia..."

Segundo a professora Alaíde Lisboa de Oliveira ³⁶, o Jornal "Diálogo" e a "Revista" do Colégio de Aplicação eram de nível bastante alto, orientados por profs. do próprio colégio - professora Ivana Versiani de Galéry, professor Italo Mudado e professora Ana Maria Moraes.

Avaliando as mudanças ocorridas na prática pedagógica do Colégio, a professora Alaíde Lisboa de Oliveira comenta que

"A primeira tentativa de mudança de métodos no Colégio foi a de não propriamente substituir a preleção, mas sim, de completá-la: trabalhos de grupos, debates, seminários. (...) Para a preleção a biblioteca tem função limitada. Já os trabalhos de grupo, debates, seminários, as perguntas e interpretações da própria discussão, conduziam à consulta de fontes variadas." ³⁷

35. ANDRADE, Sônia Maria Viegas Andrade (Profª da Fac. de Filosofia e C. Humanas da UFMG, ex-aluna do Colégio de Aplicação da UMG). Entrevista realizada em 1985.

36. OLIVEIRA, Alaíde Lisboa. Documento Histórico sobre o Colégio de Aplicação

37. OLIVEIRA, Alaíde Lisboa. Entrevista, 1985.

Os alunos do Colégio de Aplicação, sobretudo os do 2º ciclo, tinham uma convivência bastante estreita com os alunos da Faculdade de Filosofia através das suas associações estudantis. O Grêmio estudantil do Colégio de Aplicação e o Diretório Acadêmico da Fac. de Filosofia viviam em permanente contato. Isso favorecia a participação dos alunos do Colégio nos movimentos estudantis universitários. Essa convivência, somada a uma abordagem mais crítica e atualizada de certos conteúdos de ensino (Literatura, História, Teatro), reforçada pelo clima de "abertura política" do país, e pela democratização das relações em certas instâncias da escola, fizeram dos alunos do Colégio de Aplicação, "alunos politizados", atentos para o que ocorria na realidade brasileira.

A coexistência de uma linha de trabalho mais conservadora, coerente inclusive com as normas formais do Colégio - estava em vigor, em 1960, o regimento interno elaborado com base no modelo do MEC, do qual reproduzimos alguns itens no capítulo anterior - com uma linha mais moderna, influenciada por princípios escolanovistas, constituía um ponto de tensão interna, uma vez que no dia-a-dia escolar entravam em choque os valores de um e de outro grupo no trato das questões com os alunos. São palavras da profª Alaíde Lisboa de Oliveira em relação à época:

"Desde que o Colégio cresceu foi necessário estabelecer normas disciplinadoras que garantissem o bom andamento dos trabalhos sem que prejudicassem o ritmo das atividades previstas. Chegou-se a ter 900 alunos.

(...)

Entendia-se que os bons hábitos de respeito aos horários tanto de entrada e saída do Colégio como de freqüência às aulas, fazem parte da própria vida e não apenas da preparação para a vida. (...). Se o professor faltasse, os alunos deveriam ficar em sala de aula preparando tarefas, ou iam para a biblioteca estudar."

(Documento histórico sobre o Colégio de Aplicação) de autoria da profª Alaíde L. de Oliveira.

4.4 O Colégio de Aplicação e as Classes Experimentais

No período 60/61 funcionaram, no Colégio de Aplicação, duas classes especiais, nos moldes das "classes experimentais" do MEC, tendo em vista o desenvolvimento de experiências inovadoras no currículo de 1º ciclo secundário.

Segundo a professora Alaíde Lisboa de Oliveira, essas classes foram planejadas pelos próprios professores participantes, sendo uma coordenada pela professora Magda Becker Soares, e outra, pela profª Berenice Menegale (organizadora e Diretora da Fundação de Educação Artística de BH). Não houve um planejamento formal, aprovado pelo MEC, mas idéias discutidas e colocadas em execução. Como foram experiências de enriquecimento e reorganização do currículo já existente, sem afetar os mínimos que a legislação exigia, não havia problemas formais no seu desenvolvimento. A Escola não cogitou de aprovação especial, tinha autonomia para acrescentar, o que não podia era suprimir.

Uma das classes, chamada de "Ensino Integralizado" ³⁸, tinha por base a organização do currículo por matérias correlacionadas, conforme sugestão contida nas instruções do MEC, e atendendo ao princípio de integração da Escola Nova.

Os professores interessados em participar da experiência assumiram a classe, organizando-se por áreas: Línguas (Português, Francês, Latim), Estudos Sociais (Geografia e História), Ciências e Matemática. Isto significou uma enorme redução do número de professores por turma (três para as matérias básicas) .

O grupo de professores participantes reunia-se para planejar e avaliar o trabalho desenvolvido, sob a coordenação do responsável pela classe. No grupo, havia a preocupação de correlacionar as atividades desenvolvidas em to-

38. OLIVEIRA, Alaíde Lisboa de Oliveira Lisboa. Entrevista, 1985.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO INEP

das as áreas.

A ênfase do trabalho nessa classe recaiu no estudo de línguas, "justificado pela sua importância cultural e pela instrumentalidade do estudo de outras línguas para uma aprendizagem mais segura do Português"³⁹. Nos quatro anos ginasiais, os alunos estudariam cinco línguas: Português, Latim, Francês, Inglês e Espanhol.

Segundo a prof^a Alaíde Lisboa de Oliveira, na realidade, não se estava testando nada, sabia-se de antemão que havia vantagens. "Tinha-se a convicção de que o estudo de línguas era muito importante para a cultura."⁴⁰

Essa classe funcionou durante dois anos - 1^a e 2^a séries ginasiais; em 1962, integrou-se ao novo currículo da Lei 4024/61.

Outra experiência foi a "Classe Musical", coordenada pela professora Berenice Menegale.

Retornando da Europa, onde conhecera o ginásio integrado ao curso de música, a professora Berenice Menegale tinha o projeto de criar, no Brasil, uma Fundação de Educação Artística naqueles moldes.

Em contato com a direção da Fac. de Filosofia, para discutir seu projeto, foi encaminhada ao Colégio de Aplicação, onde se verificou a viabilidade de desenvolver, ali, uma experiência daquele tipo, numa classe do ginásio. Foi então criada a "Classe Musical" do Colégio de Aplicação.

Como no caso da "Classe Integralizada", não houve aqui também a preocupação com a elaboração de um Plano formal nos moldes exigido pelas "Classes Experimentais" do MEC, uma vez que a experiência consistia na introdução de duas novas matérias no currículo e em aspectos relativos à organização turma, não afetando o currículo básico.

A classe musical era de 25 alunos selecionados de

39. OLIVEIRA, Alaíde Lisboa de Oliveira Lisboa. Entrevista, 1985.

40. OLIVEIRA, Alaíde Lisboa de Oliveira Lisboa. Entrevista, 1985.

acordo com os resultados de testes de aptidões e interesses, aplicados pelo SOEV ⁴¹, e observada a opção dos alunos.

Das três turmas de 1ª série, apenas uma participava da experiência. O currículo dessa turma incluía aulas de música e, a partir da 3ª série ginasial, previa aulas de italiano em substituição ao Latim. Essa substituição justificava-se pela maior adequação do Italiano - língua de tradição musical - aos objetivos do curso. O ensino de línguas era associado ao de música. No estudo da literatura acentuava-se a história da cultura em que sobressaía a música ⁴².

Segundo a professora Alaíde Lisboa de Oliveira ⁴³, muitos alunos saíam de lá e continuavam a estudar música. Essa classe costumava apresentar programas artísticos musicais nos auditórios do Colégio de Aplicação (tocavam flauta).

As "classes especiais" do Colégio de Aplicação, da mesma forma que a maioria das "Classes Experimentais" desenvolvidas em outras escolas, representavam uma oportunidade de ensaiar novas formas de desenvolver o trabalho pedagógico pela escola até então minuciosamente dirigido pelo MEC. Mas não passaram de ensaios, pois, a Lei 4024/61, não trouxe às escolas a autonomia esperada; com ela, as decisões passaram do nível federal para o estadual simplesmente, ficando pequena margem para os estabelecimentos de ensino.

41. As referências sobre o Serviço de Orientação Educacional no Colégio de Aplicação datam do início de 1960, daí inferir-se que o mesmo foi implantado no Colégio por volta de 1959/60. Não foi encontrada documentação a cerca do assunto e as pessoas entrevistadas não souberam precisar a data de seu início.

42. OLIVEIRA, Alaíde Lisboa de Oliveira Lisboa. Documento Histórico sobre o Colégio de Aplicação

43. OLIVEIRA, Alaíde Lisboa de Oliveira Lisboa. Entrevista, 1985.

4.5 O Colégio de Aplicação e a Fac. de Filosofia

Observamos que, à época dessas "experiências", O Colégio de Aplicação já vinha realizando um trabalho de renovação pedagógica que, juntamente com o sucesso dos seus alunos nos exames vestibulares, vinha fazendo dele uma escola prestigiada e disputada na comunidade externa. Contudo, essa renovação não tinha uma relação direta com o fato de ser uma escola de aplicação da Faculdade de Filosofia (indiretamente sim, pelo fato de ser assessorada por professores do Departamento de Didática e por ser objeto de constantes estágios e observações, o que levava, de certa forma, os professores a se atualizarem), pois a Faculdade em si não desenvolvia trabalhos significativos no Colégio.

Como tivemos oportunidade de verificar, as propostas de experiências nele desenvolvidas partiram do seu interior (Direção, professores) e não de professores da Fac. de Filosofia.

Como se definiam, pois, as relações Fac. de Filosofia/Colégio de Aplicação?

No início de 60, a Fac. de Filosofia autorizara a destinação de 02 das 18 aulas semanais, a que os professores eram obrigados, para reuniões do corpo docente.

No primeiro ano, essas reuniões funcionaram sob a coordenação geral da assistente da Cadeira de Didática da Fac. de Filosofia, e, nos subsetores, sob a orientação dos professores de Didática Especializada de cada disciplina.

"Sentindo-se que a autonomia dos professores do Colégio se ressentia com essa organização, no ano seguinte, a coordenação passou a ser assumida pelos próprios professores do Colégio e pela Direção." ⁴⁴

Os professores do Colégio de Aplicação, portanto,

44. OLIVEIRA, Alafide Lisboa de Oliveira Lisboa. Documento Histórico sobre o Colégio de Aplicação

rejeitaram o que sentiram ser tutela dos professores da Faculdade de Filosofia restringindo-se sua ligação a contatos informais decorrentes de iniciativa individual e sem conotação de subordinação.

Prevalecia, pois, uma vinculação formal entre a Fac. de Filosofia e seu Colégio de Aplicação, assegurada pela dependência administrativa (origem da direção do Colégio, aprovação de normas gerais pela Congregação da Fafi) e financeira (as verbas do colégio eram repassadas através da Fac. de Filosofia).

Os professores do Colégio de Aplicação tinham contrato de professores horistas, não pertencendo ao quadro de professores da Fac. de Filosofia.

Em 1960, por ocasião da elaboração dos novos quadros de pessoal da Fac. de Filosofia, os professores do Colégio de Aplicação se movimentaram em função da regularização de sua situação funcional na Universidade. Na ocasião, encaminharam requerimento ao Diretor da Fac. de Filosofia expondo sua situação ⁴⁵.

Conforme exposto no documento, tratava-se de um corpo docente composto de professores licenciados pela própria Fac. de Filosofia, um grupo em exercício desde a fundação do Colégio, "indicados pelos Catedráticos competentes, ou pela Diretoria da Faculdade, com a anuência daqueles"; outro grupo "selecionado em exame de suficiência (...) por banca presidida por catedráticos da Faculdade". A remuneração dos professores do Colégio de Aplicação era inferior "até à dos Colégios particulares", municipais e federais. A situação desvantajosa dos professores do Colégio de Aplicação em relação aos professores dos estabelecimentos federais de ensino secundário estava em contradição com as finalidades da Faculdade de Filosofia.

"Em face do exposto, contam os signatários com o seu interesse na regularização definitiva de sua situação, pedindo que sejam enquadrados nos quadros da Faculdade com o cargo e padrão correspondente a 'professor do ensino secundário' de um

estabelecimento federal, com a denominação de 'professor adjunto do Colégio de Aplicação.' (assim-naturas).

Em dezembro de 60, foi objeto de discussão, em reunião da Congregação da Fafi, o critério a ser adotado para aproveitamento dos professores do Colégio de Aplicação no Quadro de Servidores da Universidade, sendo apresentadas as seguintes propostas de aproveitamento:

- os do Ginásio, indicados na ocasião de sua criação, pelo tempo de serviço;
- os do Colégio, que se submeteram a exame de seleção, pelos referidos exames;
- os do curso vestibular, que se submeteram a exame de seleção para lecionar no corrente ano letivo, deverão submeter-se a concurso de habilitação em 1961, de acordo com o Decreto 4960 de 20/09/60, serão indicados para as vagas de professores de ensino secundário, e nomeados interinamente.

A partir de 1961, com a promulgação da Lei 4024/61 (LDB), passou-se a examinar a possibilidade de integração do curso vestibular da Fac. de Filosofia ao Colégio de Aplicação.

Em reunião da Congregação, de maio de 1962, o professor Alisson Pereira Guimarães apresentou projeto em que propunha

"estruturar as terceiras séries do curso colegial de modo a atender amplamente às necessidades dos candidatos aos diferentes cursos da Faculdade, mediante entendimento com o catedrático de Didática Geral a quem compete a orientação didática do Colégio de Aplicação".

Os presentes consideraram que o "Cursinho" estava praticamente suprimido de acordo com a nova legislação, mas decidiu-se pelo seu funcionamento precário até sua readaptação. Na ocasião, foram dirigidas algumas críticas ao Curso Vestibular da Faculdade: irregularidades no seu funcionamento, exames de admissão de professores organizados pelo próprio Diretório Acadêmico que o administrava, etc.

A partir de 1962, as substituições de professores no Colégio de Aplicação passaram a ser feitas pelos professores do Curso Vestibular.

E, a partir de 1963, nos termos da Lei, o Curso Vestibular passou a funcionar integrado às 3ª séries do 2º ciclo secundário, ou seja, os professores do cursinho foram absorvidos pelo Colégio de Aplicação:

Lei 4024/61, Art. 46, 2º:

"A terceira série do ciclo colegial será organizada com currículo diversificado, que vise ao preparo dos alunos para os cursos superiores, e compreenderá, no mínimo, quatro e, no máximo, seis disciplinas, podendo ser ministradas em colégios universitários".

No Colégio de Aplicação, ocorreu uma ramificação no currículo do 3º ano colegial, agrupando-se os alunos de acordo com o curso superior que pretendiam seguir:

-áreas biológica e de ciências exatas --> currículo científico;

-letras e ciências sociais --> currículo clássico;

Posteriormente, foi criado um currículo eclético (curso eclético), uma fusão do clássico e científico. Esse curso tinha mais matemática que o clássico, além de ter Sociologia e Economia, para responder às exigências do vestibular de Ciências Econômicas.

Observa-se aqui uma reorganização do Curso Colegial em função dos exames vestibulares.

A crescente demanda pela escola média trouxe também ao Colégio de Aplicação grande pressão da comunidade pela abertura de maior número de vagas.

Em 1964, a Direção do Colégio encaminhou, por várias vezes, solicitações à Congregação da Fac. de Filosofia, ora no sentido da ampliação de suas instalações, ora da abertura de turmas noturnas, ora da utilização de salas da Fac. de Filosofia situadas no Edifício Acaiaca, tudo visando ao aumento da matrícula.

Essa situação tornou tensas as relações entre a Fac. de Filosofia e o Colégio, uma vez que aquela se recusava a autorizar qualquer medida de ampliação do mesmo, alegando a "crise financeira" que a Faculdade atravessava.

Naquele ano, o Colégio forneceu certificado de aprovação no exame de admissão à 5ª série aos candidatos aprovados e não absorvidos por falta de vagas, tendo em vista a matrícula em outras escolas. Chamamos a atenção para esse fato, que era incomum e só se justificava pelo nome que o Colégio de Aplicação havia adquirido na comunidade belorizontina.

No ano seguinte, a pressão dos candidatos aprovados no Colégio foi tão forte que a Fac. de Filosofia autorizou a matrícula de todos "tendo em vista os superiores interesses e a imperiosa necessidade de se ampliarem as oportunidades de estudo na escola pública".

As mudanças ocorridas no Colégio de Aplicação nesse início de 60, aparecem formalmente no Regimento da Fac. de Filosofia, aprovado pela sua Congregação em 12/07/63 (e pelo CFE em 12/03/64) estendendo-se as finalidades propostas para o Ginásio de Aplicação, nos seus primeiros anos de funcionamento.

O Regimento da Fac. de Filosofia, no seu Título X, define:

Art. 219 - A Faculdade de Filosofia manterá o Colégio de Aplicação, que poderá compor-se dos seguintes cursos:

- a) de grau médio, instituídos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
 - b) de reforço e extensão de grau médio;
 - c) de outros graus de ensino, quando necessários ao funcionamento dos cursos profissionais médios ou às experiências pedagógicas;
- parágrafo único - a instalação e funcionamento de qualquer curso mencionado no artigo dependerá de resolução da Congregação.

Art. 220 - O Colégio, além de ministrar o ensino médio, destina-se:

- a) ao estudo, observação, prática e estágio docente dos alunos que se destinam à licenciatura;
- b) aos trabalhos de pesquisa na área pedagógica e psicológica;
- c) ao estudo e experimentação de métodos e processos de ensino e currículos pedagógicos;
- d) à documentação sobre experiências de ensino médio;

parágrafo único - o estágio docente dos alunos será feito sob a supervisão e orientação do catedrático de Didática.

Nesses dois Artigos, vemos ampliar-se bastante o campo de atuação do Colégio de Aplicação. Já não se trata de um colégio restrito ao desenvolvimento do curso secundário, mas destinado ao grau médio em geral e podendo ainda voltar-se para outros graus de ensino de acordo com as necessidades que se apresentarem ao seu trabalho. Também não se limita à prática docente dos alunos de Didática. Deve servir ao estudo, à pesquisa, à experimentação e à documentação na área de educação.

Outro aspecto importante, enfocado nesse Regimento da Fac. de Filosofia, refere-se às relações institucionais Fac. de Filosofia/Colégio de Aplicação, que se procuram definir:

Art. 224 - O Colégio terá o seu regimento aprovado por sua congregação e pela Faculdade de Filosofia.

Art. 225 - O Colégio de Aplicação será administrado pelo seu Diretor e pela Congregação do Colégio, nos termos de seu regimento.

§ 1º Em suas faltas ou impedimentos o Diretor será substituído por um Vice-Diretor, escolhido na forma do Regimento.

§ 2º A Congregação, presidida pelo Diretor do Colégio, será constituída:

- a) pelos professores de ensino secundário, lotados no colégio;
- b) pelos professores horistas;
- c) pelos supervisores designados na forma do art. 226.

Art. 226 - O professor de Didática da Faculdade será o Diretor do Colégio de Aplicação, podendo cada curso ter um supervisor, designado pelo Diretor, dentre os professores do mesmo ou auxiliares de Ensino de Didática da Faculdade, com a aprovação da Congregação do Colégio.

Art. 227 - O Diretor da Faculdade de Filosofia exercerá a fiscalização do Colégio.

Art. 228 - O Diretor do Colégio terá assistência de um Conselho de Representantes Departamentais constituído por um professor de cada Departamento da Faculdade, indicado por seus pares.

parágrafo único - O Conselho opinará com a maioria de seus membros sobre assuntos técnico-pedagógicos e reunir-se-á por convocação do Diretor do Colégio, ou mediante requerimento de um terço de seus componentes.

Art. 223 - O regimento do Colégio fixará a constituição e atribuições de sua congregação e professores.

Considera-se aqui a existência de uma Congregação de professores do Colégio de Aplicação. Nessa Congregação, abre-se a possibilidade de participação dos professores de Didática da Fac. de Filosofia, como supervisores designados pelo Diretor do Colégio e Catedrático de Didática da Fac. de Filosofia.

Além desse espaço possível, abre-se outro, que possibilita a participação dos professores dos Departamentos da Faculdade na gestão do Colégio, ou seja, cria-se um Conselho de Representantes Departamentais junto ao Diretor do Colégio para prestar-lhe assistência.

Na prática, esses novos organismos não foram criados, prevalecendo a situação tradicional de o Catedrático de Didática, como Diretor do Colégio, servir de intermediário entre as congregações do Colégio e da Fac. de Filosofia, onde eram tomadas as principais decisões do Colégio e de onde saíam suas diretrizes gerais.

Em relação à constituição do corpo docente do Colégio de Aplicação, o Regimento da Fac. de Filosofia traçou algumas coordenadas gerais:

Art. 230 - O corpo docente do Colégio de Aplicação será constituído:

a) de professores do quadro, nomeados na forma da lei;

b) de professores horistas;

parágrafo único - Na instalação de novos ramos de ensino, deverá ser previsto o número de professores que constituirão o respectivo quadro.

Art. 231 - O preenchimento das vagas de professores do quadro só se efetuará mediante concurso de provas e títulos ao qual poderão concorrer somente licenciados por Faculdades de Filosofia, exceto para as disciplinas que não constem do currículo de licenciatura, para as quais será exigida habilitação legal.

Art. 232 - Os professores horistas só poderão ser admitidos mediante exame de habilitação, ao qual poderão concorrer candidatos nas mesmas condições do artigo anterior.

Art. 233 - O regimento do Colégio fixará as normas do concurso e do exame de habilitação, aten-

didadas as exigências legais.

Art. 234 - Os professores do quadro são obrigados a 18 (dezoito) horas semanais de trabalho.
parágrafo único - (...)

Aqui formaliza-se a decisão já tomada, na Congregação da Fac. de Filosofia, desde a transformação do Ginásio em Colégio, de admitir-se apenas professores concursados.

A revisão dos objetivos dos Colégios de Aplicação das Faculdades de Filosofia, em certo momento de sua existência, foi um fenômeno comum a esses colégios, tendo ocorrido sobretudo no final da década de 50, início de 60.

Os Colégios de Aplicação, criados em 1946 - período em que predominava a preocupação com a expansão do ensino secundário e a necessidade de formar professores para atender a esse crescimento - nasceram com a característica de escolas anexas a centros formadores de professores, para servir ao estágio docente.

O próprio fato de constituírem-se em instâncias de prática profissional, ligadas a Cursos de Didática, seria suficiente para justificar o empenho dos responsáveis por esses colégios em fazer deles escolas de qualidade, o que implica, segundo os preceitos didáticos modernos, em recursos humanos qualificados, aperfeiçoamento de métodos e técnicas de ensino, equipamentos e materiais didáticos atualizados e constantemente renovados.

A onda de preocupação com a renovação do ensino, no início de 50, e as medidas nesse sentido, tomadas pelo governo federal no final dessa década, contribuíram para que, em torno dos anos 60, os Colégios de Aplicação estivessem também preocupados em tornar-se centros de pesquisa e experimentação em educação.

O próprio MEC, em alguns momentos, fez referências explícitas a esse redirecionamento na atuação desses colégios:

-Em 1958, consta da Exposição de Motivos do Ministro ao Presidente, para justificar as "Classes Experimentais", a seguinte recomendação:

"Serão instaladas em colégios de idoneidade incontestável e de condições pedagógicas que possibilitem a experiência, sendo particularmente indicados para isso o Colégio Pedro II e os Colégios de Aplicação das Faculdades de Filosofia" 46.

-Em 1962, o Conselho Federal da Educação no Parecer 292/62 - que define os currículos mínimos dos cursos de licenciatura - questiona a pertinência dos Colégios de Aplicação apenas como instância de prática docente, uma vez que nem mais era possível o atendimento pleno desse objetivo em termos quantitativos e mesmo qualitativos. Propôs-se a sua redefinição como centros experimentais e de demonstração.

Em Encontro Nacional sobre os Colégios de Aplicação, realizado em 1977, observa-se, nos relatos de atividades dos colégios participantes, a experiência comum de passar-se de centro de treinamento de professores para centro de pesquisa e inovação educacional por volta dos anos 60 47.

A ampliação dos objetivos do Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia de Minas Gerais ocorreu em várias direções:

Em 1958, quando se transformou o Ginásio em Colégio, já se fez presente o objetivo de preparar alunos para os diversos cursos da Faculdade, portanto, a preocupação de desenvolver um bom padrão de ensino para elevar o nível da clientela dos cursos superiores.

A partir de 1961, com a nova LDB, que equiparou os diversos cursos de grau médio, abriu-se a perspectiva de atender a outros ramos de ensino, de acordo com os interesses da Faculdade, não mais se restringindo, portanto, à função propedêutica do curso secundário.

Essas novas possibilidades foram incluídas no regimento da Fac. de Filosofia de 1963. O próprio Colégio de

46. Classes Experimentais no Ensino secundário. Exposição de Motivos do Diretor do ensino secundário ao Sr. Ministro da Educação e Cultura. In: Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. nº 72 p. 74.

47. Documento arquivado na Escola de 3º Grau do Centro Pedagógico. Secretaria Administrativa.

Aplicação segundo a profª Alaíde Lisboa de Oliveira, reelaborou seu regimento interno, nunca tendo o mesmo sido aprovado pela Congregação da Fac. de Filosofia (não consta esse documento dos arquivos consultados).

Portanto, coube à Fac. de Filosofia definir, formalmente, para o Colégio de Aplicação, objetivos de

"pesquisa na área pedagógica e psicológica" e "experimentação de métodos e processos de ensino e currículos pedagógicos", além de "documentação sobre experiências de ensino médio"⁴⁸.

Como as relações institucionais entre a Fac. de Filosofia e o Colégio de Aplicação, apesar de definidas formalmente nesse Regimento, não foram concretizados em organismos de atuação conjunta dos profissionais das duas Instituições, permaneceu a sua atuação paralela e as dúvidas quanto a aspectos como:

-Quem realiza pesquisas e experiências de ensino no Colégio de Aplicação? Que órgão aprova essas atividades e quem as autoriza: o Colégio? a Faculdade?

O Colégio é uma instância de pesquisa e experimentação da Fac. de Filosofia? Ou é um centro autônomo de pesquisa, anexo à Fac. de Filosofia, podendo realizar pesquisas em conjunto e/ou isoladamente?

Essas questões nunca foram respondidas, assim como outras, que dizem respeito à relação dos professores do Colégio de Aplicação com os professores de Didática Especializada da Fac. de Filosofia, bem como com os professores de disciplinas dos diversos Departamentos.

Essa indefinição constituiu eterna fonte geradora de tensão Fac. de Filosofia/Colégio de Aplicação.

O período 58/64, a nosso ver, representou a fase de efetiva estruturação da experiência do Colégio de Aplicação da Fac. de Filosofia da UFMG, tendo sido também o seu período áureo.

Nesse período, o Colégio expandiu-se quantitati-

48. Regimento da Faculdade de Filosofia de 12/07/63, Título X, Art. 220, alíneas b, c e d.

vamente, angariou o respeito da comunidade externa, passando suas vagas a ser objeto de disputa nos exames de seleção; ampliou seus objetivos e definiu sua vida institucional, criando órgãos colegiados próprios; constituiu seu quadro de professores e, finalmente, adquiriu uma identidade bem definida de colégio de ensino secundário "de marca".

CAPÍTULO 5

O COLÉGIO DE APLICAÇÃO
E A REFORMA UNIVERSITÁRIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O COLÉGIO DE APLICAÇÃO E A REFORMA UNIVERSITÁRIA

5.1 Os Rumos da Reforma

O período 64-68 foi de intensas transformações na UFMG. Na gestão do professor Aluisio Pimenta - reitor de 64 a 67 - várias iniciativas foram tomadas que anteciparam a reforma oficial do ensino médio e superior ocorrida a partir de 1968.

Nesse momento, ampliaram-se as atividades da UFMG no âmbito do Ensino Médio. Até então, estas praticamente restringiam-se ao Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia e aos cursos vestibulares organizados nas diversas Faculdades e Escolas.

Em 1965, foi criado o Colégio Universitário seguido do Colégio Técnico, em 1967, e da incorporação do Colégio Agrícola de Montes Claros, em 1968.

A que demandas específicas vieram essas novas unidades atender? Por que não foram criadas a partir do Colégio de Aplicação ou a ele integradas? Em que medida se distanciaram dos objetivos e do significado do Colégio de Aplicação na UFMG?

Só uma visão mais ampla do que se passava no sistema educacional, a nível de país, poderá ajudar-nos a compreender melhor as medidas desencadeadas na UFMG, nesse período, sobretudo no que diz respeito à sua relação com o ensino médio.

A acelerada expansão do ensino médio registrada nas décadas de 40 e 50 resultou, em 1960, numa forte demanda pelo ensino superior, sem uma resposta satisfatória desse nível, cujo crescimento não se dera no mesmo ritmo.

Os alunos, "aprovados" nos vestibulares (de caráter eliminatório) e não absorvidos por falta de vagas, passaram a constituir um grande contingente de "excedentes".

que pressionava o governo para a resolução do problema, realizando movimentos de protestos de significativa repercussão social.

Essa crescente demanda pelo ensino superior encontra diferentes explicações segundo as perspectivas de análise adotadas.

Para o senso comum, seria resultado da "democratização" do ensino médio, que agora deveria atingir o ensino superior. A solução, portanto, era simples: ampliar a oferta desse último nível.

Para as autoridades governamentais, era o resultado de uma distorção no sistema educacional brasileiro que mantivera um esquema tradicional de ensino médio, propedêutico e de cultura geral, incapaz de preparar os jovens para uma ocupação imediata, o que os obrigava a buscar a profissionalização no nível superior.

Essa última perspectiva vinha sendo assumida pelos grupos encarregados, pelo governo, de estudar a situação educacional brasileira naquele momento de crise.

Em primeiro lugar, a existência da "crise" justificara a realização de uma série de convênios entre os diversos órgãos do MEC e a USAID - U.S. Agency for International Development - para que essa agência, através de assistência técnica e financeira, contribuísse para a organização do sistema educacional brasileiro.

A influência dos técnicos da USAID trouxera uma nova orientação à política educacional brasileira, sobretudo no sentido de maior preocupação com a adoção de medidas para "adequar o sistema educacional ao modelo de desenvolvimento econômico que então se intensificava no Brasil"¹.

A ótica dos técnicos americanos influenciou as reformas que se seguiram, e serviu de fundamento para os

1. ROMANELLI, Otávia de Oliveira. História da Educação no Brasil. 1930/1973. Vozes, Petrópolis, 1978. p 196

trabalhos da "Comissão Meira Matos" criada em 1967, com dupla função: 2

- a) atuar como interventora nos focos de agitação estudantil;
- b) estudar a crise em si, para propor medidas de reforma.

Outro grupo criado na época, para estudar a situação, foi o Grupo de Trabalho da Reforma Universitária, que apresentou relatório conclusivo de sua análise, acompanhado de ante-projeto de reforma, depois transformado na Lei nº 5540/68.

O trabalho dessas Comissões resultou em medidas práticas como as relativas ao aumento da matrícula no ensino superior (Decreto-Lei 405, de 31 de dezembro de 1968 e 574 de 08 de maio de 1969) e à contenção do protesto estudantil (Decreto-Lei 477, de 11 de fevereiro de 1969).

O relatório elaborado pela Comissão Meira Matos propunha, na sua primeira parte, medidas para "a eliminação de certos obstáculos à maior produtividade e eficiência do sistema escolar, bem como a ampliação de sua capacidade de vagas" 3. Na segunda parte, propunha mudanças que considerava necessárias para a superação dos "pontos críticos" do sistema educacional provocadores da crise estudantil (entre elas, a reorganização do MEC, a revisão das atribuições do Conselho Federal de Educação e da concessão da autonomia administrativa e disciplinar às universidades, a reorganização da universidade). O teor dessas sugestões evidenciava "uma mentalidade empresarial informando o documento e propondo a aplicação de princípios da organização e administração das empresas ao sistema educacional" 4.

O Grupo de Trabalho de Reforma Universitária, em seu relatório, revelava tendências semelhantes, constando de suas preocupações capitais, segundo Otáiza Romanelli 5,

2. ROMANELLI, Otáiza de Oliveira. História da Educação no Brasil. 1930/1973. Vozes, Petrópolis. 1978. p 197

3. Idem, p 219

4. Idem, p 220

5. Idem, p 223

"aumentar a produtividade e a eficiência das escolas; aumentar suas capacidades físicas, pelo melhor aproveitamento do espaço ocioso e dos demais recursos nele empregados; criar a racionalidade administrativa e a da aplicação de recursos pela implantação da superintendência de planejamento junto às reitorias; criar as carreiras de curta duração para servir à indústria e incentivar a implantação da pós-graduação, para a criação do nosso know-how; reorganizar o ensino médio a fim de que ele profissionalize nesse nível e qualifique a mão de obra reivindicada pela expansão econômica, ao mesmo tempo que desvie do ensino superior boa parte de sua demanda, etc."

A proposta de profissionalização do ensino médio, recomendada pelo GT da Reforma universitária, tinha claramente o objetivo de desvio da demanda de ensino superior. Esse grupo não estava preocupado com a intensificação da expansão do ensino superior, mas com a busca de propostas alternativas, como as carreiras de curta duração e a criação da pós-graduação, transferindo atividades mais complexas, como a pesquisa, para esse último nível.

Segundo Luiz Antônio Cunha ⁶, os relatores (do Grupo de Trabalho da Reforma Universitária) atribuíam a crescente demanda de ensino superior ao "conteúdo geral" do ensino médio, que obrigava seus concluintes a procurar, naquele, uma habilitação profissional. Se o ensino médio passasse a ter um conteúdo profissional, muitos estudantes não seriam obrigados a demandar as escolas superiores. Outros, já trabalhando, teriam o ímpeto diminuído pelo fato de poderem fazer novas tentativas de ingresso com maior tranquilidade. Assim, a política educacional passava a atribuir ao novo ensino médio profissional uma função de contenção.

Para o referido autor, contudo, essa situação tinha outra explicação, mais ampla, relacionada com a política econômica do governo. O que se verificara no país, nos últimos anos, segundo sua percepção, fora

6. CUNHA, Luiz Antônio. Educação e desenvolvimento Social no Brasil.

"a mudança do modelo de ascensão da classe média. Anteriormente, esta passava pela constituição de capital através da poupança, investimento em pequenas empresas, reprodução do capital, nova poupança, etc. O alvo da ascensão social para as camadas médias era a abertura de um pequeno negócio ou exercício de uma atividade profissional, por conta própria. A partir, no entanto, desse processo de concentração de capital, renda e mercado, os canais "tradicionais" de ascensão tornam-se cada vez mais estreitos. Em função disso, as alternativas de ascensão das camadas médias transferem-se para as hierarquias ocupacionais, que se ampliam e se multiplicam, tanto no setor privado quanto no setor público da economia" ⁷

Seriam, pois, dois os fatores a impulsionar a demanda de ensino superior:

- 1-a mudança dos mecanismos de ascensão social da classe média, e
- 2-a ampliação das hierarquias ocupacionais nas empresas públicas e privadas (criação de novos postos e empregos).

No discurso desenvolvimentista dominante na época, ganhou relevo a concepção de educação como fator de investimento, responsável pela qualificação dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento nacional. Considerando a associação do desenvolvimento ao processo de industrialização, colocou-se a educação a serviço das necessidades emergentes da indústria dando-se, pois, prioridade à formação de técnicos de nível médio, dos quais se dizia o Brasil carente.

No período de 1968 a 1971, promulgaram-se atos oficiais reformando o sistema educacional brasileiro, de acordo com a moderna tendência de associar educação e desenvolvimento econômico e de aplicar princípios empresariais à organização da educação (racionalidade, eficiência, produtividade...). Dentre esses atos sobressaíram a Lei 5540/68 da reforma universitária e a Lei 5692/71, da reforma do ensino

de 1º e 2º graus, essa última, universalizando a profissionalização a nível de 2º grau.

Retornando ao nosso ponto de origem, ou seja, às transformações ocorridas na UFMG no período pós-64, vejamos como essa política de educação do governo federal repercutiu internamente na UFMG.

A gestão do prof. Aluisio Pimenta, no período 1964-1967, representou o primeiro momento da reforma universitária da UFMG, um movimento interno de mudança, antecipador da reforma oficial de 1968.

A proposta do prof. Aluisio Pimenta⁸ e do grupo que o apoiava, era de caráter liberal modernizador. Opunha-se à estrutura tradicional da Universidade centrada nas escolas profissionais e submetida ao poder de seus catedráticos. A idéia era a criação de um ambiente de ensino e pesquisa orgânicamente estruturado em Institutos Centrais, e o fortalecimento da Reitoria e dos órgãos de planejamento central para romper com a estrutura de poder vigente.

Em uma concepção orgânica de Universidade, visa-se à constituição de um núcleo básico de pesquisa e ensino (formação básica) e ao desdobramento desse núcleo em agências de profissionalização (escolas profissionais).

A professora Laura da Veiga e outras⁹ trataram da questão da implantação da reforma na UFMG, em estudo realizado em 1984, no qual nos pautaremos para dar uma visão geral do assunto, destacando os aspectos que mais nos interessam nesse momento.

No referido estudo, o discurso de posse de Aluisio Pimenta é considerado

"um programa de trabalho que, se levado integral-

8. Dados retirados de Entrevista com Hugo Amaral assessor do reitor Aluisio Pimenta, realizada em 24/10/80

9. VEIGA, Laura da e outros. UFMG: Trajetória de um Projeto Modernizante (1964-1974). Trabalho apresentado no GT "Educação e Sociedade". SP; Águas de S. Pedro 24 a 26/10/84.

mente a efeito, colocaria a UFMG em posição de singular pioneirismo, dentre as universidades federais, na implantação de uma reforma que possibilitaria a criação de uma estrutura universitária mais integrada e flexível". 10

Esse discurso está em sintonia com o contexto geral do momento:

"A visão da sociedade brasileira expressa nesse discurso é a que está presente na ideologia desenvolvimentista característica do período, com a forte presença do componente de autonomia nacionalista". 11

A busca da autonomia nacionalista justificava as inúmeras inovações propostas nesse programa de trabalho: implantação das atividades de pesquisa científica; transformação do ensino; melhor inserção da instituição no meio social. Em função dessas modificações, propunha-se a reestruturação interna da UFMG, através da criação de institutos centrais, cuja construção se colocava como meta prioritária.

Ainda no discurso de posse, propunha-se a criação de um Conselho de Pesquisa, de bibliotecas centrais por áreas, a implementação do regime de trabalho em dedicação exclusiva para o corpo docente e o Colégio Universitário que, "como se verá, irá constituir peça fundamental no processo de mudanças concebido". 12

Na Universidade, havia vários focos de resistência à proposta modernizadora do novo reitor. As Faculdades de Medicina e Engenharia, por exemplo, apresentavam forte reação aos institutos centrais, alegando o esvaziamento intelectual das escolas profissionais (deslocamento de pesquisadores e equipamentos para os Institutos, implicando em re-

10. VEIGA, Laura da e outros. UFMG: Trajetória de um Projeto Modernizante (1964-1974). Trabalho apresentado no GT "Educação e Sociedade". SP; Águas de S. Pedro 24 a 26/10/84.

11. Idem, p 23

12. Idem, p 24

dução de status e poder das escolas tradicionais), e a sua alienação em relação à formação básica dos profissionais sob sua responsabilidade.

Um empreendimento menos conflituoso e politicamente estratégico era a criação do Colégio Universitário:

"O primeiro projeto implementado foi o do Colégio Universitário, que inicia suas atividades em janeiro de 1965. O significado de tal prioridade e a rapidez na implantação dessa instituição de ensino se justifica na medida em que o Colégio Universitário serviria para demonstrar a viabilidade das transformações propostas para a UFMG em seu conjunto".¹³

O projeto do Colégio Universitário, além de não ferir nenhum dos interesses constituídos, possibilitava a reunião de pessoas-chave em torno de uma tarefa concreta, facilitando novo sistema de alianças capaz de minar algumas resistências existentes.

Além disso, o Colégio Universitário continha, em sua organização, uma antecipação da estrutura que se propunha para a Universidade, atraindo pessoas insatisfeitas com a situação presente e desejosas de reforma.

"O caráter de experiência piloto assumido pelo Colégio Universitário é ressaltado, (...), por haver sido implantada nele a proposta de integração de áreas - ciências sociais, ciências biológicas, ciências exatas - formando uma mini-estrutura do que seriam os institutos centrais, e por haver se introduzido, através dele, na UFMG, o sistema de Colegiado".¹⁴

Na gestão do professor Aluísio Pimenta, além do Colégio Universitário, chegaram a ser implantados os Institutos de Química, Física e Matemática que depois se reuniram, constituindo o ICEX.

13. VEIGA, Laura da e outros. UFMG: trajetória de um Projeto Modernizante (1964-1974). Trabalho apresentado no GT "Educação e Sociedade". SP: Águas de S. Pedro 24 a 26/10/84.

14. Idem, p. 25

A redistribuição das disciplinas pelas Unidades Universitárias (Decreto 53/66 de reestruturação da Universidade - departamentalização-), ocorreu sob um clima de disputa, beneficiando-se as escolas com maior poder de barganha.

A Fac. de Filosofia, escola de pouco prestígio no contexto geral da UFMG, ficou desfigurada nesse processo, devido à grande perda de cursos e disciplinas em favor dos institutos centrais e outras unidades. O plano inicial do Reitor incluía a criação do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia o que, na realidade, não se concretizou.¹⁵

Em 1966, foi criada a Faculdade de Educação, responsável pelo curso de Pedagogia e pelos cursos de Didática destinados à profissionalização para o magistério. A Faculdade de Educação, incorporando o Departamento de Pedagogia e Didática da Faculdade de Filosofia, continha em sua estrutura o Colégio de Aplicação, ligado àquele Departamento. Mantinha-se, pois, o Colégio de Aplicação, na sua posição tradicional de instância destinada à prática profissional do magistério.

No final de 1967, dentro do espírito de modernização e qualificação de recursos humanos para o desenvolvimento do país, foi firmado convênio entre os governos brasileiro e britânico para criação de um Colégio Técnico no Brasil, para formar técnicos de nível médio para todo o país, sendo definida sua sede na UFMG que, além de mostrar-se particularmente interessada no projeto, apresentava as condições exigidas para o empreendimento (recursos humanos, espaço físico, etc)

O Colégio Técnico, criado como unidade de ensino, treinamento e pesquisa, se inseria no projeto geral de reforma da UFMG que, pela reorganização de suas atividades de

15. VEIGA, Laura da e outros. UFMG: Trajetória de um Projeto Modernizante (1964-1974). Trabalho apresentado no GT "Educação e Sociedade". SP; Águas de S. Pedro 24 a 26/10/84. p. 32

ensino, pesquisa e extensão, pretendia contribuir para a autonomia brasileira no seu processo de desenvolvimento. O Colégio Técnico viria complementar o programa de formação de quadros técnicos em nível de pós-graduação, fornecendo mão de obra qualificada para impulsioná-lo, aumentando o rendimento dos trabalhos dos pesquisadores pós-graduados, além de fornecer técnicos para a indústria, atendendo à comunidade externa.

Já o Colégio Agrícola de Montes Claros, incorporado à UFMG em 1968, veio enriquecer a atuação da UFMG na área de formação de técnicos, estendendo sua atuação ao setor primário da economia, a nível de ensino, pesquisa e extensão.

Incluem-se pois, os Colégios Universitário, Técnico e Agrícola no projeto de modernização da UFMG, numa nova fase da vida dessa Instituição, atendendo a objetivos muito específicos, coerentes com a nova realidade com que se defrontava a Universidade e o País.

O Colégio de Aplicação, pertencente a uma outra realidade, ligado à mentalidade de ensino secundário formador das "elites condutoras", com suas tradições já arraigadas e uma história anterior bem estruturada, era uma escola adstrita às suas funções na Faculdade de Filosofia, não tendo sido o palco das novas propostas demandadas pelo sistema. O projeto modernizador, em vias de implantação, buscava outras bases para se lançar, já sendo muitas as resistências a enfrentar na UFMG.

5.2 A experiência do Colégio Universitário

A comissão inicial, responsável pelo planejamento do Colégio Universitário, compunha-se de professores considerados progressistas e simpáticos à idéia da reforma universitária: prof^a Magda Becker Soares (Fac. de Filosofia - Colégio de Aplicação), prof. Hércio Werneck (Escola de Medicina) e prof. Hugo Amaral (assessor do Reitor).

O Colégio Universitário não foi pensado como curso pré-vestibular, mas como uma experiência pedagógica que permitiria o amadurecimento do aluno, sua maior consciência da realidade nacional e regional, preparando-o para realizar o curso superior em melhores condições de desenvolvimento (intelectual, social, cultural) 16.

Do ponto de vista político, a pretensão do professor Aluísio Pimenta, ao criar o Colégio Universitário, era constituir um modelo de instituição antecipador da nova estruturação que se propunha para a Universidade. Uma espécie de efeito demonstração do seu projeto de universidade. Uma realização concreta, envolvendo mentalidades progressistas e lideranças da Universidade, capaz de trazer credibilidade à proposta de um novo estilo de trabalho que se pretendia implantar - Uma Universidade mais democrática, feita de equipes de trabalho, decisões consensuais, sem feudos ou oligarquias...

Segundo o prof. Aluísio Pimenta, no caso da UFMG,

"Tínhamos de reformar uma Universidade e não criá-la, como foi o caso da UNB. Não partíamos do ponto zero. Uma realidade pré-existente, fortalecida com o tempo e enraizada nos hábitos dos que nela viviam e trabalhavam, escudava os projetos de transformação profunda." 17

16. Entrevista com o Padre Vaz - 15/11/79.

17. PIMENTA, Aluísio. *Universidade: A destruição de uma experiência democrática*. Ed. Vozes. Petrópolis. RJ. 1984. p. 22.

Nesse contexto é que surgiu o Colégio Universitário como um patamar de reforma da UFMG, como um campo propício à renovação e irradiação de novas idéias e modelos. A idéia de organizar o Colégio Universitário, a partir do Colégio de Aplicação da Fac. de Filosofia, fugia à missão que se pretendia para o Colégio Universitário, na UFMG. Mais do que a criação de um curso de preparação para a Universidade, criava-se um novo espaço de atuação, de grande valor tático para o grupo reformista, ao qual o Colégio de Aplicação, já comprometido com sua própria história, não se prestava.

A idéia de criação de um Colégio Universitário era antiga na UFMG, mas sob uma conotação menos política, desvinculada de um projeto abrangente como o da reforma de 1965.

Sabemos que a Lei de Diretrizes e Bases de 1961 (Lei nº 4024) permitia, em seu artigo 79, 3º, a fundação de Colégios Universitários:

Art. 79 § 3º - A Universidade pode instituir Colégios Universitários destinados a ministrar o ensino da terceira série do ciclo colegial. Do mesmo modo pode instituir Colégios Técnicos Universitários quando nelas existe curso superior em que sejam desenvolvidos os mesmos estudos. Nos concursos de habilitação não se fará qualquer distinção entre candidatos que tenham cursado esses colégios e os que provenham de outros estabelecimentos de ensino médio.

O modelo de Colégio Universitário definido pela LDB - curso de nível de 2º grau preparatório para o superior - é diferente daquele proposto pelo Ministro Clemente Mariani no projeto de Lei (1º projeto da LDB) encaminhado ao presidente, em 1948. No projeto original, o Colégio Universitário foi proposto como um curso posterior ao 2º ciclo secundário, intermediário entre esse nível e o superior, com o objetivo de preparar os alunos para ingressar na Universidade:

Tit. VIII - Art. 36 - O Colégio Universitário destina-se a alunos que, havendo concluído o ciclo colegial, ou o curso técnico, ou o de escola normal, pretendam ingressar em escola superior.

Parágrafo único - Os cursos do Colégio Universitário, com a duração mínima de uma e máxima de duas séries anuais, funcionarão anexos às escolas superiores e, por exceção, junto a estabelecimentos de ensino médio.

Antes dessa abertura legal para a criação de Colégios Universitários, por diversos momentos, já se havia levantado a hipótese de organização desse tipo de instituição na UMG, em decorrência dos fracos resultados observados nos vestibulares e do despreparo dos alunos provenientes do curso secundário, conforme a ótica dos professores da Universidade, que atribuíam esses fatos à má qualidade da formação anterior dos alunos.

Em vários documentos oficiais como pareceres, atas de reuniões, ofícios datados dos anos 50, encontramos referências à necessidade de criação de um Colégio Universitário, alguns dos quais reproduzimos em capítulo anterior.

Essas propostas de criação do Colégio universitário apresentavam um apelo de natureza mais pedagógica, estando sempre presente a preocupação com a preparação dos alunos para os cursos superiores complementando ou corrigindo as deficiências do ensino secundário.

A proposta surgida na gestão do prof. Aluísio Pimenta envolvia-se de uma perspectiva de renovação e modernização da própria Universidade, impondo a criação de novos espaços, livres das amarras e tradições das instituições já constituídas.

Na época, o prof. Hélcio Werneck, da Escola de Medicina (grande foco de resistência à reforma), tinha posições muito claramente definidas na Universidade quanto à necessidade de se lutar pela melhoria da qualidade da formação dos alunos que ingressavam no curso superior.

No planejamento do Colégio Universitário, ele contribuiu com inovações influenciadas por sua recente passagem pela Universidade americana como, por exemplo, a introdução de testes de múltipla escolha já usados na área médica.

A profª Magda Becker Soares trazia larga experiência de ensino, vinha de um grupo de vanguarda de professores do Colégio de Aplicação, trabalhava com Prática de En-

sino de Português e, como professora de Didática, assumia uma posição de renovação do ensino pela substituição dos métodos tradicionais por outros modernos, novos, mais dinâmicos, individualizados e capazes de mobilizar a participação ativa dos alunos.

O Colégio Universitário foi cuidadosamente planejado nos mínimos detalhes: conteúdos, métodos de ensino, horários, organização de turmas, espaço físico, etc.

Os professores dos diversos Departamentos da Universidade foram chamados a participar do seu planejamento. Discutia-se com o grupo de professores de cada área (Ciências Sociais, Ciências Exatas ...) as características desejáveis aos diversos cursos: que conhecimentos os alunos deveriam dominar, que habilidades e atitudes eram fundamentais, que metodologias seriam mais adequadas, para que se preparassem para os estudos superiores.

Segundo o prof. Aluisio Pimenta,

"O Colégio foi um espaço que, pela primeira vez, integrou professores recrutados em várias Escolas e Faculdades, que realizaram uma reflexão séria sobre atualizados processos de aprendizado. O objetivo: tornar-se centro de excelência colocado a serviço do ensino de 2º grau do nosso Estado. Era visitado por professores de outros estabelecimentos que entravam em contato com a atividade que lá se realizava. Cursos intensivos para o professorado das escolas públicas, em articulação com a Secretaria de Estado da Educação, estavam inscritos em sua agenda".¹⁸

A disposição do espaço físico foi planejada de forma a atenuar a demarcação rígida entre as disciplinas, permitindo uma convivência maior entre alunos e professores de todas as áreas. O lay-out do prédio apresentava a forma

18. PIMENTA, Aluisio. Universidade: A destruição de uma experiência democrática. Ed. Vozes, Petrópolis, RJ, 1984, p. 57.

de H e era dotado de largos e grandes corredores que deveriam funcionar como ponto de contato entre os alunos. Cada ala do prédio destinava-se a uma área: Ciências Sociais, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e Administração. As diversas áreas eram dotadas de laboratórios para a sua prática.

Os testes de múltipla escolha alcançaram grande sofisticação no Colégio Universitário. Todo o controle era feito por computador. Os testes eram analisados (índice de discriminação, índice de dificuldade, etc.) e aperfeiçoados, vindo a constituir um grande banco de questões. O know-how adquirido na área de testes, com a experiência do Colégio Universitário, foi posteriormente transferido para os exames vestibulares.

No Colégio Universitário, os professores trabalhavam em tempo integral e formavam uma equipe. O Colégio tinha um projeto pedagógico claro e explícito em torno do qual desenvolvia-se todo o seu trabalho. O objetivo não era preparar os alunos para o vestibular, mas

"(...). O desenvolvimento de atitudes e hábitos mentais que levem o estudante a pensar mais efetiva e logicamente e despertar sua consciência para a natureza e os problemas de sua própria sociedade, assim como para a sua responsabilidade como cidadão dentro da comunidade (...). A fim de que o Colégio não se transforme em mero preparador de alunos para os vestibulares, ele foi organizado com programas mais amplos e gerais, não se limitando àqueles específicos dos vestibulares. Em todos os cursos o método empregado é o da participação ativa dos alunos em aulas práticas, discussão em grupos, equipes de trabalho, tendo sempre a orientação direta dos professores, que trabalham em regime de dedicação exclusiva".¹⁹

O Regimento do Colégio Universitário (Anexo 13) definia, no seu Art. 10, as seguintes finalidades para o mesmo:

19. Edição Especial do 38º aniversário da UFMG 1965. Documento do Arquivo Geral da UFMG. D.A.

Art. 1º - O Colégio universitário da Universidade Federal de Minas Gerais (COLUNI), com sede na cidade de Belo Horizonte, criado nos termos do § 3º do Art. 79, da Lei 4024, de 20 de dezembro de 1961, pelo Art. 2º § único, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário em 22/06/1964 e pelo Conselho Federal de Educação em sessão de 04/09/1964, tem por finalidade:

a) completar, nos termos da Lei 4024, de 20/12/1961, a educação de nível médio dos alunos que nele se matricularem, levando, ao mesmo tempo, em conta as necessidades de recrutamento da Universidade;

b) Aplicar, no seu campo de atividades educacionais, métodos de ensino e educação que sirvam de modelo à comunidade;

c) criar, nos alunos que o frequentam, espírito de indagação e de crítica, em todos os terrenos da cultura, que aproveite à vida do educando em todos os campos de sua atividade e, principalmente, para ingressar em quaisquer dos cursos ministrados pela Universidade;

d) ajudar o aluno a precisar sua vocação e a efetuar a respectiva escolha profissional;

e) dar à Universidade plena consciência de suas responsabilidades e relações com o ensino de grau médio, quer como centro formador dos professores e educadores que aí militam, quer como centro que recebe os alunos que aí se preparam para o estudo e o trabalho em nível universitário.

Gabia ainda ao Colégio Universitário, nos termos do seu regimento, ministrar cursos regulares correspondentes à 3ª série Colegial, cursos de treinamento de professores do ensino médio, cursos avulsos de expansão cultural.

Era muito clara, no Colégio Universitário, sua função de renovação educacional e irradiação de experiências para a comunidade.

Na sua prática pedagógica efetiva, já se encontrava bem nítida a tendência tecnicista que vinha se delineando na educação na década de 60, observando-se larga utilização de materiais instrucionais que apontavam nessa direção (testes de múltipla escolha, instrução programada, estudo dirigido, emprego de computadores...).

O trabalho desenvolvido no Colégio Universitário, tecnicamente muito sofisticado, dirigia-se a uma clientela altamente selecionada, portanto de elite, destacando-se seus

alunos, nos cursos superiores, tanto pelo desempenho intelectual quanto pela capacidade de iniciativa e participação na vida estudantil.

O clima democrático do Colégio Universitário, tanto na relação professor/aluno, quanto na organização da sua vida institucional, centrada em órgãos colegiados docentes e discentes, favorecia o desenvolvimento de novas atitudes nos alunos frente à sua responsabilidade na vida coletiva.

A Reforma Universitária - Lei 5540/68, Decreto-Lei nº 464/69 - atingiu profundamente o Colégio Universitário, sobretudo com a criação dos ciclos básicos que, formalmente, esvaziavam a função desses colégios na Universidade.

Decreto-Lei 464/69, Art. 5º - Nas Instituições de ensino superior que mantenham diversas modalidades de habilitação, os estudos profissionais de graduação serão precedidos de um primeiro ciclo, comum a todos os cursos afins, com as seguintes funções:

- a) recuperação de insuficiências evidenciadas, pelo concurso vestibular, na formação dos alunos;
- b) orientação para a escolha da carreira;
- c) realização de estudos básicos para ciclos ulteriores.

Como já vimos, a afluência de alunos aos vestibulares vinha pressionando o aumento de vagas nas universidades, com grande movimentação dos estudantes nos anos sessenta.

Para contenção da agitação em torno do problema, o governo tomou uma série de medidas, dentre elas, a implantação do vestibular único e classificatório e a criação do primeiro ciclo para "nivelamento" inicial dos alunos, essa a justificativa técnica.

Do ponto de vista político, essa era uma saída estratégica para aumentar o número de vagas nos cursos superiores sem uma contrapartida financeira. O ciclo básico, adiando o início do Curso de um grupo de alunos para o 2º semestre, funcionava como descompressor temporário dos cursos profissionais.

O ciclo básico, com a função de preparar os alunos para o curso superior, assumia uma função que se atribuíra ao Colégio Universitário, levando à sua extinção legal, sem uma avaliação mais profunda do seu significado em cada universidade onde fora implantado.

O Colégio Universitário da UFMG passou a integrar o Centro Pedagógico criado com a reestruturação dessa Universidade, e de acordo com Portaria do reitor, nº 520 de 12/10/70, teve seu último ano de funcionamento em 1970:

Art. 20 - O Colégio Universitário até que seja declarado extinto por ato de órgão competente da Universidade, face o que dispõe o Decreto-Lei nº 464 de 11 de fevereiro de 1969, colocará à disposição do Centro Pedagógico o pessoal técnico e administrativo e as instalações disponíveis e requeridas para o funcionamento de cursos da nova instituição.

Desde 1969, quando se começara a falar na extinção do Colégio Universitário, a própria equipe do Colégio já pensara na sua substituição por uma escola de 2º ciclo completa (colegial).

No 2º semestre de 1970, um grupo de professores do Colégio Universitário elaborou um projeto nesse sentido.

Dessa forma, foi criado o Colégio Integrado 2º da UFMG, que funcionou em 1971, nas instalações e com grande parte do pessoal do Colégio Universitário.

20. O Grupo de trabalho da Reforma Universitária já tinha proposto, no seu relatório, a criação do Colégio Integrado, curso do 2º ciclo que prevja a obrigatoriedade de formação especial e profissional assentada sobre a base de "estudos gerais", tendo em vista o desvio da demanda de ensino superior. O Grupo de Trabalho da Reforma Universitária também propusera a profissionalização do Ensino Médio.

Ao assumir a Diretoria de Ensino do Centro Pedagógico da UFMG, a profª Magda Becker Soares, que fizera parte do Grupo de Trabalho da Reforma de Ensino de 1º e 2º Graus, propôs a criação do Colégio Integrado do Centro Pedagógico, em 1971, antecipando o modelo de ensino de 2º grau contido na Lei 5692/71.

O Colégio Integrado do Centro Pedagógico surgiu com dupla destinação:

- assumir as atividades de adaptação do ciclo básico utilizando o know-how adquirido com a experiência do Colégio Universitário;
- constituir uma unidade regular de 2º grau para o C. Pedagógico, em substituição ao Colégio Universitário, uma vez que o Coltec e o Colégio Agrícola, devido às suas peculiaridades, não serviam a este fim, e o Colégio de Aplicação se extinguiu.

5.3 A implantação do Colégio Técnico da UFMG - COLTEC

No período pós-64, ganhou relevo o discurso da educação para o desenvolvimento passando a ser muito realçado o papel da educação na formação de técnicos e treinamento de mão-de-obra qualificada para responder às novas necessidades do mercado de trabalho.

O Colégio Técnico da UFMG surgiu nesse contexto e todo o clima inicial de sua criação transcorreu em torno desse discurso desenvolvimentista.

Dentro da política de modernização assumida pelo país, foi assinado um Acordo de Cooperação Técnica entre o Brasil e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, para implementar a programação brasileira na área de educação e recursos humanos.

Foi no âmbito desse Acordo que o governo brasileiro firmou um convênio especial com a finalidade de implantar o Colégio Técnico da UFMG.

Em 27 de outubro de 1967, foi firmado convênio para criação e implantação do colégio Técnico da Universidade de Minas Gerais entre o governo da República do Brasil e o governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, representados, respectivamente, pelo Ministro da Educação e Cultura, Dr. Tarso Dutra e Dr. Vere Atkinson, sendo partes a Universidade Federal de Minas Gerais, representada pelo seu Reitor, prof. Gerson de Britto Mello Bosen, e o Conselho Nacional de Pesquisas representado pelo seu presidente Antônio Moreira (Anexo 14).

Nos termos do convênio, o Colégio Técnico foi criado como unidade de ensino, treinamento e pesquisa, tendo como principais objetivos:

a) manter cursos de formação de técnicos e especialistas necessários à mão-de-obra qualificada que se destine às universidades, à indústria, aos serviços de saúde e às pesquisas científicas ou tecnológicas;

b) manter cursos intensivos para treinamento e aperfeiçoamento de técnicos em serviço;

c) cursos para qualificar pessoal à condução de trabalhos, construção, manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, eletromecânicos e mecânicos;

d) outros cursos de treinamento e de qualificação de técnicos.

Embora sua instalação tenha recaído no campus da UFMG, previa-se o atendimento de alunos de todo o território nacional nos seus cursos, devendo as vagas serem distribuídas de forma a dar oportunidades a candidatos de todo o país.

O Convênio definia a organização de cursos em regime de tempo integral, destinados à formação, especialização ou treinamento de técnicos em laboratórios em geral, de pesquisas médicas, eletrônicas ou de reparo e manutenção de equipamentos e outros.

O Governo brasileiro assumiu o compromisso de "promover a disciplina jurídica da profissão de técnicos formados, especializados ou treinados no Colégio Técnico", ou seja, regulamentar a profissão de técnicos de grau médio.

Por ocasião da criação do Coltec, o governo já vinha desenvolvendo, com financiamento do BNDE, programa de formação de quadros técnicos em nível de pós-graduação, tendo em vista a promoção, nos vários setores da ciência e tecnologia, das pesquisas, fator considerado da maior importância no processo de avanço cultural e no progresso individual.

O Coltec, com a formação de técnicos de nível médio, viria impulsionar o mencionado programa, sendo visto como fator de elevação da pesquisa científica e tecnológica no Brasil a níveis de excelência, pela redução dos custos e dos prazos dos programas e pelo aumento do rendimento dos trabalhos de pesquisadores graduados e pós-graduados. O Coltec surgiu, pois, como esforço complementar nesse projeto de desenvolvimento da área de pesquisa científica no país, recebendo também auxílio financeiro do BNDE, complementado por verbas do CNPQ e do MEC/DESU.

o convênio especial para implantação do Coltec previa a vinda de peritos ingleses para sua instalação e funcionamento inicial, além de equipamentos e material didático incluindo livros. Previa também o treinamento de brasileiros na Inglaterra para substituição gradual desses peritos.

O primeiro diretor do Coltec deveria ser um educador britânico conforme notícias de jornais da época:

"James Marshall Messenger, educador britânico, vem dirigir a Escola de Tecnologia Laboratorial em Belo Horizonte, contratado pelo Ministério Ultramarino da Grã-Bretanha. O Sr. Messenger será responsável pelo planejamento e direção da escola até a formação, nos quadros da Universidade Federal de Minas Gerais, de um sucessor brasileiro." (Diário de Minas - 31/05/68).

"Professor da Inglaterra vem dirigir escola em Minas Gerais.

(...)

O Sr. Messenger será responsável pelo planejamento, fundação e direção da escola, até a formação de um sucessor brasileiro. Experimentado educador, o Sr. Marshall passou 18 anos no Quênia, onde em diferentes épocas, exerceu o cargo de Superintendente da Educação Técnica, Diretor-Assistente de Educação e Presidente da Escola Politécnica do Quênia". (Jornal SOL - 29/05/68).

A Proposta de Ajuste, encaminhada pelo Embaixador Britânico ao Ministro da Educação, detalhava vários aspectos do Acordo de Assistência Técnica entre o Brasil e a Inglaterra, especificando responsabilidades dos dois governos:

Definia sob a responsabilidade do Reino Unido:

- os serviços de uma missão composta de sete especialistas, um dentre os quais como Diretor Técnico do projeto, indicados num período entre 1 a 3 anos, como assessores do MEC no planejamento dos cursos de treinamento técnico a serem ministrados no Coltec;

- oito bolsas de estudos, uma destinada ao Diretor da Escola, para cursos de treinamento na Inglaterra;

- equipamentos especializados, livros básicos, etc.

Definia como contrapartida do Brasil:

-a administração geral e os arranjos financeiros necessários à execução do programa, inclusive indicação de diretor brasileiro que trabalhará com o diretor técnico britânico substituindo-o por ocasião do término da assistência técnica,

-indicar um coordenador para o projeto, que supervisionará a construção e instalação do prédio e manterá a ligação entre a Escola e as autoridades da Universidade Federal de Minas Gerais, no período de treinamento do diretor brasileiro na Inglaterra;

-indicação de um grupo de professores brasileiros correspondente ao grupo de especialistas britânicos para substituí-lo posteriormente;

-o restante do grupo técnico, bem como o pessoal para administração e manutenção da Escola;

-bolsas de estudos para permitir que estudantes de outras partes do Brasil freqüentem a Escola.

O Colégio Técnico da UFMG foi instalado no Instituto de Mecânica do Campus da UFMG, prevendo-se o início de seu funcionamento para fevereiro de 1969.

Em novembro de 1968, o Sr. Reitor, prof. Gerson M. Boson, enviou ofício circular a várias entidades, solicitando sugestões e pronunciamento das mesmas a respeito das possibilidades de concessão de bolsas de estudos. Cada entidade deveria preencher um formulário a ser devolvido ao coordenador do Colégio Técnico contendo dados como: organização e natureza do trabalho científico que realizava, número de técnicos de laboratório em serviço e tipo de treinamento recebido, número de técnicos de Laboratório e o tipo que poderia contratar nos próximos 5 anos, possibilidades de oferecer bolsas de estudos para alunos do Coltec, período de serviço a ser exigido do bolsista após o curso.

O projeto curricular dos cursos do Coltec continua algumas das seguintes especificações:

"O curso proporcionará o estudo das ciências básicas: incluirá treinamento em habilidade manipulatória e enfatizará a aplicação deste conhecimento em técnicas práticas usadas em trabalhos de labora-

tório. A fim de garantir uma correspondência entre o curso e as necessidades dos empregadores em perspectiva e para que o curso seja satisfatório, a Universidade se manterá em estreita ligação com as organizações que operam no campo da ciência aplicada, através de um comitê consultivo, que será criado com a finalidade de aconselhar sobre o desenvolvimento deste novo empreendimento."

O plano proposto organizava os cursos em três anos básicos, em tempo integral. Os cursos eram equiparados ao 2º ciclo do curso secundário, destinando-se a candidatos com 1º ciclo completo. Previam-se a possibilidade de oferta de bolsas de estudos pelo MEC, por organizações empregadoras, pagando os gastos em sua totalidade ou parcialmente, em troca de compromisso de trabalho posterior na firma patrocinadora. Havia um período comum, obrigatório a todos os cursos, seguido de um período de estudos de acordo com a especialidade futura dos alunos. Previam-se a organização de 3 turmas para atendimento inicial de 72 alunos (24 por classe).

A inauguração oficial do Colégio Técnico ocorreu no dia 2 de dezembro de 1970, com a presença do professor Marcelo de Vasconcellos Coelho, reitor da UFMG, do Ministro da Educação e Cultura, Sr. Jarbas Passarinho e de autoridades inglesas.

O pronunciamento do Reitor, na referida solenidade, abordava a significação do Coltec dentro da política governamental vigente:

"A presença do Sr. Ministro da Educação e Cultura representa o realce à política do governo, colocada em prática pela Universidade Federal de Minas Gerais, através do Colégio Técnico: estimular cursos de curta duração, visando à formação de mão-de-obra técnica especializada, a fim de acelerar, o mais rápido possível, o processo de desenvolvimento do Brasil" 21

Em correspondência enviada ao presidente do Con-

selho Nacional de Pesquisa, datada de 24/02/69, o Sr. Reitor fazia considerações acerca da necessidade de regulamentação e valorização da profissão de técnico de nível médio para que não se esvaziasse o programa de formação de técnicos:

"A adequada formação do pessoal técnico-científico e o estabelecimento de uma carreira universitária conveniente para professores, pesquisadores e técnicos de laboratório, é condição sine qua non para que nossas universidades atinjam o alto nível indicador de um progresso real." 22

Em seguida, fazia referência a medidas do governo para maior eficiência na preparação de pessoal nos cursos de graduação e pós-graduação, tendo em vista a pesquisa necessária ao desenvolvimento cultural e industrial, à reforma de salários - "melhor remuneração dos que se dedicam à carreira científica", ao aumento e melhoria dos cargos de monitores.

No ensejo dessas reformas, sugeria que se completassem essas medidas com outra muito importantes: "trata-se de estender a política já iniciada ao pessoal de nível médio e que se destine a laboratórios científicos e tecnológicos."

Considerava que, com a equivalência entre os diplomas das escolas técnicas do MEC e os cursos colegiais, a tendência dos que fazem os cursos técnicos é candidatar-se às escolas de engenharia, aumentando o contingente de candidatos que já é expressivo e diminuindo os técnicos de laboratório formados pelos convênios do MEC com o CNPQ.

Falava nos entendimentos para a criação de um Colégio Técnico da UFMG, assim se referindo ao mesmo:

"É uma obra de elevado alcance. Se não cuidarmos de fixar os futuros diplomados desse Colégio na carreira para a qual eles estão sendo preparados, com o excelente nível de ensino que tudo indica que o novo Colégio terá, estaremos apenas aumentando o número de candidatos e de excedentes aos cursos de engenharia, e a finalidade primacial do empreendimento seria frustrada".

Lembrava o compromisso do MEC de regulamentar a profissão dos técnicos formados, especializados ou treinados no Colégio Técnico e falava na necessidade de se guardar uma proporção de três a cinco técnicos por pesquisador considerando que uma proporção maior de auxiliares de laboratório aumenta o rendimento da pesquisa de alto nível reduzindo o custo dos programas.

Finalmente, sugeria ao presidente do CNPQ a promoção de medidas legais para resolver a situação, propondo que se estendessem aos técnicos de nível médio as medidas de aumento salarial já legalmente autorizadas para pessoal de nível universitário.

Reforçava a necessidade do programa de investigação científico-tecnológica que deverá continuar a merecer prioridade na política governamental tendo em vista a criação de condições para superação da barreira do subdesenvolvimento.

O Colégio Técnico da UFMG começou suas aulas no dia 28/04/69.

Durante os primeiros anos de funcionamento, suas condições de trabalho foram plenamente satisfatórias, gozando o Colégio de relativa autonomia, segundo dados contidos em Relatório sobre o Colégio Técnico datado de 18/04/78 e assinado pelo prof. Glêdson Luiz Coutinho - ex-diretor do Colégio ²³. Constam ainda do Relatório os seguintes dados:

O Colégio foi bem aceito pela comunidade, sendo alta a procura, (concorreram 900 candidatos já na sua 2ª seleção). Depois de formada a 1ª turma (1971), constituída de 70 alunos distribuídos entre as especialidades de Química, Eletrônica, Instrumentação e Laboratórios Médicos, pôde-se verificar a qualidade do trabalho do Colégio, pela rápida colocação dos seus alunos no mercado de trabalho e pelos resultados dos exames vestibulares.

23. Arquivo Morto da Escola de 1º Grau do Centro Pedagógico da UFMG.

Contudo, constatou-se, em pouco tempo, o pouco interesse dos alunos pelo exercício de profissões técnicas e seu elevado interesse pelas disciplinas tradicionais, objeto dos vestibulares.

Segundo o prof. Gledson Luiz Coutinho, o temor de ver o Coltec convertido numa instituição de ensino convencional de elevado custo e a preocupação em proporcionar uma profissão satisfatória aos jovens "economicamente desfavorecidos" levou à alteração de seu processo seletivo, destinando-se parte de suas vagas a candidatos de classes mais humildes e evitando-se uma competição injusta entre pessoas de condições desiguais.

Já na 3ª seleção do Colégio (1971), a distribuição das vagas deu-se entre as seguintes categorias:

- filhos de funcionários públicos de baixo nível salarial;
- filhos de pequenos lavradores;
- filhos de operários sindicalizados;
- outros.

A reforma do ensino secundário, a partir da Lei 5692/71, que universalizou o ensino profissionalizante a nível de 2º grau, retirou o caráter especial do ensino do Coltec, pelo menos do ponto de vista formal.

O prof. Gledson Luiz Coutinho encerrou seu relatório considerando a necessidade de reativação dos contatos com o governo britânico, para que se recuperasse a sua colaboração, praticamente desativada a partir de 1974, e ainda que se entrasse em contato com fontes captadoras de recursos para o Colégio.

O Colégio Técnico da UFMG foi criado dentro de um projeto de formação de recursos humanos, para o suprimento de necessidades emergentes no setor da indústria e da pesquisa no país, tendo em vista a superação da sua situação de subdesenvolvimento, segundo o discurso oficial da época.

Fruto de um Acordo entre o Brasil e a Inglaterra, transplantou, para o país, todo um know-how inglês na formação de técnicos em Instrumentação, Patologia Clínica, Química e Eletrônica, desenvolvendo um trabalho de alto nível e

alcançando grande aceitação no mercado de trabalho.

Apesar dessa situação privilegiada, não deixou de enfrentar os mesmos problemas das demais escolas técnicas brasileiras relacionados à fixação dos egressos de seus cursos na carreira técnica. O excelente nível dos cursos oferecidos pelo Coltec atraía um grande contingente de alunos que o utilizavam como preparação para o vestibular ou como trampolim para certos cursos superiores para os quais já oferecia uma boa base (Engenharia Química, Engenharia Mecânica, etc.)

Atribuindo essa situação ao nível sócio-econômico dos alunos que logravam aprovação nos seus exames de seleção, o Colégio alterou os critérios utilizados, favorecendo a entrada de alunos provenientes de famílias de baixa renda, acreditando que a necessidade de colocação imediata no mercado de trabalho os fixaria nesse nível.

Luiz Antônio Cunha ²⁴, ao estudar a questão, constata a existência de uma contradição formal entre a política governamental e a empresarial, embora elas se identificassem nos seus propósitos de contenção:

Apesar da existência das escolas técnicas e da política de profissionalização compulsória no ensino de 2º grau, muitas empresas preferem empregar jovens recém-saídos do 1º grau e por elas próprias treinados. Esse comportamento das empresas se explica em função das vantagens trazidas pela maior estabilidade de seu quadro de pessoal com esses técnicos, do que com aqueles de nível de 2º grau. Enquanto os primeiros se conformariam melhor com as possibilidades de ascensão oferecidas pela empresa, os últimos procurariam cursar o nível superior em busca de níveis mais altos de poder, prestígio, remuneração (reclassificação como engenheiros), o que acarretaria, para a empresa, os riscos da demanda de ascensão interna e de substituição desses técnicos,

24. CUNHA, Luiz Antônio, Educação e Desenvolvimento Social no Brasil.

que procurariam trabalho em outras firmas, devido às dificuldades de ascensão na própria empresa.

Já havia, pois, uma expectativa das empresas em relação à ambição de ascensão dos técnicos de 2º grau, o que as levava a optar por cuidar, elas próprias, da preparação técnica específica de seu pessoal, não dirigindo uma demanda significativa dessa natureza ao sistema educacional, conforme se fazia crer nos discursos que justificavam a reforma de ensino em andamento no país.

Após a promulgação da Lei Nº 5692/71, que universalizou a profissionalização ao nível de 2º grau, a situação das escolas técnicas tornou-se crítica, uma vez que, embora mais competentes que as outras, que fizeram todo tipo de arranjo para ajustar-se à Reforma, perderam a sua especificidade do ponto de vista formal, ampliando-se a procura das mesmas por alunos que não pretendiam profissionalizar-se.

No caso do Colégio Técnico da UFMG, a situação agravou-se nesse sentido, primeiramente, em função da extinção gradativa dos Colégios de Aplicação, Universitário e Integrado, fato que o obrigou a absorver os alunos dessas Escolas como única unidade de 2º grau remanescente da UFMG (sem considerar o Colégio Agrícola de Montes Claros): em segundo lugar, por ter-se integrado ao Centro Pedagógico da UFMG como Unidade de 2º grau a ser articulado à Escola de 1º grau em que se transformara o 1º ciclo do Colégio de Aplicação.

Mesmo após a Portaria nº 600/71 do Reitor, que em seu Art. 3º ²⁵ assegurava autonomia ao Coltec, esse problema não deixou de existir, uma vez que, na ausência de outra escola de 2º grau no Centro Pedagógico, tornou-se crescente, na UFMG, a pressão dos pais dos alunos da Escola de 1º grau para garantia de matrícula de seus filhos no Colégio Técnico.

25. Portaria 600/71 do Reitor. Art. 3º: Será assegurada ao Colégio Técnico, embora vinculado ao Centro Pedagógico, a autonomia necessária à plena execução de seus objetivos, conforme os convênios assumidos pela Universidade, quando de sua criação.

co. Já não procurariam o Colégio Técnico os alunos interessados na formação profissional, mas todos os alunos do Centro Pedagógico. Houve, portanto, uma distorção do projeto inicial de criação do Colégio Técnico da UFMG, ao integrar-se o mesmo ao Centro Pedagógico, por ocasião da reforma universitária e da reforma de ensino de 1º e 2º graus.

5.4 Colégio Agrícola da UFMG - Montes Claros 26

O Colégio Agrícola "Antônio Versiani Athayde" foi criado pela Lei nº 4323 de 11/04/1964 e inaugurado oficialmente em 02/07/66 como Curso Ginásial Agrícola sendo, na época, vinculado à Rede de Estabelecimentos Agrícolas do Ministério da Agricultura.

O Colégio Agrícola foi incorporado à UFMG em 1968, passando a integrar o complexo FAE/Centro Pedagógico.

A partir de 1969, passou a ministrar apenas o 2º ciclo - Curso Técnico de Agricultura e Pecuária - tendo sido desativado o 1º ciclo.

A nível de extensão, o Colégio Agrícola da UFMG oferecia outros cursos resultantes de convênios com entidades como a EMATER (ex-ACAR), CODEVASP (ex-SUVALE), PIPMO e outras.

Em 1975, através da portaria nº 768/75, foi criado o Núcleo de Tecnologia em Ciências Agrárias, que permitiu a implantação dos cursos de Tecnólogos em Bovino-Cultura e Administração Rural, de nível superior. Com a criação desses cursos, foi desativado o Curso Técnico, que deixou de funcionar a partir de 1976.

Em 1976, através da resolução nº 03/76 de 15/10/76 do Conselho Universitário da UFMG, foi instituído o Campus Regional da UFMG, em Montes Claros, diretamente vinculado à Reitoria através da secretaria geral da UFMG, funcionando como unidade isolada.

Os cursos de Bovino-Cultura e de Administração Rural de nível superior - curta duração - funcionaram no período de 1975 a 1981, tendo sido posteriormente desativados devido à baixa produtividade (pouca procura) e a fatores de ordem administrativa, inclusive a falta de assistência da

UFMG ao Núcleo.

Em 1982, voltou a funcionar o ensino de 2º grau, reiniciando com 98 alunos, numa área rural de 232,32 ha situada a 10 km de Montes Claros.

O Núcleo de Tecnologia de Ciências Agrícolas de Montes Claros, que se integrara ao Centro Pedagógico da UFMG com a reforma universitária, passou à categoria de Unidade Especial diretamente vinculada à Reitoria tornando-se independente do Centro Pedagógico; a partir de 1987, por decisão do Conselho Universitário.

O Núcleo de Ciências Agrárias, com relação ao ensino, é estruturado nos seguintes setores: Fitotecnia, Zootecnia e Ciências Básicas (disciplinas do núcleo comum). Possui ainda um Centro de Extensão através do qual promove cursos especiais de nível médio para a população e um Núcleo de Apoio à Pesquisa responsável pela formação científica dos professores e pelo desenvolvimento de pesquisas em geral.

O Núcleo mantém uma Cooperativa Estudantil que viabiliza uma estrutura produtiva de apoio à área pedagógica. As unidades de produção mantidas pela Cooperativa fornecem produtos de primeira necessidade ao Refeitório, sendo a produção excedente comercializada.

Em 1978, o Núcleo criou um Laboratório de Análises de Solo que realiza análises de fertilidade, acidez e de componentes físicos de solos para os produtores rurais da região norte mineira, funcionando como uma unidade de prestação de serviços.

O Colégio Agrícola, por sua localização e pelas características especiais de suas atividades a nível de graduação, deixou de pertencer ao Centro Pedagógico, não constituindo, nesse momento, objeto de maior interesse para o presente trabalho.

5.5 O Colégio de Aplicação no período 64/68

A política autoritária e repressiva, adotada pelo governo federal a partir de 1964 (necessária à implantação do modelo econômico adotado) teve fortes repercussões na Universidade, atingindo também o Colégio de Aplicação.

A tensão gerada pelas medidas coercitivas aplicadas à Universidade através da perseguição a estudantes e professores, abertura de inquéritos, prisão de professores, fechamento de entidades estudantis criou um clima de revolta e desânimo entre os alunos do Colégio que, como já vimos, viviam diretamente relacionados com o meio estudantil universitário.

Os alunos do Colégio de Aplicação, muito "politicizados" devido ao ambiente cultural e social em que viviam, não se conformavam com os acontecimentos que afetavam a sociedade brasileira, protestando contra os mesmos, reagindo ao fechamento do seu Grêmio Estudantil, do seu Cine-club e à cassação de sua palavra. Para agravar esse clima, em 1965, deu-se a saída de um grande número de professores do Colégio, exatamente daquele grupo progressista e entusiasmado que dinamizava a escola, para participar da experiência do Colégio Universitário instalado no Campus da UFMG.

Segundo orientadora educacional admitida na época (1965),

"Os alunos do 2º grau tinham perdido muitos dos seus melhores professores, o Grêmio tinha sido fechado e a direção havia colocado um aluno como representante discente junto à UNE. Havia um clima de baixo astral entre os alunos"²⁷.

Segundo a mesma professora, o Serviço de Orientação Educacional iniciou imediatamente um trabalho no sentido

27. Entrevista com a profª Maria Leonor Viana Ferrari, 1985.

de levantar o ânimo dos alunos, ajudando-os a abrir novos espaços. Foi organizada uma "Semana de Orientação Profissional", desenvolvendo-se trabalhos de grupos, sociodramas, conferências ...

Pierre Weill (prof. de Psicologia da Fac. de Filosofia e C. Humanas da UFMG, com várias publicações na área de relações humanas) desenvolvera um profissiodrama com os alunos e, a partir dele, organizaram-se grupos para estudar as profissões. Os alunos voltaram a movimentar-se, convidaram pessoas consideradas de vanguarda para falar. Na área de arquitetura, trouxeram Jorge Dantas que tinha um projeto de arquitetura popular. "Os alunos eram muito politizados e, com a Revolução, ficaram muito marcados, muito freados"²⁸. Convidaram também para falar o professor Hilton Rocha da área médica e, na área de Sociologia, o professor Antônio Otávio Cintra, recém chegado do Chile.

Essas atividades reavivaram a escola. Reabriu-se o Cine-clube. Na reunião de sua reabertura, foi discutida a necessidade de reorganizar-se o Grêmio Estudantil.

Apesar da grande mudança no corpo docente, o espírito dinamizador que ficara entre os alunos permitiu um certo reerguimento da vida cultural que marcara a escola no período anterior.

Ainda fruto do período anterior, foi publicado, em maio de 1965, o primeiro número do "Caderno de Didática", periódico organizado pelo Colégio de Aplicação e professores do Departamento de Didática Geral e Especial da Faculdade de Filosofia, contendo artigos de professores do Colégio e do referido Departamento.

Parece-nos que essa publicação não passou do primeiro número, não se encontrando outros nas bibliotecas da UFMG ou com professores da época.

No ano de 1965, o Colégio de Aplicação viveu novo surto de expansão quantitativa. Foram abertas turmas noturnas dos cursos clássico e científico, e ampliadas as vagas

28. Entrevista com a profª Maria Leonor Viana Ferrari, 1985.

do curso ginásial, ambas as medidas visando a atender à pressão da comunidade externa, para matrícula dos alunos aprovados nos exames de seleção.

Nesse ano, deu-se ainda a criação do Curso Normal do Colégio de Aplicação, já com duas turmas de 1º ano.

No final de 1964, o Departamento de Pedagogia e Didática da Faculdade de Filosofia, em ofício datado de 27/11/64, encaminhara ao Diretor da Faculdade solicitação de autorização para criar o Curso Normal, com o objetivo de "aparelhar o Colégio de Aplicação com o campo de experiências para o ensino das disciplinas dos cursos normais".

A Faculdade de Filosofia, dando andamento ao processo de criação do Curso Normal, solicitou parecer do Conselho Estadual de Educação sobre a possibilidade de criação de escola normal sem funcionamento do curso primário no mesmo estabelecimento.

Atendendo à orientação do referido Conselho, a Faculdade entrou em contato com dois grupos escolares situados nas suas proximidades - G. Escolar "Presidente João Pessoa" e "G. Escolar Leopoldo de Miranda" - os quais se colocaram à sua disposição para atendimento à prática de ensino das alunas do Normal nas quatro primeiras séries (Anexo 11).

"A 5 de fevereiro de 1965 foi instalado o Curso Normal de Aplicação da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, de acordo com a autorização do conselho Departamental, de 17 de dezembro de 1964".²⁹ (Anexo 9)

Os cursos Ginásial e Colegial Clássico e Científico do Colégio de Aplicação adotavam o regime federal de ensino, sendo inspecionados pelo MEC, conforme opção feita em dezembro de 1965, nos termos do Art. 110 da Lei 4024/61³⁰. Já o Curso Normal, regia-se pela legislação esta-

29. Ata da fundação do Curso Colegial Normal do Colégio de Aplicação da Fac. de Filosofia da UMG. Arquivo da Escola de 1º Grau do Centro Pedagógico da UFMG - Seção de Ensino.

30. Lei 4024/62. Art. 110: Pelo prazo de cinco (5) anos, a partir da data da vigência desta lei, os estabelecimentos particalres de ensino médio terão direito de opção entre os sistemas de ensino federal e estadual, para fins de reconhecimento e fiscalização.

dual como os demais cursos médios de sua natureza no país (ensino primário e normal ficaram sob jurisdição estadual).

Por sua natureza especial - curso profissionalizante - o Curso Normal do Colégio de Aplicação funcionava de certa forma independente dos outros cursos do Colégio:

-Seleção própria (separada do clássico e científico);

-Direção própria (indicada pelo Diretor do Colégio de Aplicação). Os demais cursos tinham coordenadores e não diretores;

-Regime próprio (pautava-se pela legislação estadual e não federal como os outros cursos).

Os professores das disciplinas básicas do curso normal eram geralmente os mesmos dos cursos ginásial, clássico e científico do Colégio. Foram contratados novos professores para as disciplinas didáticas (ex-alunas do Curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia), tendo esse grupo vindo a constituir um setor de trabalho muito integrado no Curso Normal (Anexo 10).

Segundo professora de Didática de Matemática ³¹ do Curso Normal, havia uma preocupação muito grande da equipe de didática em desenvolver um trabalho participado com as alunas, sendo grande a frequência de seminários, exposições de trabalho, construção de materiais, discussões em grupos. Em Matemática, a proposta era trabalhar com um novo material na área (Réguas de Cuisine), que foi construído com a ajuda da equipe de didática do Curso Normal.

Os professores de Didática do Curso Normal trabalhavam independentemente dos professores de Didática da Faculdade de Filosofia, como já vinha ocorrendo com as demais áreas do Colégio de Aplicação. As relações se davam ao nível do estágio de algumas alunas do Curso de Pedagogia que procuravam o colégio. Portanto, as propostas de trabalho, a

31. Entrevista com a prof^a Eliana Márcia Monferrari Maria. 19/11/83.

orientação metodológica das alunas do Curso Normal corria paralelamente ao mesmo processo no Curso de Pedagogia. Alguma orientação comum se devia ao fato de as professoras do Normal serem ex-alunas do Curso de Pedagogia da FaFi.

Segundo depoimento de ex-professores do Curso Normal (atualmente supervisoras e orientadoras educacionais da Escola de 1º Grau do Centro Pedagógico), a clientela do Curso Normal era constituída de moças de um meio sócio-econômico privilegiado, de bom nível intelectual, o que permitia o desenvolvimento de um trabalho de excepcional qualidade, sobretudo nos seus primeiros anos de funcionamento.

A expansão da matrícula do Colégio de Aplicação, a partir de 1965, não afetou a qualidade do trabalho da Escola. Do ponto de vista formal e acadêmico, manteve-se o padrão de ensino ali ministrado, avaliado pelos resultados animadores de aprovação dos seus alunos nos vestibulares. Não se pode deixar, contudo, de reconhecer que houve um retrocesso político-cultural se compararmos as atividades realizadas nesse período com a efervescência do período anterior. O próprio clima de autoritarismo e repressão instaurado no país refreara o entusiasmo dos estudantes e professores, o ímpeto de nacionalismo e de participação na vida política, característico do início dos anos 60.

O novo clima instaurado era de cunho mais acadêmico e "científico", marcado pela preocupação com os laboratórios, as atividades práticas, os "estudos dirigidos" e as "questões objetivas", reduzindo o campo de atuação dos alunos na vida da Escola, da Universidade e do País.

Nos anos de 1966 e 1967, já pairava sobre o Colégio de Aplicação a preocupação com a sua extinção, em função da reforma de ensino que despontava no país.

Em fevereiro de 1967, previa-se, na Faculdade de Filosofia, a incorporação do Colégio de Aplicação à nova Faculdade Educação que se criava. O Projeto de Resolução que transferia os cursos de Pedagogia e Didática para a Faculdade de Educação rezava no seu Art. 5º, parágrafo único: "O Colégio de Aplicação integrará a Faculdade de Educação, passando o seu pes

soal a ter exercício nessa Faculdade". 32

Parece-nos que o período de que estamos tratando revestiu-se de uma certa instabilidade institucional para o Colégio de Aplicação, o que talvez explique a grande movimentação de professores do Colégio rumo a outras unidades da Universidade, ou mesmo os inúmeros pedidos de transferência para o quadro docente da Faculdade de Filosofia:

-Em abril de 1967, discutia-se, no CTA (Conselho Técnico e Administrativo) da Faculdade de Filosofia, a situação dos professores horistas do Colégio de Aplicação, que substituíam os 25 professores nomeados que se achavam fora (no Colégio Universitário, na Faculdade de Filosofia, à disposição do governo estadual, licenciados).

Esse processo culminou, em 28 de fevereiro de 1968, com o decreto nº 62371 da reestruturação da UFMG que, no seu Art. 30, transforma o Colégio de Aplicação em Centro Pedagógico:

Art. 30 - O Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia fica transformado em Centro Pedagógico, integrado na Faculdade de Educação, abrangendo todas as atividades de educação de nível pré-primário, primário e médio, nos termos que dispuser o Estatuto.

O Estatuto da UFMG, datado de 06/11/68, em seu Art. 47, parágrafo primeiro, dispõe que

"O Centro Pedagógico, vinculado administrativamente à Reitoria, se integra na Faculdade de Educação para fins de pesquisa e treinamento de professores em todos os níveis". E no parágrafo segundo, determina que "A estrutura e as atribuições do Centro Pedagógico serão fixadas no Regimento Geral e o seu funcionamento no Regimento da Faculdade de Educação e em regimento próprio".

Com a Reforma Universitária de 1968, extinguiu-se, pois, o Colégio de Aplicação como instituição de ensino

secundário e normal, destinada à prática docente dos alunos de Didática da Faculdade de Filosofia. No seu lugar nasceu o Centro Pedagógico, instituição destinada à pesquisa educacional e treinamento de professores de todos os níveis, vinculado à Faculdade de Educação da UFMG.

O Colégio de Aplicação, como escola de demonstração e estágio, esgotava-se naquele momento como um modelo de instituição, característico de um contexto e época específicos, transformando-se para responder às novas necessidades emergentes no sistema de ensino. Inserindo-se no projeto de modernização da Universidade, emergia como centro de pesquisa e laboratório de educação.

Em 1969, o reitor indicou, como Diretor Geral do Centro Pedagógico, o professor Hélio Pontes (prof. da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG) a quem competia colocar em prática medidas preliminares para sua implantação: deveria reunir, num sistema único, todas as unidades de nível médio existentes na UFMG (Colégio Universitário, Colégio Técnico, Colégio Agrícola e Colégio de Aplicação) e integrá-los à Faculdade de Educação, esta também em fase de implantação.

Nesse primeiro momento, cada uma dessas unidades continuou sua trajetória individual, sofrendo os efeitos da reforma de acordo com sua natureza e objetivos.

Quanto ao Colégio de Aplicação, teve seu último ano de funcionamento nos moldes anteriores, em 1969, ainda sob a direção da professora Alaíde Lisboa de Oliveira que o assumira desde 1957.

Ao final de 1969, a professora Alaíde Lisboa de Oliveira exonerou-se do cargo, passando a dedicar-se à organização do curso de pós-graduação da Faculdade de Educação por indicação do Reitor. Também o professor Hélio Pontes deixou a Direção Geral do Centro Pedagógico que foi assumida, em 1970, pelos professores Oder José dos Santos (prof. de Sociologia Do Curso de História da Faculdade de Filosofia, posteriormente, prof. de sociologia do Depto de Ciências Sociais da FaFiCH - UFMG) e Magda Becker Soares, esta última como Diretora de Ensino. Com estes iniciou-se a im-

plantação do Centro Pedagógico nos moldes da Lei 5692/71.

Em 1970, as últimas turmas dos cursos clássico e científico do Colégio de Aplicação foram transferidas para o Colégio Técnico da UFMG, onde concluíram o curso colegial em regime especial (apenas na área acadêmica).

O Ginásio do Colégio de Aplicação continuou a funcionar no prédio da Rua Carangola até o final do 1º semestre de 1972, quando foi transferido para o Campus, já como escola de 1º grau do Centro Pedagógico, tendo iniciado, nesse mesmo ano, a 1ª série do 1º grau, nos termos da Lei 5692/71 da reforma do ensino de 1º e 2º graus.

O Curso Normal do Colégio de Aplicação, não tendo similares na Universidade, formou sua última turma em 1972, nas dependências da Escola de 1º Grau do Centro Pedagógico, extinguindo-se ao final desse ano.

Foram feitas algumas tentativas de conservar o Curso Normal, primeiramente, como opção profissional do Colégio Técnico, depois, como especialidade oferecida pelo Colégio Integrado, criado em 1971, com a extinção do Colégio Universitário. No primeiro caso, a proposta não foi aceita por não integrar-se aos objetivos do Colégio. No segundo caso, não vingou, uma vez que o próprio Colégio Integrado sobreviveu apenas um ano, tendo sido incorporado ao Colégio Técnico o qual passou a constituir a única unidade de 2º grau do Centro Pedagógico.

Em 1972, a Faculdade de Educação transferiu-se para o Campus, instalando-se no prédio construído para o Colégio Universitário e onde funcionara o Colégio Integrado por um ano.

Chamamos aqui a atenção para a contradição de extinguir-se o Curso Normal exatamente quando se criavam as quatro primeiras séries do 1º grau, até então inexistentes na UFMG.

A nosso ver, as transformações por que passaram as unidades de 1º e 2º graus da UFMG, para constituição do Centro Pedagógico, não tendo obedecido a um plano de conjunto, constituíram medidas isoladas, ao sabor dos interesses e necessidades dos grupos no poder, tendo sido a implantação

do Centro Pedagógico comprometida ao longo desse processo e vivendo ainda hoje as suas conseqüências.

CONSIDERACÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas raízes do Centro Pedagógico da UFMG está o Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia: "O Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia fica transformado em Centro Pedagógico, integrado na Faculdade de Educação, abrangendo todas as atividades de Educação de nível pré-primário, primário e médio, nos termos que dispuser o Estatuto" (Art. 30 do Decreto nº 62371/68).

IncurSIONAR pela história do Colégio de Aplicação foi um recurso a que recorremos buscando encontrar subsídios para uma melhor compreensão do presente.

Considerando as ambigüidades vividas atualmente pelo Centro Pedagógico, sobretudo aquelas fundamentais, relacionadas à definição de seus objetivos como unidade de ensino de 1º e 2º graus na Universidade, procuramos resgatar, no passado, os objetivos que o Colégio de Aplicação cumpriu em cada momento de sua história e as identidades que veio a assumir nessa trajetória.

A partir da periodização adotada no corpo desse trabalho, procuramos captar, em cada fase do Colégio de Aplicação, os objetivos a ele formalmente atribuídos e aqueles que ele realmente concretizou ou enfatizou em cada momento de sua prática.

1. 1954 a 1958 - Fase de Implantação do Colégio de Aplicação

O Ginásio de Aplicação já nasceu sob o signo da ambigüidade. Aqueles que propuseram a sua criação o fizeram em nome do "cumprimento de uma obrigação legal".

Sendo o objetivo oficial dos Colégios de Aplicação atender à prática de ensino dos licenciandos das Fac. de Filosofias, tratava-se de um empreendimento de natureza pragmática, coerente com as idéias pedagógicas dos anos 50/60, em que predominava um discurso de modernização do ensino secundário de base escolanovista.

Ora, o projeto pedagógico da Faculdade de Filosofia de MG não incorporava esse discurso, na medida em que mantinha uma linha de trabalho humanista e teórico-especulativa, inclusive no seu Curso de Didática. A formação de professores com ênfase em aspectos didáticos-metodológicos não encontrava respaldo nos ideais do grupo inicial de fundadores da Fac. de Filosofia, não ocupando um Colégio de Aplicação, lugar palpável em seus planos.

O Ginásio de Aplicação surgiu, dessa forma, acanhadamente, ficando quase que inteiramente nas mãos do Departamento de Didática e mais especificamente do seu Catedrático, não nos parecendo ter sido objeto de grande interesse para a Fac. de Filosofia como um todo, o que veio a confirmar-se no seu desenvolvimento posterior, cada vez mais isolado e independente.

As aulas do Ginásio não foram assumidas pelos alunos do Curso de Didática conforme previsto no Decreto de sua criação, mas por ex-alunos da Fac. de Filosofia, contratados como professores horistas, tendo-se constituído um corpo docente, mais ou menos estável, de professores secundários, portanto, nem de alunos, nem de professores da Fac. de Filosofia.

Os professores de Didática especializada da Fac. de Filosofia não mantinham propostas de trabalho no Ginásio de Aplicação que funcionava independentemente de sua orientação.

Concretamente, o Ginásio funcionava como instância de estágio e observação de aulas dos licenciandos do Curso de Didática, sendo permanentemente franqueado o acesso dos alunos da Fac. de Filosofia às suas salas de aulas, dispensando-se as formalidades do estágio realizado em outras escolas.

Embora no Ginásio houvesse a preocupação de oferecer "boas aulas" à observação dos estagiários, essa qualidade prendia-se mais à introdução de variações em torno da aula expositiva que era complementada por seminários, trabalhos de grupo, pesquisas, não sendo afetado o padrão básico do ensino tradicional, mais voltado para os conteúdos a serem transmitidos do que para os modos de transmiti-los.

A orientação pedagógica imprimida ao Ginásio, mais coerente com os padrões tradicionais de ensino secundário, também não o encaminhava para constituir-se como escola modelo experimental.

Mais que criar novas técnicas de ensino, ensinar novos métodos didáticos, a sua proposta como escola de demonstração era divulgar, aos professores em formação, as inovações que surgiam no cenário educacional sobretudo nos países mais avançados, assumindo o Colégio a conotação de instância renovadora, mais no sentido de atualização do ensino do que de laboratório de pesquisa educacional.

No momento da criação do Ginásio de Aplicação e no decorrer de sua implantação na Fac. de Filosofia, corriam paralelamente as propostas de organização de Cursinhos Vestibulares e a idéia do Colégio Universitário. Essas propostas se faziam presentes tanto entre os professores da Fac. de Filosofia quanto na Universidade em geral, chegando a ser discutidas no Conselho Universitário.

A proposta oficial de criação do Colégio de Aplicação, proveniente da Direção da Fac. de Filosofia, englobava diferentes objetivos, prevendo já a transformação do Ginásio em Colégio e, com isto, o atendimento aos interesses da Universidade como um todo em termos de melhor preparação de sua clientela.

Apesar da intenção aí manifesta, foi criado, posteriormente, o Colégio Universitário que coexistiu com o Colégio de Aplicação durante muito tempo.

Implantou-se, pois, o Ginásio de Aplicação em meio a uma profusão de intenções e interesses diversificados, atendendo, em parte, a cada um e não se circunscrevendo a nenhum deles, embora, nesse primeiro momento, se destaque sobretudo o seu caráter de instância de estágio e observação de aulas para os alunos do Curso de Didática da Fac. de Filosofia.

2. 1958 a 1964 - Transformação do Ginásio em Colégio de Aplicação. Expansão e afirmação do Colégio como uma Escola de alto padrão de ensino.

Nesse momento, o modesto Ginásio de Aplicação do Departamento de Didática da Fac. de Filosofia transformou-se no Colégio de Aplicação da UFMG, expandiu seus cursos, cresceu numericamente e firmou um nome na comunidade externa pela qualidade do ensino ministrado.

No campo de ensino, o colégio passou por um movimento interno de renovação inspirado no apelo modernizador que se tornara mais forte no meio educacional. Embora as inovações introduzidas fossem resultantes de um movimento geral de renovação do sistema educacional e não de uma intenção interna de inovar para formar melhores professores, o Colégio provavelmente funcionou como uma instância de demonstração para esse fim.

A expansão do ensino secundário como um todo, que se registrou nesse período, gerando movimentos nacionais tais como a organização de campanhas da natureza da CADES (Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário) e da CNEG (Campanha Nacional dos Educandários Gratuitos), levou a Fac. de Filosofia a envolver-se em atividades relativas ao ensino secundário do sistema, tendo ficado o Colégio de Aplicação praticamente à margem desse processo.

Os alunos da Fac. de Filosofia, iniciando suas atividades profissionais nos "Colégios da Campanha" (CNEG), na verdade, realizavam aí sua prática pedagógica efetiva, ficando o Colégio de Aplicação mais próximo de um modelo ideal de escola do que de um espaço de treinamento para o novo ensino secundário que se popularizava.

Também o aperfeiçoamento de professores secundários estaduais promovido pela CADES, através de cursos intensivos de férias, não contava com as turmas do Colégio de Aplicação, uma vez que ocorriam no período de férias escolares.

Enquanto o ensino secundário se expandia num movimento amplo de democratização, o Colégio de Aplicação conservava sua clientela de elite e um alto padrão de ensino destinado à mesma. Já não era um colégio representativo do novo modelo de ensino secundário que surgia. Distanciava-se das condições gerais de ensino da comunidade e do novo professor secundário, muitas vezes improvisado, e, formado às pressas, sem aquela bagagem humanística do professor tradicional.

Nesse período, atendendo à orientação geral do discurso pedagógico predominante na época, os objetivos do Colégio de Aplicação sofreram uma revisão, passando a figurar no Regimento da Fac. de Filosofia, além da finalidade de atender à prática profissional, outras ligadas à pesquisa e à experimentação educacionais.

Esses novos objetivos não foram incorporados à prática do Colégio de Aplicação, uma vez que nem seus professores nem os professores da Fac. de Filosofia passaram a atuar significativamente no campo da pesquisa e experiência de ensino através dele.

A introdução, por um grupo de professores, de um ensino ativo e dinâmico, não se caracterizava como atividade de pesquisa mas de busca de alternativas de trabalho mais modernas, coerentes com os princípios da Escola Nova (atividades extra-classe, relações mais democráticas na escola, ensino ativo...).

No tocante à preparação de alunos para os cursos superiores, também aí não se concentrava a ênfase do Colégio, embora se fizesse presente essa preocupação, sobretudo no sentido de se manterem altos índices de aprovação de seus alunos nos vestibulares. Não havia, contudo, um trabalho integrado do Colégio de Aplicação com a Fac. de Filosofia de forma que o Colégio trabalhasse em sintonia com as necessidades dos cursos da Fac. de Filosofia, como ocorreu com o Colégio Universitário por ocasião da organização de seus cursos.

Nesse momento, o Colégio se afirmou muito mais pela qualidade do ensino ministrado, pelos resultados de seus alunos nos vestibulares, caracterizando-se mais como uma escola de elite do que com uma escola modelo para o trabalho nas escolas públicas. Obviamente, oferecia um modelo de qualidade aos licenciandos da Fac. de Filosofia, que aí entravam em contato com um ensino de alto padrão.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS HUMANAS
AV. PASTOR LUIZ DE OLIVEIRA, 150 - MARACANÃ - RJ
22251-900

3. 1965 a 1968 Fase final do Colégio de Aplicação

Nesse período, as inovações são deslocadas para o Colégio Universitário que fora criado na UFMG como patamar da reforma universitária. Com o Colégio Universitário, afastou-se do Colégio de Aplicação o grupo de professores que dava ao mesmo o tom de vanguarda e modernismo.

Novo surto de crescimento ocorre no Colégio de Aplicação no período pós-65, ampliando-se o número de turmas do 1º e 2º ciclos secundários, criando-se o turno da noite, organizando-se o Curso Normal, para atender à crescente demanda de matrícula da parte da comunidade externa.

Por que estaria o Colégio preocupado com o atendimento à demanda do ensino médio? No momento de sua criação, havia se restringido a uma turma ginásial por série, em obediência ao Decreto Federal de sua criação que não tinha para ele senão o objetivo da prática profissional.

Agora o próprio Colégio lutava para expandir-se, contrariando essa orientação, e resistindo à oposição da Fac. de Filosofia a qual esse crescimento onerava e cujo compromisso primordial era com o atendimento à clientela de nível superior. Essa preocupação do Colégio em expandir-se parece-nos muito mais própria de uma escola de ensino médio comum do que de uma escola de demonstração ou de experimentação, retratando bem seu dilema instituição-meio x instituição-fim.

A criação do Curso Normal ocorreu num momento em que este crescia no sistema em decorrência da própria expansão do 1º ciclo secundário e da demanda feminina de educação de 2º ciclo. Oficialmente, o Curso Normal assumiu os mesmos objetivos de atendimento à prática profissional, no caso, dos alunos do Curso de Pedagogia da Fac. de Filosofia. Mas, da mesma forma que os demais cursos do Colégio de Aplicação, teve um funcionamento bastante independente do Curso de Pedagogia.

Nesse último período de funcionamento, já marcado pelas notícias de sua provável extinção, o Colégio de Aplicação viveu um clima de certa instabilidade funcional, com grande movimentação de seus professores para outras unidades da Universidade.

Na qualidade de instância de prática docente, funcionava como mais uma escola onde os alunos de licenciatura poderiam desenvolver seu estágio mas não dava vazão à totalidade dos alunos da Fac. de Filosofia, como nos seus primeiros anos de funcionamento.

Voltava-se para o desenvolvimento de um bom ensino acadêmico e científico mais do que para a pesquisa de novos métodos e processos de ensino, dando seguimento à orientação que vinha assumindo desde a sua criação.

Embora os colégios de aplicação tenham sido fruto de uma visão pragmática da formação do professor, inspirada nas idéias da Escola Nova, parece-nos que, na Fac. de Filosofia/MG, onde essas idéias não eram enfatizadas, o Colégio de Aplicação assumiu muito mais a identidade de um bom colégio de ensino médio, onde a transmissão de conteúdos prevalecia sobre a preocupação com os métodos de ensino. Dessa forma, a própria existência de um Colégio de Aplicação na Fac. de Filosofia (UMG), encerrava em si uma contradição.

Nem no momento em que as idéias do campo pedagógico comportavam uma escola modelo de demonstração para o ensino secundário, o Colégio de Aplicação chegou a identificar-se plenamente com essa função: várias outras se interpuseram a ela no plano real.

Hoje, como Centro Pedagógico, torna-se mais flagrante essa ambigüidade uma vez que não há mais espaço no campo pedagógico para esse tipo de instituição modelo de demonstração, destinado a servir de padrão para as demais escolas da comunidade (cada realidade encerra condições próprias que não podem ser desconsideradas na análise de seus problemas).

No processo de modernização da Universidade, o Colégio de Aplicação foi transformado num centro de pesquisa e formação de professores, vinculado a uma instituição formadora de profissionais da educação e especificamente voltada para a pesquisa educacional, o que se afigura muito mais compatível com a sua natureza de escola de aplicação que a ligação anterior à Faculdade de Filosofia.

Contudo, ele não se concretizou plenamente como tal, vivendo ainda hoje os conflitos de uma instituição de identidade indefinida, carregada de ambigüidades.

Ao buscar os antecedentes históricos do Centro Pedagógico no Colégio de Aplicação, nossa expectativa era encontrar uma realidade menos conflituosa, em que o Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia, criado por esta como instância de prática docente, estaria incorporado ao seu projeto pedagógico e, como tal, desenvolveria com ela relações bem definidas e objetivas. Esperávamos defrontar com possíveis momentos de ruptura em que as duas instituições, enfrentando crises decorrentes de suas próprias transformações internas e de transformações contextuais, ter-se-iam afastado uma da outra sendo a transformação do Colégio de Aplicação em Centro Pedagógico o resultado de um desses momentos.

Não foi essa a nossa constatação. Deparamos com uma história em que a ambigüidade na relação dessas instituições se faz presente desde o nascimento do Colégio, não sendo as questões que enfrentamos, hoje, novas, embora mais flagrantes em função do próprio contexto atual.

Esperamos ter contribuído, de alguma forma, para que, a partir do conhecimento do caminho já percorrido pelo Colégio de Aplicação, se possa iniciar um exame mais aprofundado das contradições que vive o Centro Pedagógico hoje e encontrar alternativas mais adequadas para encaminhar suas questões na UFMG.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

a) Livros e Artigos

- ABREU, Jaime. Tendências antagônicas do ensino secundário brasileiro. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, 33(78): 3-18, abr/jun. 1960.
- ALMEIDA, Filocelina da Costa Matos. Ciência e Arte de Educar. Belo Horizonte, Ed da UPC, 1955. 311 p.
- AMADO, Gildásio. Educação média e fundamental. Rio de Janeiro, J. Olympio, Brasília, INL, 1973.
- BARROS, Zilma Gomes Parente. Redefinição conceitual dos Colégios de Aplicação. Salvador, Universidade Federal da Bahia, 1975. (Dissertação).
- Classes Experimentais no Ensino Secundário. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, 30 (72): 73 - 83, out/dez. 1958
- CUNHA, Luiz Antônio. A Universidade temporã: O ensino superior da colônia à era de Vargas. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1980. 295 p.
- CUNHA, Luiz Antônio. Educação e desenvolvimento social no Brasil. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1975. 293 p.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. Ideologia e educação brasileira: católicos liberais. SP, Cortez & Moraes, 1978. 201 p. (Coleção Ed. Universitária).

- FILHO, Cassemiro Reis, A educação e a ilusão liberal. São Paulo, Cortez, 1981. 214 p. (Educação Contemporânea)
- FRANCA, Leonel S. J. O método pedagógico dos jesuítas: o ratio studiorum. Rio de Janeiro, Agir, 1952. 236 p.
- GARCIA, Walter E. Inovação educacional no Brasil: Problemas e Perspectivas Coordenador. São Paulo, Cortez, 1980. 264 p. (Educação Contemporânea).
- HADDAD, Maria de Lourdes Amaral. Faculdade de Filosofia de Minas Gerais. Raízes da idéia de Universidade na UFMG. BH. 1988. (Dissertação).
- MOURÃO, Paulo Krüger Correa. O ensino em Minas Gerais no tempo da República (1887 - 1930). Belo Horizonte, Centro Regional de Pesquisas Educacionais de Minas Gerais, 1962. 608 p.
- NUNES, Maria Thetis. Ensino secundário e sociedade brasileira. Rio de Janeiro, MEC, Instituto Superior de Estudos Brasileiros, 1962. 136 p.
- OLIVEIRA, Alaíde Lisboa de. Histórico do Colégio de Aplicação da FaFi de MG. (Inédito).
- PEIXOTO, Anamaria Casasanta. Educação no Brasil anos vinte. São Paulo, Loyola, 1983. 180 p.
- PIMENTA, Aluisio. Universidade: a destruição de uma experiência democrática. Petrópolis, Vozes, 1984. 127 p.

- RIBEIRO, Maria Luiza Santos. História da educação brasileira: a organização escolar. 2. ed. rev. São Paulo, Cortez y Moraes, 1979. 165 p. (Educação Universitária).
- ROMANELLI, Otairza de Oliveira. História da educação no Brasil (1930 - 1973). Petrópolis, Vozes, 1978. 259 p.
- SALGADO, Maria Umbelina Caiafa. O papel da didática na formação do professor. ANDE: revista da Associação Nacional de Educação, São Paulo, 1 (4) : 8 -18, 1982.
- SAVIANI, Dermeval. A filosofia da Educação e o Problema da Inovação em Educação. in: GARCIA, Walter E. (coord.) Inovação educacional no Brasil: Problemas e Perspectivas. São Paulo, Cortez, 1980. 264 p.
- SAVIANI, Dermeval. Escola e democracia: teoria da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política. 6. ed. São Paulo, Cortez, 1958. 96 p. (Polêmicas do nosso tempo).
- SAVIANI, Demerval. Tendências e correntes da educação brasileira (p. 19 a 45). In: MENDES, Durmeval Trigueiro (coord). Filosofia da educação brasileira. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1983. 239 p.
- SCHWARTZMAN, Simon e outros. Tempos de Capanema. Rio de Janeiro, Paz e Terra, São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1984. 388 p.
- SILVA, Geraldo Bastos. A educação secundária: perspectiva histórica e teoria. São Paulo, Nacional, 1969. 422 p.
- SOARES, Magda Becker. Travessia: tentativa de um discurso da ideologia. Belo Horizonte, 1981.

VEIGA, Laura da. et alii. UFMG: Trajetória de um projeto modernizante (1964 - 1974). Trabalho apresentado no GT "Educação e Sociedade", SP: Águas de São Pedro, 24 a 26/10/84.

b) Entrevistas#

- OLIVEIRA, Alaide Lisboa de. 5 novembro 1985 e março 1989.
- SOARES, Magda Becker. 1985.
- FERRARI, Maria Leonor Viana. 19 novembro 1985.
- MARIA, Eliana Márcia Monferrari. 19 novembro 1985.
- COSTA, Mathildes O. Rodrigues. 19 novembro 1985.
- LANZA, Avani Avelar Xavier. 19 novembro 1985.
- VAZ, Padre. 15 novembro 1979. (Realizada por Laura da Veiga e outros, trabalho citado).
- ANDRADE, Sônia Maria Viegas de. 19 novembro 1985.
- AMARAL, Hugo. 24 janeiro 1980. (Realizada por Laura da Veiga e outros, trabalho citado).

c) Documentos

* Regimentos

- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Colégio de Aplicação da UMG. Regimento interno. Arquivo da Escola de 1º grau do Centro Pedagógico.
- _____. Colégio Universitário. Regimento. S. n. t. (Arquivo da Escola de 1º grau do Centro Pedagógico).
- _____. Colégio Agrícola. Regimento. S. n. t. (Arquivo da Escola de 1º grau do Centro Pedagógico).
- _____. Faculdade de Filosofia. Regimento. 1963. (Secretaria Administrativa da FaFiCH).

* Relatórios

- COUTINHO, Gledson Luis. Relatório sobre o Colégio Técnico da UFMG. Belo Horizonte, 18 abril 1978. Arquivo da Escola de 1º grau do Centro Pedagógico da UFMG. (Mimeografado).
- ENCONTRO NACIONAL SOBRE COLÉGIOS DE APLICAÇÃO. S. I., novembro 1977. Relatório (Arquivo da Escola de 1º grau do Centro Pedagógico da UFMG). Datilografado.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Colégio de Aplicação da Fac. Filosofia/UFMG. Relatório de verificação. 1960. (Arquivo da Escola de 1º grau do Centro Pedagógico).

-_____. Relatório do Reitor Lincoln Prates. Belo Horizonte, UMG, 1958. (Arquivo Geral da UFMG, D.A. Campus Universitário).

* Leis, portarias:

-BRASIL. Decreto nº 19851 e nº 19852 de 11/04 1931. Reforma ensino superior.

-_____. Decreto nº 1190 de 04/04/1939. Cria Faculdade Nacional de Filosofia.

-_____. Decreto-lei nº 4244 de 09/04/1942. Lei orgânica do ensino secundário.

-_____. Decreto nº 19890 de 18/04/1931. Reforma do Ensino secundário.

-_____. Decreto-lei nº 8529 de 2 jan. 1946. Lei orgânica do ensino primário.

-_____. Decreto-lei nº 8530 de 20 jan. 1946. Lei orgânica do ensino normal.

-_____. Decreto nº 9053 de 12 mar. 1946. Diário Oficial, Brasília, 14 mar. 1946. Cria um ginásio de aplicação nas Faculdades de Filosofia do país.

-_____. Ministério da Educação. Portaria nº 134 de 25 fev. 1954. Cria inspetorias seccionais no Distrito Federal e Capitais.

-_____. Lei 4024 de 20/12/1961. Art. 104, 110, 117.

- _____. Decreto nº 62317 de 28 fev. 1968. Reestruturação da UFMG.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Portaria nº 520 de 12/10/1970. Regulamenta a estruturação do Centro Pedagógico.
- _____. Portaria nº 600 de 28/12/1971. Dispõe sobre a estruturação do COLTEC e Colégio Integrado.

* Convênios

- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Convênio para implantação do Colégio Técnico. Belo Horizonte. Arquivo da Escola de 1º grau do Centro Pedagógico da UFMG.
- PROPOSTA de ajuste da embaixada britânica ao Ministério da Educação relativo ao Acordo de Assistência Técnica entre o Brasil e o Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte. Assinado em 18 de janeiro 1968. Belo Horizonte. Arquivo da FaFiCH, UFMG.

* Discursos

- OLIVEIRA, Alaide Lisboa de. Dados bibliográficos da profa Filocelina da Costa Matos Almeida. Belo Horizonte, Academia Feminina Mineira de Letras, 19 nov. 1988.

-COELHO, Marcelo de Vasconcellos. Discurso na inauguração oficial do COLTEC. Belo Horizonte, Cidade Universitária, 02 dezembro 1970. Arquivo Morto da FaFiCH, UFMG. (caixa nº 157)

* Atas

-FACULDADE DE FILOSOFIA. Livro de atas gerais 1939 a 1950. Arquivo da FaFiCH, UFMG.

-FACULDADE DE FILOSOFIA DA UMG. Atas da congregação: 1939 - 1971.

-_____. Atas da Comissão de Administração da Fac. Filosofia da Minas Gerais: 1950 - 1953. Arquivo da Secretaria Administrativa da FaFiCH, UFMG.

-_____. Atas do Conselho Técnico e Administrativo da Fac. Filosofia de Minas Gerais: 1957 - 1958. Arquivo da Secretaria Administrativa da FaFiCH, UFMG.

-_____. Ata de instalação do Ginásio de Aplicação. UMG, 1954. Arquivo da Escola de 1º Grau do Centro Pedagógico, UFMG, Seção de Ensino.

-_____. Ata de instalação do Colégio De Aplicação. UMG, 1958. Arquivo da Escola de 1º Grau do Centro Pedagógico, UFMG, Seção de Ensino.

-_____. Ata da fundação do Curso Colegial Normal do Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia da UMG, 1965. Arquivo da Escola de 1º Grau do Centro Pedagógico, UFMG, Seção de Ensino.

* Ofícios, circulares, avisos

- Of nº 558/68 - 03/06/68 - Do Reitor Gerson de Brito Melo Boson ao Dr. Rondon Pacheco. Gabinete Civil da Presidência da República. Processo de criação do COLTEC. Arquivo Morto da FaFICH - UFMG.
- Of nº 1204/67 do Reitor Gerson de Brito Melo Boson ao Dr. José de Magalhães Pinto. Ministro das Relações Exteriores, Palácio do Itamarati. Processo de criação do COLTEC. Arquivo Morto da FaFICH - UFMG.
- Of do Reitor Gerson B. M. Boson ao Conselho Nacional de Pesquisa. 24/02/69. Processo de criação do COLTEC. Arquivo Morto da FaFICH - UFMG.
- Circular do Reitor Gerson B. M. Boson de nov. 68, enviada a várias entidades do Estado de Minas Gerais - processo de criação do COLTEC. Arquivo Morto da FaFICH - UFMG.
- Aviso 28/69 .MEC. Do Sr. Tarso Dutra ao presidente do BNDE Processo de criação do COLTEC. Arquivo Morto da FaFICH - UFMG.

d) Revistas

- KRITERION - Revista da Fac. Filosofia da UMG, 1947 a 1957.
- EDIÇÃO ESPECIAL DO 38º ANIVERSÁRIO DA UFMG, 1965. Arquivo Geral da UFMG D.A. Campus Pampulha

e) Jornais

- "O HORIZONTE", 16 março 1929. Arquivo Público Mineiro.
- MINAS GERAIS, 31 maio 1937. Arquivo Morto da FaFiCH - UFMG.
- "MENSAGEM", BH, 25 novembro 1941. Arquivo Morto da FaFiCH - UFMG.
- FOLHA DE MINAS, 3 e 17 março 1946. Arquivo Morto da FaFiCH - UFMG.
- DIÁRIO DE MINAS, 31 de março 1968. Arquivo Morto da FaFiCH - UFMG.
- JORNAL "SOL", 29 MAIO 1968. Arquivo Morto da FaFiCH - UFMG.

ANEXOS

ANEXO 1

Decreto nº 9053 de 12 de março de 1946 cria um Ginásio de Aplicação nas Faculdades de Filosofia do País.

ANEXO 2

Exposição de Motivos do Diretor da Faculdade de Filosofia da UMG ao Reitor da UMG para fundação do Colégio de Aplicação.

ANEXO 3

Ofício nº 60/54 do Reitor da UMG à CAPES solicitando Auxílio para instalação do Ginásio de Aplicação.

ANEXO 4

Ofício do Diretor da Faculdade de Filosofia da UMG ao Diretor da Diretoria de Ensino Secundário do MEC requerendo autorização para funcionamento do Ginásio de Aplicação.

ANEXO 5

Atas de instalação e inauguração do Ginásio de Aplicação da Faculdade de Filosofia da UMG.

ANEXO 6

Ata de instalação do Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia da UMG.

ANEXO 7

Regimento Interno do Colégio de Aplicação da Universidade de Minas Gerais.

ANEXO 8

Relação de professores do Colégio de Aplicação da UMG - 1961

ANEXO 9

Ata da fundação do Curso Colegial Normal do Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia da UMG.

ANEXO 10

Relação de professores do Colégio Normal de Aplicação da faculdade de Filosofia da UFMG - 1965 e 1968.

ANEXO 11

Grupos Escolares à disposição do Colégio Normal de Aplicação da UMG.

ANEXO 12

Documentos sugerindo a criação do Colégio Universitário na UMG.

ANEXO 13

Regimento Interno do Colégio Universitário da UFMG.

ANEXO 14

Convênio para a criação e implantação do Colégio Técnico da Universidade Federal de Minas Gerais.

ANEXO 15

Regimento do Colégio Agrícola "Antônio Versiani Athayde" de Montes Claros - MG.

ANEXO 1

Decreto nº 9053 de 12 de março de 1946 cria
um Ginásio de Aplicação nas Faculdades de Filosofia
do País.

DECRETO Nº 9.053 - DE 12 DE MARÇO DE 1946

Cria um ginásio de aplicação nas Faculdades de Filosofia do País.

(D.O. 14.03.46)

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º - As Faculdades de Filosofia federais, reconhecidas ou autorizadas a funcionar no território nacional, ficam obrigadas a manter um ginásio de aplicação destinado à prática docente dos alunos matriculados no curso de Didática.

Art. 2º - Os ginásios de aplicação obedecerão em tudo ao disposto no artigo 72 da Lei Orgânica de Ensino Secundário e respectiva regulamentação, devendo funcionar na própria sede da Faculdade ou em local próximo.

Art. 3º - Relativamente ao número de anos, à seriação das disciplinas, ao regime de provas e promoções e aos programas de ensino, os cursos ginasiais já estabelecidos ficam sujeitos à Lei Orgânica do Ensino Secundário, promulgada pelo Decreto-Lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942 e às suas modificações posteriores.

Art. 4º - Nas Faculdades federais o cumprimento destes dispositivos ficará sob a responsabilidade do Diretor da Faculdade; nas Faculdades reconhecidas, sob a responsabilidade do Diretor e do Inspetor Federal junto à Faculdade.

Art. 5º - Caberão ao catedrático de Didática Geral de cada Faculdade a direção e a responsabilidade do Ginásio de Aplicação.

Art. 6º - Os alunos do curso de Didática, sob a orientação do catedrático de Didática Geral e dos respectivos assistentes de Didática especializada, serão encarregados, por turno, das diversas cadeiras do curso ginasial.

Art. 7º - A direção de cada Faculdade deverá con
tratar professores licenciados, devidamente
registrados, para a regência das cadeiras correspondentes às
seções didáticas que não estejam em funcionamento ou nas quais
não haja alunos matriculados.

Art. 8º - A fiscalização do Ginásio de Aplicação ca
berá ao Diretor da Faculdade, quando se
tratar de estabelecimento federal, e ao respectivo fiscal da
mesma Faculdade, quando se tratar de estabelecimento reconhe
cido ou autorizado a funcionar.

Art. 9º - A matrícula nos ginásios de aplicação se
rá limitada a uma turma, no máximo de
trinta alunos, em cada série.

Art. 10º - Será permitida a cobrança de uma taxa de
matrícula a qual não poderá exceder a
C\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por mês, aos alunos que preten
derem inscrição nos ginásios de aplicação.

Art. 11º - Fica concedido às Faculdades já em funcio
namento um ano de prazo para execução das
determinações constantes do presente Decreto-lei.

Art. 12º - Nas Faculdades de Filosofia que venham a
criar a partir da data de expedição do
presente Decreto-lei, os ginásios de aplicação deverão come
çar a funcionar a partir do ano em que haja alunos matricula
dos no curso de Didática.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1946, 125º da Inde
pendência e 58º da República.

EURICO G. DUTRA

Ernesto de Souza Campos

ANEXO 2

Exposição de Motivos do Diretor da Faculdade de
Filosofia da UMG ao Reitor da UMG para fundação do Colégio
de Aplicação.



UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS
 FACULDADE DE FILOSOFIA
 BELO HORIZONTE

81 154
 29 1 1954

No 70/53

Em 29 de JANEIRO de 1954

Do DIRETOR DA FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Ao MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Assunto FUNDAÇÃO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO -

Magnífico Reitor,

Esta Faculdade está empenhada em fundar um COLÉGIO DE APLICAÇÃO, destinado à prática do magistério por parte dos alunos do curso de Didática. O Colégio poderá ter por finalidade, ao mesmo tempo, a elevação do ensino secundário em nosso meio, e a preparação de candidatos ao concurso de habilitação nas diversas unidades da Universidade de Minas Gerais, de acordo com a indicação aprovada na última sessão do Conselho Universitário.

Para atender às despesas do Colégio no corrente ano, é necessária uma verba de CR\$ 1.200.000,00.

Juntando ao presente a inclusa exposição de motivos, solicito os bons ofícios de Vossa Magnificência junto ao Sr. Ministro da Educação, para que possamos contar com o apoio material e moral necessário ao presente projeto.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Magnificência os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

Antônio Camilo de Faria Alvim
 ANTÔNIO CAMILO DE FARIA ALVIM
 DIRETOR DA FACULDADE DE FILOSOFIA DA U. M. G.

Arguição
 Ao Exmº Sr.
 PROFESSOR PEDRO PAULO PENIDO
 MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

C A P I T A L -

Na sessão realizada a 29 de dezembro de 1953, o Conselho Universitário estudou propostas no sentido de serem criados cursos de preparação nas Unidades Universitárias ou de se ampliarem os já existentes e de organização de um Ginásio a cargo da Faculdade de Filosofia.

O problema do ensino secundário chegou, nestes últimos anos, a constituir uma das maiores preocupações na esfera cultural do país. As reprovações nos concursos de habilitação, ou exames vestibulares, têm atingido proporções assustadoras da ordem de 80%.

É necessário lançar mão de medidas urgentes para melhorar a situação. As Faculdades de Filosofia não conseguiram, até agora, trazer uma contribuição definitiva para a solução do problema. A eficiência do Curso de Didática nas Faculdades de Filosofia, assim como está organizado, é extremamente duvidosa.

Na Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais é urgentíssimo e imprescindível a organização de um Colégio de aplicação. É esse um dos meios mais práticos para ensinar os professores a ensinar.

A compra, por parte da Faculdade, de uma área de terreno incluindo o prédio onde funcionou por vários anos o Colégio Afonso Arinos, vem facilitar a instalação de um Colégio de aplicação, sendo apenas necessária a obtenção de uma verba extraordinária de R\$ 1.200.000,00 para fazer frente às despesas de sua instalação e manutenção no primeiro ano.

PLANO GERAL DE ORGANIZAÇÃO.

Professorado. Será recrutado entre licenciados da Faculdade de Filosofia por meio de concurso. Provas para o concurso:

- a) Teste de 10 perguntas e organização de um plano de aula (duração 4 horas).
- b) Para as cadeiras de línguas (Latim, Francês e Inglês) uma versão e uma tradução de texto não conhecido permitindo-se o uso de dicionário. Para o português exigir-se-á uma dissertação sobre assunto de literatura brasileira. Tempo 4 horas.
- c) Para as cadeiras de Ciências será exigido uma prova

BIBLIOTECA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO/UFMG.

prática de laboratório.

- d) Para todos os concorrentes à prova Didática: uma aula sobre assunto de livre escolha de duração de 50 minutos e uma aula de 50 minutos sobre assunto sorteado com 4 horas de antecedência.

O cargo de diretor será confiado a licenciado escolhido mediante concurso de títulos e de provas (Administração e legislação escolar).

CORPO DISCENTE

Serão admitidos, inicialmente, alunos das 4 séries ginasiais em número de 70 por série, dos quais 60 a pagamento (50,00 mensais) e 10 gratuitos. O número total de alunos (280) será dividido em 8 turmas de 35. A matrícula será subordinada a uma prova prévia de seleção.

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Os professores do Colégio serão considerados assistentes das respectivas cadeiras dos cursos da Faculdade. Os catedráticos exercerão um controle mensal sobre a matéria dada pelos assistentes e aprova-ção a tabela das aulas a serem ministradas pelos bacharéis inscritos no curso de Didática.

O funcionamento desta parte de aplicação será regulado em Regimen- to Interno aprovado pela Comissão de Ensino dos Cursos de Pedagogia e Didática. O professor de Didática Geral e Especial será o fiscal da Faculdade junto do Colégio e levará ao Diretor da mesma as informações sobre o andamento dos cursos solicitando as providências de ordem administrativa que se tornarem necessárias.

Os professores do Colégio obrigar-se-ão a não lecionar em nenhum outro estabelecimento secundário de ensino.

No ano letivo de 1955, além do Ginásio, funcionará o Curso Cole- gial, seguido eventualmente, de um curso anual de preparação para o concurso de habilitação ou exame vestibular nas diversas Faculdades ou Escolas da Universidade.

As Faculdades de Filosofia deveria ser entregue a incumbência de

preparo dos jovens destinados ao ingresso na Universidade. Seria este o meio para estabelecer maior aproximação da organização do ensino entre o Secundário e o Superior, garantindo a eficiência daquele e oferecendo ao meio universitário elementos preparados para receberem ensinamentos de nível elevado.

D E S P E S A S

INSTALAÇÃO:

LIMPESA E COBERTOS NO PRÉDIO.....	Cr\$	100 000,00
CARTEIHAS.....	Cr\$	60 000,00
MÓVEIS DIVERSOS.....	Cr\$	60 000,00
EVENTUAIS.....	Cr\$	<u>30 000,00</u>
	Cr\$	250 000,00

MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE UM ANO A Cr\$3000,00

MENSALIS.....	Cr\$	36 000,00
---------------	------	-----------

PROFESSORES:

9 professores a Cr\$ 5 000,00 mensais - Por ano...	Cr\$	540 000,00
4 professores a Cr\$ 3 000,00 mensais - Por ano...	Cr\$	<u>120 000,00</u>

PESSOAL ADMINISTRATIVO:

1 Diretor a Cr\$ 7 000,00 mensais.....	Cr\$	<u>84 000,00</u>
1 Secretário a Cr\$ 4 000,00 mensais.....	Cr\$	48 000,00
1 Amanuense.....a 3 000,00 mensais.....	Cr\$	36 000,00
4 Inspetores de disciplina a Cr\$ 2 000,00 mensais.	Cr\$	96 000,00
2 Serventes a Cr\$ 1 200,00.....	Cr\$	<u>28 800,00</u>
	Cr\$	<u>1262 800,00</u>

RENDA PREVISTA:

240 alunos a Cr\$ 50 000,00 por 10 meses.....	Cr\$	120 000,00
---	------	------------

A IMPOSTAÇÃO ARRECADADA SERÁ DESPESADA COM A ORGANIZAÇÃO DA BIBLIOTECA E COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.

ANEXO 3

Ofício nº 60/54 do Reitor da UMG à CAPES solicitando Auxílio para instalação do Ginásio de Aplicação.

Nº 60/54

Em 19 de Janeiro de 1954.

Senhor Secretário Geral,

O Conselho Universitário desta Universidade, em sua última reunião, apreciando proposta no sentido da criação de um Ginásio de preparação de candidatos à matrícula nos cursos universitários, a cargo da Faculdade de Filosofia, resolveu que o assunto fosse previamente estudado pela Faculdade, a qual acaba de apresentar o plano geral e a previsão orçamentária, dos quais anexo cópias.

2. Entretanto, a efetivação dessa louvável iniciativa está na dependência da obtenção de auxílio financeiro para custeio das despesas de instalação, uma vez que nem a Faculdade nem esta Reitoria dispõem de dotações que possam ser destinadas a êsse fim.

3. Confiado na invariável boa vontade e no alto espírito de colaboração com que a Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Passoa! de Nível Superior tem acolhido os apelos da Universidade de Minas Gerais, permito-me voltar, mais uma vez, à presença de V. Excia. para solicitar os seus bons ofícios no sentido de ser concedido, pela CAPES, um auxílio de Cr\$ 1.200.000,00 para instalação do referido Ginásio.

4. Certamente não escapará aos esclarecido espírito de V. Excia., e de seus dignos companheiros de Campanha,

o alcance da iniciativa, que, estou convencido, se destina a ter a mais ampla influência no preparo das nossas futuras gerações de estudantes.

Prevaleço-me da oportunidade para reafirmar-lhe a segurança do meu alto apreço.

(Prof. Pedro Paulo Penido)

REITOR.

Ao Exmo. Senhor Professor Anísio S. Teixeira,
DD. Secretário Geral da Campanha Nacional de Aperfeiçoamento
de Pessoal de Nível Superior.

RIO DE JANEIRO.

ORM/orm.

ANEXO 4

Ofício do Diretor da Faculdade de Filosofia
da UMG ao Diretor da Diretoria de Ensino Secundário do MEC
requerendo autorização para funcionamento do Ginásio
de Aplicação.

2

EXMO. SR. DR. ARMANDO HILDEBRAND

DD.DIRETOR DA DIRETORIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

A Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, federalizada pela Lei n.971, de 16 de dezembro de 1949, vem, por seu Diretor, abaixo assinado, em cumprimento ao disposto no Dec. n. 9.053, de 12 de março de 1946, requerer de V.Excia. autorização para funcionamento, no corrente ano, do Ginásio de aplicação, com as quatro séries, à razão de 30 alunos para cada uma. O Ginásio, cuja direção e responsabilidade ficarão a cargo de Filocelina da Costa Matos Almeida, professor catedrático de Didática Geral e Especial, secretariada, em caráter interino, por Messias Pereira Donato, será instalado no edifício e terreno situados à rua Carangola, 283, adquiridos por esta Faculdade e onde funcionou, até o momento, sob regime de inspeção permanente, o Ginásio "Afonso Arinos" (Dec. 11.185, de 30/12/42). Esclareço a Vossa Excelência que esta Faculdade colocará à disposição do educandário o material didático, de que já dispõe, previsto na Divisão V, itens n.ºs: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 da Portaria n.º 375, de 16 de agosto de 1949.

Nestes termos,

Pede Deferimento

RECEBEMOS 23.150

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 1954

Antônio Camilo de Faria Alvim

ANTÔNIO CAMILO DE FÁRIA ALVIM

DIRETOR DA FACULDADE DE FILOSOFIA DA U.M.G.

CARTORIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço e firma de *Antônio Camilo de Faria Alvim*

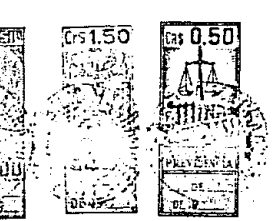
de *Faria Alvim*

Do 2.º B. Horizonte, 4 de *fev* de 1954

Munho *A* da verdade

Abílio Machado Filho

ABÍLIO MACHADO FILHO - Tabelião



ANEXO 5

Atas de instalação e inauguração do Ginásio de
Aplicação da Faculdade de Filosofia da UMG.



Antonio Camilo de Faria Alvim



INSPECTOR FEDERAL

13/12/61

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE FILOSOFIA

BELO HORIZONTE

- CÓPIA AUTÊNTICA -

"ATA DA INSTALAÇÃO DO GINÁSIO DE APLICAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS - Aos vinte e três (23) dias do mês de Março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), às nove horas da manhã, no prédio sito à rua Caranãia, nº 288, nesta cidade de Belo Horizonte, foi instalado o Ginásio de Aplicação da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, estando presentes ao ato os Senhores: Professor Dr. Antonio Camilo de Faria Alvim, Diretor da Faculdade de Filosofia, Professora D. Filocelina da Costa Matos Almeida, catedrática de Didática Geral e Especial da Faculdade de Filosofia e Diretora do Ginásio de Aplicação, Professor Dr. Arthur Versiani Velloso, Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia, D. Neli Burynier Coelho, Inspectora Federal designada pelo Ministério da Educação e Cultura para a inspeção preliminar do estabelecimento, Professores Braz Pellegrino, Morse de Belem Teixeira, Carlos dos Anjos Duarte de Andrade, D. Alaide Lisboa de Cliveira, Jose Quiroga, Pedro Parafita de Bessa, do Curso de Didática, Pe. Antonio Cecilio, Eunice Moraes, Beatriz Ricardina de Magalhães, Moemia Sneas Diniz, Olga Duarte de Oliveira, Fernando Pieruccetti, Decio Furtado de Mendonça, Benone Guimaraes, Ana Luiza de Araújo Queiroz, Tereza Myriam Melucci, Maria Terezinha Picchioni, Nair Magalhães Cardoso de Sousa e George Marimuzzi, Professores do Ginásio de Aplicação, Messias Pereira Donato, Secretário da Faculdade de Filosofia e deste Ginásio, Professores: Willer Florencio, Aires da Mata Machado Filho, Jose Albano de Moraes, Tabajara Pedrosa, Valdemar Versiani dos Anjos, Olynte Orsini de Castro, Emanuel Brandão Fontes, Jose Lourenço de Oliveira, Nivaldo Reis, além de alunos da Faculdade e do Ginásio. Aberta a sessão pelo Professor Dr. Antonio Camilo de Faria Alvim, este declarou instalado o Ginásio de Aplicação da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, previsto pelo Decreto Lei número 9053, de 12 de Março de 1945, e congratulou-se com os presentes pelo feliz acontecimento. Concluindo deu a palavra a Professora D. Filocelina da Costa Matos Almeida, a qual, como Diretora, pronunciou aplaudido discurso alusivo a solenidade. Solicitou o apoio e a colaboração da Diretoria, professorado e alunos da Faculdade de Filosofia e do educandário que ora se instala, a fim de ser dado cumprimento ao seu elevado objetivo, qual seja o de ministrar o ensino secundário e de servir de campo de aperfeiçoamento e aplicação dos alunos do Curso de Didática da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão de instalação, de cujos trabalhos eu, Marina Versiani Velloso, amamuense "D" da Faculdade de Filosofia, designada pelo Sr. Diretor da mesma para auxiliar o Sr. Secretário do Ginásio de Aplicação, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada. Belo Horizonte, 23 de Março de 1954. as.) Marina Versiani Velloso, amamuense "D", Antonio Camilo de Faria Alvim, Filocelina C.M. Almeida, Arthur Versiani Velloso, Braz Pellegrino, Morse de Belem Teixeira, Carlos Andrade, Alaide Lisboa de Cliveira, Pedro Parafita de Bessa, Pe. Antonio Cecilio, Eunice Moraes, Beatriz Ricardina de Magalhães, Moemia Sneas Diniz, Olga Duarte de Oliveira, Fernando Pieruccetti, Decio Furtado de Mendonça, Benone Guimaraes, Ana Luiza de Araújo Queiroz, T.M.C. Melucci, M.T. Picchioni, Nair Ramusat Renno, George Marimuzzi, Messias Pereira Donato, Willer Florencio, Nair Magalhães Cardoso de Sousa, Jose Albano de Moraes, Tabajara Pedrosa, Valdemar Versiani dos Anjos, Olynte Orsini, J. Lourenço de Oliveira, Nivaldo Reis."

Para constar, eu, Marina Versiani Velloso, secretária do Colégio de Aplicação fiz a presente copia que vai assinada pela Diretora do estabelecimento e visada pelo Inspector Federal - Diretor da Faculdade de Filosofia da U.M.G. Belo Horizonte, 27 de Dezembro de 1961

Marina Versiani Velloso
SECRETARIA

Antonio Camilo de Faria Alvim
DIRETORA

VISTO,

Arthur Versiani Velloso



INSPECTOR FEDERAL

14/4

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE FILOSOFIA

BELO HORIZONTE

- CÓPIA AUTÊNTICA -

"ATA DA SESSÃO SOLENE DE INAUGURAÇÃO DO GINÁSIO DE APLICAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS - Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (21-4-1954), no edifício situado a rua Carangola, número 268, com a presença do Sr. Professor Antonio Camilo de Faria Alvim, Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, de membros componentes da Congregação e de alguns da referida Faculdade, dos Professores e alunos do Ginásio de Aplicação e mais pessoas gradadas, foi aberta a sessão solene de inauguração do supra referido Ginásio de Aplicação da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, fundado nos termos do Decreto-lei número 9065 de 21 de março de 1946. Com a palavra, a Diretora do novo educandário, Professora Filocelina da Costa Matos Almeida, produziu a mesma um magnífico e expressivo discurso no qual, com a sua rara experiência de educadora, expôs com grande elevação os fins do novo instituto e as normas gerais que iria seguir doravante para colimar os seus dilatados objetivos. Dirigindo-se ao seleto corpo docente do Ginásio de Aplicação, a Sr.^a Diretora conscitou-se que tomasse pelo seu esforço, dedicação, constancia e austeridade, todas as medidas no sentido de tornar-se o Ginásio, com o correr dos tempos, o mais notável estabelecimento de ensino secundário do Estado de Minas Gerais. Em seguida Vera Lucia Rosseti, aluna da segunda série, do curso ginasial, do estabelecimento, declarou a poesia "Tragedia - A memória de "Redentores", de autoria de D. Filocelina da Costa Matos Almeida. Com a palavra, o Professor Antonio Camilo de Faria Alvim expôs longamente os motivos daquela reunião, congratulando-se com o numeroso auditorio por mais a quella etapa de progresso e desenvolvimento que alcançava a Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais. Em nome da Congregação, saudou a eminente educadora D. Filocelina da Costa Matos Almeida, Cateórica de Didática Geral e Especial, em cujas venerandas mãos a Faculdade houvera por bem colocar o futuro do seu Ginásio de Aplicação. Finalmente S. Revm.^o Padre Clovis de Sousa e Silva, catedrático de Filosofia da Faculdade, e que havia oficiado o Santo Sacrifício da Missa e abençoado todas as dependências do Ginásio antes da reunião, lembrou com palavras repressadas de compação e de afeto, haver ele proprio, naquele mesmo dia, 15 anos passados, ter celebrado a Missa gratularia a proposito do inicio solene dos primeiros trabalhos da Faculdade de Filosofia que naquela data aniversariava. S. Revm.^o decorou-se em uma feliz reconstituição da historia da Faculdade e terminou rogando ao Altissimo fizesse descer as suas melhores bençãos sobre aquele novo empreendimento escolar e intelectual, fruto do primeiro e que naquele dia vinte e um de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro encetava o seu caminho. Encerrando a sessão o Sr. Diretor da Faculdade, Professor Antonio Camilo de Faria Alvim, dirigiu-se mais uma vez ao numerosissimo auditorio que o aplaudiu longamente. E eu, Marina Versiani Velloso, secretaria do Ginásio de Aplicação da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, lavrei a presente ata, que dato e assino, sendo a mesma suscrita pelos senhores professores: Antonio Camilo de Faria Alvim, Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, Arthur Versiani Velloso, Vice-Diretor, D. Filocelina da Costa Matos Almeida, Diretora do Ginásio de Aplicação, D. Maly Burnier Coelho, Inspectora Federal, Padre Clovis de Sousa e Silva, Aires da Mata Machado Filho, Nivaldo Reis, Tabajara Pedrosa, Eduardo Frieiro, Maurice Vouzelaud, Rogers Teuliere, Vincenzo Spinelli, Erag Pellegrino, Georgio Schreiber, Maria Romão Schreiber, Jose Lourenço da Silva, Alaide Lisboa de Oliveira, Francisco da Assis Magalhães Gomes, Milton Cardoso de Sousa, Moraes de Belem Teixeira, Joao Camilo de Oliveira Torres, Mario de Oliveira, Manuel Casassanta, Carlos dos Anjos Duarte de Andrade, Lair Remusat Remo, Flavio Neves, Paulo Henrique, Elzio Fonseca Delabala, Etelvina Lima, Cacilda Basilio de Souza Reis, Messias Pereira Donato, Nair Ma

3-3-64



UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE FILOSOFIA

BELO HORIZONTE

Fl. 2- continuação

159

lhães Cardoso de Sousa, Tereza Lyriam Cecilia Melucci, Maria Teresinha Picchioni, Eunice de Moraes, Benone Guimarães, Beatriz Ricardina de Magalhães, Noemia Encas Diniz, Ana Luiza de Araujo Queiroz, Olga Duarte de Oliveira, Dr. Jose Vidigal, Padre Antonio Cecilio, Decio Surtado de Mendonça, Fernando Pieruccetti. Belo Horizonte, 21 de Abril de 1954. As.) Marina Versiani Velloso, Antonio Canilo de Faria Alvim, Arthur Versiani Velloso, Filocelina C. Fatos Almeida, Aires da Mata Machado Filho, Tabajara Pedrosa, Eduardo Frício, M. Vouzelaud, Vincenzo Spinelli, Braz Pellegrino, G. Schreiber, Alaide Lisboa de Oliveira, Nerse de Folem Teixeira, Manuel Casassanta, Carlos Andrade, Lair Remusat Renno, Elcio Fonseca Delabela, Etelvina Lima, Cecilda Basilio de Sousa Reis, Messias Pereira Donato, Nair Magalhães Cardoso de Sousa, T.M.C. Melucci, M.T. Picchioni, Eunice Moraes, Benone Guimarães, Beatriz Ricardina de Magalhães, Noemia Encas Diniz, Ana Luiza de Araujo Queiroz, Olga Duarte de Oliveira, Dr. J.S. Vidigal, P. Antonio Cecilio, Decio Surtado de Mendonça, Fernando Pieruccetti".

Para constar, eu, Marina Versiani Velloso, secretaria do Colegio de Aplicação da Faculdade de Filosofia da U.M.G. fiz a presente copia que vai assinada pela Diretora do estabelecimento e visada pelo Inspetor Federal - Diretor da Faculdade de Filosofia da U.M.G.

Belo Horizonte, 27 de Dezembro de 1961

Marina Versiani Velloso

 SECRETÁRIA

Alaide Lisboa de Oliveira

 Diretora do Colegio de Aplicação da Faculdade de Filosofia da U.M.G.

ANEXO 6

Ata de instalação do Colégio de Aplicaçào
da Faculdade de Filosofia da UMG.

Acta de instalação do Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais.

Dos vinte e um (21) dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), no edifício situado à rua Carangola, número 288, onde desde o ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) funciona o Ginásio de Aplicação da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, presentes o Professor Antonio Camilo de Faria Alvim, Diretor da Faculdade, o Professor Emanuel Brandão Fontes, Vice-Diretor, diversos professores da Faculdade, a Professora Maide Lisboa de Oliveira, Diretora do Ginásio, e professores do Ginásio e do Colégio de Aplicação, foi o referido Colégio instalado.

A Professora Maide Lisboa de Oliveira, Diretora do Colégio que ora se instala, expôs os fins educacionais do estabelecimento e dirigindo-se aos professores que com ela trabalharão, solicitou-lhes todo esforço e dedicação afim de que bem se realizasse a obra emetida sob os melhores auspícios; plicitou ao Professor Antonio Camilo de Faria Alvim pelo empreendimento ora levado a termo. O Professor Antonio Camilo de Faria Alvim deu por instalado o Colégio e congratulou-se com os presentes por mais essa etapa vencida pela Faculdade na sua administração.

É, para constar, eu, Maria Azeisiani Velloso, secretária do Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, lavrei a presente ata, que datou e assinou sendo a

reunida assinada pelos professores presentes.
Belo Horizonte, 21 de Abril de 1958

Maria Auxiliadora Vellozo

Antônio Amílcar de Almeida

Luiz Carlos

Gláucia Lisboa de Oliveira
Salvador

Salvador
Cheriza de Almeida

Cheriza de Almeida

Epaminondas da Costa Lage

Agostinho

Paulo Roberto Barte da Costa

J. P. Bastos

Alcides de Almeida

Maria Inês de Almeida Cavalcanti Lima

George Pinuzzi

João Batista

ANEXO 7

Regimento Interno do Colégio de Aplicação
da Universidade de Minas Gerais.



UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA
BELO HORIZONTE

25
M. L. B.
1
B. S. M.

Processo N.º 44/65
de Belo Horizonte

REGIMENTO INTERNO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA
DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

- Art. 1º - O COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS, em que se transformou, a 21 de Abril de 1958, o Ginásio de Aplicação, criado em 23 de março de 1954, com fundamento no decreto-lei nº 9053 de 12-3-1946, tem por finalidade ministrar o ensino secundário e destina-se a prática docente dos alunos do Curso de Didática da Faculdade.
- Art. 2º - O COLÉGIO adota o regime escolar e demais disposições da legislação federal, sob a responsabilidade e fiscalização do Diretor da Faculdade.
- Art. 3º - Os horários de aulas, que deverão obedecer exclusivamente aos interesses do ensino, serão organizados mediante instruções do Diretor do COLÉGIO e submetidos a apreciação dos professores em sua primeira reunião anual, acompanhando os horários da Faculdade de Filosofia.
- Art. 4º - Em sua organização interna reger-se-á pelo presente regulamento.

CAPÍTULO II
DA MATRÍCULA E DAS TRANSFERÊNCIAS

- Art. 5º - Além das exigências prescritas pela legislação, em vigor, a matrícula nas diversas séries do COLÉGIO far-se-a tendo em vista as seguintes condições:
- a) - na primeira série serão admitidos os candidatos que tenham prestado exame de admissão no estabelecimento, observando-se a ordem de classificação nos exames realizados em primeira época; os lugares porventura excedentes serão preenchidos, dentro de critério seletivo;
- b) - às vagas acaso existentes nas diversas séries poderão concorrer alunos estranhos ao estabelecimento, os quais serão admitidos a matrícula mediante guia de transferência desde que submetidos a provas de seleção em matérias escolhidas pela Diretoria, observando-se a ordem de classificação;
- c) nenhum aluno poderá matricular-se no ano seguinte se reprovado mais de uma vez no curso ginásial e uma no curso colegial;
- d) - poderão ser concedidas bolsas de estudo, até 10% (dez por cento) em cada turma.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

- Art. 6º - O COLÉGIO manterá sob regime de externato, para ambos os sexos, em turno diurno, os cursos ginásial e colegial, regidos pela legislação do ensino secundário.
- Art. 7º - O estabelecimento terá a seguinte organização administrativa: Direção - Auxiliar de Administração - Secretaria - Tesouraria - Auxiliares de Disciplina - Corpo Docente - Orientação Educacional - Corpo Discente.



CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Art. 8º - A administração geral do estabelecimento estará a cargo do Diretor que presidirá a todas as atividades escolares, o trabalho dos professores e de alunos, a orientação educacional e de mais relações da comunidade escolar com a vida exterior.
- Art. 9º - As funções de Diretor serão exercidas de acordo com o decreto-lei nº 9.053, pelo professor catedrático da cadeira de Didática Geral e Especial da Faculdade de Filosofia.
- Art. 10º - Compete ao Diretor:
- a) - cumprir e fazer cumprir as leis de ensino e as determinações legais das autoridades competentes, na esfera de suas atribuições;
 - b) - representar oficialmente o estabelecimento perante as autoridades federais, estaduais e municipais;
 - c) - superintender os atos escolares que dizem respeito à administração, ao ensino e a disciplina do estabelecimento;
 - d) - corresponder-se com as autoridades superiores do ensino, em todos os assuntos que se refiram ao estabelecimento, através do Diretor da Faculdade;
 - e) - convocar as reuniões de professores e as presidir;
 - f) - visar o ponto pessoal;
 - g) - Receber, informar e despachar petições e papeis, encaminhando-os, as autoridades superiores do ensino, quando for o caso, através do inspetor do ensino secundário junto ao estabelecimento;
 - h) - fixar datas e horários para exames, designando bancas examinadoras e promovendo a sua realização nos termos da legislação vigente, submetendo-os ao Diretor da Faculdade;
 - i) - assistir às aulas, atos de exercícios escolares de qualquer natureza;
 - j) - rubricar todos os livros de escrituração do estabelecimento;
 - l) - encaminhar, devidamente assinadas, as folhas de pagamento e todos os demais documentos relativos ao estabelecimento;
 - m) - aplicar penalidades disciplinares aos professores, funcionários e alunos do estabelecimento, segundo a legislação em vigor e conforme às disposições deste regulamento.
- Art. 11º - Em suas faltas ou impedimentos, a direção do estabelecimento será exercida pelo Auxiliar Administrativo (Vice-Diretor).
- Art. 12º - Cabe ao Auxiliar Administrativo (Vice-Diretor):
- a) - coadjuvar o Diretor na administração do estabelecimento, nos trabalhos escolares e nos demais atos para os quais for pelo Diretor convocado;
 - b) - Assistir o catedrático de Didática Geral e Especial da Faculdade de Filosofia.



UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA
BELO HORIZONTE

Fl. -3-

27
Aulob.

3
B. Z. B. B.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA

- Art. 13º - O cargo de secretário será exercido por pessoa devidamente credenciado sob o ponto de vista legal, indicada pelo Diretor do estabelecimento, com a aprovação da Diretoria do Ensino Secundário.
- Art. 14º - A secretaria terá a seu cargo todo o serviço de escrituração, arquivo, fichario e correspondência do estabelecimento.
- Art. 15º - Ao Secretário compete:
- a) - organizar o serviço da secretaria, de modo a concentrar toda a escrituração escolar do estabelecimento;
 - b) - organizar o arquivo de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e poder atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimento de interessado ou do Diretor;
 - c) - cumprir ou fazer cumprir os despachos e determinações do Diretor;
 - d) - superintender e fiscalizar os serviços da Secretaria, distribuindo os trabalhos entre seus auxiliares.
 - e) - redigir e fazer expedir toda a correspondência oficial, submetendo-a, antes, a assinatura do Diretor;
 - f) - redigir e subscrever os editais de chamada para exame e matrículas, os quais serão publicados por ordem do Diretor;
 - g) - trazer em dia a coleção de leis, regulamentos, instruções, circulares e despachos que digam respeito as atividades do estabelecimento;
 - h) - elaborar os relatórios oficiais, sempre que solicitados por ordem superior;
 - i) - escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram as notas e médias dos alunos do estabelecimento, efetuando, na época legal, os cálculos da apuração dos resultados;
 - j) - lavrar e subscrever as atas e termos referentes a exames, provas e resultados de trabalhos escolares.

CAPÍTULO VI

DA TESOUREARIA

- Art. 16º - A tesouraria terá a seu cargo todo o serviço da escrituração do movimento econômico e financeiro do estabelecimento.
- Art. 17º - Compete ao Tesoureiro:
- a) - superintender e fiscalizar os serviços de Tesouraria;
 - b) - ter sob sua guarda os valores e documentos relativos a tesouraria;
 - c) - escriturar os livros contábeis;
 - d) - apresentar no fim do ano financeiro o balanço do ativo e passivo e respectiva demonstração de lucros e perdas;



UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA
BELO HORIZONTE

Fl. -4-

28
Aulod.

11
13/11/1954

- e) - corresponder-se com as autoridades do fisco federal, estadual e municipal;
- f) - escriturar os livros do Ministério do Trabalho, Industria e Comercio, referentes a professores e funcionarios;
- g) - fiscalizar o pagamento de impostos e taxas a que estejam sujeitas as atividades do estabelecimento;
- h) - escriturar as folhas de pagamento do pessoal, obedecendo aos dispositivos legais quanto ao recolhimento de contribuições a institutos de aposentadoria e pensões;
- i) - efetuar todos os pagamentos ordenados pelo Diretor, arquivando os respectivos comprovantes;
- j) - receber toda e qualquer espécie de receita havida pelo estabelecimento;
- l) - enquanto não se criar a Tesouraria os serviços a ela afetos serão executados pela Secretaria do Colegio.

CAPÍTULO VII

Dos Auxiliares de Disciplina.

Art. 18º - Aos auxiliares de disciplina compete:

- a) - cumprir as determinações do Diretor, do Auxiliar de Administração, do Secretário e do Tesoureiro, quando subordinados a estes dois ultimo funcionarios;
- b) - zelar pela disciplina geral dos alunos dentro do estabelecimento ou em suas imediações;
- c) - usar de solicitude, moderação e delicadeza no trato com os alunos;
- d) - prestar assistência aos alunos que se enfermarem ou sofrerem qualquer acidente, ministrando-lhes os socorros de urgencia;
- e) - levar ao conhecimento do Diretor ou dos funcionarios por ele designados os casos de infração a disciplina;
- f) - atender aos professores em aula, nas solicitações de material escolar e sobre fatos disciplinares ou de assistência ao aluno;
- g) - encaminhar ao Diretor os alunos retardatários e não permitir, antes de findos os trabalhos escolares, a saída de alunos sem a necessaria licença;
- h) - auxiliar na realização de solenidades e festas escolares e nos trabalhos de exames, segundo o estabelecido pelo Diretor.

CAPÍTULO VIII

Do Corpo Docente

Art. 19º - A seleção dos professores far-se-á por provas e por estágios.

Art. 20º - São deveres dos professores:

- a) - reger classes de conformidade com a distribuição feita pelo Diretor, no horario estabelecido;
- b) - zelar pela disciplina geral do estabelecimento, em cooperação com o Diretor e particularmente pela disciplina de sua classe;

RECEBIDA NA SECRETARIA DE ENFERMAGEM DA UFMG



29
Aulod.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA
BELO HORIZONTE

Fl. -5-

5
22/11/1964

Art 20

- c) - cumprir o programa estabelecido, na conformidade das instruções oficiais vigentes;
- d) - verificar a presença dos alunos e marcar-lhes as faltas no diário de classe;
- e) - registrar, no mesmo diário de classe, a matéria lecionada;
- f) - apresentar à Secretaria, com antecedência de 24 horas, a lista dos pontos para exame, em duas vias devidamente rubricadas;
- g) - devolver à Secretaria, dentro de 8 (oito) dias, a contar da data de sua realização, as provas parciais de sua disciplina, devidamente corrigidas e julgadas, consoante instruções oficiais vigentes na ocasião;
- h) - tomar parte nos trabalhos de exames e em outros de sua competência para que for designado;
- i) - impedir a entrada e saída de alunos, depois de iniciada a chamada ou antes do fim da aula, a não ser por motivo considerado justo;
- j) - escolher os livros didáticos a serem adotados para o ensino, dando conhecimento previo a direção da escolha feita;
- l) - propor, por escrito, ao Diretor, a aquisição de livros para a biblioteca e de tudo, que seja necessário a eficiência de seu trabalho didático;
- m) - zelar cuidadosamente pela educação moral e cívica de seus alunos;
- n) - comparecer às solenidades do estabelecimento, bem como as reuniões do corpo docente, convocado pelo Diretor;
- o) - receber condignamente as autoridades;
- p) - estar presente no estabelecimento na hora do início de sua aula e não se retirar antes de finda a mesma;
- q) - prevenir, em tempo útil, as faltas a que se veja forçado;
- r) - manter com os colegas espírito de colaboração e solidariedade indispensável a eficiência da obra educativa realizada no estabelecimento;
- s) - atender às solicitações do Diretor, quanto a métodos e processos de ensino;
- t) - entregar as notas oficiais à Secretaria, entre 1º e 5 de cada mes.

Art. 21º - É vedado ao professor:

- a) - dar conhecimento aos alunos das listas de pontos organizadas para exame;
- b) - Ditar pontos;
- c) - aplicar penalidades aos alunos, exceto de advertência, repreensão e retiradas da sala de aula, sendo que a última só se dara em casos mais graves de indisciplina;
- d) - dar mais de dez (10) aulas por semana no Colégio.



30
Aulod.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA Fl. -6-
BELO HORIZONTE

CAPÍTULO IX

Da Orientação Educacional

Art. 22º - Compete ao Orientador Educacional:

- a) - Organizar o fichário dos alunos do estabelecimento;
- b) - pesquisar as causas de insucesso dos alunos nos estudos, anotando os dados que puder recolher, em visitas domiciliárias a família, em entendimento com os professores e os de sua própria observação;
- c) - auxiliar os alunos a conhecer as oportunidades educacionais da Cidade, do Estado e do País;
- d) - levar os alunos a conhecer as profissões e a compreender os problemas do trabalho, de forma que possam preparar-se para vida na comunidade;
- e) - auxiliar os alunos na consecução dos seus objetivos educacionais;
- f) - cooperar com os professores no sentido da boa execução dos trabalhos escolares, e com o Diretor em sua orientação administrativa;
- g) - zelar para que o estudo, a recreação e o desqanso dos alunos decorram em condições de maior conveniencia pedagógica;
- h) - organizar atividades extra-curriculares que concorram para completar a educação dos alunos;
- i) - colaborar no preparo das comemorações cívicas e solenidades da escola, como parte integrante do processo educativo geral;
- j) - realizar palestras e promover reuniões de estudo em classe, principalmente na falta dos professores;
- l) - elaborar apualmente, um relatório dos seus trabalhos, com as conclusões que, das observações feitas, resultarem.

CAPÍTULO X

Do Corpo Discente

Art. 23º - O corpo discente é constituído de todos os alunos regularmente matriculados no estabelecimento.

Art. 24º - Constituem deveres do aluno:

- a) - acatar a autoridade do Diretor, dos professores e dos funcionários do estabelecimento e trata-los com urbanidade e respeito;
- b) - Tratar com urbanidade os colegas;
- c) - apresentar-se decentemente trajado e com assêio;
- d) - usar, quando adotados, os uniformes para as aulas comuns e para as sessões de educação física;
- e) - ser assíduo e pontual nos trabalhos escolares;
- f) - ocupar em sala o lugar que lhe for designado, ficando responsável pela respectiva carteira;
- g) - possuir material escolar exigido, conservando-o em perfeita ordem;
- h) - levantar-se em classe à entrada e saída do professor, do diretor, de autoridades de ensino ou de visitantes;



31
Muhod.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA Fl. -7-
BELO HORIZONTE

- i) - comparecer às comemorações cívicas;
- j) - colaborar com a direção do estabelecimento na conservação do prédio, do mobiliário escolar e de todo material de uso coletivo;
- l) - indenizar os prejuízos quando produzir dano material ao estabelecimento e a objetos de propriedade de colegas e de funcionários;
- m) - devolver, no devido tempo, os livros que retirar da biblioteca para consultas.

Art. 25º - Aos alunos é expressamente proibido:

- a) - entrar em classe ou dela sair, sem a permissão do professor;
- b) - ausentar-se do estabelecimento sem a anuência da Diretoria;
- c) - ocupar-se, durante as aulas, com qualquer outro trabalho estranho às mesmas;
- d) - promover, sem autorização do Diretor, coletas e subscrições dentro do estabelecimento, ou fora dele, usando o nome da instituição;
- e) - formar grupo ou promover algazarra ou distúrbios nos corredores e pátios, bem como nas imediações do estabelecimento durante o período de aula e no seu início ou término;
- f) - trazer consigo livros, impressos, gravuras ou escritos considerados imorais, bem como armas ou quaisquer outros objetos perigosos;
- g) - fumar, jogar ou usar de bebidas alcoólicas em toda a área do estabelecimento;
- h) - praticar, dentro ou fora do estabelecimento, ato ofensivo a moral e aos bons costumes.

CAPÍTULO XI

Das Penalidades

Art. 26º - Aos funcionários serão aplicadas pelo Diretor, as seguintes penalidades: advertência, suspensão e dispensa.

§ 1º - Incorrerá nas penalidades deste artigo o funcionário que:

- a) - faltar com o devido respeito a seus superiores hierárquicos;
- b) - demonstrar descaso ou incompetência para o serviço;
- c) - tornar-se, pelo seu procedimento, incompatível com as funções que exercer.

§ 2º - A pena de dispensa de que trata o presente artigo será aplicada de acordo com as normas prescritas na legislação trabalhista em vigor.

Art. 27º - Os componentes do corpo docente estão sujeitos às penalidades de advertência e exoneração, aplicadas pelo Diretor, respeitadas as disposições legais.

Art. 28º - Pela inobservância de seus deveres, são os alunos passíveis das seguintes penalidades:

- a) admoestação e repreensão em aula, pelo professor;
- b) expulsão da sala de aula, pelo professor, que, neste caso, fará imediata comunicação à direção do estabelecimento;



UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA
BELO HORIZONTE

32
duhods.

8
B. Summ

- c) - repreensão reservada, oral ou escrita, pelo Diretor;
- d) - suspensão;
- e) - suspensão com perda de provas ou cancelamento da matrícula.

- § 1º - A pena de suspensão, aplicada pelo Diretor, será graduada em função cometida e não isenta da obrigatoriedade de apresentação de trabalho escolar previamente determinado para ser executado pelo aluno que sofreu a medida disciplinar, em correspondência ao tempo de duração da pena;
- § 2º - A pena de suspensão ou cancelamento de matrícula, com perda de provas ou exames, será aplicada por motivo de falta grave e após ser verificada a culpabilidade do aluno, mediante processo instaurado por uma comissão de três membros, presidida por um representante de Inspeção Federal junto ao estabelecimento;
- § 3º - Na apuração da pena a que se refere o parágrafo precedente, sendo o aluno menor, será assistido pelo pai ou responsável legal.
- Art. 29º - A direção do estabelecimento reserva-se o direito de não renovar a matrícula do aluno que for manifestamente incorrigível, colocando os documentos de transferência a sua disposição ou de seu responsável, quando se tratar de aluno menor.

CAPÍTULO XII

Da Vida Escolar

- Art. 30º - Com a finalidade de proporcionar aos pais e responsáveis do aluno o conhecimento diário de suas atividades, o estabelecimento adotará uma caderneta escolar, destinada:
- a) à anotação diária da presença do aluno;
 - b) ao registro das notas mensais oficiais;
 - c) à notificação das infrações disciplinares e de faltas de cumprimento das obrigações escolares;
 - d) ao lançamento do resultado das provas parciais e finais.
- Art. 31º - Os pedidos de retirada antecipada, salvo em casos de enfermidades, somente serão atendidos quando solicitados pelos interessados ou responsáveis, mediante anotação na carteira escolar, pelos mesmos.
- Art. 32º - O aluno em atraso com seus pagamentos poderá a juízo da direção do estabelecimento, ser impedido de prestar as provas parciais ou finais; mas não se poderá recusar o certificado ou transferência ao aluno que tenha prestado provas finais.
- Art. 33º - O horário para os exames será afixado, pelo menos com 48 horas de antecedência, em lugar franqueado aos alunos e na sala dos professores.
- Art. 34º - A direção do estabelecimento programará as aulas dentro do seguinte princípio:
- a) as aulas terão duração mínima de cinquenta minutos;
 - b) haverá um intervalo de 10 minutos entre duas aulas consecutivas.
- § 1º - A direção do estabelecimento, observado o disposto neste artigo, fixará o horário escolar antes do início do ano letivo, podendo ainda programar o ensino religioso e o seu regime didático, que será ministrado de acordo com a manifestação do aluno ou de seu responsável.



UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA
BELO HORIZONTE

Fl. -9-

33
duhods

9
Resumo

§ 2º - A direção do estabelecimento não poderá recusar matrícula a aluno, existindo vaga, por motivo de divergência religiosa e de preconceito de raça ou classe.

CAPÍTULO XIII

Da Escrituração e Arquivo

Art. 35º - Constituirão o arquivo do estabelecimento:

- a) - a documentação relativo aos alunos; (?)
- b) - os livros e modelos oficiais exigidos pela legislação em vigor; (?)
- c) - o documentário referente ao movimento econômico e financeiro do estabelecimento.

§ único - Integram igualmente o arquivo, como elementos auxiliares de escrita:

- a) - protocolo de entrega e devolução de provas parciais;
- b) - ponto para professores e auxiliares;
- c) - diários de classes;
- d) - cadernetas de tesouraria para recibo de pagamento das contribuições dos alunos;
- e) - fichas da tesouraria para lançamento do pagamento das contribuições dos alunos;
- f) - livro de registro de penas disciplinares impostas aos alunos.

CAPÍTULO XIV

Das Disposições Gerais

Art. 36º - O Dia 15 de outubro, "Dia do Professor", será condignamente celebrado, elaborando-se programa de festividades.

Art. 37º - Nenhum documento poderá ser retirado do arquivo; salvo casos excepcionais, permitir-se-á a substituição da certidão de nascimento por fotocópia devidamente selada e autenticada.

Art. 38º - Os documentos em língua estrangeira, quando apresentados para efeito de inscrição ou matrícula, far-se-ão acompanhar da respectiva tradução feita por tradutor juramentado, selado e autenticado na forma da lei.

§ único - Para efeito de inscrição ou matrícula de que trata este artigo, os alunos submeter-se-ão a exames de adaptação de acordo com a legislação que regula a matéria.

Art. 39º - A biblioteca do estabelecimento será fonte de consulta e informação para os professores e centro também de leitura e recreação dos alunos.

Art. 40º - No ato da admissão ou matrícula no estabelecimento, deverá o professor, o funcionario, o aluno ou seu responsável, quando menor, declarar por escrito estar de acordo com todas as cláusulas deste Regimento.

Art. 41º - Este Regimento poderá ser modificado quando houver conveniência para o ensino e para a administração, e sempre que venha a colidir com a legislação em vigor, submetendo-se as alterações a aprovação da Diretoria do Ensino Secundário.

Art. 42º - Todos os casos omissos deste Regimento, serão resolvidos pela Diretoria.



UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA Fl. -10-
BELO HORIZONTE

34
dufod.

10
13/Summ.

Art. 43^o - O exame de admissão a que se submeterá o aluno, a fim de matricular-se na primeira série do curso Ginásial, constará de provas escritas de Português, Matemática, Geografia e História e de provas orais de Português e Matemática.

ANEXO 3

Relação de professores do Colégio de Aplicação
da UMG -1961.



UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA
BELO HORIZONTE

3-3-64

[Handwritten signature and scribbles]

CÓPIA DE INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA SECRETARIA DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO
À FACULDADE DE FILOSOFIA PARA ENQUADRAMENTO DOS PROFESSORES -

ALOYS DE MEIRA - Data de Admissão - 3-12-1955
Licenciada em 12-8-1960 a 30-9-1960 o em 12-8-1961 a
30-10-1961 - Não teve faltas

ANA LUIZA DE ARAUJO QUEIROZ - Data de Admissão - 29-3-1954
Teve cinco faltas em 1954 - justificadas
" seis " " 1955 - " "
" oito " " 1956 - " "
" dezoito " " 1957 - quinze justificadas
" dez " " 1958 - sete " "
" treze " " 1959 - seis " "
" seis " " 1960 - " "
Até 20-10-1961 teve quatro faltas justificadas.

ANA MARIA MORAIS - Data de admissão - 12-3-1959
Teve uma falta em 1959 - justificada
" quatro " " 1960 - três justificadas
Até 20-10-1961 teve uma falta justificada

PADRE ANTONIO CECÍLIO - Data de admissão - 24-3-1954
Licenciado em 3-11-1956 a 28-2-1958 (bolsa de estudos)
Teve duas faltas em 1954 - justificadas
" três " " 1955 - " "
" " " " 1956 - " "

ANTONIO GOMES FERREIRA - Data de admissão - 24-3-1958
Não teve faltas

BEATRIZ RICARDINA DE MAGALHÃES - data de admissão 23-3-1954
Licenciada em 12-3-1960 a 30-11-1960
Teve cinco faltas em 1954 - justificadas
" seis " " 1955 - " "
" oito " " 1956 - sete justificadas
" três " " 1957 - duas justificadas
" três " " 1958 - justificadas
" quatro " " 1959 - duas justificadas

DÉCIO FURTADO DE MENDONÇA - Data de admissão - 30-3-1954
Teve quatorze faltas em 1954 - justificadas
" doze faltas em 1955 - justificadas
" treze " " 1956 - " "
" dez " " 1957 - oito justificadas
" sete " " 1958 - quatro " "
" sete " " 1959 - " "
" cinco " " 1960 - duas justificadas
" oito " " 1961 - " "

DIRCEU BRAZ FONSECA - Data de admissão - 12 - 8 - 1958

EURILDES QUEIROGA DA ROCHA - Data de Admissão - 14-3-1955
Teve duas faltas em 1955 - justificadas
" três " " 1956 - " "
" quatro " " 1957 - " "
" duas " " 1958 - duas justificadas

3-3-64
189



UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA
BELO HORIZONTE

Fl. -2-

- EUNICE MORAIS BICALHO LANA** - Data de admissão - 24-3-1954)
Licenciada em 1º-9-1958 a 30-10-1958 e em
2-3-1959 a 28-2-1961
Teve tres faltas em 1954 - justificadas
" quatro " " 1955 - "
" duas " " 1956 - "
" duas " " 1957 - uma justificadas
" quatro " " 1958 - duas
Até 20-10-61 teve quatro faltas
- ELÁDIO DE ALMEIDA PILENTTEL** - Data de admissão - 3-3-1961
Não teve faltas
- FRANCISCO MAURÍCIO DE OLIVEIRA** - Data de admissão - 4-4-1955
Não teve faltas
- GEORGE MARINUZZI** - Data de admissão - 2-4-1954
Licenciado em 1º-3-1955 a 28-2-1957
Teve uma falta em 1955 - justificada
" duas " " 1958 - uma justificada
" uma " " 1959 - "
" uma " " 1960 - "
- HÉLCIO VEIGA COSTA** - Data de admissão - 1º-3-1956
Teve sete faltas em 1956 - justificadas
" quatro " " 1957 - "
" seis " " 1958 - quatro justificadas
" quatro " " 1959 - "
" uma " " 1960 - "
- ITALO RUJADO** - Data de admissão - 7-10-1955
Teve tres faltas em 1956 - Justificadas
" duas " " 1957 - "
- IVANA VERSIANI GALÉRY** - Data de admissão - 13-3-1958
Licenciada em 16-4-1959 a 30-7-1959 e em
12-9-1959 a 30-7-1960
Teve cinco faltas em 1958 - tres justificadas
" duas " " 1959 - "
" seis " " 1961 - justificadas
- JERZO CAMFORA** - Data de admissão - 14-3-1955
Teve dezeto faltas em 1955 - oito justificadas
" sete faltas em 1956 - seis justificadas
" seis " " 1957 - duas "
" nove " " 1958 - quatro "
" vinte e quatro faltas em 1959 - seis justificadas
" tres faltas em 1960 - uma justificada
" sete " " 1961 ate o dia 20-10 - "
Licenciado em 12-8-1961 a 30-9-1961
- JOÃO RODRIGUES DO PRADO** - Data de admissão - 6-3-1959
Teve duas faltas em 1959
" uma " " 1960 - justificada
- JOSÉ ERNESTO BALLSTAEDT** - Data de admissão - 13-3-1958
Teve uma falta em 1959



UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS
 FACULDADE DE FILOSOFIA
 BELO HORIZONTE

3-3-61
 19/11

Fl. -3-

JOSÉ PANTUSO SUDANO - Data de admissão - 10-3-1958
 Licenciado em 24-4-1959 a 13-5-1959
 " " " " 13-3-1961
 Teve duas faltas em 1959 - justificadas
 " duas " " 1960 -
 " quatorze " " 1961 -
 Em 30-9-1961 foi desligado do Colégio de Aplicação

LILIAN DE ANDRADE SÁ MOTA - Data de admissão - 10-3-1955
 Teve cinco faltas em 1955 - justificadas
 " " " " 1956 - tres justificadas
 " " " " 1957 - quatro " "
 " " " " 1958 - tres " "
 " dez " " 1959 - cinco " "
 " duas " " 1960 - uma " "
 Até 20-10-61 teve duas faltas - uma justificada

LUCIANO MULLER FERREIRA DA SILVA - Data de admissão - 14-3-1958
 Teve seis faltas em 1958 - quatro justificadas
 " oito " " 1959 - uma " "
 " " " " 1960 - duas " "
 " tres " " 1961 - justificadas

LUIZ DE CARVALHO BICALHO - Data de admissão - 6-3-1959
 Teve cinco faltas em 1959
 " quatro " " 1960 - justificadas
 Até 20-10-1961 - teve uma falta justificada

MAGDA SOARES GUIMARÃES - Data de admissão - 5-9-1959
 Não teve faltas

MARIA MAGDALENA CAVALCANTI LANA - Data de admissão - 14-3-1958
 Teve oito faltas em 1958 - cinco justificadas
 Licenciada a partir de 5-3-1959 (bolsa de estudos)

MARIA LUIZA INTERCESSO BANDEIRA DE MELO - data de admissão 1-3-1959
 Teve uma falta em 1959 - justificada
 " quatro " " 1960 - uma justificada

MAIR MAGALHÃES CARDOSO DE SOUSA - Data de admissão - 3-4-1954
 Licenciada de 3-9-1954 a 30-11-1954
 " " " " 23-5-1955 a 3-6-1955
 " " " " 7-10-1955 a 28-2-1959
 " " " " 10-8-1960 a 28-2-1961
 Teve oito faltas em 1954 - justificadas
 " dez " " 1955 - " "
 " cinco " " 1959 - uma justificada
 " quatro " " 1960 - tres " "
 Até 20-10-1961 - teve cinco faltas

ROSELIARA SENEZ DINIZ - Data de admissão - 23-3-1954
 Teve quatorze faltas em 1954 - justificadas
 " seis faltas em 1955 - justificadas
 " oito " " 1956 - " "
 " uma " " 1957 - " "
 " quatro " " 1958 - tres justificadas
 " nove " " 1959 - " "
 " oito " " 1960 - quatro " "
 Até 20-10-1961 teve quatro faltas justificadas



UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS
 FACULDADE DE FILOSOFIA
 BELO HORIZONTE

Fl. -4-

3-3-6-1

208

OLGA DUARTE DE OLIVEIRA - Data de admissão - 23-3-1954
 Teve uma falta em 1954 - justificada
 " " " " 1955 - " "
 " " " " 1956 - " "
 " oito " " 1957 - cinco justificadas
 " tres " " 1958 - justificadas
 " quatro " " 1959 - "
 Até 20-10-1961 uma falta justificada

PAULO ROBERTO BASTA DA COSTA - Data de admissão 2-9-1958
 Teve duas faltas em 1958
 " oito " " 1959 - uma justificada
 " sete " " 1960 - "
 " seis " " 1961 - (até o dia 20-10)

TEREZA MIRIAM MELUCCI - Data de admissão - 30-3-1954
 Teve onze faltas em 1954 - justificadas
 " dez " " 1955 - "
 " onze " " 1956 - seis justificadas
 " dez " " 1957 - oito "
 " cinco " " 1958 - uma "
 " seis " " 1959 - tres "
 Licenciada a partir de 12-8-1959

YDERNEA MILKA DE SOUSA BIRCHAL - Data de admissão - 12-3-1959
 Teve duas faltas em 1959 - justificadas
 " uma " " 1960 - "
 Licenciada de 12-10-1959 a 30-12-1959

Secretaria do Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia
 da U.M.G., Belo Horizonte, 27 de Dezembro de 1961 -

Francisca Maria Vellozo
 SECRETARIA

Alaide Lisboa de Cliveira

Alaide Lisboa de Cliveira
 Diretora do Colégio de Aplicação da Faculdade
 de Filosofia da U.M.G.

ANEXO 9

Ata da fundação do Curso Colegial Normal
do Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia da UMG.

Ata da fundação do Curso Colegial Normal do Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais.

A 5 de fevereiro de 1965 foi instalado o Curso Normal de Aplicação da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, de acordo com a autorização do Conselho Departamental, de 14 de dezembro de 1964. Ficou resolvido que os exames de seleção seriam iniciados no dia 10 de fevereiro, constantes dos seguintes matérias: Português e Francês ou Inglês; funcionando apenas a primeira série. Determinou-se que seriam considerados fundadores o diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, o vice-diretor, a diretora do Colégio de Aplicação, membros do Conselho Departamental, supervisores e professores do Colégio que assinarem a presente ata. A escola pertenceria ao sistema federal ou estadual, conforme maior conveniência para os futuros alunos. A diretora do Curso Normal será a do Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, Catedrática de Didática Geral e Especial, que indicará a supervisora do referido curso Colegial Normal. Nada mais havendo a tratar, eu, Aprio Torqu

rio Alvim Martins da Costa, secretário
do Colégio de Aplicação, lavrei a pre-
sente ata que será assinada por mim
e pelos fundadores. Belo Horizonte, 5 de
fevereiro de 1965.

Apud Plínio Juliano, secretário

Prof. Veloso

Prof. Fomte

Prof. Alente

" Diógenes

" Leo

" Lolina

" Maurício

" Alciana

" Filomena

" Rogério

Leo P. Santos
Celina Tufanoff

ANEXO 10

Relação de professores do Colégio Normal
de Aplicação da faculdade de Filosofia
da UFMG - 1965 e 1968.



COLEGIO NORMAL DE APLICAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA DA U.M.G.

Relação do Corpo Docente e do Currículo organizado de acôrdo com o Decreto nº 6879, de 13 de março de 1963 :

1º ANO

<u>Nome do Professor</u>	<u>Disciplinas obrigatórias</u>
Nair Magalhães Cardoso Souza	Português
Rizza de Araújo Porto	Introdução à Educ. e Didática Teór. e Prát.
Ronaldo Teixeira	Biologia Educacional
Lygia Figueiredo Horta	Estudos Sociais Brasileiros
José Guido Gomes	Psicologia Educacional
Décio Furtado de Mendonça	Aritmética

Disciplinas optativas

Ydernea Milker de Souza Birchal	Espanhol
---------------------------------	----------

Prática Educativa Obrigatória

Marly Caldas Rocha	Educação Física
--------------------	-----------------

Prática Educativas Optativas

Iedyr Gelape Bambirra Machado	Trabalhos manuais
Paulo Benício de Souza	Educação Cívica

Supervisora : Filomena Aparecida Teixeira

Auxiliar de disciplina: Maria do Carmo Oliveira Primavera

Auxiliar de Secretaria: Célia Barros Costa

*V. Alcides Lima de Oliveira
Diretor de E. A.*



2º e 3º ANOS

Nome do Professor

Disciplinas obrigatórias

Nair Magalhães Cardoso Souza
Rizza de Araújo Porto

Português
Introdução à Educ. e Didática Teór.
e Prát.

Ronaldo Teixeira
Lygia Figueiredo Horta
Filomena Aparecida Teixeira
José Guido Gomes
Décio Furtado de Mendonça
Norma Franco Faria

Biologia Educacional e Higiene
Sociologia Educacional
Filosofia da Educação
Psicologia Educacional
Matemática, Aritmética e Geometria
Estatística

Disciplinas optativas

Sônia Assumpção Gontijo

Inglês

Prática Educativa Obrigatória

Marly Caldas Rocha

Educação Física

Prática Educativa Optativa

Paulo Benício de Souza
Zayda Gasparini

Educação Cívica
Desenho

Observação : No ano de 1965 funcionaremos apenas com duas turmas de 1º ano.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 1965

Alaide Lisboa de Oliveira

Alaide Lisboa de Oliveira

Diretora do Colégio de Aplicação da Fac. Filos. U.M.G.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
COLÉGIO DE APLICAÇÃO
RUA CARANGOLA, 288 — BELO HORIZONTE

Exmo. Sr.

SAMUEL ROCHA BARROS

DD. CHEFE do Departamento de Ensino Médio e Superior
Secretaria de Educação

Em resposta ao ofício nº 258 de 16/fev./68, apresentamos a V.Sa. as restantes fotocópias de certificado de registro a fim de completar processo iniciado para vinculação deste Estabelecimento de Ensino ao Sistema Estadual de Ensino.

Cordiais saudações

B.Hte. 29/4/68

Filomena Aparecida Teixeira
Filomena Aparecida Teixeira

Diretor do Curso de Formação- Filomena Aparecida Teixeira
Secretária do Curso - Célia Barros Costa

Professor de Introdução à Educação - Norma Lúcia Faria Pereira

Professor de Didática de Português- Dyonê Spitali de Mendonça Jorge

Professor de Didática de Matemática- Maria de Lourdes Vargas Venâncio

Professor de Didática de Estudos Sociais - Ma. de Lourdes V. Venâncio

Professor de Didática de Ciências Naturais- Ma. de Lourdes V. Venâncio

Professor de Estudos Sociais Brasileiros- Léa Ma. de Figueirêdo Horta

Professor de Sociologia Educacional - Léa Maria de Figueirêdo Horta

Professor de Filosofia Educacional - Tufi Bistene

Professor de Matemática e Estatística- Maria da Penha Lpes Machado

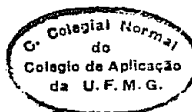
Professor de Educação Física - Marly Caldas Rocha

Professor de Artes Pláticas- Iedyr Gelaße Bambirra Machado

Professor de Educação Artísticas - George Marinuzzi

Belo Horizonte, 29 de abril de 1968

*for substituída
a Diretora*



ANEXO 11

Grupos Escolares à disposição do Colégio Normal
de Aplicação da UFMG.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que o Grupo Escolar Prof. Leopoldo de Miranda coloca à disposição do Colégio Normal de Aplicação da UFMG, ainda êste ano, quatro classes (4) de 1ª à 4ª série primária para observação e estágio das alunas do referido estabelecimento de ensino.

Belo Horizonte, 10 de abril de 1969.

Maria Helena de Paiva Lourenço
Diretora do Grupo Escolar Leopoldo de
Miranda

ENDERÊÇO:

Grupo Escolar Prof. Leopoldo de Miranda
Rua Quintiliano Silva, 52 - Bairro Sto. Antônio

C A P I T A L

NO 10 DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO INTA. VICENTE JAGUARÃO ROSA DE QUEIROZ
RUA DA BAHIA, 734 - BELO HORIZONTE

RECONHEÇO A FIRMA	<i>supra</i>
DOU FE	
BELO HORIZONTE	DE <i>30 maio</i> DE 19 <i>69</i>
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE
<i>Paulo Freire</i>	
PAULO FREIRE - Escrevente Autorizado	

Paulo Freire
31-4-69

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que p Grupo Escolar Presidente João Pessoa coloca à disposição do Colégio Normal de Aplicação da UFMG, ainda êste ano, quatro classes (4) de 1ª à 4ª série primária para observação e estágio das alunas do referido estabelecimento de ensino.

Belo Horizonte, 10 de abril de 1969.

Gracema Bittencourt
Diretora do Grupo Escolar Pres,
João Pessoa

BELO HORIZONTE

ENDERÊÇO:

Grupo Escolar Presidente João Pessoa
Rua Congonhas, 639 -Bairro Sto. Antônio
C A P I T A L

110 19 DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
FACULDADE INT. VICENTE JAGUARÃO ROSA DE QUEIROZ
RUA DA BAHIA, 734 - BELO HORIZONTE

RECONHEÇO A	<u>Gracema Bittencourt</u>
	DOU FE
BELO HORIZONTE	<u>30</u> DE <u>maio</u> DE 19 <u>69</u>
EM TESTEMUNHO	<u>Paulo Freire</u> DA VERDADE
	PAULO FREIRE - Escrivão Autorizado

(B.H.
22-6-969

ANEXO 12

Documentos sugerindo a criação do Colégio
Universitário na UMG.



Universidade de Minas Gerais
SECRETARIA
Protocolado sob o nº. 126/51
Belo Horizonte, 16.3.1951
<i>Ramos</i>

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENGENHARIA

Nº 215/51

Belo Horizonte, 15 de março de 1951

Exmo. Sr.
Prof. Otávio de Magalhães
DD. Reitor da Universidade de Minas Gerais
C A P I T A L

*À digna Comissão
de Exames para
o primar.*

Senhor Reitor:

10-4-51

Werneck.

Tenho a honra de comunicar a V.Excia. que a Congregação desta Escola, em sessão realizada a 5 do corrente, tomou a seguinte resolução:

"Considerando:

- 1º - a baixa percentagem das aprovações no concurso vestibular nesta Escola;
- 2º - a circunstância de só terem sido preenchidas vagas correspondentes a menos da terça parte das possibilidades da Escola;
- 3º - que há um desajustamento entre o ensino secundário e o ensino superior, indicado pelo resultado dos exames de admissão, e que cabe à Universidade promover o respectivo reajustamento;

resolve dirigir-se ao Egrégio Conselho Universitário no sentido de ser fundado, com a maior urgência possível, o Colégio Universitário da Universidade de Minas Gerais".

Ao ensejo, renovo a V.Excia. os meus sentimentos de alta estima e elevada consideração.

Mário Werneck de Alencar Lima
Prof. Mário Werneck de Alencar Lima
DIRETOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
 UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS
 FACULDADE DE MEDICINA
 BELO HORIZONTE

Aprovada
 21-6-51
Vermea

P A R E C E R

A criação do Colégio Universitário afigura-se-me medida das mais aconselháveis, mas só poderá efetivar-se após modificada a atual organização do ensino secundário.

Sou, assim, de parecer que êste Consêlho, apoiando a louvavel iniciativa da egrégia Congregação da Escola de Engenharia, faça sentir aos órgãos do Govêrno a inadiavel necessidade de reformar o ensino médio, de forma a permitir que se re-instale o Colégio Universitário - Será êste o estabelecimento onde se possa complementar o ensino secundário, visando a orientar os candidatos aos curso superiores. -

S. M. J.

Oscar Versiani Caldeira
 Oscar Versiani Caldeira.

De acordo

Dr. Eurico Berti

De acordo

Dr. João Paulo Junqueira

Em 28 de agosto de 1951.

Of. nº 1044/51

Senhor Ministro:

Cumpro o dever de levar ao seu alto conhecimento que, em face dos resultados verificados nos últimos exames vestibulares para admissão nesta Universidade, deliberou o Egregio Conselho Universitário fazer sentir a Vossa Excelência a imperiosa necessidade do restabelecimento do Colégio Universitário, cujo funcionamento, durante certo tempo, produziu os mais salutares efeitos.

É, efetivamente, Senhor Ministro, contristador o índice de reprovações nos exames de admissão em alguns institutos integrantes desta Universidade, o que vem atestar a deficiência do ensino secundário, cuja articulação com o superior, de notória conveniência, seria supérfluo encarecer.

A experiência vem demonstrando que, refugindo ao seu fundamental objetivo, que é o de preparar alunos para o ingresso nos institutos universitários, os ginásios e colégios, em sacrifício ao interesse do ensino, vêm se limitando a uma continuação do ensino primário, não se podendo deles esperar, dentro de um currículo fixo a que estão subordinados, a formação propedêutica aos alunos, indispensável aos cursos superiores, tão diversos entre si.

Visando a finalidade de um curso de seleção, e de preparação a cada uma das escolas superiores, a instalação do Co

légio Universitário, cujas conveniências têm sido ressaltadas em várias oportunidades e em conclaves onde se discutem planos de reforma educacional, se aponta como a única solução capaz de afastar os defeitos, que perduram na atualidade, afetando a eficiência do ensino em nosso país.

No campo objetivo, já a experiência por a descoberto as vantagens dessa instalação que, por certo, não está alheia aos altos estudos a que Vossa Excelência vem se entregando, no patriótico propósito de dotar o país de um sistema de ensino capaz de corresponder, na realidade, às exigências do bem comum.

Sugere, assim, o Conselho Universitário que o Colégio seja restabelecido, para corrigir os defeitos acima apontados, permitindo afeiçoar melhor o ensino à natureza e às inclinações dos alunos.

Na certeza de que o assunto merecerá a elevada consideração de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe os sentimentos de estima e distinta consideração, com que nos subscrevemos.

(Prof. Mário Werneck de Alencar Lima)
Vice-Reitor em exercício.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Ernesto Simões Filho,
Digníssimo Ministro da Educação e Saúde.
Ministério da Educação e Saúde.
RIO DE JANEIRO.

MW/sha.

ANEXO 13

Regimento Interno do Colégio Universitário
da UFMG.

REGIMENTO

TÍTULO I

DO COLÉGIO E SEUS FINS

Artº 1º - O Colégio Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais (COLUNI), com sede na cidade de Belo Horizonte, criado, nos termos do § 3º do art. 79, da Lei 4024, de 20 de dezembro de 1961, pelo art. 2º § único, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Conselho Universitário em 22-6-1964 e pelo Conselho Federal de Educação em sessão de 4-9-1964, tem por finalidade:

a) completar, nos termos da Lei 4024, de 20-12-1961, a educação de nível médio dos alunos que nêle se matricularem, levando ao mesmo tempo, em conta as necessidades de recrutamento da Universidade;

b) Aplicar, no seu campo de atividades educacionais, métodos de ensino e educação que sirvam de modelo à comunidade;

c) criar, nos alunos que o frequentam, espírito de indagação e de crítica, em todos os terrenos da cultura, que aproveite à vida do educando em todos os campos de sua atividade e, principalmente, para ingressar em quaisquer dos cursos ministrados pela Universidade;

d) ajudar o aluno a precisar sua vocação e a efetuar a respectiva escolha profissional;

e) dar à Universidade plena consciência de suas responsabilidades e relações com o ensino de grau médio, quer como centro formador dos professores e educadores que aí militam, quer como centro que recebe os alunos que aí se preparam para o estudo e o trabalho em nível universitário.

Art. 2º - O Colégio Universitário, na realização de seus objetivos dentro da comunidade mineira, articular-se-á com os demais colégio da Capital e com as organizações que congregam os professores desse grau de ensino de modo que suas experiências e métodos de trabalho sejam compartilhados com essas outras instituições.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA GERAL

Art. 3º - O Colégio Universitário será administrado:

- 1 - pelo Colegiado;
- 2 - pela Diretoria Geral;
- 3 - pela Diretoria de Ensino;
- 4 - pelos Departamentos de Ensino

CAPÍTULO II

DO COLEGIADO

Art. 4º - O Colegiado, órgão superior da direção do Colégio é constituído:

- a) pelo Diretor Geral
- b) pelo Diretor de Ensino;
- c) pelos Chefes de Departamentos de Ensino;
- d) pelo Chefe do Centro de Orientação Educativa e Vocacional (COEV);
- e) pelo Chefe do Centro de Expansão Cultural e Áudio-Visual (CECAV).

§ 1º - O presidente do Diretório Estudantil do COLUNI será convocado pelo Colegiado, quando este julgar necessário, para participar de suas reuniões, e terá direito a voz, mas não a voto.

§ 2º - As diretorias, sempre que julgarem necessário, convocarão para participarem das reuniões do Colegiado, seus assessôres, que, não tendo direito a voto, poderão falar quando solicitados.

§ 3º - Nenhum membro efetivo do Colegiado poderá ser substituído nas reuniões ordinárias ou extraordinárias do órgão.

§ 4º - As reuniões e deliberações do Colegiado só poderão ser efetivadas com a presença de, pelo menos, 2/3 de seus membros efetivos.

§ 5º - O Colegiado será presidido pelo Diretor Geral do Colégio Universitário e, nos seus impedimentos, pelo Diretor de Ensino.

§ 6º - O Diretor do Colegiado, além de seu voto pessoal, tem o voto de qualidade.

Art. 5º - O Colegiado reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Reitor da Universidade, pelo Diretor Geral do Colégio ou pelo requerimento de um terço de seus membros em exercício.

§ 1º - As reuniões extraordinárias do Colegiado serão convocadas com a antecedência mínima de 48 horas, salvo casos de excepcional urgência.

Art. 6º - São atribuições do Colegiado:

- 1 - Indicar, em lista tríplice, por escrutínio secreto, os nomes de 3 membros efetivos do Colegiado que serão submetidos ao Reitor da Universidade, para escolha do Diretor Geral;
- 2 - Eleger, em escrutínio secreto, o Diretor de Ensino;
- 3 - Estabelecer a política educativa do Colégio, conciliando a sua orientação pedagógica com as finalidades gerais do ensino médio e as necessidades das diferentes unidades universitárias;
- 4 - Eleger comissões especiais que julgar necessárias aos seus trabalhos;
- 5 - Deliberar sobre a criação de cursos de aperfeiçoamento pedagógico para os professores do Colégio, estabelecendo a possibilidade de inscrição de pessoal docente de outros estabelecimentos;
- 6 - Votar o parecer elaborado pelas Comissões examinadoras, nos concursos para admissão de pessoal docente;
- 7 - Propor a criação de cargos e funções;
- 8 - Conhecer das representações de natureza administrativa, didática ou disciplinar que se lhes fizerem;

- 9 - Deliberar sobre as propostas de orçamento e plano de aplicação anuais do Colégio;
- 10 - Fixar, de comum acordo com as autoridades universitárias, o número de alunos a ser admitido à matrícula em cada curso;
- 11 - Exercer as demais atribuições constantes deste Regimento ou conferidas por lei à direção geral dos Colégios Universitários;
- 12 - Solucionar os casos omissos neste Regimento e as dúvidas que surjam na sua aplicação.

Art. 7º - Formarão a lista triplíce a que se refere o art. 6º, no item 1, os nomes que obtiverem mais da metade dos votos dos membros do Colegiado presentes à reunião, realizando-se para isso tantos escrutínios quantos forem necessário.

§ 1º - Cada membro do Colegiado votará, numa cédula, em três nomes, diminuindo-se esse número, nos escrutínios sucessivos, à medida que os votados forem atingindo a votação fixada no artigo.

§ 2º - Não se permitem votos por procuração nem cumulativos

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA GERAL

Art. 8º - O Diretor Geral, órgão superior executivo da direção técnico-administrativa do Colégio, será escolhido de uma lista triplíce organizada segundo o disposto nos arts. 6º e 7º deste Regimento, com observância dos termos do art. 4º da Lei 4024, de 20 de dezembro de 1961, e nomeado pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, sendo o mandato de três anos, contados da data de sua posse.

§ 1º - São atribuições do Diretor Geral:

- 1 - Superintender os serviços administrativos do Colégio;
- 2 - Manter em ordem todas as dependências do Colégio, propondo, sempre que necessário, as providências indicadas em cada caso aos órgãos competentes;
- 3 - Lotar os servidores do Colégio nos diferentes órgãos que o compõem, segundo as necessidades e observadas as atribuições de cada cargo ou função e as habilitações da pessoa indicada, de acordo com o parecer do Diretor de Ensino ou do Secretário;
- 4 - Organizar a documentação e os processos de todos os assuntos que devam ser submetidos ao Colegiado;
- 5 - Encaminhar ao Reitor, ou ao Conselho Universitário, conforme o caso, o orçamento, o plano de aplicação de recursos e a prestação de contas, com o parecer do Colegiado;
- 6 - Dar exercício aos servidores nomeados na forma da Lei;
- 7 - Aplicar penas regimentais ao pessoal docente, discente e administrativo, com recurso, conforme o caso, para o Colegiado e demais órgãos competentes;
- 8 - Dirimir as divergências de competência surgidas entre Câmaras de Cursos, entre Departamentos de Ensino e entre uns e outros desses órgãos;
- 9 - Expedir ou mandar expedir atestados e certidões, na esfera de ação do Colégio;
- 10 - Representar, se for o caso, o Colégio em juízo e fora dele;
- 11 - Velar pela execução fiel deste Regimento, resolvendo os casos omissos de acordo com o Colegiado.

Art. 10 - Comprovado o não cumprimento de suas atribuições, através de inquérito administrativo, de iniciativa do Reitor ou do Colegiado, poderá o Diretor Geral ser afastado, temporária ou definitivamente, pelo voto de dois terços do Colegiado e homologação dessa votação pelo Reitor.

§ único - Além de se assegurar, a qualquer das partes interessadas no processo previsto no artigo, o direito de recurso ao Conselho Universitário, o Reitor recorrerá "ex-officio" sempre que sua decisão fôr contrária à homologação do voto do Colegiado.

Art. 11 - O Diretor Geral será dispensado, automaticamente, sem prejuízo de qualquer vantagem inerente à função normal de magistério, de suas obrigações como professor.

Art. 12 - Nas falhas e impedimentos do Diretor Geral, será o cargo exercido pelo Diretor de Ensino, que igualmente o exercerá em caso de morte ou renúncia do titular, até o término do mandato.

Art. 13 - A lista tríplice, a que se referem os arts. 6º, alínea 1, 7º e 8º, far-se-á dentro dos trinta dias anteriores à extinção do mandato do que estiver em exercício.

Art. 14 - A Secretaria é órgão auxiliar administrativo da Diretoria Geral.

Art. 15 - Os trabalhos da Secretaria serão dirigidos imediatamente pelo Secretário e supervisionados pelo Diretor Geral.

§ 1º - Além das suas atribuições específicas, compete ao Secretário, no exercício da função de Chefe da Secretaria:

- 1 - apurar o ponto de todos os servidores do Colégio;
- 2 - Requisitar, em caso de necessidade, para trabalhos urgentes, extraordinários ou inadiáveis, os servidores administrativos de que tiver necessidade;
- 3 - Supervisionar a limpeza e zelar pela manutenção do prédio do Colégio;
- 4 - Providenciar, organizar e controlar os serviços de transporte do Colégio;
- 5 - Fiscalizar o bom funcionamento da Cantina e do Restaurante.
- 6 - Secretariar as reuniões do Colegiado.

§ 2º - São administrativamente subordinados à Secretaria os seguintes serviços:

Contabilidade, Almoxarifado, Impressão, Transporte, Limpeza e Manutenção, Cantina e Restaurante.

Art. 16 - Haverá no Colégio Universitário uma oficina mecânica com as funções específicas de: a) possibilitar aos professores estagiários a confecção de material didático; b) fazer a manutenção do material do Colégio dentro de suas possibilidades e cumprindo as prioridades estabelecidas nas normas internas, e produzir o material didático indispensável aos Departamentos e na medida do possível a outros Colégios.

§ 1º - A oficina ficará subordinada administrativamente ao Diretor Geral que designará um chefe para sua administração específica.

§ 2º - O Chefe da Oficina deverá ser qualificado para a função e, preferencialmente, será escolhido entre os professores do Departamento de Física.

Art. 17 - O Biotério Fito-Zoológico, para criação e manutenção dos animais e vegetais para estudo, será supervisionado diretamente pelo Departamento de Biologia e é órgão administrativamente subordinado à Diretoria Geral.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA DE ENSINO

Art. 18 - O Diretor de Ensino é o responsável pela orientação didático-pedagógica do Colégio Universitário e deverá ser escolhido, preferencialmente, entre os Professores do Colégio Universitário.

§ 1º - Para o cargo de Diretor de Ensino, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o curso de Pedagogia ou especialização em Didática.

§ 2º - A eleição far-se-á dentro de 30 (trinta) dias anteriores à extinção do mandato do que estiver em exercício.

§ 3º - Para a eleição do Diretor de Ensino observar-se-á o disposto no artigo 7º - quanto ao número de votos e à presença de membros do Colegiado.

§ 4º - O Diretor de Ensino será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Chefe de Departamento mais antigo, e, em caso de igualdade de condições, pelo mais idoso.

§ 5º - Por morte, renúncia ou afastamento definitivo do Diretor de Ensino, o Colegiado deverá eleger o substituto nos 15 dias seguintes à verificação da vaga.

Art. 19 - Cabe ao Diretor de Ensino auxiliar o Diretor Geral nas questões de ensino, contando com os seguintes órgãos de assessoramento e execução:

- a) Câmaras de Curso;
- b) Centro de Orientação Educativa e Vocacional (CGEV);
- c) Centro de Expansão Cultural e áudio-Visual (CECAV).

Art. 20 - Ao Diretor de Ensino cabem, entre outras atribuições inerentes ao seu cargo, as seguintes aqui especificadas:

- 1 - Orientar e controlar o regime didático, em todos os seus aspectos;
- 2 - Organizar o calendário escolar, os currículos e horários dos cursos, de acordo com as necessidades dos Departamentos e as exigências didático-pedagógicas;
- 3 - Acompanhar o rendimento escolar dos alunos e sua adaptação ao regime didático e disciplinar do Colégio;
- 4 - Organizar e supervisionar os estágios para universitários e professores de ensino médio;
- 5 - Orientar as atividades do Diretório Estudantil;
- 6 - Organizar os concursos de admissão de professores, de comum acordo com os chefes de Departamento;
- 7 - Aprovar, com as Câmaras de Curso, os programas das disciplinas, organizados pelo Departamento;
- 8 - Presidir as reuniões das Câmaras de Curso.

Art. 21 - O mandato do Diretor de Ensino será de 3 anos.

§ Único - O Diretor de Ensino poderá ser reconduzido uma vez,

fls. 6

Art. 22 - As câmaras de Curso são os órgãos de coordenação pedagógica da formação dos alunos, dentro de cada modalidade de formação oferecida pelo Colégio, e são constituídas, sob a presidência da Diretora de Ensino, pelos Chefes de Departamentos das matérias ministradas no Curso,

§ Único - As câmaras de Curso reunir-se-ão quando convocadas pela Diretoria de Ensino ou por 1/3 dos seus membros.

Art. 23 - As chefias do COEV e CECAV têm, obrigatoriamente, de caber a pessoas especificamente qualificadas.

§ Único - Os chefes do COEV e CECAV serão indicados pelo Diretor de Ensino, de comum acordo com o Diretor Geral.

Art. 24 - São atribuições do COEV, entre outras afins:

- 1 - Aplicar e analisar os testes psicológicos de admissão ao Colégio;
- 2 - Aplicar os métodos específicos para orientação vocacional e profissional de alunos do Colégio.

Art. 25 - São atribuições do CECAV, entre outras correlatas:

- 1 - Organizar e promover, de comum acordo com as diretorias, os cursos de expansão cultural;
- 2 - Encarregar-se da confecção de material áudio-visual, para atender à demanda dos vários departamentos;
- 3 - Encarregar-se da manutenção da aparelhagem de áudio- - visuais;
- 4 - Encarregar-se do controle, arquivo e fichário do material áudio-visual;
- 5 - Organizar e promover, para os professores e estagiários do Colégio Universitário, cursos de atualização do emprego de áudio-visuais.

§ Único - A Biblioteca será administrativamente subordinada ao CECAV.

CAPÍTULO V

DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO

Art. 26 - Os Departamentos de Ensino constituir-se-ão pelo agrupamento de todos os professores da mesma disciplina ou de disciplinas afins, e terão por finalidades a organização, planejamento e a execução do ensino da matéria de sua alçada em todos os Cursos.

§ 1º - Quando uma disciplina for lecionada por quatro professores ou menos, deverão eles ser enquadrados no Departamento que tiver maior afinidade com tal disciplina.

§ 2º - No caso desses Departamentos, cada setor terá um representante para assessorar o Chefe do Departamento nos casos em que houver necessidade de tomar deliberações de ordem geral.

Art. 27 - Haverá, no Colégio Universitário, os seguintes Departamentos de Ensino:

- 1 - Biologia
- 2 - Ciências Humanas (História, Geografia e Filosofia)
- 3 - Física
- 4 - Línguas (Português, Francês, Inglês e Latim)
- 5 - Matemática (Matemática, Desenho e Descritiva)
- 6 - Química.

§ Único - Por decisão do Colegiado e mediante proposta fundamentada dos Departamentos interessados, poderão estes ser desmembrados ou reunidos.

Art. 28 - Constituem matéria de competência dos Departamentos:

- 1 - Reunir-se para estudar e planejar os métodos de ensino de suas disciplinas;
- 2 - Organizar os programas de suas disciplinas, de acordo com as finalidades e necessidades de cada curso;
- 3 - Estudar e promover a adaptação dos métodos de ensino das disciplinas de sua competência, dentro de cada curso;
- 4 - Encaminhar à Diretoria de Ensino proposta dos horários de suas disciplinas;
- 5 - Estabelecer as tabelas de desenvolvimento dos programas de suas disciplinas nos vários cursos, de modo que se promova o melhor aproveitamento didático dos alunos e a mais racional e eficiente utilização das instalações e materiais postos à disposição;
- 6 - Elaborar ante-projeto de proposta orçamentária na parte relativa às suas necessidades específicas;
- 7 - Organizar o plano de aplicação das verbas que lhe forem destinadas, submetendo-o aos órgãos competentes do Colégio;
- 8 - Manifestar-se sobre os pedidos de afastamento dos professores, por licença ou disponibilidade, levando em conta os superiores interesses do ensino sob sua responsabilidade;
- 9 - Planejar, organizar e realizar todos os trabalhos de verificação de aprendizagem nas áreas de ensino sob sua responsabilidade.

Art. 29 - Haverá um Chefe de Departamento, com mandato de 1 ano, escolhido pelo Diretor Geral, de uma lista tríplice organizada por todos os professores que pertençam ao Departamento.

§ 1º - O Chefe de Departamento poderá ser reconduzido até 3 vezes consecutivas.

§ 2º - As eleições para organização da lista tríplice deverão realizar-se 30 (trinta) dias antes do encerramento do ano letivo.

§ 3º - O exercício se dará, automaticamente, 1 dia após o encerramento oficial do ano letivo.

§ 4º - No caso de afastamento temporário, o Chefe será substituído por um professor efetivo por ele indicado, que não terá voto em reuniões do Colegiado.

§ 5º - No caso de afastamento por mais de 60 dias, ou definitivo, deverá a Chefia do Departamento caber a um novo chefe, escolhido segundo a norma geral deste artigo, no prazo de 10 dias a contar da data do afastamento.

Art. 30 - O Chefe de Departamento coordenará os trabalhos didáticos dessa unidade pedagógica do Colégio, presidindo a todas as suas reuniões a servindo de elemento de ligação com a direção do Colégio, sendo o responsável pela boa ordem didática, administrativa e disciplinar na área de seu Departamento.

§ Único - O Chefe de Departamento é, automaticamente, membro das Câmaras de Curso.

Art. 31 - O Chefe de Departamento poderá ser afastado, temporária ou definitivamente, mediante inquérito administrativo, que poderá ser proposto pelo Diretor Geral ou pela maioria dos membros do Departamento, cabendo, de suas conclusões, recurso ao Conselho Universitário.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

CAPÍTULO I

DOS CURSOS E DOS CURRÍCULOS

Art. 32 - O Colégio Universitário ministrará:

- a) cursos regulares;
- b) cursos de treinamento para professores do Ensino Médio;
- c) cursos avulsos de expansão cultural.

Art. 33 - Os cursos regulares, que correspondem à terceira série colegial, serão diversificados, para assegurar a complementação do segundo ciclo do ensino médio e as necessidades da Universidade, nas seguintes modalidades:

- 1 - Ciências Exatas (CIEX)
- 2 - Ciências Biológicas (CIBI)
- 3 - Ciências Sociais (CISO)
- 4 - Letras e Artes (LEAR)

§ Único - Poderá, quando fôr conveniente, com aprovação do Colegiado e homologação pelo Conselho Universitário, modificar-se esta divisão, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e a capacidade das instalações.

Art. 34 - Os cursos de treinamento para professores de ensino médio serão organizados mediante proposta do Diretor de Ensino, aprovada pelo Colegiado, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, e terão a finalidade de colaborar com os colégios da área servida pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Art. 35 - Os currículos dos cursos regulares serão organizados pela Diretoria de Ensino, com conjugação de disciplinas obrigatórias e optativas, procurando atender, simultaneamente, às exigências de preparação específica para as unidades universitárias e à necessidade de completar de maneira adequada a formação de nível médio dos alunos.

Art. 36 - Os cursos avulsos de expansão cultural e áudio-visuais serão organizados mediante proposta do Centro de Expansão Cultural.

CAPÍTULO II

DO REGIME DIDÁTICO

Art. 37 - Os programas das disciplinas que compõem os diferentes currículos serão elaborados, anualmente, pelos professores que cons-

tituem cada Departamento de Ensino, adaptando-se cada um deles às necessidades de cada curso, mediante audiência das Câmaras de Curso.

Art. 38 - O ensino será ministrado em aulas teóricas, aulas práticas, trabalhos de campo, seminários e tôdas as demais formas de atividades didáticas ajustadas à matéria e à destinação do curso, seguindo os professores, em cada caso, a orientação e o planejamento elaborados pelo respectivo Departamento de Ensino.

§ Único - O trabalho didático se orientará no sentido de fazer o aluno participar ativamente da aprendizagem, levando-o a efetuar, direta e pessoalmente, trabalhos de laboratório e de campo e a criar hábitos de raciocínio e de investigação científica.

Art. 39 - A carga horária será de 5 horas por dia.

Art. 40 - O Colégio Universitário, dentro de suas disponibilidades de acomodações e instalações, dará aos alunos facilidades para que estudem, fora dos horários escolares, em laboratórios e instalações do Colégio.

Art. 41 - Os trabalhos de campo e a execução de trabalhos práticos, em laboratórios ou fora deles, serão obrigatórios para todos os alunos, desde que assim o declare o respectivo Departamento.

TÍTULO IV

DO REGIME ESCOLAR

CAPÍTULO I

DA ADMISSÃO DE ALUNOS

Art. 42 - Consideram-se alunos do Colégio Universitário os que se matricularem mediante seleção.

§ 1º - O Colégio Universitário não aceitará na trícula de alunos que tenham sido nêle reprovados.

§ 2º - O Colégio Universitário não aceitará alunos ouvintes.

Art. 43 - Os candidatos à matrícula nos cursos do Colégio Universitário deverão requerer ao Diretor Geral sua inscrição nos exames de seleção, apresentando os documentos que constem do edital.

Art. 44 - Os exames de seleção serão planejados e organizados pela Diretoria de Ensino, com a colaboração dos Departamentos e do COEV.

Art. 45 - O Colégio aceitará transferências, nos casos previstos na Lei, desde que haja vagas, ficando o candidato sujeito aos testes normais de admissão.

Art. 46 - Ao aluno que lograr aprovação em tôdas as matérias do currículo do curso em que se encontre matriculado, será conferido certificado de conclusão do segundo ciclo do Ensino Secundário.

CAPÍTULO II

DO ANO LETIVO E DA FREQUÊNCIA

Art. 47 - O ano escolar compreenderá períodos letivos e períodos de férias intercaladas, devendo o conjunto dos períodos letivos ter pelo menos 180 dias de trabalho escolar efetivo, excetuando-se o tempo reservado a provas e exames.

§ Único - Na organização dos horários; obedecer-se-á à exigência legal de 24 (vinte e quatro) horas semanais, no mínimo, de aulas e práticas educativas.

Art. 48 - A frequência é obrigatória e deverá ser registrada em ficha própria.

§ 1º - Estará reprovado o aluno que deixar de comparecer a 75 (setenta e cinco por cento) das aulas dadas em cada matéria.

§ 2º - O aluno que obtiver entre 50 e 75% de frequência em, no máximo, 2 disciplinas, poderá prestar exame de 2a. época, de acordo com o art. 50.

CAPÍTULO III

DOS EXAMES E PROMOÇÕES

Art. 49 - As promoções, no Colégio Universitário, obedecerão a um sistema de créditos e aditivos. Dar-se-á preponderância aos trabalhos realizados durante o ano.

§ 1º - Em cada matéria, existirão 120 (cento e vinte) créditos, para distribuição durante o ano letivo.

§ 2º - Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver 80 (oitenta) créditos.

§ 3º - Os alunos que obtiverem entre 60 (sessenta) e 79 (setenta e nove) créditos farão exame final, no valor de 40 (quarenta) créditos.

§ 4º - Os que obtiverem entre 40 (quarenta) e 59 (cinquenta e nove) créditos farão exame de 2a. época.

§ 5º - Os alunos que obtiverem menos de 40 (quarenta) créditos serão considerados reprovados, sem direito a 2a. época.

§ 6º - Nos exames de 2a. época, serão distribuídos 80 (oitenta) créditos e serão considerados aprovados apenas aqueles alunos que conseguirem um mínimo de 40 (quarenta) créditos.

§ 7º - O exame de 2a. época, considerado exame de revisão deverá constar de questões sobre todo o programa da matéria lecionada durante o ano letivo.

§ 8º - As provas de 2a. época deverão constar de pelo menos 40 (quarenta) questões.

Art. 50 - Os alunos só terão direito a prestar exame de 2a. época em duas (2) matérias, seja a reprovação por frequência ou aproveitamento.

TÍTULO V

DO PESSOAL

CAPÍTULO I

DO PESSOAL DOCENTE

- Art. 51 - O pessoal docente do Colégio Universitário será composto de:
- Professores requisitados das unidades universitárias;
 - Professores aprovados em exames de seleção.
- Art. 52 - As normas para a carreira de magistério no Colégio Universitário serão as traçadas pelo Estatuto da Universidade.
- Art. 53 - Os cargos serão preenchidos de acordo com as normas vigentes na U. F. M. G.
- Art. 54 - O magistério será exercido, preferencialmente, em regime de tempo integral.
- § 1º - Em casos especiais, com indicação do Departamento e aprovação do Colegiado, poderão ser admitidos docentes em regime de tempo parcial, desde que a admissão:
- seja provisória;
 - seja de interesse do Colégio Universitário.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES

- Art. 55 - São considerados deveres do Corpo Docente, entre outros:
- Cumprir as atividades programadas pelo Departamento;
 - Cumprir o Estatuto da U. F. M. G. no que dá respeito aos concursos de acesso e exigências do cargo;
 - Executar o programa aprovado pela Diretoria de Ensino.
 - Orientar os seus subordinados em matéria de ensino e aperfeiçoamento.

CAPÍTULO III

DO PROFESSOR TEMPORÁRIO

- Art. 56 - Denomina-se professor temporário o encarregado de ministrar cursos avulsos ou extra-curriculares, de expansão cultural ou complementação, de caráter transitório, mas regulares.
- § 1º - O professor temporário será contratado por tarefa ou curso.
- § 2º - O professor temporário será orientado pelo CECAV ou pela Câmara de Curso, que devem discutir e referendar o programa de trabalho proposto.
- § 3º - O professor temporário, enquanto em exercício, fica vinculado diretamente ao Diretor de Ensino.
- Art. 57 - Professores visitantes são os docentes de outras unidades universitárias, nacionais ou estrangeiras, convidados pelo Colégio

Universitário para ministrar cursos de expansão cultural, de caráter transitório e não regulares.

CAPÍTULO IV

DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 58 - São considerados estagiários os professores indicados por outros Colégios ou entidades para completarem sua formação docente ou técnica assistindo aos cursos ministrados pelo Colégio, integrando a equipe de um Departamento, porém, em qualquer vinculação remuneratória ou empregatícia, sem compromisso de aproveitamento futuro por parte do Colégio Universitário.

§ Único - Os estagiários devem cumprir o planejamento organizado pela Diretoria de Ensino e todas as determinações departamentais.

Art. 59 - São considerados estagiários acadêmicos, de acordo com as normas fixadas pelo órgão competente da Reitoria da U.F.M.G., os universitários aprovados em exame de seleção, segundo normas estabelecidas pela Diretoria de Ensino em conjunto com os Departamentos.

§ 1º - Além das obrigações estatuídas pelo órgão da Reitoria, ficam os estagiários sujeitos àquelas fixadas em cada Departamento.

§ 2º - Compete a cada Departamento dar toda orientação e assistência, para que o estágio seja eficaz do ponto de vista docente e técnico.

TÍTULO VI

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AO CORPO DOCENTE E AO

PESSOAL ADMINISTRATIVO

Art. 60 - O pessoal docente está sujeito às seguintes sanções disciplinares:

- a) advertência, escrita ou oral;
- b) suspensão até 30 dias;
- c) afastamento temporário;
- d) destituição.

Art. 61 - As penas de advertência e de suspensão até oito dias são da competência do Diretor Geral, cabendo, porém, recursos voluntários ao Colegiado, no prazo de três dias, contados da aplicação da pena.

§ Único - As penas de que trata este artigo serão fundamentadas e deverão referir-se a faltas comunicadas pelos Chefes dos Departamentos ao Diretor Geral, ou que sejam diretamente do conhecimento deste.

Art. 62 - As penas de suspensão por mais de oito dias, de afastamento temporário e de destituição serão da competência do Colegiado, que deliberará pela maioria dos seus membros presentes.

§ Único - Das penas de suspensão por mais de oito dias, afastamento temporário e destituição, que serão propostas pelo Diretor Geral ao Colegiado, fundamentadas em conhecimento direto da falta ou por comunicação dos Chefes de Departamento, caberá recurso ao Reitor da Universidade,

Art. 63 - As penas previstas para o corpo docente serão aplicadas, entre outros, nos casos em que haja:

- a) transgressão de normas regimentais;
- b) falta de cumprimento de determinação dos órgãos administrativos do Colégio;
- c) falta de comparecimento aos trabalhos escolares (por mais de oito dias), sem justificativa;
- d) falta de comparecimento aos exames e sessões dos órgãos colegiados de administração;
- e) inobservância do dever funcional;
- f) falta de respeito aos superiores hierárquicos, aos professores e companheiros de serviços;
- g) prática de atos considerados delituosos, no exercício de suas funções.

§ Único - As penas serão graduadas segundo a gravidade das faltas cometidas e levar-se-á em conta, na sua aplicação, o fato de ser o professor faltoso primário ou reincidente.

Art. 64 - Ao pessoal administrativo, aplicar-se-ão as mesmas penas previstas para o pessoal docente, devendo a sanção ser proposta ao Diretor Geral pelo chefe imediato do funcionário faltoso.

§ Único - Os funcionários administrativos serão passíveis de sanção disciplinar, entre outros casos, nos previstos pelas alíneas e, f e g do artigo anterior.

CAPÍTULO II

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AO CORPO DISCENTE

Art. 65 - Os alunos do Colégio estão sujeitos às seguintes penalidades:

- Advertência
- Repreensão
- Suspensão por 3 dias
- Suspensão por 8 dias
- Suspensão por mais de 8 dias
- Exclusão

§ 1º - São competentes para aplicação destas penas:

- a) o professor, o secretário e o disciplinário para as advertências e repreensões
- b) os diretores para as suspensões até 8 dias
- c) o Colegiado para as suspensões acima de 8 dias e para as exclusões.

§ 2º - As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

- a) por desacato ou ofensa a qualquer membro do corpo docente ou autoridade do Colégio ou da Universidade;
- b) por desobediência aos professores ou quaisquer autoridades do Colégio;
- c) por perturbação da ordem no recinto do Colégio;
- d) por prejuízo material ao patrimônio do Colégio, além da obrigação de ressarcir o dano ou substituir o objeto danificado ou destruído;

Colégio Universitário

- e) por ofensa ou agressão a outra pessoa
 - f) por injúria a funcionário administrativo
 - g) por improbidade na execução dos trabalhos escolares
 - h) por atos desonestos, incompatíveis com a dignidade do Colégio e de seu corpo discente;
 - i) por delitos sujeitos à ação penal de que resultar condenação
- § 3º - As penas serão aplicadas por faltas cometidas, seja no recinto do Colégio, seja em dependências da Universidade, seja nos ônibus próprios ou da Cidade Universitária.

fls.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66 - Serão cobradas taxas e mensalidades, nos termos da lei e de acôrdo com deliberação do Conselho Universitário, mas os cursos serão gratuitos para quantos provarem, junto ao órgão competente da U.F.M.G., falta ou insuficiência de recursos, de acôrdo com o art. 83 da Lei 3.024.

Art. 67 - A matrícula do aluno no Colégio Universitário implica, da parte do matriculado, o compromisso de obedecer a este Regimento, às disposições do Estatuto da Universidade que se refiram, direta ou indiretamente, ao Colégio Universitário, sendo tal compromisso extensivo aos pais ou responsáveis, se fôr o caso.

Art. 68 - Os cargos de Diretor Geral e Diretor de Ensino são de provimento em Comissão.

§ Único - Ficam previstas na administração do Colégio Universitário as seguintes funções gratificadas: - a) 6 (seis) de Chefe de Departamento; b) 2 (duas) de Chefe de Centro; c) 1 (uma) de Chefe de Secretaria; d) 1 (uma) de Chefe de Biblioteca; e) 1 (uma) de Chefe de Restaurante e Cantina.

Art. 69 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral, Diretor de Ensino ou pelo Colegiado, de acôrdo com as demais disposições do presente Regimento.

Art. 70 - O presente Regimento poderá ser modificado, no todo ou em parte, em qualquer época, por aprovação de dois terços dos membros do Colegiado.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 71 - Os primeiros Diretor Geral e Diretor de Ensino, nomeados Reitor, terão mandato de 2 anos.

ANEXO 14

Convênio para a criação e implantação do Colégio
Técnico da Universidade Federal de Minas Gerais.

1. 100

**CONVENIO PARA A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO COLÉGIO
TÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

Térmo do convênio que entre si firmam, de um lado o Governo da República do Brasil, e de outro lado o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, representados, respectivamente, pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, Dr. Tarso Dutra e dr. Vere Atkinson, sendo signatários e partes a Universidade Federal de Minas Gerais, representada pelo seu Reitor, Prof. Gerson de Britto Mello Bosen, e o Conselho Nacional de Pesquisas, representado pelo seu Presidente, Prof. Antônio Moreira Cauceiro, descrito a seguir, nas cláusulas enunciadas, os objetivos e compromissos ajustados, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os Governos e as entidades que este subscrevem propõem-se à criação do Colégio Técnico, como unidade de ensino, treinamento e pesquisa, integrante do sistema educacional da Universidade Federal de Minas Gerais, no campus desta, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Colégio Técnico, a ser instituído, terá por objetivo essencial manter:

a) cursos de formação de técnicos e especialistas necessários à mão-de-obra qualificada que se destine às Universidades, à indústria, aos serviços de saúde e às pesquisas científicas ou tecnológicas;

b) cursos intensivos para treinamentos e aperfeiçoamento de técnicos em serviço;

c) cursos para qualificar pessoal à condução de trabalhos, construção, manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, eletromecânicos e mecânicos;

d) outros cursos de treinamento e de qualificação de técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Regimento do Colégio Técnico fixará o número de vagas nos cursos e distribuirá estas, de forma a atender proporcionalmente aos candidatos de todo o território nacional, segundo critério e condições que vierem a ser estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - O Colégio Técnico ministrará cursos normais ou especiais, em regime de tempo integral, para formação, especialização ou treinamento de técnicos em laboratórios em geral, de pesquisas médicas, eletrônicas ou de reparo e manutenção de equipamentos, bem como de outras modalidades consideradas convenientes.

CLÁUSULA QUINTA - Os recursos de responsabilidade do Governo Brasileiro, necessários à execução do presente convênio, serão proporcionados pelas entidades participantes, dentro das disponibilidades previstas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SEXTA - Compromete-se o Governo Brasileiro a promover a disciplina jurídica da profissão de técnicos formados, especializados ou treinados no Colégio Técnico.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CNPQ, signatário do presente como pioneiro e incentivador do projeto e que já comprometeu recursos em favor do mesmo, liberará até abril de 1968 a importância de NCR\$ 50.000,00 e se compromete, ademais, a amparar supletivamente o programa em questão ao longo do próximo triênio, através de destinações que serão fixadas anualmente pelo seu Conselho Deliberativo, para atender a pagamentos de bolsas e aquisições de equipamentos e bibliografias, à vista de justificada solicitação da UFMG.

CLÁUSULA OITAVA - A Universidade Federal de Minas Gerais compromete-se a colocar à disposição do Colégio Técnico os Laboratórios e, quando necessário, o anfiteatro, bem como salas em regime ocioso de suas escolas, faculdades ou institutos, e a instalar o Colégio Técnico, provisoriamente, no prédio onde funciona, no campus, o Instituto de Mecânica, que para esse fim sofrerá as necessárias adaptações.

CLÁUSULA NONA - O Governo Britânico prestará, para concretização dos objetivos do convênio, a seguinte contribuição:

I - custeio de 8 (oito) bolsas de estudo para aperfeiçoamento do pessoal docente brasileiro na Inglaterra, por período de um a dois anos, fornecendo passagem de ida e volta e remuneração mensal, uma das quais será destinada ao diretor do Colégio.

II - um total de sete especialistas ingleses, técnico-docentes, para ministrar cursos de formação ou de treinamento intensivo, custeando-lhes o transporte para o Brasil e despesas de remuneração;

III - subvenção de £ 55.000 (cinquenta e cinco mil libras esterlinas), para aquisição de equipamento e livros especializados, a ser entregue, segundo programação aprovada, até fins de 1968;

Parágrafo único - Um dos peritos ingleses será encarregado de funções de direção técnica do Colégio.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Governo Brasileiro designará uma Comissão Consultiva, com atribuições regimentais, para constituir a cúpula do Colégio Técnico, devendo participar da mesma representantes dos seguintes órgãos:

- I - Ministério da Educação e Cultura;
- II - Ministério das Minas e Energia;
- III - Ministério da Saúde;
- IV - UFMG;
- V - Conselho Nacional de Pesquisas;
- VI - Federação Nacional das Indústrias.

Parágrafo único - Na representação da UFMG se incluirá também o perito inglês encarregado de funções técnicas de direção do Colégio, enquanto exercê-las.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais designará um Coordenador do Colégio Técnico, para supervisionar a construção, a adaptação e as instalações dos edifícios e providenciar a execução das medidas necessárias, em ação comum com a delegação de técnicos britânicos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Reitor da UFMG nomeará um Diretor para a administração do Colégio Técnico, devendo a nomeação recair em portador de diploma de curso superior de modalidade científica ou tecnológica, com prática de ensino e experiência profissional.

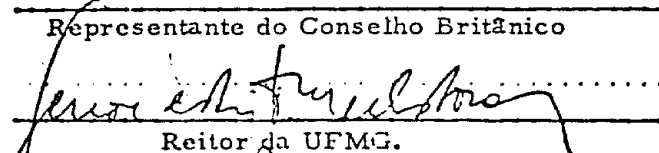
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Respeitadas a legislação brasileira e as disposições expressas deste Convênio, serão tomadas como programáticas as indicações constantes dos Relatórios elaborados por técnicos britânicos e a Universidade Federal de Minas Gerais, os quais se integram a este, com o caráter de fonte interpretativa e de diretrizes a seguir, quando possível e conveniente.

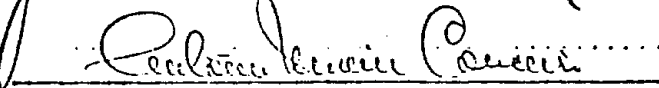
Belo Horizonte, Palácio dos Despachos, 27 de outubro de 1967.



Ministro da Educação e Cultura

Representante do Conselho Britânico


Reitor da UFMG.


Representante do Conselho Nacional de Pesquisas.

ANEXO 15

Regimento do Colégio Agrícola
"Antônio Versiani Athayde" de Montes Claros - MG.

REGIMENTO DO COLÉGIO AGRÍCOLA "ANTÔNIO VERSIANI ATHAYDE" DE MONTES CLAROS/MG.

P R E A M B U L O

HISTÓRICO: COLÉGIO AGRÍCOLA "ANTÔNIO VERSIANI ATHAYDE", DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

O Colégio Agrícola "Antônio Versiani Athayde", localizado na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, foi incorporado à UFMG pelo Decreto nº 63.496, de 11/10/68, e iniciou suas atividades com o curso ginásial agrícola. Posteriormente, o estabelecimento ofereceu o 2º ciclo de ensino médio com o curso Técnico em Agricultura e Pecuária.

Além do curso colégio agrícola, a Unidade ofereceu outros níveis de extensão, em convênio com a EMATER (antiga AACAR), CODEVASF (antiga SUVALE) e PIPMO, além de outras entidades.

Junto ao Colégio Agrícola, foi criado o Núcleo de Tecnologia em Ciências Agrárias, pela Portaria nº 768/75, que iniciou as suas atividades em 16/08/1975, com os cursos superiores de Tecnólogos em Biotecnologia e Administração Rural.

Em 1982 volta a funcionar o ensino de 2º grau, em etapas gradativas, com sede à avenida Osmani Barbosa, s/n, a 10 km do Centro de Montes Claros, numa área rural de 232,32 ha.

REGIMENTO DO COLÉGIO AGRÍCOLA "ANTÔNIO VERSIANI ATHAYDE" DE MONTES CLAROS, DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - U.F.M.G.

MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

1983

TÍTULO I

DAS FINALIDADES

CAPÍTULO I

DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 1º - O Colégio Agrícola "Antônio Versiani Athayde", integrará o Núcleo de Tecnologia em Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais e tem por finalidade ministrar o ensino de 2º Grau no Setor Agropecuário bem como fomentar a pesquisa e a extensão relacionadas com o mesmo.

Parágrafo Único - Para alcançar os fins a que se propõe, o Colégio Agrícola "Antônio Versiani Athayde" objetiva especificamente:

(Handwritten signature)

- II - Apoiar o desenvolvimento do ensino agropecuário em suas diversas modalidades na região de sua influência;
- III - Promover as atividades de extensão relacionadas com o setor inclusivo o treinamento de professores para a formação especial do setor primário do ensino de 1ª e 2ª Graus;
- IV - Manter contatos com organizações nacionais e internacionais ligadas ao desenvolvimento do setor agropecuário.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- Art. 2º - O Colégio Agrícola "Antônio Versiani Athayde", tem a seguinte organização administrativa:
 - 1) Conselho Técnico Administrativo (CTA)
 - 2) Diretoria
- Parágrafo Único - A Diretoria tem como órgãos auxiliares:
- a) Divisão de Assuntos Educacionais.
 - b) Divisão de Assuntos Administrativos.

CAPÍTULO I

DA DIREÇÃO

SEÇÃO I

DA CONSTITUIÇÃO

- Art. 3º - A Direção da Escola será exercida pelo CTA e Diretoria.
- Art. 4º - O CTA será constituído pelo Diretor, que é seu Presidente, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional, Bibliotecário, todos os professores, um representante dos funcionários, um representante do corpo docente e o secretário da Escola.
- Art. 5º - O CTA é o órgão máximo para deliberação de assuntos técnico-pedagógicos e administrativos do estabelecimento.
- Art. 6º - A Diretoria será constituída pelo Diretor e Vice-Diretor.
- Art. 7º - A Diretoria é o órgão executivo, responsável por todas as atividades internas e externas desenvolvidas pela Escola.

Art. 8º - São atribuições do CTA.

- I - Exercer a direção do Colégio, nos planos administrativo, pedagógico, e disciplinar, através da formulação de sua política e da elaboração de normas de ação.
- II - Elaborar e aprovar o projeto de Regimento do Colégio e suas modificações.
- III - Propor ao órgão próprio da UFMG a aprovação do Regimento da Escola e suas modificações.
- IV - Aprovar os projetos elaborados pelos diversos órgãos do Colégio.
- V - Deliberar sobre matéria de interesse geral do Colégio, reservada a competência atribuída a outro órgão.
- VI - Organizar a lista tríplice, em escrutínio secreto, para nomeação do Diretor.
- VII - Indicar, em escrutínio secreto, o Vice-Diretor.
- VIII - Aprovar o afastamento de professor, para realização de cursos ou estágios e a participação em reuniões de interesse do Colégio.

Art. 9º - O cumprimento das decisões do CTA será obrigatório para todos os membros da comunidade escolar.

Art. 10 - O CTA se reunirá bimestralmente e extraordinariamente quando necessário, por convocação de seu Presidente ou de 2/3 de seus constituintes.

Parágrafo Único - Todos os membros do CTA terão direito a voto, exceto o secretário e o Diretor, este apenas com o voto de qualidade.

Art. 11 - Serão lavradas atas das reuniões do CTA pelo secretário da Escola e sua aprovação será feita na reunião seguinte pelos membros participantes da mesma.

- Art. 12 - Competirá ao Diretor ou ao seu substituto legal:
 - I - Cumprir e fazer cumprir as leis de ensino e as determinações do CTA e das instâncias superiores da UFMG.
 - II - Representar oficialmente o Estabelecimento.
 - III - Superintender todas as atividades que dizem respeito à administração do ensino, à pesquisa e à extensão.

Art. 17 - A escolha do Vice-Diretor será de competência do Reitor da UFMG, em lista tripartite, elaborada pelo CTA em estrutura secreta, por maioria de votos dos seus membros efetivos, devendo recair sempre sobre um docente da Unidade.

Art. 16 - O mandato do Diretor e do Vice-Diretor será de cinco anos, não podendo ser reconduzido, obedecendo as disposições contidas neste Regimento.

CAPITULO II
DOS ORÇÃOS AUXILIARES DA DIRETORIA
DA DIVISÃO DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Art. 17 - A Divisão de Assuntos Educacionais compõe-se do Setor de Planejamento e Administração de Projetos e do Setor Pedagógico.

SEÇÃO I

DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS

Art. 18 - O Setor de Planejamento e Administração de Projetos será constituído por coordenadores das áreas das disciplinas de educação geral, da área de tecnologia, fitotecnologia, Economia e Administração Rural e da área de estágio profissional.

Parágrafo Único - O setor de Planejamento e Administração de Projetos, terá um coordenador, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido, escolhido entre integrantes a que se refere o caput deste artigo.

Art. 19 - O Setor de Planejamento e Administração de Projetos terá as seguintes atribuições:

- I - Elaborar o planejamento do aproveitamento físico da área, mediante a elaboração de projetos agropecuários, bem como acompanhamentos dos mesmos.
- II - Proporcionar campos de estágios para alunos do Colégio.
- III - Proporcionar meios de produção adicionais ao orçamento da escola, seja através de convênios ou desenvolvimento de atividades.

IV - Presidir a Assembleia Geral da Unidade.
V - Presidir as reuniões coletivas, quando for o caso.
VI - Fazer observar o Regimento Interno, especialmente no que concerne à realização de atividades escolares dos corpos docente e discente.

VII - Propor ao Conselho Superior da UFMG o contrato e a dispensa de professores, supervisores, orientadores e funcionários.

VIII - Fazer cumprir normas disciplinares para o corpo docente e administrativo.

IX - Promover o intercêmbio entre alunos, seus pais, professores, bem como presidir à reuniões de pais, alunos, mestres, coordenadores, orientadores e conselheiros de classe.

X - Orientar e supervisionar as atividades do prêmio escolar.

XI - Fiscalizar e estimular a frequência, assiduidade e aproveitamento dos alunos.

XII - Fazer cumprir o calendário escolar, horário de aulas, o início e término de cada período letivo e os dias de atividades escolares.

XIII - Promover a comemoração das datas cívicas e o cumprimento dos deveres sociais do estabelecimento.

XIV - Assinar e visar documentos escolares.

XV - Supervisionar os serviços da Secretaria.

XVI - Resolver os casos omissos, ouvido, se for o caso, o CTA.

XVII - Zelar pelo exato cumprimento das disposições legais estabelecidas neste Regimento.

Art. 13 - Competirá ao Vice-Diretor:

- I - Substituir o Diretor em seus impedimentos, investindo-se da autoridade a ele atribuída.
- II - Orientar e coordenar as atividades dos setores de ensino.
- III - Assessorar o Diretor no desempenho de suas funções.

SEÇÃO III

DO PREENCHIMENTO, SUBSTITUIÇÃO E MANDATO DA DIRETORIA

Art. 14 - A escolha do Diretor será de competência do Reitor da UFMG, em lista tripartite, elaborada pelo CTA, sob a forma de estrutura secreta, por maioria de votos dos seus membros efetivos, devendo recair sempre sobre um docente da Unidade.

IV - Colaborar no planejamento das atividades dos docentes e a formação profissional do educando.

Art. 20 - O Setor de Planejamento e Administração de Projetos reunir-se-á nos meses de fevereiro e julho, agosto e novembro com o CAE para apresentar planejamento das atividades a serem desenvolvidas no ano em curso.

Parágrafo Único - As atividades a que se refere o artigo serão submetidas à aprovação do CTA.

SEÇÃO II

DO SETOR PEDAGÓGICO

Art. 21 - O Setor Pedagógico contará com os seguintes serviços: Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Complementares.

Art. 22 - O Serviço de Supervisão Escolar tem por finalidade planejar, controlar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas no estabelecimento.

Art. 23 - O Serviço de Supervisão Escolar será constituído por um Supervisor Escolar, legamente habilitado e pelos Coordenadores de diversas Áreas do Colégio Agrícola "Antônio Versiani Achayde": do Núcleo de Tecnologia em Ciências Agrárias.

Art. 24 - Compete ao Serviço de Supervisão Escolar:

- I - Planejar, executar e avaliar, juntamente com o Corpo Técnico Administrativo da Escola, a ação pedagógica desenvolvida no estabelecimento.
- II - Rever anualmente com os professores o plano curricular e o calendário escolar.
- III - Organizar, executar e divulgar pesquisas e experiências pedagógicas.
- IV - Orientar o trabalho docente, colaborando na elaboração dos instrumentos de avaliação e sua aplicação, fazendo o estudo e o registro dos resultados.
- V - Orientar e organizar cursos de atualização para o corpo docente.
- VI - Promover reuniões pedagógicas.
- VII - Auxiliar na programação e acompanhamento dos estágios e monitorias.
- VIII - Promover o bom relacionamento entre professores e alunos.
- IX - Reunir com todos os professores de uma mesma turma para a avaliação do desempenho do aluno.

Coordenar e supervisionar os planejamentos, trabalhos e tarefas de recuperação e adaptação dos alunos.

XI - Orientar e supervisionar a confecção dos planos de atividades docentes.

XII - Trabalhar com os professores para a melhoria dos métodos de ensino.

XIII - Encaminhar alunos para a Orientação Educacional sempre que necessário.

XIV - Promover, juntamente com o Serviço de Orientação Educacional, reuniões com os pais ou responsáveis.

XV - Desincumbir-se de todas as atividades, que, por sua natureza, situem-se no âmbito de sua competência.

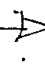
Parágrafo Único - A cada coordenador de área curricular e desenvolvimento das atividades que lhes são atribuídas, serão anexados pelo supervisor Escolar.

Art. 25 - O Serviço de Supervisão Escolar será chefiado por um especialista na área.

Art. 26 - O Serviço de Orientação Escolar tem por finalidades: promover o ajustamento pessoal e social do aluno através da orientação sistêmica do mesmo.

Art. 27 - O Serviço de Orientação Escolar será desempenhado por Orientador Educacional habilitado e terá as seguintes atribuições:

- I - Planejar, executar e avaliar juntamente com o pessoal técnico-administrativo e docente, a ação educativa desenvolvida na Escola.
- II - Organizar e executar os programas de informação profissional, necessários à orientação vocacional, aplicar testes e conduzir os trabalhos para o levantamento de aptidão dos alunos.
- III - Estabelecer a dinâmica das turmas e individualização dos alunos dentro das normas.
- IV - Utilizar medidas psico-pedagógicas no acompanhamento de casos individuais ou de grupos de alunos.
- V - Orientar os professores na observação das aptidões, interesses e características gerais da personalidade dos alunos.
- VI - Manter organizado o prontuário dos alunos assistidos.
- VII - Fornecer dados estatísticos do rendimento escolar dos alunos.
- VIII - Colaborar no processo de avaliação e recuperação dos alunos.

- IX - Colaborar com a Secretaria, com os professores e com a família, dando assistência aos alunos que dela precisarem.
- X - Observar os alunos dentro e fora do estabelecimento.
- XI - Orientar os trabalhos em grupo, de corpo docente e do corpo discente.
- XII - Orientar e preparar a escolha de líderes no corpo docente e no corpo discente.
- XIII - Preparar e realizar cursos para pais e professores.
- XIV - Acompanhar e orientar os alunos nas suas faixas de desenvolvimento.
- XV - Inscrever-se de todas as atividades, que, por sua natureza, ou em virtude de disposição local, situem-se no âmbito de sua competência e ainda sugeridas pelo Diretor.
- Art. 28 - São serviços Pedagógicos Complementares os sistemas de monitoria, o de estágio supervisionado e a Biblioteca.
- Parágrafo Único - Os serviços Pedagógicos Complementares terão regulamentação própria. 

CAPÍTULO III

DA DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- Art. 29 - A Divisão de Assuntos Administrativos compõe-se: da Secretaria, da Seção de Ensino, da Seção de Serviços Gerais, da Seção de Apoio Administrativo, da Seção de Protocolo e Arquivo e da Seção de Transportes e Oficinas.
- Art. 30 - Compete à Seção de Ensino:
- I - Ficturar os registros escolares e manter o arquivo de documentos do corpo discente.
 - II - Expedir documentos nos termos das normas vigentes.
 - III - Divulgar, no âmbito da Escola, os resultados do rendimento escolar.
 - IV - Receber, registrar, controlar, distribuir e arquivar a correspondência, processos encaminhados à Escola ou de-la oriundos.

TÍTULO III

DO REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

- Art. 31 - A Seção de Ensino terá livros para registros de:
- I - Matrícula.
 - II - Resultados finais de aproveitamento e frequência.
 - III - Diplomas.
 - IV - Certificados.

- V - Ativar a numeração de documentos e outros.
- Parágrafo Único - Estes livros terão termo de abertura e encerramento, assinados e rubricados pelo Chefe da Seção de Ensino.

Art. 32 - Além dos livros mencionados no artigo anterior, serão utilizados processos para:

- I - Inscrição para o exame de seleção.
- II - Identificação do candidato inscrito no exame de seleção.
- III - Pedido de matrícula.
- IV - Pedido de transferência.
- V - Ficha escolar individual para registro de notas, frequência e outras observações.
- VI - Histórico Escolar.
- VII - Diploma de conclusão de curso.
- VIII - Certificação de conclusão de curso ou série.
- IX - Outros que se fizerem necessários.

Art. 33 - Fazer aos resultados conclusivos dos cursos ministrados, a Seção de Ensino expedirá diplomas para os alunos dos cursos profissionais e certificados de conclusão de séries.

Parágrafo 1º - Os históricos escolares acompanharão os diplomas e certificados de conclusão de séries.

Art. 34 - A Seção de Ensino manterá sob sua guarda e controle o arquivo da documentação pertinente ao corpo discente de maneira que possam ser comprovadas, a qualquer tempo, a identidade de cada aluno, a regularidade de seus estudos e a autenticidade de sua vida escolar.

Parágrafo Único - O arquivo será organizado e mantido pelo Chefe da Seção de Ensino.

Art. 35 - Poderão ser incinerados os documentos de rotina.

Parágrafo 1º - Poderão ainda, ser incinerados os diários de classe, após dez (10) anos.

Parágrafo 2º - Os documentos a serem incinerados deverão constar da relação que será devidamente arquivada.

Parágrafo 3º - Será lavrada ata de incineração por membro da Comissão de Incineração, composta de três servidores designados pelo CTA.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO DE 2º GRAU

SEÇÃO I

DO REGIME ESCOLAR

Art. 36 - Adotar-se-á para o ensino de 2º grau o regime seriado anual, e semestral, conforme a natureza da disciplina ou atividade.

Art. 37 - As turmas serão organizadas de acordo com as conveniências didático-pedagógicas e de ordem administrativa, observadas as determinações legais em vigor.

Parágrafo Único - Para o ensino de Educação Física e Educação Artística, Programas de Saúde e Língua Estrangeira, sempre que possível, poderão organizar-se turmas que reúnam alunos de diferentes séries e de equivalentes níveis de adiantamento e desenvolvimento.

Art. 38 - O Calendário Escolar elaborado pela Direção e aprovado pelo CTA deverá atender aos interesses comunitários e às necessidades regionais, considerados a economia, o clima e as tradições locais.

Art. 39 - As aulas previstas no Calendário Escolar, somente poderão ser suspensas em decorrência de situações que justifiquem tal medida, ficando sujeitas a:

I - Comunicação iniciada aos órgãos próprios da UFMG.

II - Compensação, para o devido cumprimento do período letivo.

SEÇÃO II

DOS CURRÍCULOS E PROGRAMAS

Art. 40 - Os currículos serão organizados de acordo com as determinações legais e serão especificados em anexos deste Regimento.

Art. 41 - O Colégio poderá estabelecer um sistema de intercâmbio, materialidade e entrosagem com outros estabelecimentos de ensino centros interestaduais ou empresas públicas, ou de iniciativa particular.

Art. 42 - Os programas e suas modificações serão elaborados pelos professores com auxílio do setor pedagógico.

Art. 43 - Os professores elaborarão obrigatoriamente os planos de curso dos conteúdos sob sua responsabilidade, assistidos pelo setor pedagógico, antes do início do período letivo.

SEÇÃO III

DAS MATRÍCULAS

Art. 44 - As matrículas serão feitas por séries e cursos, observadas as exigências legais aplicáveis.

Art. 45 - O Colégio não se responsabiliza pela reserva de lugar para os alunos que, nele matriculados, no ano anterior, não tenham recebido suas matrículas nos prazos fixados no Calendário Escolar.

Art. 46 - Será nula, de pleno direito, a matrícula que se fizer com documentos falsos.

Art. 47 - Ao assinar o requerimento de matrícula, o aluno por si, se for maior, ou por seu pai ou responsável legal, se for menor, aceitará e se sujeitará, as disposições deste Regimento, de que tomará conhecimento no ato da matrícula.

Art. 48 - No ato da matrícula, o aluno ou seu representante legal deverá preencher os formulários aditados pela Escola, apresentar a documentação exigida e efetuar, dentro dos prazos pre-fixados, os pagamentos das taxas aprovadas pela UFMG.

Parágrafo Único - Nos casos de desistência, não serão devolvidas as importâncias recebidas no ato da matrícula.

Art. 49 - Para a matrícula exigir-se-á a apresentação dos documentos indicados no Edital.

Parágrafo 1º - Quando se tratar de matrícula por transferência admitir-se-á que o candidato apresente declaração provisória de expedição de histórico escolar, prevista na legislação do ensino em vigor, valendo a mesma pelo prazo improrrogável de trinta (30) dias, a contar da data de assinatura do requerimento de matrícula.

Parágrafo 2º - A não observância do previsto no parágrafo anterior, implicará no cancelamento da matrícula, sem direito à devolução das importâncias recebidas no ato da matrícula.

Parágrafo IV - Quando a matrícula se fizer em razão de transferência recusada no correr de ano letivo, o aluno deverá ainda apresentar ficha individual em que constem anotações referentes ao aproveitamento, frequência, número de horas em cada conteúdo e resumo do sistema de promoção do estabelecimento de ensino.

Art. 50 - Quando se tratar de matrículas que implicarem em estudos de adaptação, equivalência de conteúdo ou recuperação, a Diretoria enviará a documentação apresentada à Divisão de Assuntos Educacionais para que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê parecer conclusivo sobre o caso.

SEÇÃO IV

DAS TRANSFERÊNCIAS E ADAPTAÇÕES

Art. 51 - O Colégio concederá transferência a alunos regularmente matriculados em seus cursos para outros estabelecimentos de 2º grau, mediante simples requerimento, for necessário à guisa de transferência no prazo de quinze (15) dias, contados da data de protocolo do requerimento, se não houver débito a ser salda, junto ao Colégio ou à sua Cooperativa.

Parágrafo Único - A transferência será requerida pelo aluno, quando maior, ou por seu responsável legal, quando menor, acompanhada do comprovante da taxa exigida pela UFMG.

Art. 52 - O Colégio não aceitará transferência de alunos que estiverem sujeitos a estudos de recuperação, a não ser nos casos previstos na legislação de ensino em vigor.

Parágrafo Único - Não será aceita também a transferência de alunos, com dependência.

Art. 53 - O Colégio aceitará antes do início do período letivo, transferência de estudantes de outras instituições, que ofereçam a mesma habilitação ou habilitações afins, sempre que se registrem vagas, salvo os casos previstos em leis especiais.

Parágrafo 1º - Para aplicação do artigo, consideram-se vagas as que resultarem de desistência, transferência ou cancelamento de matrícula.

Parágrafo 2º - Quando o número de candidatos for superior ao de vagas, o preenchimento se fará através de exame de seleção, promovido pelo Serviço de Coordenação e Supervisão Pedagógica.

Art. 54 - Não está isento de matrícula o aluno beneficiado por leis especiais, com o privilégio de transferência em qualquer época, independente da existência de vagas.

Parágrafo Único - Quando a transferência prevista no artigo se fizer depois de iniciado o período letivo e as exigências do estabelecimento de ensino forem inferiores às do Colégio, Pravaletéria, no compute do período já realizado, as exigências do primeiro.

SEÇÃO V

DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 55 - A verificação do rendimento escolar compreenderá a avaliação de aproveitamento, a apuração da assiduidade e será constante e cumulativa.

Art. 56 - A avaliação do aproveitamento se fará pelo acompanhamento constante do aluno e pela aplicação de testes, provas, exames (escritos e orais), trabalhos individuais ou em equipe, pesquisas e demais modalidades e formas que se mostrarem aconselháveis.

Parágrafo 1º - O aluno será abrigado a executar todas as tarefas, trabalhos ou exercícios determinados pelos professores, mesmo nas disciplinas, áreas de estudo, atividades ou conteúdo em que não houver a avaliação do aproveitamento para efeito de promoção, salvo os casos especiais, previstos neste Regimento.

Parágrafo 2º - Por motivo justificado, será concedida a oportunidade extra para realização de qualquer atividade de que se destinar a avaliação do aproveitamento se houver possibilidade de realização em tempo hábil, consoante no Calendário escolar do estabelecimento.

Parágrafo 3º - Será vedada a repetição automática de notas, em qualquer época do período letivo, sob qualquer pretexto ou para qualquer efeito.

Parágrafo 4º - O aluno que deixar de comparecer a qualquer aula sem justificativa ou sem a devida frequência, ficará sujeito a suspensão de matrícula e a perda de todas as vantagens de que goza. O aluno que não comparecer a qualquer aula sem justificativa ou sem a devida frequência, ficará sujeito a suspensão de matrícula e a perda de todas as vantagens de que goza.

Art. 57 - Para efeitos de verificação de rendimento escolar, em cada disciplina, área de estudo, atividade e profissão, será atribuída ao aluno uma nota bimestral, nos meses de abril, junho, setembro e fevereiro.

Parágrafo Único - A nota bimestral resultará da soma dos pontos atribuídos aos trabalhos, tarefas, atividades, exercícios, testes, exames e provas aplicadas para avaliação de aproveitamento.

Art. 58 - O Calendário Escolar fixará o período para aplicação das provas bimestrais (mensais, de cada disciplina, área de estudo, atividade, profissão) e o período para aplicação das provas finais, bem como os prazos para entrega dos resultados à Seção de Ensino.

Art. 59 - A atribuição de notas será de competência do Professor.

Parágrafo Único - Não será permitida a atribuição, na nota, de fração inferior a superior a 0,5 (cinco décimos), cabendo ao professor, a seu critério, fazer o arredondamento.

Art. 60 - Para avaliação dos alunos serão adotados os sistemas de pontos cumulativos.

Parágrafo Único - Os pontos cumulativos serão atribuídos da seguinte forma:

- 1º Bimestre - 20 pontos
 - 2º Bimestre - 20 pontos
 - 3º Bimestre - 30 pontos
 - 4º Bimestre - 30 pontos
- T O T A L - 100 pontos

Parágrafo 2º - Mesmo nas disciplinas, áreas de estudos, atividades e conteúdos, em que por força da lei ou de dispositivos deste Regulamento, o único requisito necessário para promoção for a assiduidade, haverá atribuição de notas, para avaliação do nível de aproveitamento e de desenvolvimento do aluno.

Art. 61 - As notas serão registradas:

Pelo professor:

a) No diário de classe.

II - Pela Seção de Ensino, por transcrição:

a) Na ficha individual, quando forem notas bimestrais, de recuperação e finais.

b) No livro de Atas de Resultados finais, quando forem resultados finais de ano letivo.

c) No livro de Atas de Exames e Processos Especiais de Avaliação, quando forem de exames ou processos especiais de recuperação.

d) Nos assentamentos individuais dos alunos, para ser conservados, quando forem finais.

e) Nos históricos e documentos de transferências, quando estiverem em conhecimento dos respectivos finais.

Art. 62 - Após o término das fichas individuais, a Diretoria providenciará a comunicação bimestral aos pais e responsáveis.

Art. 63 - Ao aluno que se transferir do estabelecimento, antes do encerramento do ano letivo ou na dependência de estudos de recuperação, a Seção de Ensino fará constar na ficha individual, que acompanhará a transferência, as notas obtidas no período neste estabelecimento, bem como o número de faltas e a carga horária ministrada.

Art. 64 - O registro previsto no artigo anterior far-se-á em conformidade com o disposto neste Regulamento quando aos arquivos e escrituração escolares.

Art. 65 - Será considerado aprovado o aluno que:

- I - Obtiver aproveitamento final igual ou superior a sessenta (60) pontos e obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista em cada disciplina, área de estudo ou atividade do currículo pleno da habilitação Técnico em Agropecuária.

Parágrafo 1º - A assiduidade será o único requisito necessário para aprovação em Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde.

Parágrafo 2º - Será considerado reprovado o aluno que obtiver aproveitamento insuficiente em mais de três (3) conteúdos.

Art. 66 - Será aprovado o aluno que, durante o período letivo, obtiver nota igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina. Quando o aluno obtiver nota inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em alguma disciplina, deverá ser submetido a exame de recuperação. Quando o aluno obtiver nota inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em duas disciplinas, deverá ser submetido a exame de recuperação em ambas as disciplinas. Quando o aluno obtiver nota inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em três disciplinas, deverá ser submetido a exame de recuperação em todas as disciplinas. Quando o aluno obtiver nota inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em quatro disciplinas, deverá ser submetido a exame de recuperação em todas as disciplinas. Quando o aluno obtiver nota inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em cinco disciplinas, deverá ser submetido a exame de recuperação em todas as disciplinas. Quando o aluno obtiver nota inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em seis disciplinas, deverá ser submetido a exame de recuperação em todas as disciplinas. Quando o aluno obtiver nota inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em sete disciplinas, deverá ser submetido a exame de recuperação em todas as disciplinas. Quando o aluno obtiver nota inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em oito disciplinas, deverá ser submetido a exame de recuperação em todas as disciplinas. Quando o aluno obtiver nota inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em nove disciplinas, deverá ser submetido a exame de recuperação em todas as disciplinas. Quando o aluno obtiver nota inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em dez disciplinas, deverá ser submetido a exame de recuperação em todas as disciplinas.

Parágrafo 1º - O aluno que não obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) previsto no caput do artigo, em qualquer disciplina, em igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina, área de estudo ou atividade, será submetido aos estudos de recuperação final.

Parágrafo 2º - Será considerado reprovado o aluno que não obtiver 50% (cinquenta por cento) de frequência em cada disciplina, nos termos da legislação em vigor, e que não esteja na hipótese prevista no caput deste artigo.

Parágrafo 3º - Estará reprovado o aluno que não obtiver o mínimo de 30 (trinta) pontos em qualquer disciplina área de estudo ou atividade.

Art. 67 - Aos alunos que se encontrarem nas situações previstas no Decreto-Lei Federal nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, e legislação complementar, comprovadas por laudo médico fornecido por órgão oficial ou entidade que mereça fé pública, bem como por médico indicado pelo Estabelecimento, será permitido o seguinte atendimento especial, desde que a disciplina ou atividade assim o permita:

- I - Distância da frequência, enquanto perdurar, comprovadamente, a situação excepcional.
- II - Atribuição de exercícios, provas, testes, trabalhos e tarefas, para elaboração e execução domiciliares, que serão computadas para avaliação.

Parágrafo Único - Quando se tornar impossível o previsto no item II do artigo, o aluno, independentemente de frequência no período de excepcionalidade e dos critérios normais de verificação do rendimento escolar, estará sujeito à recuperação.

Art. 68 - O tratamento previsto no art. 67 não poderá ser aplicado se a situação excepcional do aluno perdurar durante todo o período letivo, bem como durante o de recuperação, quando será então, considerado reprovado.

Os estudantes convocados para o Serviço Militar, durante o mesmo tratamento previsto nos artigos 67 e 68, desde que suas faltas se dêem, comprovadamente, em virtude de atividades decorrentes dessa condição, terão os serviços militares interrompidos.

Parágrafo Único - Não se aplica o Serviço Militar aos alunos matriculados neste ano, e previsto neste artigo.

Art. 70 - Poderão ficar isentos de frequência às aulas de Educação Física os alunos que se embalsamarem por causas previstas em lei, desde que a matrícula não tenha sido cancelada.

Art. 71 - Os estudos de recuperação se encerrarão ao término de um semestre letivo, com aproveitamento ou frequência insuflante durante o período de recuperação. Desde que não haja interrupção de três disciplinas, áreas de estudo ou atividades.

Art. 72 - A recuperação ficará a cargo do professor de cada disciplina, área de estudo ou atividade.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, os estudos de recuperação final poderão ser ministrados por outros professores, ou por monitores e estagiários, devidamente supervisionados.

Art. 73 - Na recuperação final será exigida a participação do aluno em 75% (setenta e cinco por cento) dos trabalhos e atividades programadas para cada área de estudo, atividade ou disciplinas.

Parágrafo Único - A recuperação final tem valor máximo de 10 (dez) pontos, e será considerado aprovado o aluno que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que obedecido o art. 65.

Art. 74 - A recuperação será concedida:

- I - Durante o período letivo, acompanhando o aluno sempre que se fizer necessário, sem prejuízo dos dias letivos e horas anuais exigidas por lei.
- II - No final do ano letivo, em dias reservados para tanto no Calendário Escolar.

Parágrafo Único - A recuperação será concedida em até três (3) disciplinas, ao aluno, que durante o ano, tenha obtido o mínimo de trinta (30) pontos.

Art. 75 - Será considerado aprovado, após a reunião do corpo docente, o aluno que alcançar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

Art. 76 - O registro de frequência e dos pontos obtidos pelo aluno, far-se-á no livro de classe da respectiva turma.

Art. 77 - O registro dos resultados finais, obtidos de conformidade com o disposto no artigo anterior, será transferido nas fichas individuais dos alunos e transcritos para o livro de resultados finais e relatários escola-res.

TÍTULO V

DA COMUNIDADE ESCOLAR

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 78 - A comunidade escolar será constituída pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo.

CAPÍTULO II

DO CORPO DOCENTE

Art. 79 - O Corpo Docente é constituído de professores do Núcleo de Tecnologia em Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

Art. 80 - Compete ao professor:

- A) - Participar do CTA e das demais reuniões para que for convocado;
- B) - Ministar o ensino das disciplinas e assegurar a execução dos programas aprovados;
- C) - Elaborar anualmente os planos de ensino de sua disciplina e submetê-los ao CTA próprio;
- D) - Ministar aulas de acordo com o horário estabelecido, registrando a matéria lecionada e anotando a frequência dos alunos, na forma regimental;

Art. 81 - Poderá ser considerado aluno de aula, por decisão do corpo docente, o aluno que não se inscrever no curso e não tiver sido matriculado.

Art. 82 - O aluno que não se inscrever no curso e não tiver sido matriculado, não poderá ser considerado aluno de aula.

Art. 83 - O aluno que não se inscrever no curso e não tiver sido matriculado, não poderá ser considerado aluno de aula.

Art. 84 - O aluno que não se inscrever no curso e não tiver sido matriculado, não poderá ser considerado aluno de aula.

Art. 85 - O aluno que não se inscrever no curso e não tiver sido matriculado, não poderá ser considerado aluno de aula.

Art. 86 - O aluno que não se inscrever no curso e não tiver sido matriculado, não poderá ser considerado aluno de aula.

Art. 87 - O aluno que não se inscrever no curso e não tiver sido matriculado, não poderá ser considerado aluno de aula.

Art. 88 - O aluno que não se inscrever no curso e não tiver sido matriculado, não poderá ser considerado aluno de aula.

Art. 89 - O aluno que não se inscrever no curso e não tiver sido matriculado, não poderá ser considerado aluno de aula.

Art. 90 - O aluno que não se inscrever no curso e não tiver sido matriculado, não poderá ser considerado aluno de aula.

CAPÍTULO III

DO CORPO DISCENTE

Art. 91 - O Corpo Discente do Colégio de Montes Claros é constituído pelos alunos regularmente matriculados.

Art. 92 - O Corpo Discente terá um Conselho, com o objetivo de sua integração na comunidade escolar.

Art. 93 - Os membros do corpo discente estão sujeitos às penalidades previstas no Regulamento Geral da UFMG.

Art. 94 - As penas serão aplicadas de acordo com a gravidade das faltas cometidas pelo aluno, a quem é assegurado pleno direito de defesa.

Art. 95 - As penas serão aplicadas pelo Diretor do Colégio, cabendo a decisão de recurso ao CTA.

Art. 96 - A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Regulamento não desobrigará o aluno do ressarcimento de prejuízos materiais causados à UFMG.

GRUPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 87 - A Associação de Pais e Mestres se regerá por regulamento próprio, aprovado pelo CTA.
Art. 88 - O Conselho Comunitário é o órgão de integração entre a escola e a comunidade.

Art. 89 - O Conselho Comunitário será constituído pelo Diretor, Vice-Diretor, dois representantes do corpo docente, um representante do corpo de funcionários, um representante do Executivo Municipal, um representante do Sindicato Rural, um representante da Cooperativa Agrícola, um representante do Sindicato Rural, um representante da Indústria e um representante de uma das escolas estaduais e federais que atuam na região.

CAPÍTULO V
DAS INSTITUIÇÕES

Art. 91 - O Colégio terá em re outras, as seguintes instituições:
I - Escola Escolar
II - Centro Cívico
III - Cooperativa Escola de Alunos
IV - Associação de Pais e Mestres
V - Conselho Comunitário

Art. 92 - As atividades de caráter recreativo, literário, artístico e esportivo dos alunos serão realizadas através do Grêmio Escolar.

Parágrafo Único - O Grêmio Escolar terá regimento próprio aprovado pelo CTA.

Art. 93 - O Centro Cívico será constituído de representantes dos corpos docente, discente, da Diretoria do Estabelecimento e da comunidade local.

Parágrafo Único - O Centro Cívico terá regimento próprio aprovado pelo CTA.

Art. 94 - Competirá ao Centro Cívico promover comemorações e atividades cívicas.

Art. 95 - A Cooperativa congregará alunos, e terá regimento próprio.

Art. 96 - A Associação de Pais e Mestres congregará professores e pais e terá as finalidades previstas em lei e em seu regulamento próprio.

Parágrafo Único - Competirá à Associação de Pais e Mestres, promover intercâmbio entre a família do aluno, os professores e Diretoria do Colégio, e por medidas que visem ao aprimoramento do ensino ministrado, integração do aluno e assistência, de modo geral, ao Corpo Discente.

Art. 95 - O Conselho Comunitário terá as seguintes atribuições:
I - Subsidiar a formação de diretores para a escola da escola.
II - Contribuir para que as ações educativas apresentadas pela escola e a comunidade sejam realizadas de forma integrada e participativa.
III - Colaborar na adequação do currículo às necessidades e peculiaridades regionais.

Art. 101 - O Conselho Comunitário será presidido pelo Diretor da Escola, que será substituído em suas faltas e impedimentos legais, pelo Vice-Diretor, ambos membros natos.

Art. 102 - Os demais membros terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, uma única vez.

Parágrafo Único - A indicação dos membros de que trata o "caput" do artigo 99 será prevista em regulamento próprio a ser aprovado pelo CTA.

Art. 103 - O Conselho Comunitário reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou da maioria dos membros.

Parágrafo 1º - As reuniões serão realizadas, com quorum mínimo de 75% de seus membros, sendo suas decisões tomadas por maioria e expressa em resoluções.

Parágrafo 2º - O Presidente terá direito a voto pessoal e de substituição, no caso de falta.

Art. 104 - A participação no Conselho Administrativo não será remunerada.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 105 - Este Regulamento estará à disposição dos alunos e servidores em qualquer Grupo de Ens. na Secretaria da Escola, estando também franqueado à comunidade do Estabelecimento.

Art. 106 - Toda modificação deste Regulamento previsional para o ano letivo subsequente,

Art. 107 - Os Grupos de Ensino e as instituições escolares do Rio de Janeiro terão o direito de serem aprovados pelo Conselho de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais.

Art. 108 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CTA, obedecendo as normas estatutárias dos Documentos Básicos da Universidade Federal de Minas Gerais.